República Federativa do Brasil

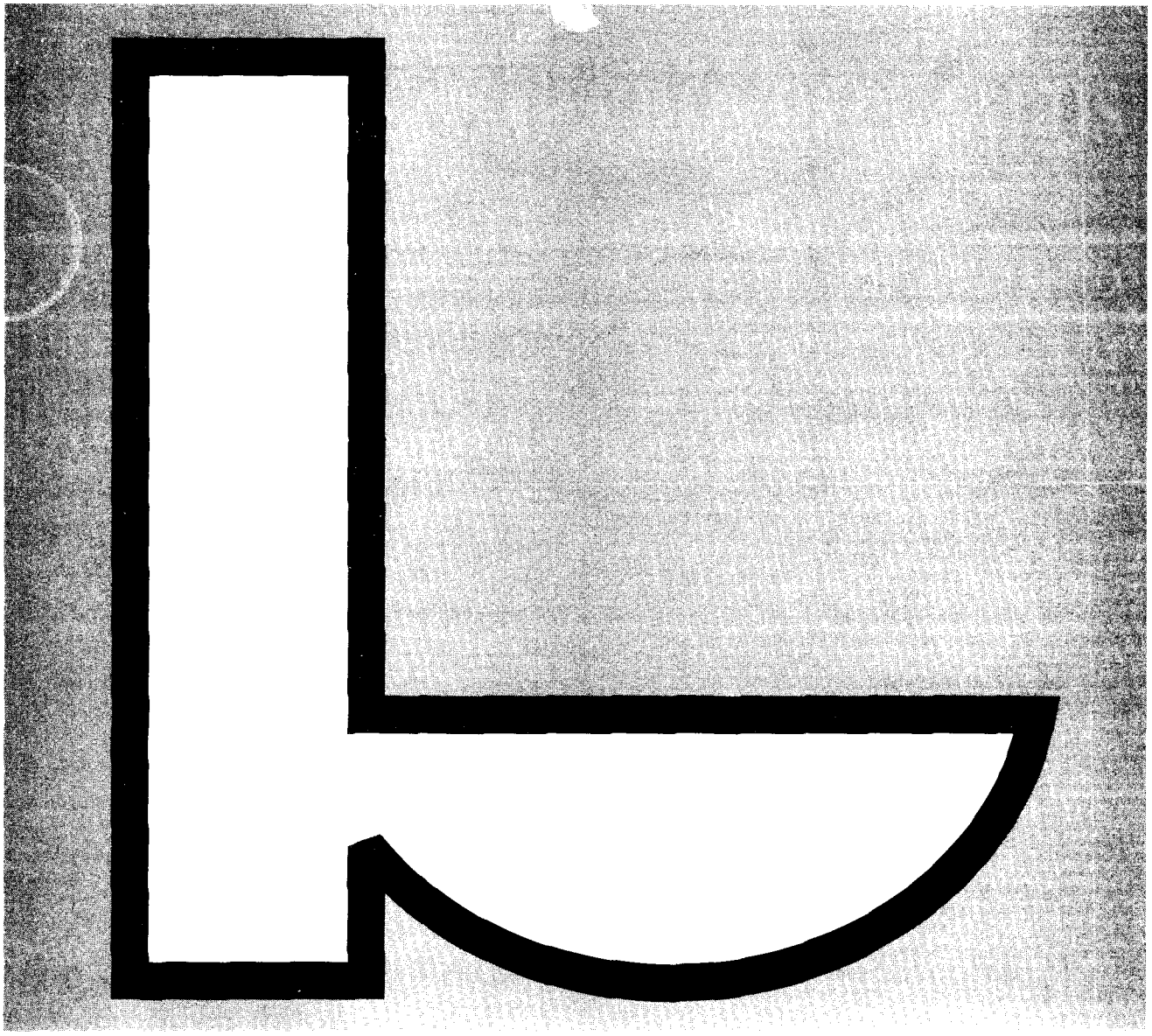

DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

ANO LII - Nº 057 QUARTA-FEIRA, 9 DE ABRIL DE 1997 BRASÍLIA - DF

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

(BIÊNIO 1997/98)

PRESIDENTE	**MICHEL TEMER** – PMDB – SP
1º VICE-PRESIDENTE	**HERÁCLITO FORTES** – PFL – PI
2º VICE-PRESIDENTE	**SEVERINO CAVALCANTE** – PPB – PE
1º SECRETÁRIO	**UBIRATAN AGUIAR** – PSDB – CE
2º SECRETÁRIO	**NELSON TRAD** – PTB – MS
3º SECRETÁRIO	**PAULO PAIM** – PT – RS
4º SECRETÁRIO	**EFRAIM MORAIS** – PFL – PB
1º SUPLENTE DE SECRETÁRIO	**JOSÉ MAURÍCIO** – PDT – RJ
2º SUPLENTE DE SECRETÁRIO	**WAGNER SALUSTIANO** – PPB – SP
3º SUPLENTE DE SECRETÁRIO	**ZÉ GOMES DA ROCHA** – PMBD – GO
4º SUPLENTE DE SECRETÁRIO	**LUCIANO CASTRO** – PSDB – RR

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SUMÁRIO

1 – ATA DA 37ª SESSÃO, DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 50ª LEGISLATURA, EM 8 DE ABRIL DE 1997

I – Abertura da sessão

II – Leitura e assinatura da ata da sessão anterior

III – Leitura do expediente

MENSAGENS

Nº 394/97 – Do Poder Executivo, submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do PL nº 2.958/97. 08864

Nº 395/97 – Do Poder Executivo, submete à consideração do Congresso Nacional o texto do PL nº 2.959/97. 08866

Nº 396/97 – Do Poder Executivo, submete à consideração do Congresso Nacional o texto do PL nº 2.960/97. 08867

Nº 397/97 – Do Poder Executivo, submete à consideração do Congresso Nacional o texto do PL nº 2.961/97. 08874

INDICAÇÕES

Indicação nº 788, de 1997 (Do Sr. João Coser) – Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Fazenda, a prorrogação de prazo para adesão ao Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, instituído pela Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996..... 08876

Indicação nº 789, de 1997 (Do Sr. Arlindo Vargas) – Sugere ao Poder Executivo a adoção de medidas que visem à criação de um Grupo de Trabalho para solucionar o problema dos produtores primários. 08877

Indicação nº 790, de 1997 (Do Sr. Fernando Gabeira) – Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, a realização de uma Conferência Internacional para discutir o fenômeno das migrações internacionais. 08878

Indicação nº 791, de 1997 (Do Sr. Antonio do Valle) – Sugere ao Poder Executivo o estabelecimento de uma política nacional de apoio aos pequenos agricultores, mediante o incentivo à mecanização agrícola. 08879

Indicação nº 794, de 1997 (Do Sr. Nilton Baiano) – Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, a adoção de medidas que visem resolver o problema dos cirurgiões-dentistas brasileiros em Portugal. 08880

Indicação nº 795, de 1997 (Do Sr. Nilton Baiano) – Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, a realização do fórum para debater o futuro do álcool como carburante. 08881

Indicação nº 796, de 1997 (Do Sr. Gonzaga Patriota) – Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, a continuidade da construção da Adutora do Garças ao Riacho do Bangûê, em Poço do Icó, Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco. 08882

Indicação nº 798, de 1997 (Do Sr. Antonio Jorge) – Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério Extraordinário de Política Fundiária, o exame da oportunidade e conveniência de serem feitas alterações na cobrança do ITR. .. 08883

Indicação nº 799, de 1997 (Da Srª Maria Valadão) – Sugere ao Poder Executivo que incremente programas de treinamento e reciclagem de policiais, militares e civis, com o objetivo de melhorar o atendimento, assim como estabelecer uma linha telefônica para denúncias de abusos perpetrados por policiais. 08884

Indicação nº 800, de 1997 (Do Sr. Lima Netto) – Sugere ao Poder Executivo a elaboração de Projeto de Lei que disponha sobre a auditoria dos benefícios concedidos pelo INSS. 08885

Indicação nº 801, de 1997 (Do Sr. Euler Ribeiro) – Sugere ao Poder Executivo o envio de Projeto de Lei para permitir ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, local celebrar convênios de prestação de serviços com os municípios e dá outras providências. 08885

Indicação nº 802, de 1997 (Do Sr. Jarbas Lima) – Sugere ao Poder Executivo, por intermé-

dio do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, providências para coibir pesca predatória praticada no litoral norte do Rio Grande do Sul..... 08886

Indicação nº 803, de 1997 (Do Sr. Airton Dipp) – Sugere ao Poder Executivo a adoção de medidas que visem tornar mais efetiva a fiscalização dos produtos comercializados no País..... 08887

IV – Pequeno Expediente

JOSÉ GENOÍNO – Importância de flexibilização do sigilo bancário e fiscal..... 08889

LAEL VARELLA – Resultados insatisfatórios da produção agrícola brasileira nos assentamentos decorrentes da reforma agrária..... 08890

IVO MAINARDI – Protesto contra ameaça lançada pelo Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de suspensão do repasse da segunda parcela da verba destinada à merenda escolar no caso de atraso da prestação, pelos Municípios, das contas relativas ao ano de 1996..... 08890

GONZAGA PATRIOTA – Artigo "A seca no Nordeste", de autoria do engenheiro Joaquim Guedes Corrêa Gondim, publicado no jornal **Diário de Pernambuco**..... 08891

CLÁUDIO CAJADO – Lançamento, pelo Governo Federal, do Programa de Desospitalização, em inauguração do "Ano da Saúde"..... 08893

OCTÁVIO ELÍSIO – Manutenção da programação do III Encontro das Américas, apesar da destruição, por incêndio, do Grande Teatro do Palácio das Artes, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Nota oficial da Coordenação de Comunicação Social da Comissão Organizadora do evento sobre o assunto..... 08894

ALEXANDRE CERANTO – Requerimentos de informações aos Ministérios da Justiça e da Saúde sobre o desenvolvimento dos programas e ações em benefício dos deficientes e dos idosos. Importância da aprovação do Projeto de Lei nº 5.993, de 1990, para a concretização das medidas de apoio aos portadores de deficiência..... 08895

ARMANDO ABÍLIO – Aprovação, pela Câmara Municipal de João Pessoa, Estado da Paraíba, de voto de aplauso aos jornalistas Lena Guimarães e Hermes de Luna, do jornal **Correio da Paraíba**, pela reportagem "O Poder Econômico e o Tribunal do Júri", publicada em 26 de janeiro do corrente..... 08895

CORIOLANO SALES – Matérias "Governo consegue abortar a CPI dos grupos de extermínio" e "Detentos ameaçam explodir presídio", publicadas no jornal **A Tarde**, de Salvador, sobre a violência no Estado da Bahia..... 08896

CLÁUDIO CHAVES – Apresentação, pelo orador, de proposição para a obrigatória inclusão da disciplina "Educação de Trânsito" nos currículos escolares de 1º e 2º graus..... 08899

CONFÚCIO MOURA – Êxito do trabalho de ensino a distância desenvolvido pelas Universidades de São Paulo e de Santa Catarina..... 08899

JOÃO COSER – Realização, em Municípios do Espírito Santo, de festejos em homenagem à Nossa Senhora da Penha, padroeira do Estado..... 08900

VALDECI OLIVEIRA – Necessidade de aprofundamento, pela CPI dos Precatórios, dos trabalhos de apuração dos fatos para a responsabilização legal de todos os envolvidos na prática de irregularidades..... 08900

ENIO BACCI – Equívocos do noticiário da imprensa sobre o leilão da Companhia Vale do Rio Doce..... 08901

NELSON MARCHEZAN – Transcurso do 75º aniversário de fundação do Colégio Centenário, de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul..... 08901

PAULO FEIJÓ – Denúncia de desvirtuamento dos objetivos governamentais no sistema de concessões das malhas da Rede Ferroviária Federal..... 08901

MARCUS VICENTE – Conveniência do repasse de recursos federais ao Rio de Janeiro para garantia, com o adequado investimento em infra-estrutura, da escolha do Município como sede das Olimpíadas de 2008..... 08902

JOSÉ MAURÍCIO – Violência e mortes decorrentes da política de segurança pública implantada na cidade do Rio de Janeiro pelo Governador Marcello Alencar e pelo Secretário estadual do setor, Nilton Cerqueira. Artigo "Em 1981, o patrimônio da Vele era de 600 bilhões; hoje, os menores cálculos chegam a 2 trilhões", de autoria do jornalista Hélio Fernandes, publicado no jornal **Tribuna da Imprensa**..... 08903

ALDO REBELO – Carta da Associação Brasileira de Imprensa e do Sindicato dos Jornalistas de São Paulo, ao Sr. Roberto Marinho, e do jornalista Cláudio Cerri, da Editora Globo, aos jornalistas da empresa, sobre a demissão dos jornalistas Luís Antônio Maciel e Oto Figueiras..... 08904

LUÍS BARBOSA – Necessidade de liberação, pelo Banco do Brasil S.A. e pelo Banco da Amazônia S.A., de maior volume de recursos financeiros para os agropecuaristas do Estado de Roraima..... 08907

MARÇAL FILHO – Despropósito do estabelecimento, na proposta de emenda à Constituição sobre reforma administrativa, de teto salarial diferenciado para os Parlamentares e servidores pú-

blicos comissionados. Conveniência da supressão do art. 30 da propositura..... 08907

JAIR BOLSONARO – Considerações críticas sobre a criação da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos. Manifestação de repúdio pela tentativa de desqualificação moral da Polícia Militar do Brasil como um todo..... 08907

PADRE ROQUE – Defesa da criação da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos. Comoção do País diante das cenas de violência policial exibidas pela televisão brasileira. Rejeição da proposta de emenda à Constituição sobre reforma administrativa..... 08908

ALDIR CABRAL – Apoio ao pronunciamento do Ministro Sérgio Motta, das Comunicações, sobre a natureza da oposição da Igreja Católica à privatização da Companhia Vale do Rio Doce..... 08909

ROBERTO PESSÔA – Solicitação ao Ministério da Educação e do Desporto de extensão do prazo para prestação de contas pelos Municípios sem prejuízo da manutenção do programa Merenda Escolar..... 08910

ETEVALDA GRASSI DE MENEZES – Agradecimentos dos produtores de mamão papaya do Estado do Espírito Santo ao Ministro Arlindo Porto, da Pasta da Agricultura e do Abastecimento, pela abertura da possibilidade de exportação do produto para os Estados Unidos da América..... 08911

ADROALDO STRECK – Demonstração, em estudo técnico realizado pela Associação dos Exportadores do Brasil, dos equívocos da política cambial adotada pelo Governo Federal..... 08912

CECI CUNHA – Transcurso do Dia Mundial da Saúde – 7 de abril. Aprovação do parecer do Senador Ney Suassuna sobre o PDV – Programa de Demissão Voluntária, favorável à liberação de recursos para o pagamento de funcionários públicos do Estado de Alagoas..... 08912

WILSON CIGNACHI – Matérias veiculadas na imprensa gaúcha sobre o envolvimento da Prefeitura de Porto Alegre no patrocínio de livro de canções do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra..... 08913

ARMANDO COSTA – Desempenho do Senador Roberto Requião como Relator da CPI dos Precatórios, destinada à apuração de irregularidades na emissão de títulos mobiliários pelos Estados e Municípios..... 08916

ADEMIR LUCAS – Destruição, por incêndio, do Grande Teatro do Palácio das Artes, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Lançamento da campanha SOS Palácio das Artes. Apelo ao Ministério da Cultura no sentido da liberação de recursos para reconstrução do teatro.... 08917

MOISÉS BENNESBY – Inexistência de política governamental para a preservação da Floresta Amazônica..... 08918

OSMAR LEITÃO – Acerto da decisão do Governador Marcello Alencar, do Estado do Rio de Janeiro, de privatização da RJ-124, trecho Rio Bonito e Araruama..... 08919

IVAN VALENTE – Necessidade de realização de amplo debate sobre o déficit público brasileiro e as reformas prioritárias para o País..... 08920

EURÍPEDES MIRANDA – Falecimento do Vereador Pedro Osmar Gava, Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia.... 08920

LUIZ ALBERTO – Problemática do sistema policial e do racismo no Brasil..... 08921

EDINHO BEZ – Visita da Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados da República Federal da Alemanha à Casa..... 08922

CARLOS SANTANA – Descaso do Governo do Estado do Rio de Janeiro para com os trabalhadores ferroviários..... 08922

VÂNIO DOS SANTOS – Protesto contra a suspensão de dirigentes sindicais pelo Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A – CIASC..... 08923

LUIZ MAINARDI – Competência do Ministro Alcides Saldanha à frente do Ministério dos Transportes..... 08924

SERAFIM VENZON – Importância da cultura do alho para o Estado de Santa Catarina e para o Brasil..... 08925

VALDIR COLATTO – Práticas abusivas contra motoristas e transportadores cometidas nos postos de fiscalização em quase todas as fronteiras estaduais do País..... 08925

PAULO PAIM – Visita, à Casa, de delegação de Parlamentares membros da Comissão de Saúde da Assembléia Nacional da África do Sul.. 08926

EULER RIBEIRO – Urgente sustação da tramitação da reforma administrativa para amplo debate nacional entre representantes do Governo e da sociedade brasileira para elaboração de proposta consensual..... 08927

NELSON MARQUEZELLI – Conotação política do artigo "Impunidade no Governo", publicado no jornal **Correio Braziliense**, sobre denúncia de improbidade administrativa do Secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Ênio Marques..... 08928

GERALDO PASTANA – Críticas à proposta governamental de reforma administrativa do Estado..... 08929

FERNANDO ZUPPO – Documento Carta de Nhandeara, encaminhado ao Governador Má-

rio Covas, do Estado de São Paulo, por Prefeitos de Municípios paulistas, em reivindicação da imediata recuperação, sinalização e ampliação das pistas da rodovia Feliciano Salles Cunha. 08929

JOSÉ CARLOS LACERDA – Empenho do Prefeito José Camilo Zito dos Santos Filho, de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, na busca de solução para o problema decorrente do lixão situado no Município. 08930

USHITARO KAMIA – Escalada da violência no Brasil. Avanços da Lei nº 7.865, de 1997, restritiva do uso de armas de fogo no combate à violência. Aprovação, pela Câmara dos Vereadores do Município de São Paulo, de projeto de lei para *enquadramento criminal do portador de armas de* brinquedo semelhantes às verdadeiras em ações violentas. Conveniência da veiculação de campanha de esclarecimento público para estímulo à prática de valores éticos. 08931

PAULO MOURÃO – Transcurso do Dia do Jornalista – 7 de abril. 08932

ARTHUR VIRGÍLIO – Transferência da Escola de Enfermagem de Manaus para a Fundação Universidade do Amazonas. 08933

FAUSTO MARTELLO – Préjulgamento, pela imprensa, do Prefeito Celso Pitta, de São Paulo, acusado de prática de irregularidades na Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município. 08934

JOSÉ EGYDIO – Obstrução da tramitação de projeto de lei, de autoria do orador, para criação de incentivos fiscais para a região centro-norte do Estado do Rio de Janeiro. 08935

SALATIEL CARVALHO – Omissão do Governo pernambucano no combate ao dengue. 08936

PEDRO VALADARES – Repúdio dos atos de violência praticados pela Polícia Militar de Diadema, Estado de São Paulo, e da Cidade de Deus, zona leste do Estado do Rio de Janeiro. Avanços da política de direitos humanos no País com a aprovação, pelo Senado Federal, do projeto de lei estabelecedor de punição rigorosa aos praticantes de crime de tortura. Necessidade da reformulação na estrutura das Polícias Militares brasileiras. Perspectiva da obtenção de resultados favoráveis com a possibilidade da aprovação, pelo Congresso Nacional, de propositura sobre transferência à Justiça Comum dos crimes cometidos pelos policiais militares. 08937

ROBSON ROMERO – Priorização da saúde pública pelo Governo Federal. 08937

AGNELO QUEIROZ – Extorsão e violência praticada por policiais militares contra moradores da Cidade de Deus, no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Reavaliação do papel e do treinamento da Polícia Militar. 08938

PRESIDENTE (Nelson Trad) – Comunicação ao Plenário sobre realização de sessão de homenagem póstuma ao ex-Ministro Mário Henrique Simonsen. 08939

V – Grande Expediente

JOSÉ CARLOS VIEIRA – Necessidade de aprovação, pelo Congresso Nacional, das reformas administrativa e previdenciária. 08939

ARLINDO CHINAGLIA (Pela ordem) – Transcurso do Dia Mundial da Saúde – 7 de abril. Criação de fontes permanentes de financiamento do Sistema Único de Saúde – SUS. Aumento dos *recursos orçamentários destinados à saúde.* "Nota à imprensa" divulgada por ocasião do I Encontro Nacional dos Conselhos de Medicina, realizado em Salvador, Estado da Bahia. 08943

WALTER PINHEIRO – Açodamento do debate, pela Casa, da questão das telecomunicações. Conveniência de discussão de um código de telecomunicações para o País. 08944

PEDRO VALADARES (Pela ordem) – Registro da ausência do Líder do PSB, Deputado Sérgio Guerra, em virtude de falecimento de seu irmão, ocorrido em Recife, Estado de Pernambuco. 08948

PAULO ROCHA (Pela ordem) – Denúncia de ameaça de morte contra o trabalhador rural Antônio Francisco de Oliveira, do Assentamento Cupiuba, no Município de Castanhal, Estado do Pará. Erradicação dos conflitos no meio rural por meio da reforma agrária. 08948

FERNANDO GABEIRA – Reclamação contra a não-inserção na pauta, pela Presidência, de requerimento para constituição de comissões externas destinadas à apuração da violência praticada pela polícia militar nos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro. 08949

PRESIDENTE (Michel Temer) – Resposta à reclamação do Deputado Fernando Gabeira. 08950

WAGNER ROSSI (Pela ordem) – Declaração, pelo PMDB, de obstrução da Ordem do Dia. 08950

ODELMO LEÃO (Pela ordem) – Declaração, pelo PPB, de obstrução da Ordem do Dia. ... 08950

AÉCIO NEVES (Pela ordem) – Declaração, pelo PSDB, de obstrução da Ordem do Dia. 08950

PAULO HESLANDER (Pela ordem) – Declaração, pelo PTB, de obstrução da Ordem do Dia. 08950

JOSÉ MACHADO (Pela ordem) – Fatores condicionantes para negociação, pela bancada oposicionista, da pretendida reforma administrativa governamental. Solidariedade ao Deputado Fernando Gabeira pela reclamação contra a não-inserção na pauta, pela Presidência, de requeri-

mentos de constituição de comissão externa destinada à apuração de atos de violência praticada pela polícia militar dos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro..... 08950

INOCÊNCIO OLIVEIRA (Como Líder) – Declaração, pelo PFL, de obstrução da Ordem do Dia. 08951

ARNALDO FARIA DE SÁ (Pela ordem) – Artigo "Reajuste não depende de reforma", publicado no **Jornal da COBAP** – Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas. 08953

JOSÉ GENOÍNO – Questão de ordem sobre interpretação regimental acerca de obstrução de votação e obstrução de sessão..... 08953

PRESIDENTE (Michel Temer) – Resposta à questão de ordem suscitada pelo Deputado José Genoíno. 08954

MARCONI PERILLO (Pela ordem) – Contestação ao pronunciamento do Deputado Jair Bolsonaro. Carta "Respeito à Vida", publicada pela Cúria Metropolitana de Goiânia, Estado de Goiás, sobre desrespeito aos direitos da pessoa humana..... 08954

CHICO VIGILANTE – Questão de ordem sobre suspensão da sessão em razão de inexistência de **quorum** regimental para apreciação da Ordem do Dia. 08956

VI – Ordem do Dia

PRESIDENTE (Michel Temer) – Transferência da Ordem do Dia para a próxima sessão ordinária da Casa. Realização do período das Comunicações Parlamentares. 08958

Apresentação de proposições:

SÉRGIO MIRANDA; JOVAIR ARANTES E OUTROS; ARMANDO ABÍLIO; LINDBERG FARIAS; LUCIANO ZICA; ARTHUR VIRGÍLIO; EDUARDO JORGE; ABELARDO LUPION; WIGBERTO TARTUCE; SÉRGIO CARNEIRO; ÊNIO BACCI; LIMA NETTO; GONZAGA PATRIOTA E OUTROS; JOÃO FAUSTINO; SRS. LÍDERES..... 08958

REMI TRINTA (Pela ordem) – Crescimento da violência no campo em razão do aumento do número de invasões de fazendas por famílias de agricultores apoiados pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST..... 08973

VII – Comunicações Parlamentares

ARLINDO CHINAGLIA – Conveniência de rejeição da proposta governamental de reforma administrativa..... 08973

CHICO VIGILANTE – Questão de ordem sobre encerramento do registro de presença pelo sistema eletrônico..... 08974

PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Fechamento do painel eletrônico. 08974

HAROLDO SABÓIA – Solicitação ao Superior Tribunal de Justiça – STJ – de anulação das punições aplicadas aos sindicalistas Paulo Rios e Moysés Szmer Pereira, respectivamente, pelo Tribunal Regional do Trabalho do Maranhão e pelo Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro..... 08975

VIII – Encerramento

2 – ATOS DO PRESIDENTE

a) Alteração-Exoneração: Angélica Maria Ellery Lustosa da Costa..... 09004

b) Dispensa: Valéria Ribeiro da Silva Franklin Almeida..... 09004

c) Nomeação: Carlos Alberto Rocha Bruno, conceição de Maria Soares Madeira, Fábio Palmier Mullulo da Veiga, Manoel Cerqueira Bouças, Marivalda Feitosa Bispo, Nilse Maria Cavalcante Patusco, Paulo Maurício Barros, Regina Farias Ximenes, Roberto Carsalate Queiroga. 09004

d) Designação por Acesso: Aldênia Teles Milfont, Fátima de Maria Nahuz Ayres, Paulo Roberto Affonso. 09005

e) Designação: Paulo Sérgio Silva dos Santos..... 09006

3 – PORTARIA Nº 24/97, da Primeira Secretaria, referente a credenciamento de entidade de classe..... 09006

4 – DIVERSOS

a) IPC – Ata da 35ª Assembléia Geral Ordinária, em 3-4-97; Portaria nº 77/97. 09006

COMISSÕES

5 – DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS

a) Comissão de Agricultura e Política Rural – avocou o PL nº 2.041/96. 09007

b) Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, nº 3, em 8-4-97. 09007

c) Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, nº 2, em 8-4-97. 09008

d) Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, nº 3, em 8-4-97. 09008

6 – REDISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS

a) Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, nº 2, em 8-4-97. 09009

b) Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, nº 2 em 8-4-97..... 09010

c) Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, nº 3, em 8-4-97. 09010

7 – MESA

8 – LÍDERES E VICE-LÍDERES

9 – COMISSÕES

Ata da 37ª Sessão, em 8 de abril de 1997.

Presidência dos Srs.: Michel Temer, Presidente; Heráclito Fortes, 1º Vice-Presidente; Nelson Trad, 2º-Secretário; Luciano Castro, 4º Suplente de Secretário

ÀS 14 HORAS COMPARECEM OS SENHORES:

Michel Temer
Heráclito Fortes
Severino Cavalcante
Ubiratan Aguiar
Nelson Trad
Paulo Paim
Efraim Morais
José Maurício
Wagner Salustiano
Luciano Castro

Roraima

Francisco Rodrigues – PFL; Luís Barbosa – PPB.

Amapá

Eraldo Trindade – PPB; Fátima Pelaes – PSDB; Gervásio Oliveira – PSB.

Pará

Anivaldo Vale – PSDB; Antônio Brasil – Bloco – PMDB; Asdrúbal Bentes – Bloco – PMDB; Benedito Guimarães – PPB; Gerson Peres – PPB; Olávio Rocha – PSDB; Paulo Rocha – Bloco – PT; Vic Pires Franco – PFL.

Amazonas

Arthur Virgílio – PSDB; Cláudio Chaves – PFL; Euler Ribeiro – PFL; João Thomé Mestrinho – Bloco – PMDB; Pauderney Avelino.

Rondônia

Confúcio Moura – Bloco – PMDB; Eurípedes Miranda – Bloco – PDT; Moisés Bennesby – PSDB; Silvernani Santos – PPB.

Acre

João Maia – PFL; Osmir Lima – PFL; Ronivon Santiago – PFL; Zila Bezerra – PFL.

Tocantins

Paulo Mourão – PSDB.

Maranhão

Antônio Joaquim Araujo – PFL; Magno Bacelar – PFL; Pedro Novais – Bloco – PMDB; Remi Trinta – Bloco – PMDB; Roberto Rocha – PSDB; Sebastião Madeira – PSDB.

Ceará

Aníbal Gomes – Bloco – PMDB; Edson Queiroz – PPB; Edson Silva – PSDB; Gonzaga Mota – Bloco – PMDB; Inácio Arruda – Bloco – PCdoB; José Linhares – PPB; José Pimentel – Bloco – PT; Leônidas Cristino – PSDB; Pinheiro Landim – Bloco – PMDB; Raimundo Gomes de Matos – PSDB; Roberto Pessoa – PFL.

Piauí

Alberto Silva – Bloco – PMDB; B. Sá – PSDB; Ciro Nogueira – PFL; Felipe Mendes – PPB; João Henrique – Bloco – PMDB; Júlio César – PFL; Mussa Demes – PFL; Paes Landim – PFL.

Rio Grande do Norte

Augusto Viveiros – PFL; Cipriano Correia – PSDB; Henrique Eduardo Alves – Bloco – PMDB; Iberê Ferreira – PFL; João Faustino – PSDB.

Paraíba

Adauto Pereira – PFL; Armando Abílio – Bloco – PMDB; Enivaldo Ribeiro – PPB; José Luiz Clerot – Bloco – PMDB; Ricardo Rique – Bloco – PMDB; Roberto Paulino – Bloco – PMDB.

Pernambuco

Antonio Geraldo – PFL; Fernando Ferro – Bloco – PT; Gonzaga Patriota – PSB; Humberto Costa – Bloco – PT; Inocêncio Oliveira – PFL; João Colaço – PSB; José Jorge – PFL; Luiz Piauhylino – PSDB; Mendonça Filho – PFL; Roberto Fontes – PFL; Silvio Pessoa – Bloco – PMDB; Vicente André Gomes – PSB.

Alagoas

Albérico Cordeiro – PTB; Benedito de Lira – PFL; Ceci Cunha – PSDB; Moacyr Andrade – PPB.

Sergipe

Adelson Ribeiro – PSDB; Carlos Magno – PFL; Cleonâncio Fonseca – PPB; José Teles – PPB; Marcelo Deda – Bloco – PT; Pedro Valadares – PSB; Wilson Cunha – PFL.

Bahia

Alcides Modesto – Bloco – PT; Aroldo Cedraz – PFL; Benito Gama – PFL; Colbert Martins – Bloco – PMDB; Coriolano Sales – Bloco – PDT; Felix Mendonça – PTB; Geddel Vieira Lima – Bloco – PMDB; Haroldo Lima – Bloco – PCdoB; Jairo Azi – PFL; Jairo Carneiro – PFL; Jaques Wagner – Bloco – PT; João Almeida – Bloco – PMDB; João Leão – PSDB; Jonival Lucas – PFL; José Carlos Aleluia – PFL; José Lourenço – PFL; José Rocha – PFL; Leur Lomanto – PFL; Luiz Alberto – Bloco – PT; Luiz Braga – PFL; Luiz Moreira – PFL; Manoel Castro – PFL; Mário Negromonte – PSDB; Pedro Irujó – Bloco – PMDB; Roland Lavigne – PFL; Sérgio Carneiro – Bloco – PDT; Severiano Alves – Bloco – PDT; Simara Ellery – Bloco – PMDB; Ursicino Queiroz – PFL; Walter Pinheiro – Bloco – PT.

Minas Gerais

Ademir Lucas – PSDB; Armando Costa – Bloco – PMDB; Carlos Melles – PFL; Elias Murad – PSDB; Eliseu Resende – PFL; Francisco Horta – PFL; Herculano Anghinetti – PPB; Hugo Rodrigues da Cunha – PFL; Ibrahim Abi-Ackel – PPB; Jaime Martins – PFL; João Fassarella – Bloco – PT; José Rezende – PPB; José Santana de Vasconcelos – PFL; Lael Varela – PFL; – Márcio Reinaldo Moreira – PPB; Marcos Lima – Bloco – PMDB; Maria Elvira – Bloco – PMDB; Narcio Rorigues – PSDB; Neif Jabur – PPB; Nilmário Miranda – Bloco – PT; Octávio Elísio – PSDB; Odelmo Leão – PPB; Osmânio Pereira – PSDB; Paulo Heslander – PTB; Philemon Rodrigues – PTB; Roberto Brant – PSDB; Romel Anízio – PPB; Saraiva Felipe – Bloco – PMDB; Sérgio Miranda – Bloco – PCdoB; Silas Brasileiro – Bloco – PMDB.

Espírito Santo

Adelson Salvador – Bloco – PMDB; Etevalda Grassi de Menezes – PTB; Feu Rosa – PSDB; João Coser – Bloco – PT; Luiz Buaiz – PL; Luiz Durão – Bloco – PDT; Marcus Vicente – PSDB; Nilton Baiano – PPB; Roberto Valadão – Bloco – PMDB.

Rio de Janeiro

Aldir Cabral – PFL; Alexandre Cardoso – PSB; Alexandre Santos – PSDB; Candinho Mattos – PSDB; Carlos Santana – Bloco – PT; Fernando Lopes – Bloco – PDT; Flávio Palmier da Veiga – PSDB; Jair Bolsonaro – PPB; Jorge Wilson PPB; José Carlos Lacerda – PSDB; José Egydio – PL; Laprovita Vieira – PPB; Lima Netto – PFL; Milton Temer – Bloco – PT; Moreira Franco – Bloco – PMDB; Noel de Oliveira – Bloco – PMDB; Osmar Leitão – PPB; Paulo Feijó – PSDB; Ronaldo Santos – PSDB.

São Paulo

Alberto Goldman – Bloco – PMDB; Aldo Rebelo – Bloco – PCdoB; Arlindo Chinaglia – Bloco – PT; Arnaldo Madeira – PSDB; Carlos Apolinário – Bloco – PMDB; Corauci Sobrinho – PFL; Cunha Lima – PPB; Dalila Figueredo – PSDB; Delfim Netto – PPB; Faustino Martello – PPB; Fernando Zuppo – Bloco – PDT; Hélio Bicudo – Bloco – PT; Helio Rosas – Bloco – PMDB; Ivan Valente – Bloco – PT; Jair Meneguelli – Bloco – PT; Jose Aníbal – PSDB; Jose Coimbra – PTB; Jose Genoíno – Bloco – PT; Luciano Zica – Bloco – PT; Luiz Gushiken – Bloco – PT; Luiz Máximo – PSDB; Marcelo Barbieri – Bloco – PMDB; Nelson Marquezelli – PTB; Ricardo Izar – PPB; Silvio Torres – PSDB; Tuga Angerami – PSDB; Ushitaro Kamia – PPB; Wagner Rossi – Bloco – PMDB.

Mato Grosso

Oswaldo Soler – PSDB; Pedro Henry – PSDB; Rodirgues Palma – PTB; Rogério Silva – PFL.

Distrito Federal

Jofran Frejat – PPB; Osório Adriano – PFL.

Goiás

Aldo Arantes – Bloco – PCdoB; João natal – Bloco – PMDB; Lidia Quinan – Bloco – PMDB; Marconi Perillo – PSDB.

Mato Grosso do Sul

Dilso Sperafico – Bloco – PMDB; Flávio Derzi – PPB; Marçal Filho – Bloco – PMDB; Marilu Guimarães – PFL; Oscar Goldoni – Bloco – PMDB; Saulo Queiroz – PFL.

Paraná

Abelardo Lupion – PFL; Alexandre Ceranto – PFL; Basilio Villani – PSDB; Dilceu Sperafico – PPB; Djalma de Almeida Cesar – Bloco – PMDB; Hermes Parcianello – Bloco – PMDB; João Iensen – PPB; José Borba – PTB; José Janene – PPB; Luciano Pizzatto – PFL; Luiz Carlos Hauly – PSDB; Max Rosemann – Bloco – PMDB; Nelson Meurer – PPB; Padre Roque – Bloco – PT; Paulo Bernando – Bloco – PT; Paulo Cordeiro – PTB; Ricardo Barros – PPB; Valdomiro Meger – PFL.

Santa Catarina

Edinho Bez – Bloco – PMDB; Edison Andrino – Bloco – PMDB; João Pizzolatti – PPB; Paulo Gouvêa

– PFL; Serafim Venzon – Bloco – PDT; Valdir Colatto – Bloco – PMDB; Vânio dos Santos – Bloco – PT.

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck – PSDB; Carlos Cardinal – Bloco – PDT; Darcisio Perondi – Bloco – PMDB; Eliseu Padilha – Bloco – PMDB; Fetter Júnior – PPB; Germano Rigotto – Bloco – PMDB; Ivo Mainardi – Bloco – PMDB; Nelson Marchezan – PSDB; Osvaldo Biolchi – PTB; Wilson Cignachi – Bloco – PMDB; Yeda Crusius – PSDB.

I – ABERTURA DA SESSÃO

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – A lista de presença registra o comparecimento de 265 Senhores Deputados.

Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus e em nome do povo brasileiro iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Secretário procederá à leitura da ata da sessão anterior.

II – LEITURA DA ATA

O SR. CORIOLANO SALES, servindo como 2º Secretário, procede à lista da ata da sessão antecedente, a qual é, sem observações,

Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Passa-se à leitura do expediente.

O SR. JOEL VARELLA, servindo como 1º Secretário, procede à leitura do seguinte

III – EXPEDIENTE

Do Poder Executivo, os seguintes termos:

C-3

Mensagem nº 394

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o texto do projeto de lei que "Altera dispositivos do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal".

Brasília, 7 de abril de 1997.

EM Nº 173

Brasília, 3 de Abril de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que altera dispositivos do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal.

2. A proposta objetiva dar maior celeridade à instrução processual no caso de demandas de caráter coletivo, ou seja, naquelas em que há pluralidade de réus.

3. Por isso, propõe-se introduzir no Código de Processo Penal (CPP) o art. 91a, para possibilitar que, no caso de haver mais de cinco réus, o juiz possa, se achar conveniente, realizar os atos de instrução de forma itinerante, sem observância do custoso recurso à carta precatória prevista no art.229. Além de eliminar expedientes procrastinatórios, a mudança permitirá ao julgador melhor visão do conjunto probatório.

4. Nos arts. 398, 421 e 539 do CPP, procura-se limitar o número de testemunhas a serem ouvidas em juízo, quando houver pluralidade de réus. Conquanto se venha reconhecendo que cada réu tem direito de arrolar o máximo de cinco ou oito testemunhas, conforme o rito, tal faculdade vem sendo usada abusivamente, impedindo o encerramento da instrução. É claro que a limitação, de todo desejável, não pode, de modo algum, ensejar cerceamento de defesa. Daí que, havendo teses conflitantes, admite-se o alargamento desse número. E, se,ainda assim, reconhecer o juiz, de ofício ou a requerimento da parte, que deve ouvir mais testemunhas, estará inteiramente livre para fazê-lo, na forma do art. 229 do CPP.

5. Outra inovação refere-se aos depoimentos abonatórios de conduta dos réus, que passam a ser feitos por declarações escritas, dispensando-se, conseqüentemente, os testemunhos.

6. Também modifica-se a regra para permitir que se abandone a perseguição da unidade do processo e do julgamento, o que muitas vezes viabiliza a instrução, tornando-a mais ágil, valendo-se o juiz da faculdade que lhe atribui o art. 80 do CPP. Nesse sentido, aliás, sugere-se a alteração desse dispositivo, para estabelecer, com clareza, a cisão em caso de pluralidade de acusados.

7. Com a adoção da presente proposta, Senhor Presidente, acredito,estar-se-á contribuindo para viabilizar o julgamento de demandas que, a exemplo do processo envolvendo a morte de trabalhadores sem-terra em Eldorado de Carajás, no Pará, têm demasiado número de réus. Nessa demanda, em virtude da existência de cento e cinquenta denunciados, haverá a possibilidade de, na fase instrutória, serem ouvidas mil e duzentas testemunhas, já que, para cada réu, são permitidas oito. No julgamento, em Plenário, considerando-se a possibilidade de mais cinco testemunhas por denunciado, acrescem-se setecentos e cinquenta testemunhas, ou seja, só de defesa teremos um total de mil novecentos e cinqüenta testemunhas, durante todo o processo, sem contar as de acusação.

8. Não se pode ficar alheio a morosidade de processos com plúrimos denunciados , se permanecerem as disposições vigentes do Código de Processo Penal, pelo que as presentes alterações são submetidas ao descortino de Vossa Excelência.

Respeitosamente.

NELSON A. JOBIM
Ministro de Estado da Justiça

ANEXO A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Nº 173 DE 3 / 4 / 97

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

É necessário imprimir-se celeridade à instrução processual, no caso de demandas em que há pluralidade de réus.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

- permitir que o juiz possa, no caso de haver mais de cinco réus, realizar os atos de instrução de forma itinerante;

- limitar o número de testemunhas a serem ouvidas em juízo, quando houver pluralidade de réus;

- dispensar as testemunhas, no momento em que os depoimentos abonatórios de conduta dos réus passam a ser feitos por declarações escritas;

- permitir que se abandone a perseguição da unidade do processo e do julgamento estabelecendo-se, com clareza, a cisão em caso de pluralidade de acusados.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

4. Custos:

5.Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Síntese do parecer do Órgão Jurídico

PROJETO DE LEI 2958/97

Altera dispositivos do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 80, 398, 421 e 539 do Decreto-lei nº 3.689, de 3 outubro de 1941, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 80. O juiz decidirá sobre a separação dos processos quando as infrações tiverem sido praticadas em circunstâncias de tempo ou de lugar diferentes ou, quando pelo excessivo número de acusados, ou por outro motivo relevante, for conveniente à instrução."

"Art. 398. .....

§ 1º Quando houver 3(três) ou mais réus, o juiz deferirá a oitiva de, no máximo, 24 (vinte e quatro) testemunhas de defesa, salvo se houver teses conflitantes, caso em que esse número poderá ser de até 32 (trinta e dois).

§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, se o juiz reconhecer, de ofício ou a requerimento da parte, a necessidade de ouvir maior número de testemunhas, procederá no forma do art. 209.

§ 3º Não se compreendem no número de testemunhas referidos neste artigo as que não prestarem compromisso e as referidas.

§ 4º O juiz indeferirá a oitiva de testemunhas meramente abonatórias, podendo tal prova ser produzida por declarações escritas e assinadas, que poderão ser juntadas, a pedido da defesa, antes de encerrada a instrução."

"Art. 21.....

§ 1º Ao oferecer a contrariedade, o defensor apresentará o rol de testemunhas que devam depor no plenário, até o máximo de 5 (cinco), juntar documentos e requerer diligências.

§ 2º Quando houver 3 (três) ou mais réus, o juiz deferirá a oitiva de, no máximo, 15 (quinze) testemunhas de defesa, salvo se houver teses conflitantes, caso em que este número poderá ser de até 20 (vinte), ressalvado o disposto no § 2º do art. 398.

§ 3º O juiz indeferirá a oitiva em plenário de testemunhas meramente abonatórias da conduta do réu."

"Art. 539. .....

§ 1º A defesa poderá arrolar até 5 (cinco) testemunhas, observado o limite previsto no § 2º do art. 421 e o preceituado no § 3º do mesmo artigo."

Art. 2º Fica incluído no Decreto-lei nº 3.689, de 1941 após o art. 91, o art. 91a, com a seguinte redação:

"Art. 91a. Quando houver mais de 5 (cinco) réus, o juiz competente para processar e julgar as ações poderá realizar a instrução de forma itinerante, dispensada a remessa de carta precatória, e presidir diretamente a produção da prova."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília.

458 - SUPAR/C. Civil.

Brasília, 7 de abril de 1997.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da ca relativa a projeto de lei que "Altera dispositivos do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro - Código de Processo Penal".

Atenciosamente,

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA SECRETARIA
Em, 08/04/1997.
De ordem, ao senhor Secretário-Geral da Mesa para as devidas providências.

xcelência o Senhor
o UBIRATAN AGUIAR
Secretário da Câmara dos Deputados
IA-DF.

Mensagem nº 395

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o texto do projeto de lei que "Dá nova redação ao art. 210 do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal".

Brasília, 7 de abril de 1997

EM Nº 157

Brasília, 2 de ABRIL de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de lei que dá nova redação ao art. 210 do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 19 41 -Código de Processo Penal.

2. A propositura, oriunda do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP, órgão técnico deste Ministério, tem por objetivo tornar obrigatória, nos processos criminais, a destinação de salas às testemunhas.

3. De acordo com o CNPCP, a ausência de salas para o recolhimento, em separado, das testemunhas de defesa e de acusação tem sido motivo de pressões de toda ordem sobre elas, e, não raramente, têm ocorrido incidentes entre as testemunhas e os familiares da vítima e do acusado.

4. Assinale-se, por oportuno, que o procedimento ora proposto já é adotado no Tribunal do Júri, por força do art. 454 do Código de Processo Penal.

Estas, Senhor Presidente, as razões pelas quais submeto o anexo Projeto de lei ao descortino de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Nelson A. Jobim

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Nº 157 DE 2 / 4 / 97

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Corrigir impropriedades no tratamento dispensado às testemunhas, em matéria criminal.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Projeto de Lei que dá nova redação ao art. 210 do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 -Código de Processo Penal, a fim de tornar obrigatória a destinação de salas às testemunhas de defesa e de acusação.

3. Alternativas existentes à medidas ou atos propostos:

4. Custos:

5. Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Síntese do Parecer do Órgão Jurídico:

Pela constitucionalidade.

PROJETO DE LEI 2957/97

Dá nova redação ao art. 210 do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 210 do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 210. As testemunhas, recolhidas em salas próprias, separadas as de acusação das de defesa, serão inquiridas cada uma de per si, de modo que umas não saibam nem ouçam os depoimentos das outras, devendo o juiz advertí-las das penas cominadas ao falso testemunho".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Aviso nº 459 - SUPAR/C. Civil.

Brasília, 7 de abril de 1997.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa a projeto de lei que "Dá nova redação ao art. 210 do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal".

Atenciosamente,

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA SECRETARIA
Em 08/04/1997
Por ordem, ao senhor Secretário-Geral da Mesa para as devidas providências.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado UBIRATAN AGUIAR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
BRASÍLIA-DF.

Mensagem nº 396

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal".

Brasília, 7 de abril de 1997

E.M. nº 189

Em 7 de abril de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência anteprojeto de lei que disciplina o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal.

Trata-se de anteprojeto elaborado por Comissão para formular propostas de reforma das leis que dispõem sobre ação popular, ação civil pública, mandado de segurança e representação interventiva, bem como para propor projetos de lei sobre mandado de injunção, *habeas data*, ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratoria de constitucionalidade.

Referida Comissão de Juristas, composta pelos Professores Ada Pelegrini Grinover, Álvaro Villaça de Azevedo, Antonio Jamyr Dall'Agnol, Arnoldo Wald, Carlos Alberto Direito, Gilmar Ferreira Mendes, Luiz Alberto Barroso, Manoel André da Rocha, Roberto Rosas e Ruy Rosado de Aguiar Júnior e presidida pelo Professor Caio Tácito, apresentou, como resultado inicial dos trabalhos realizados, o anteprojeto de lei acima referido.

A elaboração da primeira versão do referido anteprojeto ficou a cargo do Professor Gilmar Ferreira Mendes. Graças às sugestões dos membros da Comissão, diversas modificações foram introduzidas ao esboço por ele apresentado.

Permito-me adotar como fundamento da presente Exposição de Motivos o Relatório sobre a redação final do anteprojeto, apresentado pela douta Comissão:

"O anteprojeto trata, em capítulo destacado, da admissibilidade do procedimento da ação direta de inconstitucionalidade (Capítulo II) e da admissibilidade e do procedimento da ação declaratória de constitucionalidade, instituída pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993 (Capítulo III). Tendo em vista o caráter "dúplice" ou "ambivalente" das referidas ações, as regras de admissibilidade e de procedimento aplicáveis à ação direta são, na sua essência, extensíveis à ação declaratória.

Atenta à necessidade de conferir certa celeridade aos processos da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade, houve por bem a Comissão recomendar que se defira ao relator a possibilidade de indeferir liminarmente as petições ineptas, as não fundamentadas e aquelas manifestamente improcedentes (arts. 4º e 15).

O anteprojeto preserva a orientação contida no Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal que veda a intervenção de terceiros no processo de ação direta de inconstitucionalidade e, agora, também na ação declaratória de constitucionalidade (arts. 7º e 18).

Constitui, todavia, inovação significativa a autorização para que outros titulares do direito de propositura da ação direta possam manifestar-se, por escrito, sobre o objeto da ação, pedir a juntada de documentos úteis para o exame da matéria no prazo das informações, bem como apresentar memoriais (arts. 7º, § 1º, e 18, § 1º)

Trata-se de providência que confere um caráter pluralista ao processo objetivo de controle abstrato de constitucionalidade, permitindo que o Tribunal decida com pleno conhecimento dos diversos aspectos envolvidos na questão.

Da mesma forma, afigura-se digna de realce a proposta formulada com o sentido de permitir que o relator, considerando a relevância da matéria e a representatividade dos postulantes, admita a manifestação de outros órgãos ou entidades (arts. 7º, § 2º, e 18, § 2º). Positiva-se, assim, a figura do "*amicus curiae*" no processo de controle de constitucionalidade, ensejando a possibilidade de o Tribunal decidir as causas com pleno conhecimento de todas as suas implicações ou repercussões.

Outra inovação consta dos arts. 9º, § 1º, e 20, § 1º, do anteprojeto, que autorizam o relator, em caso de necessidade de esclarecimento de matéria ou circunstância de fato ou de notória insuficiência das informações existentes nos autos, a requisitar informações adicionais, designar perito ou comissão de peritos para que emita parecer sobre a questão, ou fixar data, para, em audiência pública, ouvir depoimentos e pessoas com experiência e autoridade na matéria.

Nos Estados Unidos, o chamado "*Brandeis-Brief*" – *memorial utilizado pelo advogado Louis D. Brandeis, no case Müller versus Oregon (1908), contendo duas páginas dedicadas às questões jurídicas e outras 110 voltadas para os efeitos da longa duração do trabalho sobre a situação da mulher* – permitiu que se desmistificasse a concepção dominante, segundo a qual a questão constitucional configurava simples "questão jurídica" de aferição de legitimidade da lei em face da Constituição (cf., a propósito, Kermit L. Hall, The Supreme Court, p. 85).

Hoje, não há como negar a "*comunicação entre norma e fato*" (*Kommunikation zwischen Norm und Sachverhalt*), que constitui condição da própria interpretação constitucional (cf., Marenholz, Ernst Gottfried, Verfassungsinterpretation aus praktischer Sicht, in: Verfassungsrecht zwischen Wissenschaft und Richterkunst, Homenagem aos 70 anos de Konrad Hesse, Heidelberg, 1990, p. 53 (54). É que o processo de conhecimento aqui envolve a investigação integrada de elementos fáticos e jurídicos (Marenholz, op. cit., p. 54).

Tem-se, assim, a proposta de um novo instituto que, se adotado, servirá para modernizar o processo constitucional brasileiro.

Igualmente relevante afigura-se a proposta formulada pela Comissão com o objetivo de permitir que o relator solicite informações aos Tribunais Superiores, aos Tribunais federais e aos tribunais estaduais acerca da aplicação da norma impugnada no âmbito de sua jurisdição (arts. 9º, § 2º, e 18, § 2º). Trata-se de providência que, além de aperfeiçoar os mecanismos de informação do Tribunal, permite uma maior integração entre a Corte Suprema e as demais Cortes federais e estaduais.

No que se refere ao pedido de cautelar na ação direta de inconstitucionalidade, optou a Comissão por estabelecer que, salvo em caso de excepcional urgência, o Tribunal somente concederá a liminar, por decisão da maioria absoluta de seus membros, após a audiência, dos órgãos ou das autoridades das quais emanou a lei ou o ato normativo impugnado (art. 10). O anteprojeto explicita, ainda, que a decisão concessiva de cautelar terá eficácia *erga omnes*, devendo a sua parte dispositiva ser publicada em seção especial do Diário Oficial no prazo de dez dias a contar do julgamento.

O art. 11 do anteprojeto dispõe, em consonância com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, que a cautelar será concedida, regularmente, com eficácia *ex nunc* salvo se o Tribunal entender que deva conceder-lhe eficácia retroativa. Da mesma forma, prevê-se que a liminar torna aplicável a legislação anterior acaso existente, salvo expressa manifestação em sentido contrário (art. 11, parágrafo único).

Ainda no que se refere às medidas cautelares, deve-se observar que o presente anteprojeto contém disposição (art. 12) que autoriza o relator, em face da relevância da matéria e de seu especial significado para a ordem social e a segurança jurídica, submeter o processo diretamente ao Tribunal, que terá a faculdade de julgar definitivamente a ação, após a prestação das informações, no prazo de dez dias, e a manifestação do Advogado-Geral da União e do Procurador-Geral da República, sucessivamente, no prazo de cinco dias.

Essa providência, além de permitir uma decisão definitiva da controvérsia constitucional em curto espaço de tempo, permite que o Tribunal delibere, de forma igualmente definitiva, sobre a legitimidade de medidas provisórias, antes mesmo que se convertam em lei.

Outra inovação do presente anteprojeto refere-se à admissão de cautelar, em ação declaratória de constitucionalidade, que há de consistir na determinação de que os juízes e tribunais suspendam o julgamento dos processos que envolvam a aplicação da lei ou do ato normativo objeto da ação até o seu julgamento definitivo, que, de qualquer sorte, há de se verificar no prazo de 180 dias.

No que se refere à decisão na ação direta de inconstitucionalidade e na ação declaratória de constitucionalidade, tratada em um único capítulo (Capítulo IV), preservou-se a orientação, constante de norma regimental do Supremo Tribunal Federal, que estabelece que o julgamento dessas ações somente será efetuado se presentes na sessão pelo menos oito ministros, devendo-se proclamar a constitucionalidade ou a inconstitucionalidade da lei ou do ato normativo questionado se num ou noutro sentido se tiverem manifestado pelo menos seis (arts. 22 e 23).

O art. 24 acentua o caráter "dúplice" ou "ambivalente" da ação direta de inconstitucionalidade ou da ação declaratória de constitucionalidade, estabelecendo que, proclamada a constitucionalidade, julgar-se-á improcedente a ação direta ou procedente eventual ação declaratória e, proclamada a inconstitucionalidade, julgar-se-á procedente a ação direta ou improcedente eventual ação declaratória.

O anteprojeto assume posição clara em relação à irrecorribilidade e à não-rescindibilidade da decisão proferida na ação direta de inconstitucionalidade ou na ação declaratoria de constitucionalidade. Além de ser plenamente condizente com a atuação da jurisdição constitucional, tal providência rende homenagem à segurança jurídica e à economia processual, permitindo o imediato encerramento do processo e evitando a interposição de recursos de caráter notadamente protelatório.

O anteprojeto contém disposição que autoriza o Supremo Tribunal Federal, tendo em vista razões de segurança jurídica ou de excepcional interesse social, a restringir os efeitos da declaração de inconstitucionalidade ou de estabelecer que ela tenha eficácia a partir de seu trânsito em julgado ou de outro momento que venha a ser fixado, desde que tal deliberação seja tomada pela maioria de dois terços de seus membros.

No momento atual, a falta de um instituto que permita estabelecer limites aos efeitos da declaração de inconstitucionalidade acaba por obrigar os Tribunais, muitas vezes, a se absterem de emitir um juízo de censura, declarando a constitucionalidade de leis manifestamente inconstitucionais.

Por isso, assevera Garcia de Enterría, forte na doutrina americana, que "*la alternativa a la prospectividad de las Sentencia no es, pues, la retroactividad de las mismas, sino la abstención en el descubrimiento de nuevos criterios de efectividad de la Constitución, el estancamiento en su interpretación, la renuncia, pues, a que los Tribunales Constitucionales cumplan una de sus funciones capitales, la de hacer una living Constitution, la de adaptar paulatinamente esta a las nuevas condiciones sociales*" (Justicia Constitucional, La Doctrina Prospectiva en la Declaración de Ineficácia de las Leyes Inconstitucionales, RDP 92, p. 5 (14).

É interessante notar que, nos próprios Estados Unidos da América, onde a doutrina acentuara tão enfaticamente a idéia de que a expressão "lei inconstitucional" configurava uma *contradictio in terminis*, uma vez que "*the inconstitutional statute is not law at all*" (cf., W. W. Willoughby, The Constitutional law of the United States, vol. I, p. 9-10; cf., também, Thomas M. Cooley, Treatise on the Constitutional Limitations, 1878, p. 227), passou-se a admitir, após a Grande Depressão, a necessidade de se estabelecerem limites à declaração de inconstitucionalidade (cf. Laurence Tribe, The American Constitutional Law, p. 27).

A Suprema Corte americana vem considerando o problema proposto pela eficácia retroativa de juízos de inconstitucionalidade a propósito de decisões em processos criminais. Se as leis ou atos inconstitucionais nunca existiram enquanto tais, eventuais condenações nelas baseadas quedam ilegítimas e, portanto, o juízo de inconstitucionalidade implicaria a possibilidade de impugnação imediata de todas as condenações efetuadas sob a vigência da norma inconstitucional. Por outro lado, se a declaração de inconstitucionalidade afeta tão-somente a demanda em que foi levada a efeito, não há que se cogitar de alteração de julgados anteriores.

Sobre o tema, afirma Tribe:

"No caso Linkletter v. Walker, a Corte rejeitou ambos os extremos: 'a Constituição nem proíbe nem exige efeito retroativo.' Parafraseando o Justice Cardozo pela assertiva de que 'a constituição federal nada diz sobre o assunto', a Corte de Linkletter tratou da questão da retroatividade como um assunto puramente de política (política judiciária), a ser decidido novamente em cada caso. A Suprema Corte codificou a abordagem de Linkletter no caso Stovall v. Denno: "Os critérios condutores da solução da questão implicam (a) o uso a ser servido pelos novos padrões, (b) a extensão da dependência das autoridades responsáveis pelo cumprimento da lei com relação aos antigos padrões, e (c) o efeito sobre a administração da justiça de uma aplicação retroativa dos novos padrões." (op. cit., p. 30).

Também a Corte Constitucional alemã passou a adotar, já no início de sua judicatura, em 1954, a chamada *decisão de apelo* (***Appellentscheidung***), que lhe outorgava a possibilidade de afirmar que a lei se encontrava em processo de inconstitucionalização, recomendando ao legislador, por isso, que procedesse de imediato às correções reclamadas. Segundo a fórmula adotada pelo Tribunal, a lei questionada seria, ainda, constitucional (***es ist noch verfassungsgemäss***), o que impediria a declaração imediata de sua inconstitucionalidade. O legislador deveria atuar, porém, para evitar a conversão desse estado imperfeito ou de uma situação ainda constitucional em um estado de inconstitucionalidade (cf., sobre o assunto, entre nós, Gilmar Ferreira Mendes, O Apelo ao Legislador - **Appellentscheidung** - *na Práxis da Corte Constitucional Alemã*, in RDP nº 99, p. 32 s.).

Ao lado da declaração de nulidade, prevista no § 78 da Lei do ***Bundesverfassungsgericht***, e do *apelo ao legislador*, desenvolveu o Tribunal outra variante de decisão, a *declaração de incompatibilidade* ou *declaração de inconstitucionalidade sem a pronúncia da nulidade*. Desde 1970, prevê o § 31, (2), 2º e 3º períodos, da Lei do ***Bundesverfassungsgericht***, que o Tribunal poderá declarar a *constitucionalidade*, a nulidade ou a *inconstitucionalidade* (*sem a pronúncia da nulidade*) de uma lei.

No modelo tedesco, as conseqüências da *declaração de inconstitucionalidade sem a pronúncia da nulidade* não podem ser inferidas diretamente da Lei do ***Bundesverfassungsgericht***.

Pode-se depreender das primeiras decisões que o Tribunal considerava admissível a aplicação provisória da lei que teve a sua inconstitucionalidade declarada (BVerfGE 13, 248 (260); 18, 288 (301); 26, 100 (101); cf. Klaus Stern, Bonner Kommentar, Art. 93, nº 281; Hartmut Söhn, Anwendungspflicht oder Aussetzungspflicht, bei festgestellter Verfassungswidrigkeit von Gesetzen?, Frankfurt Main, 1974, p. 61). Uma posição definitiva sobre a questão somente foi tomada na decisão relativa à nacionalidade dos filhos provenientes dos chamados *"casamentos mistos"*, na qual o ***Bundesverfassungsgericht*** houve por bem equiparar, no que concerne à aplicação subseqüente da lei inconstitucional, a *declaração de inconstitucionalidade sem a pronúncia da nulidade* (BVerfGE 37, 217 (262) à *declaração de nulidade*. Segundo o entendimento firmado nessa decisão, a *lei simplesmente inconstitucional* (***unvereinbar***), mas que não teve a sua nulidade pronunciada, não mais pode ser aplicada. Uma exceção a esse princípio somente seria admissível se da não-aplicação pudesse resultar *vacuo jurídico* intolerável para a ordem constitucional.

A Constituição portuguesa, na versão da Lei Constitucional de 1982, consagrou fórmula segundo a qual, quando a segurança jurídica, razões de eqüidade ou interesse público de excepcional relevo o exigirem, poderá o Tribunal Constitucional fixar os efeitos da inconstitucionalidade ou da ilegalidade com alcance mais restrito do que o previsto em geral (art. 281º (4).

Vale registrar, a propósito, a opinião abalizada de Jorge Miranda:

"A fixação dos efeitos da inconstitucionalidade destina-se a adequá-los às situações da vida, a ponderar o seu alcance e a mitigar uma excessiva rigidez que pudesse comportar; destina-se a evitar que, para fugir a conseqüências demasiado gravosas da declaração, o Tribunal Constitucional viesse a não decidir pela ocorrência de inconstitucionalidade; é uma válvula de segurança da própria finalidade e da efetividade do sistema de fiscalização.

Uma norma como a do art. 282, nº 4, aparece, portanto, em diversos países, senão nos textos, pelo menos na jurisprudência.

Como escreve Bachof, os tribunais constitucionais consideram-se não só autorizados mas inclusivamente obrigados a ponderar as suas decisões, a tomar em consideração as possíveis conseqüências destas. É assim que eles verificam se um possível resultado da decisão não seria manifestamente injusto, ou não acarretaria um dano para o bem público, ou não iria lesar interesses dignos de proteção de cidadãos singulares. Não pode entender-se isto, naturalmente, como se os tribunais tomassem como ponto de partida o presumível resultado da sua decisão e passassem por cima da Constituição e da lei em atenção a um resultado desejado. Mas a verdade é que um resultado injusto, ou por qualquer outra razão duvidoso, é também em regra – embora não sempre – um resultado juridicamente errado.

A primeira vista, oposto à fixação dos efeitos é o judicial self-restraint, que consiste (como o nome indica) numa autolimitação dos tribunais ou do tribunal de constitucionalidade, não ajuizando aí onde considere que as opções políticas do legislador devem prevalecer ou ser insindicáveis. Mas talvez se trate apenas de uma aparente restrição, porquanto não interferir, não fiscalizar, não julgar pode inculcar, já por si, uma aceitação dos juízos do legislador e das suas estatuições e, portanto, também uma definição (embora negativa) da inconstitucionalidade e dos seus eventuais efeitos" (Manual de Direito Constitucional, tomo II. 3ª edição. Coimbra, 1991, p. 500-502).

Embora a Constituição espanhola não tenha adotado instituto semelhante, a Corte Constitucional, marcadamente influenciada pela experiência constitucional alemã, passou a adotar, desde 1989, a tecnica da *declaração de inconstitucionalidade sem a pronúncia da nulidade*, como reportado por Garcia de Enterria:

"La reciente publicación en el Boletín Oficial del Estado de 2 de marzo último de la ya famosa Sentencia 45/1989, de 20 de febrero, sobre inconstitucionalidad del sistema de liquidación conjunta del Impuesto sobre la Renta de la "unidad familiar" matrimonial, permite a los juristas una reflexión pausada sobre esta importante decisión del Tribunal Constitucional, objeto ya de multitud de Comentários periodísticos.

La decisión es importante, en efecto, por su fondo, la inconstitucionalidad que declara, tema en el cual no parece haberse producido hasta ahora, discrepancia alguna. Pero me parece bastante mas importante aún por la innovación que ha supuesto en la determinación de los efectos de esa inconstitucionalidad, que el fallo remite a lo "que se indica en el Fundamento undécimo" y éste explica como una eficácia pro futuro, que no permite reabrir las liquidaciones administrativas o de los propios contribuyentes (autoliquidaciones) anteriores" (Justicia Constitucional, La Doctrina Prospectiva en la Declaración de Ineficácia de las Leyes Inconstitucionales", RDP 92 (outubro/dezembro 1989), p. 5).

O próprio Supremo Tribunal Federal tem apontado as insuficiências existentes no âmbito das técnicas de decisão no processo de controle de constitucionalidade.

Os casos de omissão parcial mostram-se extremamente difíceis de serem superados no âmbito do controle de normas em razão da insuficiência das técnicas de controle disponíveis.

Essa peculiaridade restou evidenciada na ADIN nº 526, oferecida contra a Medida Provisória nº 296, de 1991, que concedia aumento de remuneração a segmento expressivo do funcionalismo público, em alegado desrespeito ao disposto no art. 37, X, da constituição. Convém se registre passagem do voto proferido pelo eminente Relator, Ministro Sepúlveda Pertence, no julgamento do pedido de concessão de medida cautelar:

"Põe-se aqui, entretanto, um problema sério e ainda não deslindado pela Corte, que é um dos tormentos do controle da constitucionalidade da lei pelo estalão do princípio da isonomia e suas derivações constitucionais.

Se a ofensa à isonomia consiste, no texto da norma questionada, na imposição de restrição a alguém, que não se estenda aos que se encontram em posição idêntica, a situação de desigualdade se resolve sem perplexidade pela declaração da invalidez da constrição discriminatória.

A consagração positiva da teoria da inconstitucionalidade por omissão criou, no entanto, dilema cruciante, quando se trate, ao contrário, de ofensa à isonomia pela outorga por lei de vantagem a um ou mais grupos com exclusão de outro ou outros que, sob o ângulo considerado, deveriam incluir entre os beneficiários.

É a hipótese, no quadro constitucional brasileiro, de lei que, à vista da erosão inflacionária do poder de compra da moeda, não dê alcance universal à revisão de vencimentos, contrariando o art. 37, X, ou que, para cargos de atribuições iguais ou assemelhadas, fixe vencimentos díspares, negando observância à imposição de tratamento igualitário do art. 39, § 1º, da Constituição.

A alternativa que aí se põe ao órgão de controle é afirmar a inconstitucionalidade positiva de norma concessiva do benefício ou, sob outro prisma, a da omissão parcial consistente em não ter estendido o benefício a quantos satisfizessem os mesmos pressupostos de fato subjacentes à outorga (Canotilho, "Constituição Dirigente e Vinculação do Legislador", 1992, 333 ss.; 339; "Direito Consutucional", 1986, pág. 831; Gilmar F. Mendes, "Controle de Constitucionalidade", 1990, págs. 60 ss.; Regina Ferrari, "Efeitos da Declaração de Inconstitucionalidade", 1990, págs. 156 ss.; Carmem Lúcia Rocha, "O Princípio Constitucional da Igualdade", 1990, pág. 42): "a censurabilidade do comportamento do legislador" – mostra Canotilho ("Constituição Dirigente", cit., pag 334), a partir da caracterização material da omissão legislativa – "tanto pode residir no acto positivo – exclusão arbitrária de certos grupos das vantagens legais – como no procedimento omissivo – emanação de uma lei que contempla positivamente um grupo de cidadão, esquecendo outros".

Se se adota a primeira solução – a declaração de inconstitucionalidade da lei por "não favorecimento arbitrário" ou "exclusão inconstitucional de vantagem" – que é a da nossa tradição (v. g. RE 102.553, 21-8-86, RTJ 120/725) – a decisão tem eficácia fulminante, mas conduz a iniqüidades contra os beneficiados, quando a vantagem não traduz privilégio, mas imperativo de circunstâncias concretas, não obstante a exclusão indevida de outros, que ao gozo dela se apresentariam com os mesmos títulos.

É o que ocorreria, no caso, com a suspensão cautelar da eficácia da medida provisória, postulada na ADIn 525: estaria prejudicado o aumento de vencimentos da parcela mais numerosa do funcionalismo civil e militar, sem que daí resultasse benefício algum para os excluídos do seu alcance.

A solução oposta – a da omissão parcial –, seria satisfatória, se resultasse na extensão do aumento – alegadamente, simples reajuste monetário –, a todos quantos sofrem com a mesma intensidade a depreciação inflacionária dos vencimentos.

A essa extensão da lei, contudo, faltam poderes ao Tribunal, que, à luz do art. 103, § 2º, CF, declarando a inconstitucionalidade por omissão da lei – seja ela absoluta ou relativa, há de cingir-se a comunicá-la ao órgão legislativo competente, para que a supra.

De resto, como assinalam estudiosos de inegável autoridade (v.g. Gilmar Mendes, ob. cit. pág. 70), o alvitre da inconstitucionalidade por omissão parcial ofensiva da isonomia – se pode ser construída, a partir da Alemanha, nos regimes do monopólio do controle de normas pela Corte Constitucional –, suscita problemas relevantes de possível rejeição sistemática, se se cogita de transplantá-la para a delicada simbiose institucional que se traduz na convenência, no direito brasileiro, entre o método de controle direto e concentrado no Supremo Tribunal e o sistema difuso.

Ponderações que não seria oportuno expender aqui fazem, porém, com que não descarte de plano a aplicabilidade, no Brasil, da tese da inconstitucionalidade por omissão parcial. Ela, entretanto, não admite antecipação cautelar, sequer, limitados efeitos de sua declaração no julgamento definitivo: muito menos para a extensão do benefício aos excluídos, que nem na decisão final se poderia obter" (ADIN nº 526, Relator: Ministro Sepúlveda Pertence. RTJ 145, p. 101 (112-113).

Evidente, pois, que a declaração de nulidade não configura técnica adequada para a eliminação da situação inconstitucional nesses casos de omissão legislativa. Uma cassação aprofundaria o estado de inconstitucionalidade, tal como já admitido pela Corte Constitucional alemã em algumas decisões.

Essa deficiência se mostrou igualmente notória, na decisão de 23.3.94, na qual o Supremo Tribunal Federal teve oportunidade de ampliar a já complexa tessitura das técnicas de decisão no controle de constitucionalidade, admitindo que lei que concedia prazo em dobro para a defensoria pública *era de ser considerada constitucional enquanto esses órgãos não estivessem devidamente habilitados ou estruturados* (HC nº 70.514, julgamento em 23.03.94).

Ressalvou-se, portanto, de forma expressa, a possibilidade de que o Tribunal viesse a declarar a inconstitucionalidade da disposição em apreço, uma vez que, como ressaltado no voto do Ministro Moreira Alves, a afirmação sobre a legitimidade da norma assentava-se em uma circunstância de fato que se modifica no tempo.

Tais decisões demonstram que a criação de nova técnica de decisão decorre do próprio sistema constitucional, especialmente do complexo processo de controle de constitucionalidade das leis adotado entre nós.

Coerente com evolução constatada no Direito Constitucional comparado, a presente proposta permite que o próprio Supremo Tribunal Federal, por uma maioria diferenciada, decida sobre os efeitos da declaração de inconstitucionalidade, fazendo um juízo rigoroso de ponderação entre o princípio da nulidade da lei inconstitucional, de um lado, e os postulados da segurança jurídica e do interesse social, de outro (art. 27). Assim, o princípio da nulidade somente será afastado "in concreto" se, a juízo do próprio Tribunal, se puder afirmar que a declaração de nulidade acabaria por distanciar-se ainda mais da vontade constitucional.

Entendeu, portanto, a Comissão que, ao lado da ortodoxa declaração de nulidade, há de se reconhecer a possibilidade de o Supremo Tribunal, em casos excepcionais, mediante decisão da maioria qualificada (dois terços dos votos), estabelecer limites aos efeitos da declaração de inconstitucionalidade, proferindo a inconstitucionalidade com eficácia ***ex nunc*** ou ***pro futuro***, especialmente naqueles casos em que a declaração de nulidade se mostre inadequada (v.g.: lesão positiva ao princípio da isonomia) ou nas hipóteses em que a lacuna resultante da declaração de nulidade possa dar ensejo ao surgimento de uma situação ainda mais afastada da vontade constitucional.

O anteprojeto estabelece, ainda, que, dentro de dez dias após o trânsito em julgado, o Supremo Tribunal Federal fará publicar a parte dispositiva do acórdão proferido em seção especial do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça (art. 28).

Consagra-se, no parágrafo único do art 28, que a declaração de constitucionalidade ou de inconstitucionalidade, *inclusive a interpretação conforme à Constituição e a declaração parcial de inconstitucionalidade sem redução de texto*, tem eficácia contra todos e efeito vinculante em relação aos órgãos do Poder judiciário e à Administração Pública federal, estadual e municipal. Como se sabe, a Emenda Constitucional nº 3, de 1993, ao criar a ação declaratória de constitucionalidade de lei federal, estabeleceu que a decisão definitiva de mérito nela proferida – incluída aqui, pois, aquela que, julgando improcedente a ação, proclamar a inconstitucionalidade da norma questionada (*...produzirá eficácia contra todos e efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e do Poder Executivo...*"). Por essa razão, eminentes membros do Supremo Tribunal Federal, como o Ministro Sepúlveda Pertence, têm sustentado que, "*quando cabível em tese a ação declaratória de constitucionalidade, a mesma força vinculante haverá de ser atribuída à decisão definitiva da ação direta de inconstitucionalidade* "(Reclamação nº 167, despacho, RDA 206, p. 246 (247).

Nas disposições gerais e finais, propõe-se a alteração do art. 482 do Código de Processo Civil para assegurar às pessoas jurídicas de direito público, responsáveis pela edição do ato normativo e aos titulares do direito de propositura referidos no art. 103 da Constituição o direito de manifestação no incidente de inconstitucionalidade, reconhecendo-se-lhes a faculdade de apresentar memoriais ou de pedir a juntada de documentos.

Finalmente, o anteprojeto propõe que se altere a Lei de Organização Judiciária do Distrito Federal para admitir, expressamente, o controle abstrato de normas e o controle abstrato da omissão no âmbito do Distrito Federal. Trata-se de providência que vem colmatar significativa lacuna no sistema de controle de normas, uma vez que o texto constitucional não cuidou diretamente do tema. A solução proposta parece inteiramente compatível com o ordenamento constitucional brasileiro, que não só reconhece o controle abstrato de normas como instrumento regular de controle de constitucionalidade, no âmbito federal e estadual, como também atribui à União a competência para legislar sobre a organização judiciária do Distrito Federal (cf., a propósito, a Lei nº 8.185, de 14.05.1991)."

Esperamos, Senhor Presidente, que a presente proposta, se aprovada por Vossa Excelência, possa encetar uma discussão sobre uma melhor disciplina do processo de controle abstrato de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal, contribuindo, assim, para o aprimoramento da jurisdição constitucional no Brasil.

Brasília, 7 de abril de 1997.

Nelson A. Jobim
Ministro de Estado da Justiça

CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Subchefia para Assuntos Jurídicos

PROJETO DE LEI	**NORMAS PROCESSUAIS VIGENTES SOBRE A MATÉRIA** **REGIMENTO INTERNO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**
Capítulo I **DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE E DA AÇÃO DECLARATORIA DE CONSTITUCIONALIDADE**	
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratoria de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal.	
Capítulo II **DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE** **Seção I** **Da Admissibilidade e do Procedimento da Ação Direta de Inconstitucionalidade**	Titulo VI DA DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI OU ATO NORMATIVO
Art. 2º Podem propor a ação direta de inconstitucionalidade:	*Art. 169. O Procurador-Geral da República* podera submeter ao Tribunal, mediante representação, o exame de lei ou ato normativo federal ou estadual, para que seja declarada a sua inconstitucionalidade.
I - o Presidente da República; II - a Mesa do Senado Federal; III - a Mesa da Câmara dos Deputados; IV - a Mesa de Assembléia Legislativa ou a Mesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal; V - o Governador de Estado ou o Governador do Distrito Federal; VI - o Procurador-Geral da República; VII - o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; VIII - partido político com representação no Congresso Nacional; IX - confederação sindical ou entidade de classe de âmbito nacional.	
Parágrafo único. As entidades referidas no item IX *deverão demonstrar que a pretensão por elas* deduzida tem pertinência direta com os seus objetivos institucionais.	
Art. 3º A petição indicara:	
I - o dispositivo da lei ou do ato normativo impugnado e os fundamentos jurídicos do pedido em relação a cada uma das impugnações.	
II - o pedido, com suas especificações.	
Parágrafo único. A petição inicial, acompanhada de instrumento de procuração, se for o caso, sera apresentada em duas vias, devendo conter copias da lei ou do ato normativo impugnado e dos documentos necessarios para comprovar a impugnação.	
Art. 4º A petição inicial inepta, não fundamentada, e a manifestamente improcedente serão liminarmente indeferidas pelo relator.	
Parágrafo único. Cabe agravo da decisão que indeferir a petição inicial.	
Art. 5º Proposta a ação direta, não se admitira desistência.	Art. 169 - § 1º Proposta a representação, não se admitirá desistência, ainda que afinal o Procurador-Geral se manifeste pela sua improcedência.
Art. 6º O relator *pedirá informações aos orgãos* ou as autoridades das quais emanou a lei ou o ato normativo impugnado.	Art. 170. O relator pedirá informações à autoridade da qual tiver emanado o ato bem como ao Congresso Nacional ou à Assembléia Legislativa, se for o caso.
Parágrafo único. As informações serão prestadas no prazo de trinta dias contado do recebimento do pedido.	§ 2º As informações serão prestadas no prazo de trinta dias, contados do recebimento do pedido, podendo ser dispensados, em caso de urgência, pelo relator, "ad referendum" do Tribunal.
Art. 7º Não se admitirá intervenção de terceiros no processo de ação direta de inconstitucionalidade.	Art. 169 - § 2º Não se admitirá assistência a qualquer das partes.
§ 1º Os demais titulares referidos no art. 2º poderão manifestar-se, por escrito, sobre o objeto da ação e pedir a juntada de documentos reputados úteis para o exame da matéria, no prazo das informações, bem como apresentar memoriais.	
§ 2º O relator, considerando a relevancia da materia e a representatividade dos postulantes, *podera, por despacho irrecorrivel, admitir*, observado o prazo fixado no paragrafo anterior, a manifestação de outros orgãos ou entidades.	
Art. 8º Decorrido o prazo das informações, serão ouvidos, sucessivamente, o Advogado-Geral da União e o Procurador-Geral da Republica, que deverão manifestar-se, cada qual, no prazo de quinze dias.	Art. 171. Recebidas as informações, será aberta vista ao Procurador-Geral, pelo prazo de quinze dias, para emitir parecer.
Art. 9º Vencidos os prazos do artigo anterior, o relator lançara o relatorio, com copia a todos os Ministros, e pedirá dia para julgamento.	Art. 172. Decorrido o prazo do artigo anterior, ou dispensadas as informações em razão da urgência, o relator, lançado o relatório, do qual a Secretaria remetera copia a todos os Ministros, pedirá dia para julgamento.
§ 1º Em caso de necessidade de esclarecimento de materia ou circunstância de fato ou de notoria insuficiência das informações existentes nos autos, podera o relator requisitar informações adicionais, designar perito ou comissão de peritos para que emita parecer sobre a questão, ou fixar data para, em audiência pública, ouvir depoimentos de pessoas com experiência e autoridade na matéria.	
§ 2º O relator podera, ainda, solicitar informações aos Tribunais Superiores, aos Tribunais federais e aos Tribunais estaduais acerca da aplicação da norma impugnada no âmbito de sua jurisdição.	
Seção II **Da Medida Cautelar em Ação Direta de *Inconstitucionalidade***	
Art. 10. Salvo no periodo de recesso, a medida cautelar na ação direta sera concedida por *decisão da maioria absoluta dos membros do* Tribunal, observado o disposto no art. 22, após a audiência dos órgãos ou autoridades dos quais emanou a lei ou ato normativo impugnado, que deverão pronunciar-se no prazo de cinco dias.	Art. 170 - § 1º Se houver pedido de medida cautelar, o relator submeté-la-á ao Plenário e *somente após a decisão solicitará as informações.*
§ 1º O relator, julgando indispensável, ouvirá o Advogado-Geral da União e o Procurador-Geral da República, no prazo de três dias.	

§ 2º No julgamento do pedido de cautelar, será facultada sustentação oral aos representantes judiciais do requerente e das autoridades ou órgãos responsáveis pela expedição do ato, na forma estabelecida no Regimento do Tribunal.

§ 3º Em caso de excepcional urgência, o Tribunal poderá deferir a medida cautelar sem a audiência dos órgãos ou das autoridades das quais emanou a lei ou o ato normativo impugnado.

Art. 11. Concedida a medida cautelar, o Supremo Tribunal Federal fará publicar em seção especial do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça da União a parte dispositiva da decisão, no prazo de dez dias, devendo solicitar as informações a autoridade da qual tiver emanado o ato, observando-se, no que couber, o procedimento estabelecido na Seção I deste Capítulo.

§ 1º A medida cautelar, dotada de eficácia contra todos, será concedida com efeito ex nunc, salvo se o Tribunal entender que deva conceder-lhe eficácia retroativa.

§ 2º A concessão da medida cautelar torna aplicável a legislação anterior acaso existente, salvo expressa manifestação em sentido contrário.

Art. 12. Havendo pedido de medida cautelar, o relator, em face da relevância da matéria e de seu especial significado para a ordem social e a segurança jurídica, poderá, após a prestação das informações, no prazo de dez dias, e a manifestação do Advogado-Geral da União e do Procurador-Geral da República, sucessivamente, no prazo de cinco dias, submeter o processo diretamente ao Tribunal, que terá a faculdade de julgar definitivamente a ação.

Art. 170 - § 3º Se, ao receber os autos, ou no curso do processo, o relator entender que a decisão é urgente, em face do relevante interesse de ordem pública que envolve, poderá, com prévia ciência das partes, submetê-lo ao conhecimento do Tribunal, que terá a faculdade de julgá-lo com os elementos de que dispuser.

Capítulo III
DA AÇÃO DECLARATORIA DE CONSTITUCIONALIDADE

Seção I
Da Admissibilidade e do Procedimento da Ação Declaratória de Constitucionalidade

Art. 13. Podem propor a ação declaratoria de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal:

I - o Presidente da República;

II - a Mesa da Câmara dos Deputados

III - a Mesa do Senado Federal;

IV - o Procurador-Geral da República.

Art. 14. A petição inicial indicará:

I - o dispositivo da lei ou do ato normativo questionado e os fundamentos jurídicos do pedido;

II - o pedido, com suas especificações;

III - a existência de controvérsia judicial relevante sobre a aplicação da disposição objeto da ação declaratória.

Parágrafo único. A petição inicial, acompanhada de instrumento de procuração, se for o caso, será apresentada em duas vias, devendo conter cópias do ato normativo questionado e dos documentos necessários para comprovar a procedência do pedido de declaração de constitucionalidade.

Art. 15. A petição inicial inepta, não fundamentada, e a manifestamente improcedente serão liminarmente indeferidas pelo relator.

Parágrafo único. Cabe agravo da decisão que indeferir a petição inicial.

Art. 16. Proposta a ação declaratoria, não se admitirá desistência.

Decisão de Questão de Ordem na ADEC nº 1

"A Emenda Constitucional n. 3, de 1993, ao instituir a ação declaratoria de constitucionalidade, já estabeleceu quais são os legitimados para propô-la e quais são os efeitos de sua decisão definitiva de mérito. Silenciou, porem, quanto aos demais aspectos processuais a serem observados com referência a essa ação.

Tendo em vista, porém, que a natureza do processo relativo a essa ação é a mesma da ação direta de inconstitucionalidade, é de adotar-se a disciplina desta nesse particular, exceto no que se diferenciam pelo seu fim imediato, que é oposto - a ação direta de inconstitucionalidade visa diretamente à declaração de inconstitucionalidade do ato normativo, ao passo que a ação declaratória de constitucionalidade visa diretamente à declaração de constitucionalidade do ato normativo -, e que acarreta a impossibilidade da aplicação de toda a referida disciplina.

Atento a essa diretriz, já determinei aos requerentes da presente ação - que atenderam a essa exigência - a juntada da documentação relativa ao processo legislativo da Emenda Constitucional em causa para que o Tribunal, que tem de examinar a constitucionalidade dela sob todos os seus ângulos, disponha dos elementos que dizem respeito à sua constitucionalidade formal.

Por outro lado, partindo do pressuposto de que é insita a propositura dessa ação a demonstração, em sua inicial - com a juntada de sua comprovação -, da controvérsia judicial que põe em risco a presunção de constitucionalidade do ato normativo sob exame, observo que, no caso, esse requisito está devidamente preenchido, permitindo à Corte o conhecimento das alegações em favor da constitucionalidade e contra ela, e do modo como estão sendo decididas num ou noutro sentido.

Não sendo indispensável, em processo objetivo, que haja legitimado passivo para contestar a ação, parece-me que só a lei poderá, para a colheita de mais alegações (ou para o fortalecimento das já conhecidas) em favor da inconstitucionalidade do ato normativo em causa, determinar que todos os legitimados para propor ação direta de inconstitucionalidade, ou alguns deles, possam intervir no processo relativo à ação declaratória de constitucionalidade. Essa disciplina é eminentemente processual, e, na falta de norma referente a processo objetivo, que possa ser aplicada por analogia, depende ela de norma legal que razoavelmente a regule, estabelecendo os direitos e deveres processuais desses intervenientes. É, aliás, o que ocorre na Alemanha onde a lei do Bundesverfassungsgericht, em seu § 77, relativo ao controle de constitucionalidade em abstrato dos atos normativos, permite à Corte Constitucional que, quando se trata de constitucionalidade de ato normativo federal dê à Dieta ao Conselho e ao Governo federais, bem como aos Governadores dos Estados-membros, a possibilidade de apresentarem suas observações sobre o ato em causa.

No processo da ação declaratoria de constitucionalidade, por visar a preservação da presunção de constitucionalidade do ato normativo que é seu objeto, não há razão para que o Advogado-Geral da União atue como curador dessa mesma presunção. Aliás, o silencio da Emenda Constitucional nº 3 a esse respeito, não obstante tenha incluido um § 4º no artigo 103 da Carta Magna, é um silêncio eloqüente, a afastar a idéia de que houve omissão, a propósito, por madvertência.

Também na ação declaratoria de constitucionalidade faz-se mister o parecer do Procurador-Geral da República, como órgão do Ministerio Público como custos legis em sentido amplo.

Por fim, o julgamento dessa ação declaratória observará, por inteiramente aplicável, a disciplina do julgamento da ação direta de inconstitucionalidade, inclusive quanto ao quorum para a declaração da constitucionalidade ou da inconstitucionalidade do ato normativo em causa".
(ADEC nº 1 - Relator: Ministro Moreira Alves - DJ 16 de Junho de 1995).

Art. 17. O relator determinara a publicação de edital no Diário da Justiça e no Diário Oficial contendo informações sobre a propositura da ação declaratoria de constitucionalidade, o seu autor e o dispositivo da lei ou do ato questionado.

Art. 18. Não se admitirá intervenção de terceiros no processo de ação declaratória de constitucionalidade.

§ 1º Os demais titulares referidos no art. 103 da Constituição Federal poderão manifestar-se, por escrito, sobre o objeto da ação declaratória de constitucionalidade no prazo de trinta dias a contar da publicação do edital a que se refere o artigo anterior, podendo apresentar memoriais ou pedir a juntada de documentos reputados úteis para o exame da matéria.

§ 2º O relator, considerando a relevância da matéria e a representatividade dos postulantes, poderá, por despacho irrecorrivel, admitir, observado o prazo estabelecido no caput, a manifestação de outros orgãos ou entidades.

Art. 19. Decorrido o prazo do artigo anterior, será aberta vista ao Procurador-Geral da Republica, que deverá pronunciar-se no prazo de quinze dias.

Art. 20. Vencido o prazo do artigo anterior, o relator lancara o relatório, com cópia a todos os Ministros, e pedirá dia para julgamento.

§ 1º Em caso de necessidade de esclarecimento de materia ou circunstância de fato ou de notoria insuficiência das informações existentes nos autos, poderá o relator requisitar informações adicionais, designar perito ou comissão de peritos para que emita parecer sobre a questão ou fixar data para, em audiência pública, ouvir depoimentos de pessoas com experiência e autoridade na matéria.

§ 2º O relator poderá solicitar, ainda, informações aos Tribunais Superiores, aos Tribunais federais e aos Tribunais estaduais acerca da aplicação da norma questionada no âmbito de sua jurisdição.

Seção II
Da Medida Cautelar em Ação Declaratória de Constitucionalidade

Art. 21. O Supremo Tribunal Federal, por decisão da maioria absoluta de seus membros, poderá deferir pedido de medida cautelar na ação declaratória de constitucionalidade, consistente na determinação de que os juízes e os Tribunais suspendam o julgamento dos processos que envolvam a aplicação de lei ou do ato normativo objeto da ação até seu julgamento definitivo.

Parágrafo único. Concedida a medida cautelar, o Supremo Tribunal Federal fará publicar em seção especial do Diário Oficial da União a parte dispositiva da decisão, no prazo de dez dias, devendo o Tribunal proceder ao julgamento da ação no prazo de 180 dias, sob pena de perda de sua eficácia.

Capítulo IV
DA DECISÃO NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE E NA AÇÃO DECLARATORIA DE CONSTITUCIONALIDADE

Art. 22. A decisão sobre a constitucionalidade ou a inconstitucionalidade da lei ou do ato normativo somente será tomada se presentes na sessão pelo menos oito Ministros.

Art. 23. Efetuado o julgamento, proclamar-se-á a constitucionalidade ou a inconstitucionalidade da disposição ou da norma impugnada se num ou noutro sentido se tiverem manifestado pelo

Art. 173. Efetuado o julgamento, com o "quorum" do art. 143, parágrafo único, proclamar-se-á a inconstitucionalidade ou a constitucionalidade do preceito ou do ato

menos seis Ministros, quer se trate de ação direta de inconstitucionalidade ou de ação declaratória de constitucionalidade.	impugnados, se num ou noutro sentido se tiverem manifestado seis Ministros.
Parágrafo único. Se não for alcançada a maioria necessária à declaração de constitucionalidade ou de inconstitucionalidade, estando ausentes Ministros em número que possa influir no julgamento, este será suspenso a fim de aguardar-se o comparecimento dos Ministros ausentes, até que se atinja o número necessário para prolação da decisão num ou noutro sentido.	Parágrafo único. Se não for alcançada a maioria necessária à declaração de inconstitucionalidade, estando licenciados ou ausentes Ministros em numero que possa influir no julgamento, este será suspenso a fim de aguardar-se o comparecimento dos Ministros ausentes, até que se atinja o "quorum".
Art. 24. Proclamada a constitucionalidade, julgar-se-á improcedente a ação direta ou procedente eventual ação declaratória; e, proclamada a inconstitucionalidade, julgar-se-á procedente a ação direta ou improcedente eventual ação declaratória.	Art. 174. Proclamada a constitucionalidade na forma do artigo anterior, julgar-se-á improcedente a representação.
Art. 25. Julgada a ação, far-se-á a comunicação à autoridade ou ao órgão responsável pela expedição do ato.	Art. 175. Julgada procedente a representação e declarada a inconstitucionalidade total ou parcial de Constituição Estadual de lei ou decreto federal ou estadual, de resolução de órgão judiciário ou legislativo, bem como de qualquer outro ato normativo federal ou estadual ou de autoridade da administração direta ou indireta, far-se-á comunicação à autoridade ou órgão responsável pela expedição do ato normativo impugnado.
Art. 26. A decisão que declara a constitucionalidade ou a inconstitucionalidade da lei em ação direta ou em ação declaratória é irrecorrível, não podendo, igualmente, ser objeto de ação rescisória.	
Art. 27. Ao declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo, e tendo em vista razões de segurança jurídica ou de excepcional interesse social, poderá o Supremo Tribunal Federal, por maioria de dois terços de seus membros, restringir os efeitos daquela declaração ou decidir que ela só tenha eficácia a partir de seu trânsito em julgado ou de outro momento que venha a ser fixado.	
Art. 28. Dentro do prazo de dez dias após o trânsito em julgado da decisão, o Supremo Tribunal Federal fará publicar em seção especial do Diário da Justiça e do Diário Oficial da União a parte dispositiva do acordão.	
Parágrafo único. A declaração de constitucionalidade ou de inconstitucionalidade, inclusive a interpretação conforme à Constituição e a declaração parcial de inconstitucionalidade sem redução de texto, tem eficácia contra todos e efeito vinculante em relação aos órgãos do Poder Judiciário e à Administração Pública federal, estadual e municipal.	
Capítulo V **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**	
Art. 29. Acrescentem-se os seguintes parágrafos ao art. 482 do Código de Processo Civil:	(Código de Processo Civil) Art. 482. Remetida a cópia do Acórdão a todos os juízes, o presidente do Tribunal designará a sessão de julgamento.
"§ 1º O Ministério Público e as pessoas jurídicas de direito público responsáveis pela edição do ato questionado, se assim o requererem, poderão manifestar-se no incidente de inconstitucionalidade, observados os prazos e condições fixados no Regimento Interno do Tribunal.	
§ 2º Os titulares do direito de propositura referidos no art. 103 da Constituição poderão manifestar-se, por escrito, sobre a questão constitucional objeto de apreciação pelo órgão especial ou pelo Pleno do Tribunal, no prazo fixado em Regimento, sendo-lhes assegurado o direito de apresentar memoriais ou de pedir a juntada de documentos.	
§ 3º O relator, considerando a relevância da matéria e a representatividade dos postulantes, poderá admitir, por despacho irrecorrível, a manifestação de outros órgãos ou entidades."	
Art. 30. Acrescentem-se ao art. 8º da Lei nº 8.185, de 14 de maio de 1991, as seguintes disposições:	(Lei 8.185, de 1991)
"Art. 8º	Art. 8º Compete ao Tribunal de Justiça:
I -	I - processar e julgar originariamente:
n) a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Distrito Federal em face da sua Lei Orgânica;	
§ 3º São partes legítimas para propor a ação direta de inconstitucionalidade:	
a) o Governador do Distrito Federal;	
b) a Mesa da Câmara Legislativa;	
c) o Procurador-Geral de Justiça;	
d) a Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Distrito Federal;	
e) as entidades sindicais ou de classe, de atuação no Distrito Federal, demonstrando que a pretensão por elas deduzida guarda relação de pertinência direta com os seus objetivos institucionais;	
f) os partidos políticos com representação na Câmara Legislativa.	
§ 4º Aplicam-se ao processo e julgamento da direta de inconstitucionalidade perante o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios as seguintes disposições:	
a) o Procurador-Geral de Justiça será sempre ouvido nas ações diretas de constitucionalidade ou de inconstitucionalidade;	
c) somente pelo voto da maioria absoluta de seus membros ou de seu órgão especial, poderá o Tribunal de Justiça declarar a inconstitucionalidade de lei ou de ato normativo do Distrito Federal ou suspender a sua vigência em decisão de medida cautelar.	
§ 5º Aplicam-se, no que couber, ao processo de julgamento da ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Distrito Federal em face da sua Lei Orgânica as normas sobre o processo e o julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação direta de inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal."	
Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	
Brasília.	
CONTRABS(3)	

PROJETO DE LEI 2960/97

Dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Capítulo I
DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE E DA AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONSTITUCIONALIDADE

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal.

Capítulo II
DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

Seção I
Da Admissibilidade e do Procedimento da Ação Direta de Inconstitucionalidade

Art. 2º Podem propor a ação direta de inconstitucionalidade:

I - o Presidente da República;
II - a Mesa do Senado Federal;
III - a Mesa da Câmara dos Deputados;
IV - a Mesa de Assembléia Legislativa ou a Mesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal;
V - o Governador de Estado ou o Governador do Distrito Federal;
VI - o Procurador-Geral da República;
VII - o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;
VIII - partido político com representação no Congresso Nacional;
IX - confederação sindical ou entidade de classe de âmbito nacional.

Parágrafo único. As entidades referidas no item IX deverão demonstrar que a pretensão por elas deduzida tem pertinência direta com os seus objetivos institucionais.

Art. 3º A petição indicará:

I - o dispositivo da lei ou do ato normativo impugnado e os fundamentos jurídicos do pedido em relação a cada uma das impugnações;

II - o pedido, com suas especificações.

Parágrafo único. A petição inicial, acompanhada de instrumento de procuração, se for o caso, será apresentada em duas vias, devendo conter cópias da lei ou do ato normativo impugnado e dos documentos necessários para comprovar a impugnação.

Art. 4º A petição inicial inepta, não fundamentada, e a manifestamente improcedente serão liminarmente indeferidas pelo relator.

Parágrafo único. Cabe agravo da decisão que indeferir a petição inicial.

Art. 5º Proposta a ação direta, não se admitirá desistência.

Art. 6º O relator pedirá informações aos órgãos ou às autoridades das quais emanou a lei ou o ato normativo impugnado.

Parágrafo único. As informações serão prestadas no prazo de trinta dias contado do recebimento do pedido.

Art. 7º Não se admitirá intervenção de terceiros no processo de ação direta de inconstitucionalidade.

§ 1º Os demais titulares referidos no art. 2º poderão manifestar-se, por escrito, sobre o objeto da ação e pedir a juntada de documentos reputados úteis para o exame da matéria, no prazo das informações, bem como apresentar memoriais.

§ 2º O relator, considerando a relevância da matéria e a representatividade dos postulantes, poderá, por despacho irrecorrível, admitir, observado o prazo fixado no parágrafo anterior, a manifestação de outros órgãos ou entidades.

Art. 8º Decorrido o prazo das informações, serão ouvidos, sucessivamente, o Advogado-Geral da União e o Procurador-Geral da República, que deverão manifestar-se, cada qual, no prazo de quinze dias.

Art. 9º Vencidos os prazos do artigo anterior, o relator lançará o relatório, com cópia a todos os Ministros, e pedirá dia para julgamento.

§ 1º Em caso de necessidade de esclarecimento de matéria ou circunstância de fato ou de notória insuficiência das informações existentes nos autos, poderá o relator requisitar informações adicionais, designar perito ou comissão de peritos para que emita parecer sobre a questão, ou fixar data para, em audiência pública, ouvir depoimentos de pessoas com experiência e autoridade na matéria.

§ 2º O relator poderá, ainda, solicitar informações aos Tribunais Superiores, aos Tribunais federais e aos Tribunais estaduais acerca da aplicação da norma impugnada no âmbito de sua jurisdição.

Seção II
Da Medida Cautelar em Ação Direta de Inconstitucionalidade

Art. 10. Salvo no período de recesso, a medida cautelar na ação direta será concedida por decisão da maioria absoluta dos membros do Tribunal, observado o disposto no art. 22, após a audiência dos órgãos ou autoridades dos quais emanou a lei ou ato normativo impugnado, que deverão pronunciar-se no prazo de cinco dias.

§ 1º O relator, julgando indispensável, ouvirá o Advogado-Geral da União e o Procurador-Geral da República, no prazo de três dias.

§ 2º No julgamento do pedido de medida cautelar, será facultada sustentação oral aos representantes judiciais do requerente e das autoridades ou órgãos responsáveis pela expedição do ato, na forma estabelecida no Regimento do Tribunal.

§ 3º Em caso de excepcional urgência, o Tribunal poderá deferir a medida cautelar sem a audiência dos órgãos ou das autoridades das quais emanou a lei ou o ato normativo impugnado.

Art. 11. Concedida a medida cautelar, o Supremo Tribunal Federal fará publicar em seção especial do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça da União a parte dispositiva da decisão, no prazo de dez dias, devendo solicitar as informações à autoridade da qual tiver emanado o ato, observando-se, no que couber, o procedimento estabelecido na Seção I deste Capítulo.

§ 1º A medida cautelar, dotada de eficácia contra todos, será concedida com efeito ex nunc, salvo se o Tribunal entender que deva conceder-lhe eficácia retroativa.

§ 2º A concessão da medida cautelar torna aplicável a legislação anterior acaso existente, salvo expressa manifestação em sentido contrário.

Art. 12. Havendo pedido de medida cautelar, o relator, em face da relevância da matéria e de seu especial significado para a ordem social e a segurança jurídica, poderá, após a prestação das informações, no prazo de dez dias, e a manifestação do Advogado-Geral da União e do Procurador-Geral da República, sucessivamente, no prazo de cinco dias, submeter o processo diretamente ao Tribunal, que terá a faculdade de julgar definitivamente a ação.

Capítulo III
DA AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONSTITUCIONALIDADE

Seção I
Da Admissibilidade e do Procedimento da Ação Declaratória de Constitucionalidade

Art. 13. Podem propor a ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal:

I - o Presidente da República;
II - a Mesa da Câmara dos Deputados
III - a Mesa do Senado Federal;
IV - o Procurador-Geral da República.

Art. 14. A petição inicial indicará:

I - o dispositivo da lei ou do ato normativo questionado e os fundamentos jurídicos do pedido;

II - o pedido, com suas especificações;

III - a existência de controvérsia judicial relevante sobre a aplicação da disposição objeto da ação declaratória.

Parágrafo único. A petição inicial, acompanhada de instrumento de procuração, se for o caso, será apresentada em duas vias, devendo conter cópias do ato normativo questionado e dos documentos necessários para comprovar a procedência do pedido de declaração de constitucionalidade.

Art. 15. A petição inicial inepta, não fundamentada, e a manifestamente improcedente serão liminarmente indeferidas pelo relator.

Parágrafo único. Cabe agravo da decisão que indeferir a petição inicial.

Art. 16. Proposta a ação declaratória, não se admitirá desistência.

Art. 17. O relator determinará a publicação de edital no Diário da Justiça e no Diário Oficial contendo informações sobre a propositura da ação declaratória de constitucionalidade, o seu autor e o dispositivo da lei ou do ato questionado.

Art. 18. Não se admitirá intervenção de terceiros no processo de ação declaratória de constitucionalidade.

§ 1º Os demais titulares referidos no art. 103 da Constituição Federal poderão manifestar-se, por escrito, sobre o objeto da ação declaratória de constitucionalidade no prazo de trinta dias a contar da publicação do edital a que se refere o artigo anterior, podendo apresentar memoriais ou pedir a juntada de documentos reputados úteis para o exame da matéria.

§ 2º O relator, considerando a relevância da matéria e a representatividade dos postulantes, poderá, por despacho irrecorrível, admitir, observado o prazo estabelecido no **caput**, a manifestação de outros órgãos ou entidades.

Art. 19. Decorrido o prazo do artigo anterior, será aberta vista ao Procurador-Geral da República, que deverá pronunciar-se no prazo de quinze dias.

Art. 20. Vencido o prazo do artigo anterior, o relator lançará o relatório, com cópia a todos os Ministros, e pedirá dia para julgamento.

§ 1º Em caso de necessidade de esclarecimento de matéria ou circunstância de fato ou de notória insuficiência das informações existentes nos autos, poderá o relator requisitar informações adicionais, designar perito ou comissão de peritos para que emita parecer sobre a questão ou fixar data para, em audiência pública, ouvir depoimentos de pessoas com experiência e autoridade na matéria.

§ 2º O relator poderá solicitar, ainda, informações aos Tribunais Superiores, aos Tribunais federais e aos Tribunais estaduais acerca da aplicação da norma questionada no âmbito de sua jurisdição.

Seção II
Da Medida Cautelar em Ação Declaratória de Constitucionalidade

Art. 21. O Supremo Tribunal Federal, por decisão da maioria absoluta de seus membros, poderá deferir pedido de medida cautelar na ação declaratória de constitucionalidade, consistente na determinação de que os juízes e os Tribunais suspendam o julgamento dos processos que envolvam a aplicação de lei ou do ato normativo objeto da ação até seu julgamento definitivo.

Parágrafo único. Concedida a medida cautelar, o Supremo Tribunal Federal fará publicar em seção especial do Diário Oficial da União a parte dispositiva da decisão, no prazo de dez dias, devendo o Tribunal proceder ao julgamento da ação no prazo de 180 dias, sob pena de perda de sua eficácia.

Capítulo IV
DA DECISÃO NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE E NA AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONSTITUCIONALIDADE

Art. 22. A decisão sobre a constitucionalidade ou a inconstitucionalidade da lei ou do ato normativo somente será tomada se presentes na sessão pelo menos oito Ministros.

Art. 23. Efetuado o julgamento, proclamar-se-á a constitucionalidade ou a inconstitucionalidade da disposição ou da norma impugnada se num ou noutro sentido se tiverem manifestado pelo menos seis Ministros, quer se trate de ação direta de inconstitucionalidade ou de ação declaratória de constitucionalidade.

Parágrafo único. Se não for alcançada a maioria necessária à declaração de constitucionalidade ou de inconstitucionalidade, estando ausentes Ministros em número que possa influir no julgamento, este será suspenso a fim de aguardar-se o comparecimento dos Ministros ausentes, até que se atinja o número necessário para prolação da decisão num ou noutro sentido.

Art. 24. Proclamada a constitucionalidade, julgar-se-á improcedente a ação direta ou procedente eventual ação declaratória; e, proclamada a inconstitucionalidade, julgar-se-á procedente a ação direta ou improcedente eventual ação declaratória.

Art. 25. Julgada a ação, far-se-á a comunicação à autoridade ou ao órgão responsável pela expedição do ato.

Art. 26. A decisão que declara a constitucionalidade ou a inconstitucionalidade da lei em ação direta ou em ação declaratória é irrecorrível, não podendo, igualmente, ser objeto de ação rescisória.

Art. 27. Ao declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo, e tendo em vista razões de segurança jurídica ou de excepcional interesse social, poderá o Supremo Tribunal Federal, por maioria de dois terços de seus membros, restringir os efeitos daquela declaração ou decidir que ela só tenha eficácia a partir de seu trânsito em julgado ou de outro momento que venha a ser fixado.

Art. 28. Dentro do prazo de dez dias após o trânsito em julgado da decisão, o Supremo Tribunal Federal fará publicar em seção especial do Diário da Justiça e do Diário Oficial da União a parte dispositiva do acórdão.

Parágrafo único. A declaração de constitucionalidade ou de inconstitucionalidade, inclusive a interpretação conforme à Constituição e a declaração parcial de inconstitucionalidade sem redução de texto, têm eficácia contra todos e efeito vinculante em relação aos órgãos do Poder Judiciário e à Administração Pública federal, estadual e municipal.

Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 29. Acrescentem-se os seguintes parágrafos ao art. 482 do Código de Processo Civil:

"§ 1º O Ministério Público e as pessoas jurídicas de direito público responsáveis pela edição do ato questionado, se assim o requererem, poderão manifestar-se no incidente de inconstitucionalidade, observados os prazos e condições fixados no Regimento Interno do Tribunal.

§ 2º Os titulares do direito de propositura referidos no art. 103 da Constituição poderão manifestar-se, por escrito, sobre a questão constitucional objeto de apreciação pelo órgão especial ou pelo Pleno do Tribunal, no prazo fixado em Regimento, sendo-lhes assegurado o direito de apresentar memoriais ou de pedir a juntada de documentos.

§ 3º O relator, considerando a relevância da matéria e a representatividade dos postulantes, poderá admitir, por despacho irrecorrível, a manifestação de outros órgãos ou entidades."

Art. 30. Acrescentem-se ao art. 8º da Lei nº 8.185, de 14 de maio de 1991, as seguintes disposições:

"Art. 8º .....

I - .....

n) a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Distrito Federal em face da sua Lei Orgânica;

.....

§ 3º São partes legítimas para propor a ação direta de inconstitucionalidade:

a) o Governador do Distrito Federal;
b) a Mesa da Câmara Legislativa;
c) o Procurador-Geral de Justiça;
d) a Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Distrito Federal;
e) as entidades sindicais ou de classe, de atuação no Distrito Federal, demonstrando que a pretensão por elas deduzida guarda relação de pertinência direta com os seus objetivos institucionais;
f) os partidos políticos com representação na Câmara Legislativa.

§ 4º Aplicam-se ao processo e julgamento da direta de inconstitucionalidade perante o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios as seguintes disposições:

a) o Procurador-Geral de Justiça será sempre ouvido nas ações diretas de constitucionalidade ou de inconstitucionalidade;

b) declarada a inconstitucionalidade por omissão de medida para tornar efetiva norma da Lei Orgânica do Distrito Federal, a decisão será comunicada ao Poder competente para adoção das providências necessárias, e, em se tratando de órgão administrativo, para fazê-lo em trinta dias;

c) somente pelo voto da maioria absoluta de seus membros ou de seu órgão especial, poderá o Tribunal de Justiça declarar a inconstitucionalidade de lei ou de ato normativo do Distrito Federal ou suspender a sua vigência em decisão de medida cautelar.

§ 5º Aplicam-se, no que couber, ao processo de julgamento da ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Distrito Federal em face da sua Lei Orgânica as normas sobre o processo e o julgamento da ação direta de inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal."

Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Aviso nº 460 - SUPAR/C. Civil.

Brasília, 7 de abril de 1997.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa a projeto de lei que "Dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal".

Atenciosamente,

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

A Sua Excelência o Senhor
Deputado UBIRATAN AGUIAR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
BRASÍLIA-DF.

PRIMEIRA SECRETARIA
Em 08/04/1997.
De ordem, ao senhor Secretário-Geral da Mesa para as devidas providências.

Mensagem nº 397

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Altera dispositivos da Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, com a redação dada pelas Leis nºs 6.657, de 5 de junho de 1979, e 7.960, de 21 de dezembro de 1989, e da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992".

Brasília, 7 de abril de 1997.

E.M. nº 188

Em 7 de abril de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência anteprojeto de lei que objetiva alterar dispositivos da Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, e da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

A Lei nº 4.898/65, ao regular o direito de representação e o processo de responsabilidade contra autoridades que cometerem abusos no exercício de suas funções, constitui ferramenta jurídica indispensável para o resguardo de direitos e garantias individuais.

Ocorre, todavia, que tal Lei, sancionada em 1965, encontra-se defasada em vários aspectos, dado o desenvolvimento político, social e jurídico do País. O anteprojeto de lei ora encaminhado a Vossa Excelência visa, pois, conformar referida Lei à atual Constituição Federal, a tratados internacionais de que o Brasil faz parte, especialmente a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), promulgada pelo Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992, e a normas outras do direito positivo brasileiro.

Assim é que a proposta contempla o acréscimo, ao art. 3º da Lei nº 4.898/65, de novos tipos de abuso de autoridade, consistentes em atentado à liberdade de manifestação do pensamento; à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem; ao direito de não-discriminação; ao direito de ampla defesa, e ao contraditório; à proibição da escravidão e da servidão; aos direitos e garantias constitucionais e legais assegurados aos acusados.

Novos tipos de abuso de autoridade, a serem acrescidos àqueles que constam do art. 4º da Lei nº 4.898/65, são igualmente previstos pelo anteprojeto de lei em apreço. São eles: a instauração de inquérito ou a propositura de ação com propósito de perseguição, ou para satisfazer simples sentimento pessoal ou convicção política; a manifestação, por magistrado, membro do Ministério Público, membro do Tribunal de Contas, autoridade policial ou administrativa, de opinião sobre investigação, inquérito ou processo ou a divulgação de fatos ou informações de que tenha conhecimento em razão do cargo, violando o interesse público e o sigilo legal, a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas; e o tratamento indigno a pessoa sob a custódia de autoridade policial ou a exposição pública de acusado em processo criminal ou administrativo em desrespeito à intimidade, à honra e à dignidade da pessoa humana.

A proposta de alteração do art. 6º da referida Lei tem por objetivo estabelecer a sanção civil em conformidade com a moeda atualmente em curso, bem como, relativamente à sanção penal, aumentar a pena de detenção, considerando a gravidade do abuso de autoridade, e conformar a pena de multa ao disposto no art. 2º da Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984.

Propõe-se também nova redação ao § 2º do art. 7º de tal Lei, com o escopo unicamente de adequá-lo ao direito positivo vigente, o mesmo acontecendo com o art. 11, por meio do qual se recomenda ainda, à ação civil, a observância do procedimento sumário de que trata o Código de Processo Civil, a fim de se obterem decisões judiciais céleres, bem assim a sua propositura na Justiça Federal, se relativa a ato praticado por autoridade federal.

No que concerne à Lei nº 8.429/92, que dispõe sobre as sanções a serem aplicadas aos agentes públicos que cometerem atos de improbidade administrativa, o anteprojeto de lei em consideração lhe acrescenta novo dispositivo, qual seja, § 5º ao art. 17.

Por meio da proposta de acréscimo de parágrafo ao art. 17 da Lei nº 8.429/92, pretende-se resolver polêmica doutrinária e jurisprudencial, ao determinar que a ação de improbidade será ajuizada no tribunal competente para processar e julgar criminalmente o agente público, na hipótese de prerrogativa em razão do exercício de função pública.

Tal medida se justifica, dada a gravidade dos atos de improbidade administrativa, conforme previsão dos arts. 9º, 10 e 11 da referida Lei, quase todos configurando ilícito penal. É que as ações de improbidade administrativa são dotadas de efeitos mais gravosos para o equilíbrio jurídico-institucional do que sentenças penais condenatórias. Com efeito, se, em matéria penal, raras são as penalidades que ensejam a perda da função ou a restrição temporária de direitos, todas as condenações por atos de improbidade administrativa, conforme previsão do art. 12 da Lei nº 8.429/92, implicam a suspensão dos direitos políticos pelo prazo de até dez anos, e a perda da função pública, além de outras penalidades.

Justificável, pois, a proposta em consideração, a fim de evitar que autoridades submetidas, em matéria penal, à competência originária de Tribunais Superiores, ou até do Supremo Tribunal Federal, sejam processadas e julgadas, com base na Lei nº 8.429/92, por juízes de primeira instância, subvertendo todo o sistema jurídico nacional de repartição de competências.

Respeitosamente,

NELSON A. JOBIM
Ministro de Estado da Justiça

PROJETO DE LEI 2961/97

Altera dispositivos da Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, com a redação dada pelas Leis nºs 6.657, de 5 de junho de 1979, e 7.960, de 21 de dezembro de 1989, e da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 3º, 4º, 6º, 7º e 11 da Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

.....

l) à liberdade de manifestação do pensamento;

m) à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem;

n) ao direito de não-discriminação;

o) ao direito de ampla defesa, e ao contraditório;

p) à proibição da escravidão e da servidão;

q) aos direitos e garantias constitucionais e legais assegurados aos acusados."

"Art. 4º .....

.....

j) instaurar inquérito civil, policial ou administrativo ou propor ação de natureza civil, criminal ou de improbidade, com propósito de perseguição, ou para satisfazer simples sentimento pessoal ou convicção política;

l) manifestar o magistrado, o membro do Ministério Público, o membro do Tribunal de Contas, a autoridade policial ou a autoridade administrativa, por qualquer meio de comunicação, opinião sobre investigação, inquérito ou processo, ou revelar ou permitir que cheguem ao conhecimento de terceiros fatos ou informações de que tenha ciência em razão do cargo e que violem o interesse público e o sigilo legal, a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas;

m) conferir tratamento indigno a pessoa sob a custódia de autoridade policial ou permitir a exposição pública de acusado em processo criminal ou administrativo em detrimento da intimidade, da honra e da dignidade da pessoa humana."

"Art. 6º .....

.....

§ 2º A sanção civil, caso não seja possível fixar o valor do dano, consistirá no pagamento de indenização pela autoridade ou funcionário no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

§ 3º A sanção será aplicada de acordo com as regras do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940) e consistirá em:

a) detenção de seis meses a dois anos e multa;

b) perda do cargo e inabilitação para o exercício de qualquer outra função pública pelo prazo de três anos.

....."

Art. 7º .....

.....

§ 2º Não existindo no Município, no Estado ou na legislação militar normas reguladoras do inquérito administrativo, serão aplicadas supletivamente aquelas previstas na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

....."

"Art. 11. À ação civil serão aplicáveis as normas do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973), devendo observar-se o procedimento sumaríssimo de que trata o Título VII, Capítulo III, arts. 275 a 281 do referido Código.

Parágrafo único. A ação civil será proposta perante a Justiça Federal, se se tratar de ato praticado por autoridade federal."

Art. 2º O art. 17 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. .....

.....

§ 5º A ação de improbidade será proposta perante o tribunal competente para processar e julgar criminalmente o funcionário ou a autoridade, na hipótese de prerrogativa de foro em razão do exercício de função pública."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Aviso nº 461 - SUPAR/C. Civil.

Brasília, 7 de abril de 1997.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa a projeto de lei que " Altera dispositivos da Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, com a redação dada pelas Leis nºs 6.657, de 5 de junho de 1979, e 7.960, de 21 de dezembro de 1989, e da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 ".

Atenciosamente,

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

A Sua Excelência o Senhor
Deputado UBIRATAN AGUIAR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
BRASÍLIA-DF.

INDICAÇÃO Nº 788, DE 1997
(DO SR. JOÃO COSER)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Fazenda, a prorrogação de prazo para adesão ao Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, instituído pela Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996.

(PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE.)

Excelentíssimo Sr. Ministro da Fazenda:

1.Considerando o disposto no § 4º, do art. 8º, da lei n.º 9.317/96, que instituiu o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

2.Tendo em conta, a aceitação que vem tendo este sistema de arrecadação por parte dos Micro e Pequenos empresários;

3.E, também, que uma grande parte das prefeituras municipais ainda não conseguiram formalizar sua adesão ao Sistema, entendemos da necessidade de prorrogação do prazo originalmente estabelecido na lei em, pelo menos, por mais 60 (sessenta) dias.

Sala das Sessões, em 25 de março de 1997.

Deputado João Coser

REQUERIMENTO
(Do Sr. João Coser)

Requer o envio de indicação ao Ministério da Fazenda, relativa ao SIMPLES.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I, e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exa. seja encaminhada ao Poder Executivo a indicação em anexo, sugerindo a prorrogação do prazo para adesão ao SIMPLES.

Sala das Sessões, em 25 de março de 1997.

Deputado João Coser

"LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CeDI"

LEI 9.317 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1996

DISPÕE SOBRE O REGIME TRIBUTÁRIO DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, INSTITUI O SISTEMA INTEGRADO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - SIMPLES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.....

CAPÍTULO IV
Da Opção pelo SIMPLES

Art.8º - A opção pelo SIMPLES dar-se-á mediante a inscrição da pessoa jurídica enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CGC/MF, quando o contribuinte prestará todas as informações necessárias, inclusive quanto:

I - à especificação dos impostos, dos quais é contribuinte (IPI, ICMS ou ISS);

II - ao porte da pessoa jurídica (microempresa ou empresa de pequeno porte).

§ 1º - As pessoas jurídicas já devidamente cadastradas no CGC/MF exercerão sua opção pelo SIMPLES mediante alteração cadastral.

§ 2º - A opção exercida de conformidade com este artigo submeterá a pessoa jurídica à sistemática do SIMPLES a partir do primeiro dia do ano-calendário subseqüente, sendo definitiva para todo o período.

§ 3º - Excepcionalmente, no ano-calendário de 1997, a opção poderá ser efetuada até 31 de março, com efeitos a partir de 1º de janeiro daquele ano.

§ 4º - O prazo para a opção a que se refere o parágrafo anterior poderá ser prorrogado por ato da Secretaria da Receita Federal.

§ 5º - As pessoas jurídicas inscritas no SIMPLES deverão manter em seus estabelecimentos, em local visível ao público, placa indicativa que esclareça tratar-se de microempresa ou empresa de pequeno porte inscrita no SIMPLES.

.....

.....

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 1989

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

.....

TÍTULO IV
Das Proposições

.....

CAPÍTULO III
Das Indicações

Art. 113. Indicação é a proposição através da qual o Deputado:

I - sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva;

II - sugere a manifestação de uma ou mais Comissões acerca de determinado assunto, visando a elaboração de projeto sobre matéria de iniciativa da Câmara.

§ 1° Na hipótese do inciso I a indicação será objeto de requerimento escrito, despachado pelo Presidente e publicado no *Diário do Congresso Nacional.*

.....

.....

INDICAÇÃO Nº 789, DE 1997
(DO SR. ARLINDO VARGAS)

Sugere ao Poder Executivo a adoção de medidas que visem a criação de um Grupo de Trabalho para solucionar o problema dos produtores primários.

(PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE.)

Senhor Presidente:

O Deputado que esta subscreve, de acordo com o Art. 100, § 1° e Art. 113, inciso I, do Regimento Interno, propõe que após lida e aprovada pelo plenário, seja sugerido ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, a adoção da seguinte providência.

Que Sua Excelência determine ao Senhor Ministro da Agricultura e do Abastecimento, a criação de um Grupo de Técnicos para viabilizar e solucionar definitivamente o grave problema dos produtores que se obrigaram a lançar mão dos estoques de E.G.F e A.G.F. como única forma de se manterem na atividade produtiva

JUSTIFICATIVA

Em virtude dos graves problemas que atingiram os produtores, acreditamos que somente um prazo de 10 (dez) anos para reposição dos estoques e substituindo a garantia em produto por penhor ou hipoteca, estaria assim, assegurado ao Governo, ou ao credor, o recebimento de uma dívida hoje, totalmente incerta.

Todos sabemos que da atividade primária, a lavoura de arroz, foi a mais atingida, mas sofreram todos os cultivos com a desorganização desta indispensável atividade.

A falta de uma política agrícola definida, as altas taxas de juros, os índices ilegais nos financiamentos, a falta de crédito,as importações, o aviltamento de preços e os congelamentos, é que foram as causas que levaram os bons produtores a lançarem mão dos estoques.

Cabe-nos destacar que a falta de solução ao problema dos estoques impedirá o acesso dos produtores a qualquer programa de recuperação do setor primário.

Salientamos que não desejamos perdoar as dívidas dos armazenadores. Queremos, sim, proporcionar oportunidades para que o Governo receba o que lhe é devido e que, os produtores, possam fazer a terra produzir.

Sala de Sessões, em 25 de março de 1997.

Deputado ARLINDO VARGAS,
Vice-Líder do PTB.

REQUERIMENTO
(Do Senhor ARLINDO VARGAS)

Requer o envio de Indicação ao Presidente da República, a adoção de medidas para a criação de um Grupo de Trabalho para solucionar o problema dos produtores primários.

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 113, inciso I, e § 1°, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação **em anexo,** sugerindo a adoção de medidas para a criação de um Grupo de Trabalho para solucionar o problema dos produtores primários.

Sala das Sessões, em 25 de março de 1997.

Deputado ARLINDO VARGAS

"LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS"

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 1989

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

.....

TÍTULO IV
Das Proposições

.....

CAPÍTULO III
Das Indicações

Art. 113. Indicação é a proposição através da qual o Deputado:

I - sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva;

II - sugere a manifestação de uma ou mais Comissões acerca de determinado assunto, visando a elaboração de projeto sobre matéria de iniciativa da Câmara.

§ 1° Na hipótese do inciso I a indicação será objeto de requerimento escrito, despachado pelo Presidente e publicado no *Diário do Congresso Nacional.*

.....

.....

INDICAÇÃO Nº 790, DE 1997
(DO SR. FERNANDO GABEIRA)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, a realização de uma Conferência Internacional para discutir o fenômeno das migrações internacionais.

(PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE.)

Excelentíssimo Senhor Ministro das Relações Exteriores:

A presente Indicação tem por objetivo sugerir a Vossa Excelência a realização de uma Conferência Internacional para discutir o fenômeno das migrações internacionais. A Conferência poderá contar com a presença de representantes de Governo, diplomatas, acadêmicos, membros dos Poderes Judiciário e Legislativo, integrantes de organismos internacionais e de organizações não-governamentais.

Minha iniciativa deriva-se do caráter que vem assumindo a migração internacional neste final de século. Em primeiro lugar, fatores como os avanços na tecnologia de transportes, que facilitaram as viagens internacionais, e as informações disponíveis nos meios de comunicação, que divulgam os modos de vida de todos os países do mundo, despertam a atenção de todos habitantes do planeta. Cidadãos do Terceiro Mundo sentem-se encorajados a vender sua força de trabalho onde acham melhor, quer dizer, em países desenvolvidos, onde em geral os salários são mais altos e os direitos trabalhistas são garantidos de forma mais eficaz.

Além disso, o aumento da população em algumas regiões do mundo, especialmente a África, tem causado forte pressão sobre a disponibilidade dos recursos naturais, que se reflete no aumento da pobreza. O esgotamento das condições do solo, dos recursos aqüíferos e a perda da biodiversidade são algumas das conseqüências da super-utilização dos recursos causada por crescimentos populacionais desordenados. A parcela mais pobre da população é em geral a que mais sofre com esse tipo de degradação ambiental. Fugindo dessas condições de vida, parte desta população migra para sociedades mais afluentes - são os chamados "refugiados ambientais" - cujo número tende a aumentar à proporção em que se agrava a degradação do meio ambiente nessas regiões.

A resposta da maioria dos países a esse fluxo de imigração é aumentar o aparato de inspeção e controle nos postos de entrada e saída nas fronteiras. Com efeito, os Governos mantêm-se determinados a controlar quem entra e sai do seu território, em virtude dos efeitos econômicos e sociaisl das migrações. A tensão entre os dois fluxos cresce a cada dia: de um lado, a mobilidade que a tecnologia confere para que pessoas - assim como bens - cruzem as fronteiras. De outro, os países levantando barreiras contra essa circulação livre, barreiras essas cujo custo político e econômico cresce a cada dia

Em relação à política interna, o aumento do fluxo migratório - estimado pela Nações Unidas em cem (100) milhões de migrantes em todo o mundo no ano de 1993 - estimulou o crescimento de partidos de ultra-direita na Europa, que apóiam restrições à imigração, são nacionalistas e extremamente xenófobos. Estas atitudes assumem um caráter ainda mais grave quando aparecem em cena grupos como os alemães neonazistas, os "skinheads", que alimentam cada vez mais o ódio e a violência pelos estrangeiros, convencidos de que eles estão roubando os postos de trabalho dos cidadãos nacionais. Os ataques aos estrangeiros na Europa demonstram, perigosamente, um recrudescimento do racismo em diversas camadas da população.

Ainda mais, que as idéias compartilhadas por esses partidos ultra-nacionalistas estão a infiltrar-se nas legislações nacionais, como é o caso da Lei Debré, cujo artigo que obriga o cidadão a comunicar a saída de um estrangeiro hospedado em sua casa é um exemplo de como a xenofobia e o racismo são incompatíveis com as liberdades civis.

Acrescento, ainda, que os migrantes, em sua busca por uma vida melhor, sofrem com a falta de proteção legal; o medo da deportação, caso estejam em situação ilegal; os salários mais baixos do que a população nativa; as medidas tomadas pelos Governos para reduzir seus benefícios sociais. Esta situação constitui um verdadeiro desrespeito aos direitos humanos.

Diante de um problema que envolve tantos aspectos, forçoso é concluir que qualquer solução só poderá ser fruto da negociação e da cooperação internacional. A realização de uma Conferência, a partir de uma iniciativa brasileira, poderá lançar as bases para a união dos esforços internacionais em torno da resolução do problema.

Diante do exposto, minha sugestão é pela realização de uma Conferência Internacional para discutir o fenômeno das migrações internacionais.

Sala das Sessões, em 25 de março de 1997.

Fernando Gabeira
Deputado Fernando Gabeira

REQUERIMENTO
(Do Sr. Fernando Gabeira)

Requer seja encaminhada ao Poder Executivo a anexa Indicação, sugerindo ao Ministério das Relações Exteriores a realização de uma Conferência Internacional para discutir o fenômeno das migrações internacionais.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 113, inciso I e §1º do Regimento Interno, encaminhar ao Poder Executivo a anexa Indicação, sugerindo ao Ministro das Relações Exteriores a realização de uma Conferência Internacional para discutir o fenômeno das migrações internacionais.

Sala das Sessões, em 25 de março de 1997.

Fernando Gabeira
Deputado Fernando Gabeira

"LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS"

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 1989

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

.....

TÍTULO IV
Das Proposições

.....

CAPÍTULO III

Das Indicações

Art. 113. Indicação é a proposição através da qual o Deputado:

I - sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva;

II - sugere a manifestação de uma ou mais Comissões acerca de determinado assunto, visando a elaboração de projeto sobre matéria de iniciativa da Câmara.

§ 1º Na hipótese do inciso I a indicação será objeto de requerimento escrito, despachado pelo Presidente e publicado no *Diário do Congresso Nacional.*

.....

.....

INDICAÇÃO Nº 791, DE 1997
(DO SR. ANTONIO DO VALLE)

Sugere ao Poder Executivo o estabelecimento de uma política nacional de apoio aos pequenos agricultores, mediante o incentivo à mecanização agrícola.

(PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE.)

A agricultura de pequena escala, inclusive aquela praticada em escala familiar, é responsável pela maior parte da produção agropecuária nacional, em particular dos alimentos básicos consumidos pela população brasileira, como o feijão e a mandioca. Todavia, esse importantíssimo segmento de nossa agricultura encontra-se em situação bastante desfavorável, na atual conjuntura econômica, o que tem levado inúmeros pequenos produtores à falência, com o conseqüente abandono da atividade produtiva.

A viabilização da agricultura de pequena escala, neste momento, depende do apoio governamental. O PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar constitui iniciativa fundamental, mas ainda insuficiente para pôr fim à grave crise por que passa o setor.

O preparo da terra para o plantio e tantas outras operações que se fazem necessárias à produção agrícola muitas vezes têm sido obstaculizadas pela falta de tratores e implementos, ou pela ausência de recursos para a contratação desses serviços a terceiros. Consolida-se, desta forma, o ciclo vicioso da pobreza rural, com conseqüências sabidamente desastrosas para a sociedade e para a economia.

É fundamental estimular-se o aumento da produção e da produtividade na agricultura de pequena escala e a mecanização é uma etapa decisiva para o alcance deste nobre objetivo. Nossa sugestão consiste em que o Poder Executivo, através do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, implemente uma política nacional de apoio aos pequenos agricultores, detentores a qualquer título de imóveis rurais com área de até 50 ha, mediante o repasse de recursos destinados ao aluguel de máquinas e implementos agrícolas.

A opção pelo aluguel decorre da reconhecida dificuldade para se alocarem os vultosos recursos que seriam necessários para o financiamento da aquisição – em condições favorecidas – do maquinário em questão.

Os beneficiários de tal incentivo seriam selecionados por conselhos comunitários, em cada região. O Poder Público, através dos serviços de extensão rural (EMATER e similares) prestaria orientação técnica aos produtores rurais e fiscalizaria o correto emprego dos recursos alocados.

Cônscios de estar colaborando, através da presente iniciativa, para o desejado desenvolvimento de nossa agricultura, equacionando-se um de seus muitos problemas, permanecemos na expectativa de acolhimento desta Indicação pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, em 26 de março de 1997.

Deputado ANTONIO DO VALLE

REQUERIMENTO Nº , de 1997
(Do Sr. ANTONIO DO VALLE)

Requer o envio ao Poder Executivo de Indicação relativa ao estabelecimento de uma política nacional de apoio aos pequenos agricultores, mediante o incentivo à mecanização agrícola.

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 113, inciso I e § 1º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo o estabelecimento de uma política nacional de apoio aos pequenos agricultores, mediante o incentivo à mecanização agrícola.

Sala das Sessões, em 26 de março de 1997.

Deputado ANTONIO DO VALLE

"LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CeDI"

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 1989

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

.....

TÍTULO IV

Das Proposições

.....

CAPÍTULO III

Das Indicações

Art. 113. Indicação é a proposição através da qual o Deputado:

I - sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva;

II - sugere a manifestação de uma ou mais Comissões acerca de determinado assunto, visando a elaboração de projeto sobre matéria de iniciativa da Câmara.

§ 1° Na hipótese do inciso I a indicação será objeto de requerimento escrito, despachado pelo Presidente e publicado no *Diário do Congresso Nacional.*

.....

.....

INDICAÇÃO Nº 794, DE 1997
(DO SR. NILTON BAIANO)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, a adoção de medidas que visem resolver o problema dos cirurgiões-dentistas brasileiros em Portugal.

(PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE.)

Excelentíssimo Senhor Ministro das Relações Exteriores:

A presente indicação tem por objetivo sugerir a Vossa Excelência a adoção de medidas para resolver o problema dos cirurgiões-dentistas brasileiros em Portugal.

Nossa iniciativa deriva-se do recebimento, por esta Casa, de freqüentes reclamações e denúncias, advindas dos cirurgiões-dentistas brasileiros residentes em Portugal, acerca das dificuldades que eles continuam enfrentando para exercer sua profissão naquele país.

Fomos informados de que, até hoje, passados oito anos do início do problema, os dentistas brasileiros não conseguiram obter o reconhecimento do seu diploma como equivalente ao diploma português. Tal fato continua a ocorrer, mesmo com a existência de um Acordo internacional que versa sobre o reconhecimento de diplomas e de um memorando de entendimento que estabelece o reconhecimento mútuo de diplomas de ensino superior. A conseqüência para os cirurgiões-dentistas é que eles têm que pagar parte de seus rendimentos a um dentista português, para exercerem a profissão.

A imprensa anuncia que Brasil e Portugal negociam novo Acordo, que deverá ser assinado durante a visita do Primeiro-Ministro português ao Brasil, em abril. A Associação Brasileira de Odontologia - Seção Portugal, contudo, afirma que este novo Acordo não resolverá a situação, posto que não garante a equivalência dos diplomas. A proposta portuguesa é de conferir aos brasileiros o título de cirurgião-dentista, e não de médico-dentista, que é o título português.

Temos certeza e confiança de que o Ministério das Relações Exteriores, que sempre desempenha suas funções de forma competente, saberá conduzir esta situação com o Governo português da maneira delicada, porém firme, que ela exige. Saberá fazer cumprir os acordos internacionais ou adotar outras medidas para evitar que os profissionais brasileiros continuem a ser tratados com descaso.

Assim, nossa indicação é no sentido de sugerir que o Ministério das Relações Exteriores adote medidas para resolver o problema dos cirurgiões-dentistas brasileiros residentes em Portugal.

Sala das Sessões, em | de 04 de 1997.

Deputado Nilton Baiano

REQUERIMENTO
(Do Sr. Nilton Baiano)

Requer que seja encaminhada ao Ministro das Relações Exteriores a anexa Indicação, sugerindo a adoção de medidas para resolver o problema dos cirurgiões-dentistas brasileiros em Portugal.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 113, inciso I e §1° do Regimento Interno, encaminhar ao Poder Executivo a anexa Indicação, sugerindo ao Ministro das Relações Exteriores a adoção de medidas para resolver o problema dos cirurgiões-dentistas brasileiros em Portugal.

Sala das Sessões, em | de 04 de 1997.

Deputado Nilton Baiano.

"LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS"

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 1989

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

.....

TÍTULO IV

Das Proposições

.....

CAPÍTULO III

Das Indicações

Art. 113. Indicação é a proposição através da qual o Deputado:

I - sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva;

II - sugere a manifestação de uma ou mais Comissões acerca de determinado assunto, visando a elaboração de projeto sobre matéria de iniciativa da Câmara.

§ 1° Na hipótese do inciso I a indicação será objeto de requerimento escrito, despachado pelo Presidente e publicado no *Diário do Congresso Nacional.*

.....

.....

INDICAÇÃO Nº 795, DE 1997
(DO SR. NILTON BAIANO)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, a realização do fórum para debater o futuro do álcool como carburante.

(PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE.)

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Indústria, do Comércio e do Turismo:

Sugiro a Vossa Excelência ordenar providências para a realização de um fórum sobre o futuro do álcool carburante no País, com a participação dos diversos segmentos envolvidos, em especial, dos usuários, das montadoras de veículos, dos produtores de açúcar e álcool, das autoridades federais em combustíveis, das distribuidoras de combustíveis, e de especialistas de países selecionados.

O nosso País defronta-se com uma situação peculiar. Ao mesmo tempo em que se observa um cenário nacional apontando para o esgotamento da capacidade de absorção da mão-de-obra pelas cidades, para a escassez de recursos destinados a investimentos, e para uma crescente preocupação com a qualidade ambiental, o País pratica uma política no sentido inverso, pelo menos no segmento energético.

É fato que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística registra uma reversão de tendência na localização da demanda por mão-de-obra, fazendo crer que o fluxo de migração mudou de sentido, passando da metrópole para o campo. Pelo menos é esse o registro do último levantamento da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, de 1993. A população economicamente ativa na agricultura cresceu de quatorze milhões de trabalhadores em 1990, para dezoito milhões em 1993. Isso significa que a quase totalidade do crescimento do emprego no País concentrou-se no campo naquele período.

E parece que boa parte das autoridades energéticas nacionais não se dá conta desse fenômeno natural, pois demonstra querer rejeitar o álcool como combustível, exatamente aquela fonte energética mais demandadora de trabalho no campo, além de ser muito mais limpa do que a alternativa concorrente, e de ser totalmente produzida pela iniciativa privada, sem requerer investimentos estatais.

O paradoxo tem raízes dentro do próprio Poder Executivo. Recentemente, através de *merchandising* em novela da Rede Globo de Televisão fomos obrigados a assistir vigorosa propaganda contra o uso do álcool. Por irresponsabilidade ou desinformação, muito provavelmente patrocinada pela Petrobrás, foi veiculada propaganda contra o uso do álcool. A personagem que representava uma empregada doméstica de um Senador da República fez comentários inverídicos e irresponsáveis sobre o álcool carburante durante a novela "Rei do Gado". Ao invés de empregada de Senador, mais parecia uma funcionária da corporação do petróleo.

Se o álcool não fosse um forte concorrente da gasolina, por que patrocinar campanha de opinião pública pela televisão ? A quem interessaria extinguir o uso do álcool como combustível ?

O mais estranho, contudo, é que, ao mesmo tempo em que isso ocorre entre nós, em diversos outros países, ainda não dominadores da tecnologia de produção e uso de álcool, dá-se início à implantação de programas de substituição de combustíveis fósseis pelo etanol.

Ao mesmo tempo em que a produção de carros a álcool cai a zero no nosso País, a Ford lança veículo a álcool nos Estados Unidos. O modelo Taurus 97 é movido a mistura de álcool e gasolina, sendo 85% (oitenta e cinco por cento) do primeiro e apenas 15% (quinze por cento) do segundo combustível. E o veículo ficou ainda mil e quinhentos dólares mais barato.

A Índia estuda aumento no subsídio para o açúcar, pretendendo elevar o subsídio de vinte e cinco, para trezentos e trinta e um centavos de dólar por quilograma.

Assim, países como os Estados Unidos da América, a França, a Alemanha, a Suécia e o Canadá criam seus programas de produção e utilização do álcool, enquanto que o nosso Brasil coloca o Proálcool em crise.

Para essas nações, o álcool não é visto apenas pelo aspecto financeiro imediato, mas como um bem econômico, mensurando as contribuições para a geração de empregos, os benefícios à qualidade ambiental, o fato de ser um combustível renovável, entre outros fatores, adequando-se perfeitamente ao novo paradigma do desenvolvimento global ecologicamente sustentável.

É verdade que o Proálcool surgiu a partir de um forte apelo governamental, aceito como desafio pelos então produtores de açúcar e pelos fabricantes de veículos. É também verdade que somente uma participação conjunta, unindo interesses governamentais, do segmento sucroalcooleiro e dos consumidores, é que soerguerá novamente o uso do álcool como combustível veicular.

Para tanto, cabe ao Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo coordenar novamente, através da Comissão Interministerial do Álcool, ações no sentido de soerguer o uso do álcool carburante, devolvendo a confiança aos mais de quatro milhões de proprietários de veículos a álcool.

Ante o exposto, sugiro a Vossa Excelência ordenar providências para realizar, com a brevidade possível, fórum para debater e sugerir políticas e medidas para revitalizar o uso do álcool no País, com a participação de todos os segmentos envolvidos.

Sala das Sessões, em 01 de abril de 1997.

Deputado NILTON BAIANO

REQUERIMENTO
(Do Sr. Nilton Baiano)

Requer o envio de Indicação ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Indústria, do Comércio e do Turismo, sugerindo a realização de um fórum para debater o futuro do álcool carburante.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., nos termos do art.º 113, inciso I, e §1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo a realização de um fórum para discutir a política do álcool como combustível veicular.

Sala das Sessões, em 7 de abril de 1997.

Deputado NILTON BAIANO

"LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS"

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 1989

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

.....

TÍTULO IV
Das Proposições

.....

CAPÍTULO III
Das Indicações

Art. 113. Indicação é a proposição através da qual o Deputado:

I - sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva;

II - sugere a manifestação de uma ou mais Comissões acerca de determinado assunto, visando a elaboração de projeto sobre matéria de iniciativa da Câmara.

§ 1º Na hipótese do inciso I a indicação será objeto de requerimento escrito, despachado pelo Presidente e publicado no *Diário do Congresso Nacional*.

.....

.....

INDICAÇÃO Nº 796, DE 1997
(DO SR. GONZAGA PATRIOTA)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, a continuidade da construção da Adutora do Garças ao Riacho do Banguê, em Poço do Icó, Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco.

(PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE.)

Excelentíssimos Senhores Ministros **Raul Jungman** e **Gustavo Krause**:

Não bastasse a "ação" antieconômica da **CHESF** - Companhia Hidro Elétrica do São Francisco, no reassentamento de mais de sete mil famílias de trabalhadores rurais da região do sub-médio São Francisco, com a construção da barragem de Itaparica, em Petrolândia, colocando-as em suas **agrovilas** infra-estruturadas. pagando-lhes 1,5 (um e meio) salários mínimos mensais, há uma década, sem lhes entregar a água para a produção agrícola, gerando nessas agrovilas a superpopulação de crianças e muitos dos adolescentes assentados, engrossando o descaminho da marginalização, nos centros urbanos.

Outro órgão governamental que vem investindo milhões de reais com a chamada **reforma agrária** do senhor Fernando Henrique Cardoso, é o **INCRA**, infelizmente, em Pernambuco esse dinheiro ninguém vê sua cor. São dezenas de projetos de **reforma agrária**, muitos dos quais. em terras ocupadas pelo **M.S.T.** - Movimento dos Sem Terras. praticamente improdutivas. por falta de recursos para suas infra-estruturas. principalmente. os pequenos produtores do Rio São Francisco.

Aproveitamos os feriados de Semana Santa para visitar alguns desses assentamentos do **INCRA**. dentre eles, **O PROJETO POÇO DO ICÓ**, em Santa Maria da Boa Vista, com 850 hectares. 26 famílias de agricultores, terras parcialmente preparadas. distante apenas 05 (cinco) quilômetros da **Adutora do Garças**, e, sem água para suas irrigações.

Não fosse as benéficas ações do atual Superintendente do **INCRA**, em Pernambuco, **Dr. Roosevelt Gonçalves**, que vem fazendo das tripas coração, para manter os Projetos do **INCRA**, nada mais ali existiria.

Constatamos por intermédio de lideranças políticas e rurais de Santa Maria da Boa Vista, a exemplo de Rogério Júnior; José Walberto: José Gildásio; Cícero Pires: João André, Benedito Alves; entre outros que a solução para resolver o problema dos projetos **Poço do Icó, Barra do Jacaré, Lagoa da Pedra, Garças** e outros desse **vale**, para irrigar aproximadamente 5.000 hectares e beneficiar mais de 500 (quinhentas famílias) é a continuação da **Adutora do Garças** até o **Riacho do Banguê**, numa extensão de apenas 05 (cinco) quilômetros, com aproveitamento das atuais moto-bombas e eletrificação já existentes.

Feito este registro. dirigimos apelo a Vossas Excelências. objetivando a imediata construção dessa pequena **Adutora**, Garças/Poço do Icó, para resolver o problema de 500 (quinhentas) famílias dos sem-terras em Pernambuco.

Sala das Sessões, em 01/04/97

Deputado GONZAGA PATRIOTA

REQUERIMENTO
(Do Sr. Deputado GONZAGA PATRIOTA- PSB/PE)

Requer o encaminhamento da indicação anexa, aos Senhores Ministros de Estado da Reforma Agrária e Recursos Hídricos sugerindo a continuidade da construção da **Adutora do Garças** ao **Riacho do Banguê**, em **Poço do Icó**, Santa Maria da Boa Vista-PE.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I, e parágrafo 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª seja encaminhada aos Senhores Ministros de Estado da Reforma Agrária e Recursos Hídricos a indicação anexa que sugere a continuidade da construção da **Adutora do Garças** ao **Riacho do Banguê**, em **Poço do Icó**, Santa Maria da Boa Vista-PE.

Sala das Sessões, 01 de abril de 1997

Deputado GONZAGA PATRIOTA

"LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS"

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 1989

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

.....

TÍTULO IV
Das Proposições

.....

CAPÍTULO III
Das Indicações

Art. 113. Indicação é a proposição através da qual o Deputado:

I - sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva;

II - sugere a manifestação de uma ou mais Comissões acerca de determinado assunto, visando a elaboração de projeto sobre matéria de iniciativa da Câmara.

§ 1º Na hipótese do inciso I a indicação será objeto de requerimento escrito, despachado pelo Presidente e publicado no *Diário do Congresso Nacional*.

.....

.....

INDICAÇÃO Nº 798, DE 1997
(DO SR. ANTONIO JORGE)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério Extraordinário de Política Fundiária , o exame da oportunidade e conveniência de serem feitas alterações na cobrança do ITR.

(PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE.)

Senhor Presidente,

Os proprietários de terras improdutivas, de parcos recursos econômicos, especialmente nas regiões mais pobres do País, enfrentarão sérias dificuldades para arcar com o ônus de pagamento do ITR correspondente.

Por essa razão, atendendo a apelo que nos foi apresentado por proprietários rurais do Estado do Tocantins, que, efetivamente, não têm como pagar esse tributo, sugerimos, nesta Indicação, que o Sr. Ministro Extraordinário da Política Fundiária (INCRA), examine a oportunidade e conveniência de adoção das seguintes medidas:

a) pagamento do tributo de uma só vez, com desconto de trinta por cento, ou em oito parcelas mensais, sem acréscimo;

b) pagar o tributo com parte da própria terra em tantos hectares quantos corresponderem ao valor do ITR devido;

c) possibilidade de venda, por intermédio do INCRA, do restante do imóvel, no caso da alínea anterior, pelo preço de mercado na região.

É a sugestão que oferecemos, para atenuar as agruras dos proprietários rurais sem recursos.

Sala das Sessões, aos 02/ABR/97

ANTONIO JORGE
Deputado Federal

Senhor Presidente,

Em conformidade com o preceituado no art. 113, do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência, ouvida a Mesa, a remessa, ao Sr. Ministro Extraordinário da Política Fundiária (INCRA), da anexa Indicação, que sugere alterações na forma de cobrança do ITR sobre terras improdutivas.

Sala das Sessões, aos 02 / ABR / 97

ANTONIO JORGE
Deputado Federal

"LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS"

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 1989

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

.....

TÍTULO IV

Das Proposições

.....

CAPÍTULO III

Das Indicações

Art. 113. Indicação é a proposição através da qual o Deputado:

I - sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva;

II - sugere a manifestação de uma ou mais Comissões acerca de determinado assunto, visando a elaboração de projeto sobre matéria de iniciativa da Câmara.

§ 1º Na hipótese do inciso I a indicação será objeto de requerimento escrito, despachado pelo Presidente e publicado no *Diário do Congresso Nacional.*

.....

.....

INDICAÇÃO Nº 799, DE 1997
(DA SRA. MARIA VALADÃO)

Sugere ao Poder Executivo que incremente programas de treinamento e reciclagem de policiais, militares e civis, com o objetivo de melhorar o atendimento, assim como estabelecer uma linha telefônica para denúncias de abusos perpetrados por policiais.

(PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE.)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tratando de assunto cuja iniciativa compete privativamente a Vossa Excelência, sugiro que seja encaminhado ao Ministério da Justiça orientação para que se faça uma reavaliação ampla das condições psicológicas dos elementos que atualmente compõem a Polícia Civil e Polícia Militar, assim como a acuidade dos exames de admissão para as respectivas funções e incremento de programas de treinamento e reciclagem dos policiais. Sugiro, ainda, a instalação de uma linha telefônica, de fácil acesso à população, destinada a receber denúncias de abusos perpetrados por policiais, que, além possibilitar a apuração e punição dos casos cabíveis, deverá servir de fonte de retroalimentação para os programas de reciclagem dos corpos de guarda

São notórias as arbitrariedades, mal atendimento, extorsões e abusos perpetradas por policiais militares e civis, a ponto de a população ter uma imagem altamente desfavorável sobre o serviço de segurança, que, não raramente, segundo fatos testemunhados, consiste em mais uma ameaça do que um efetivo serviço de proteção ao cidadão. Acreditamos que os elementos que comprometem o bom nome e a imprescindível confiabilidade do sistema de segurança sejam minoria. No entanto, urge que se tome medidas corretivas urgentes, de modo a não denegrir, ainda mais, a idoneidade dos policiais a ponto de torná-los desacreditados pela população, o que acarretaria inumeráveis distorções sociais.

Brasília, em 02 de abril de 1997.

Maria Valadão
Deputada MARIA VALADÃO
PFL - GO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados

Na forma combinada do previsto no art. 113, inciso I, e de seu § 1º, do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência que se digne encaminhar a anexa Indicação ao Senhor Presidente da República, com vistas a desenvolver programas objetivando a melhora de qualidade dos serviços da polícia militar e civil, seja através de seleção mais criteriosa, seja através de ciclos de treinamento e reciclagem, assim como estabelecer uma linha de telefone, de fácil acesso da população, para denúncias de abusos dos mesmos.

Sala das Sessões, em 02 de abril de 1997

Maria Valadão
Deputada MARIA VALADÃO
PFL - GO

"LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS"

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 1989

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

.....

TÍTULO IV

Das Proposições

.....

CAPÍTULO III

Das Indicações

Art. 113. Indicação é a proposição através da qual o Deputado:

I - sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva;

II - sugere a manifestação de uma ou mais Comissões acerca de determinado assunto, visando a elaboração de projeto sobre matéria de iniciativa da Câmara.

§ 1° Na hipótese do inciso I a indicação será objeto de requerimento escrito, despachado pelo Presidente e publicado no *Diário do Congresso Nacional.*

.....

.....

INDICAÇÃO Nº 800, DE 1997
(DO SR. LIMA NETTO)

Sugere ao Poder Executivo a elaboração de Projeto de Lei que disponha sobre a auditoria dos benefícios concedidos pelo INSS.

(PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE.)

Requeiro a V.Exa, baseado no Art 113 do Regimento Interno, a indicação ao Poder Executivo da elaboração de Projeto de Lei que disponha sobre a auditoria dos benefícios concedidos pelo INSS, considerando que as fraudes no INSS são inúmeras e o TCU, apesar de altamente qualificado,não dispõe de pessoal suficiente para uma auditoria completa em todos os benefícios e em todos os postos do INSS.

Sugere-se a seguinte proposição:

Art 1° O Ministério da Previdência e Assistência Social fica autorizado a contratar auditores externos para auditar todos os benefícios concedidos pelo INSS.

Art 2° A remuneração destes auditores, empresas ou pessoas físicas, será variável baseado na economia efetivamente conseguida.

Art 3° Estes auditores, não poderão receber, a qualquer título, remuneração fixa, ou ajuda de custo pelo seu trabalho.

Art 4° Por cada caso irregular apontado pela auditoria e efetivamente corrigido pelo INSS, o auditor fará jus a uma percentagem não superior a 20% da economia gerada mensalmente, pelos próximos 12 meses.

Nestes termos
Pede deferimento.

Brasília, 31 de março de 1997.

Deputado LIMA NETTO

"LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS"

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 1989

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

.....

TÍTULO IV

Das Proposições

.....

CAPÍTULO III

Das Indicações

Art. 113. Indicação é a proposição através da qual o Deputado:

I - sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva;

II - sugere a manifestação de uma ou mais Comissões acerca de determinado assunto, visando a elaboração de projeto sobre matéria de iniciativa da Câmara.

§ 1° Na hipótese do inciso I a indicação será objeto de requerimento escrito, despachado pelo Presidente e publicado no *Diário do Congresso Nacional.*

.....

.....

INDICAÇÃO Nº 801, DE 1997
(DO SR. EULER RIBEIRO)

Sugere ao Poder Executivo o envio de Projeto de Lei para permitir ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS local celebrar convênios de prestação de serviços com os municípios e dá outras providências.

(PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE.)

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O Instituto Nacional de Seguro Social - INSS celebrará Convênio com o Município onde não tenha unidade de seguro social local, para prestar serviços de atendimento a segurado da Previdência Social para concessão e manutenção de benefícios, sob orientação, coordenação e supervisão dos órgãos competente do INSS.

Art. 2° O convênio disporá sobre o ressarcimento das despesas correspondentes ao volume dos serviços prestados, mediante a dedução do valor das contribuições providenciarias devidas pelo município.

Art. 3° O INSS poderá colaborar para a complementação das instalações e equipamentos ou fornecer outros recursos materiais para a melhoria do padrão de atendimento aos beneficiários.

Art. 4° A prestação de serviços decorrente da execução do convênio, objeto desta lei, não criará vínculo empregatício entre o INSS e os servidores da Prefeitura do Município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões,

EULER RIBEIRO

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação pretende objetivar a capacidade do INSS para municipalizar parte dos seus serviços providenciarias, mormente naqueles municípios não contemplados pela rede de atendimento do próprio INSS.

Muitos segurados e beneficiários do sistema são instados a empreender longos o onerosos deslocamentos aos Postos de Atendimento do INSS, justamente onde menor poder aquisitivo, em muitos casos para um atendimento já tardio a centenas de quilômetros de suas origens onde sequer há balcões de informações.

A experiência de descentralização pela terceirização dos serviços através do ECT não foi vitoriosa, de vez que aquela Empresa Pública não é suficientemente aparelhada em todos os municípios brasileiros.

Além disso, entes municipais, muitos inadimplentes para com o Tesouro providenciário e, por conta disto, impedidos de receber verbas federais imprescindíveis como o Fundo de Participação dos Municípios, Programa do Leite e outros poderá regularizar esta grave situação, via execução de convênios de que trata o presente projeto de lei.

Sala das sessões, em

EULER RIBEIRO.

Brasília, 01 de abril de 1997

OF. Nº 074/97

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, I e § 1º do regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito de Vossa Excelência, que faça encaminhar ao Executivo a anexa.

INDICAÇÃO 801/97

No sentido de enviar à Câmara dos Deputados projeto de lei para permitir ao INSS local celebrar convênios de prestação de serviços com os municípios.

Nestes termos pede deferimento.

Sala das sessões, em

EULER RIBEIRO
Deputado Federal

Exmo.Sr.
DEPUTADO MICHEL TEMER
Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília - DF
70160-900

"LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS"

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 1989

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

.....

TÍTULO IV
Das Proposições

.....

CAPÍTULO III
Das Indicações

Art. 113. Indicação é a proposição através da qual o Deputado:

I - sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva;

II - sugere a manifestação de uma ou mais Comissões acerca de determinado assunto, visando a elaboração de projeto sobre matéria de iniciativa da Câmara.

§ 1º Na hipótese do inciso I a indicação será objeto de requerimento escrito, despachado pelo Presidente e publicado no *Diário do Congresso Nacional*.

.....

.....

INDICAÇÃO Nº 802, DE 1997
(DO SR. JARBAS LIMA)

Sugere, ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, providências para coibir pesca predatória praticada no litoral norte do Rio Grande do Sul.

(PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE.)

Excelentíssimo Senhor Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal:

Recebemos denúncia de que, no trecho compreendido entre Tramandaí e Torres, no litoral norte do Rio Grande do Sul, não se encontra mais peixe no mar e a razão para isso está na pesca predatória que vem sendo praticada nos últimos anos.

Embora proibida, a pesca de peixes de tamanho inferior a 20 centímetros e em locais de reprodução, ocorre desbragadamente naquela região. Barcos pesqueiros catarinenses, em grandes comboios, se utilizam de extensas redes de arrastão de malhas finas, capturando peixes de todo o tamanho, comercializáveis ou não.

Os peixes apreendidos que não atendem ao tamanho comercial são devolvidos ao mar, já mortos, e acabam indo parar nas praias. Numa dessas ocasiões,

entre os dias 4 e 6 de fevereiro do corrente, os caminhões de lixo foram obrigados a recolher milhares de peixes diminutos, em meio aos banhistas atônitos.

De nada valem as denúncias feitas junto à Superintendência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA no Rio Grande do Sul. O IBAMA alega não dispor de helicóptero próprio, não poder contar com helicóptero militar e não ter meios para fiscalizar.

A continuar a situação atual, em dois anos não haverá peixes nem nas plataformas de pesca.

Face ao exposto, solicitamos enérgicas providências desse Ministério para coibir tais ações predatórias contra o meio ambiente.

Sala das Sessões, em 03 de 04 de 1997.

Deputado Jarbas Lima

REQUERIMENTO
(Do Sr. Jarbas Lima)

Requer o envio de Indicação ao Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal sobre pesca predatória praticada no litoral norte do Rio Grande do Sul.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I, e § 1º, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhada ao Sr. Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, a Indicação em anexo, sugerindo a adoção de medidas para coibir a pesca predatória praticada no litoral norte do Rio Grande do Sul.

Sala das Sessões, em 03 de 04 de 1997.

Deputado Jarbas Lima

"LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS"

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 1989

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

.....

TÍTULO IV
Das Proposições

.....

CAPÍTULO III
Das Indicações

Art. 113. Indicação é a proposição através da qual o Deputado:

I - sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva;

II - sugere a manifestação de uma ou mais Comissões acerca de determinado assunto, visando a elaboração de projeto sobre matéria de iniciativa da Câmara.

§ 1º Na hipótese do inciso I a indicação será objeto de requerimento escrito, despachado pelo Presidente e publicado no *Diário do Congresso Nacional*.

.....

.....

INDICAÇÃO Nº 803, DE 1997
(DO SR. AIRTON DIPP)

Sugere ao Poder Executivo a adoção de medidas que visem tornar mais efetiva a fiscalização dos produtos comercializados no país.

(PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE.)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Nos termos do art. 113, inciso I, e § 1º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **sugiro ao Poder Executivo a tomada de medidas *urgentes visando garantir maior qualidade* e segurança aos produtos brasileiros colocados à disposição dos consumidores do país.**

A presente iniciativa tem por base recente relatório divulgado pelo Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor que revelou que os produtos brasileiros não apresentam o nível de saúde e segurança desejáveis e recomendáveis pelos padrões internacionais de qualidade.

De 1990 a 1996, o Instituto realizou 82 testes comparativos entre produtos de vários setores e os testes evidenciaram que 34% dos 176 produtos examinados estavam em desacordo no quesito segurança.

E o mais grave é que os produtos reprovados são comprovadamente defeituosos em sua constituição e podem causar danos físicos aos consumidores, que estão levando para casa produtos potencialmente perigosos.

Já no aspecto saúde, 26% dos 674 produtos testados - na maioria alimentos e produtos de higiene e limpeza - continham componentes prejudiciais à saúde dos usuários.

Destarte, requer-se iniciativas do Poder Executivo, através dos seus Ministérios e órgãos ligados à área, no sentido de garantir uma melhor qualidade e segurança dos produtos brasileiros, ampliando os sistemas de fiscalização e controle e punições contra os fabricantes que colocam à disposição da sociedade produtos de péssima qualidade.

Sala das Sessões, 2 de abril de 1997.

03/04/97

Airton Dipp
Deputado Federal

REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO Nº_____, de 1997
(Do Deputado Airton Dipp, PDT-RS)

Sugere ao Poder Executivo a tomada de medidas que efetivem maior fiscalização sobre os produtos brasileiros, com objetivo de garantir segurança e qualidade.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência seja encaminhada ao Poder Executivo a anexa indicação, sugerindo a tomada de medidas visando garantir qualidade, saúde e segurança aos produtos brasileiros colocados à disposição da coletividade.

Trata-se de cobrar medidas urgentes do Poder Executivo de fiscalização e controle da qualidade dos produtos brasileiros.

Sala das Sessões, em 03 de Abril de 1997.

Airton Dipp
Deputado Federal

"LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS"

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 1989

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

.....

TÍTULO IV

Das Proposições

.....

CAPÍTULO III

Das Indicações

Art. 113. Indicação é a proposição através da qual o Deputado:

I - sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva;

II - sugere a manifestação de uma ou mais Comissões acerca de determinado assunto, visando a elaboração de projeto sobre matéria de iniciativa da Câmara.

§ 1º Na hipótese do inciso I a indicação será objeto de requerimento escrito, despachado pelo Presidente e publicado no *Diário do Congresso Nacional.*

.....

.....

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Finda a leitura do expediente, passa-se ao

IV – PEQUENO EXPEDIENTE

Tem a palavra o Sr. José Genoíno

O SR. JOSÉ GENOÍNO (Bloco – PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, e Srs. Deputados, os escândalos dos precatórios, patrocinados por espertalhões do sistema financeiro e por políticos desonestos, colocam novamente em cheque a capacidade de regulação e fiscalização do Estado. Não restam dúvidas de que a legislação referente à emissão de títulos públicos de Estados e Municípios revelou-se falha. Também falharam o Senado por autorizar a emissão de títulos que não serviram para atender aos fins previstos em lei e o banco Central, por não exercer o seu poder fiscalizatório sobre agentes desonestos do sistema financeiro.

Mesmo levando-se em conta o fato de que os instrumentos existentes de que as autoridades dispõem podiam evitar maiores danos aos cofres públicos, é preciso ampliar a capacidade do Estado de agir contra crimes financeiros, fiscais e de corrupção. Ou seja, para que a sociedade seja protegida contra tais crimes, o Estado deve ter sua capacidade preventiva e fiscalizadora ampliada. Isto nada tem a ver com a criação de um Estado com poder absoluto, como grosseiramente argumentam alguns. Pelo contrário, a democracia não pode ser confundida com o reino da impunidade, nem o espírito do capitalismo, tal como foi expresso por Benjamin Franklin, comporta a obtenção do lucro por meios ilícitos.

Em 1995 a Câmara dos Deputados teve a oportunidade de dar seqüência a uma proposta do Poder Executivo que estabelecia a oportunidade de a fiscalização tributária e previdenciária requisitar o acesso de informações patrimoniais e de operações financeiras e bancárias de contribuintes. Em outras palavras, permitia o levantamento do sigilo bancário, em termos legais, para fins preventivos e de fiscalização. A proposta, infelizmente, não foi acolhida pela Comissão de Constituição e Justiça por ser considerada inconstitucional. Na ocasião, proferi um voto em separado por considerar a proposta não só necessária, mas também constitucional. Agora, com os escândalos dos precatórios, o assunto volta à tona e surgem proposta com teor semelhante à da emenda recusada.

Os que são contra o acesso aos dados financeiros e bancários por parte da fiscalização tributária e previdenciária sustentam dois tipos de argumentos. Uns dizem, simplesmente, que a possibilidade de quebra do sigilo bancário já existe. De fato, a possibilidade existe mediante decisão judicial, mas somente quando está instaurada uma ação judicial, de índole civil ou penal. O que se quer é que a quebra do sigilo continue dependente de decisão judicial, mas que dispense a ação judicial quando solicitada pela autoridade tributária ou previdenciária. O sigilo bancário para os cidadãos em geral ficaria, assim, garantido. A fiscalização só encaminharia solicitações de quebra ao judiciário em se tratando de casos suspeitos e fundamentados. Além disso, as autoridades tributárias e previdenciária ficariam responsáveis civil, criminal e administrativamente pela guarda do sigilo.

Há uma segunda linha de argumentação contra a quebra do sigilo que se escora na tese de que o sigilo está inscrito nas cláusulas pétreas – direitos e garantias individuais garantidos na Constituição e não passíveis de emendas que visem suprimi-los. O sigilo bancário, não há dúvida, compõe um elemento da privacidade do cidadão. Os direitos e garantias individuais são garantidos somente nos Estados democráticos. Podem esses direitos e garantias individuais serem usados contra a sociedade, atingindo, portanto, a ordem democrática que os protege? Em outras palavras, podem esses direitos servir para acobertar crimes? Isto parece um contra-senso.

Na própria Alemanha, Estado-matriz da idéia das cláusulas pétreas, o Tribunal Constitucional Federal emitiu parecer favorável à limitação legal da garantia do sigilo de correspondência e das comunicações telegráficas e telefônicas quando tal limitação tiver "por finalidade a ordem fundamental livre e democrática ou a existência da Federação ou de um Estado Federado". Ou seja, os direitos individuais não valem para perpetrar crimes contra a comunidade ou a ordem democrática.

No Brasil é legítimo que os criminosos do sistema financeiro, os sonegadores e os corruptos se escorem nos direitos fundamentais para acobertar suas falcatruas, que lesam o conjunto da sociedade e a ordem legal da democracia? Não ampliar a possibilidade da quebra do sigilo bancário contra atos ilegais em nome das cláusulas pétreas representa uma subversão total do seu significado. Esses criminosos não tem o direito de dormir pensando que estão protegidos pelas cláusulas pétreas. Estas foram instituídas com o fim exclusivo de garantir direitos dos cidadãos. O criminoso certamente deve ter seus direitos humanos garantidos, mas nenhum sistema legal pode servir como garantia da prática e da impunidade do crime.

O SR. LAEL VARELLA (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Deputados, o bem não faz barulho e o barulho não faz bem!

O MST, com seus profissionais de propaganda, continua fazendo barulho e invasões cada vez mais requintadas em organização.

Do outro lado, no silêncio e no trabalho, os produtores rurais estão colhendo uma nova grande safra de 81 milhões de toneladas.

Onde está a produção dos assentamentos de reforma agrária?

Falamos de várias reformas necessárias, como a reforma administrativa, mas precisamos reformar essa malfadada reforma agrária.

Até a China, que continua nos grilhões do regime comunista, privatizou as fazendas coletivas, e nós estamos coletivizando o nosso campo.

Analisemos o que está acontecendo na nossa fronteira agrícola. Segundo interessante reportagem da revista **Veja**, nos últimos três anos os fazendeiros ocuparam 3 milhões de hectares com novas plantações, o que representa cerca de 6% de toda a área cultivada no Brasil.

Ou seja, o que era um sertão improdutivo do tamanho da Bélgica, verde no Brasil Central, está atraindo pequenos agricultores do Sul, pessoas que perderam o emprego no Nordeste, **dekasseguis** de São Paulo que juntaram capital trabalhando no Japão.

Dentistas, médicos, professores de inglês procuram trabalho em cidades que ganharam vigor na beira das fazendas. O Ministério da Agricultura calcula que 1 milhão de pessoas aportou nessa frente nos últimos três anos.

Segundo os especialistas, só nesta fronteira agrícola o País poderá dobrar sua produção. "Já temos tecnologia. Se tivermos mercado e crédito, poderemos multiplicar por dois nossa produção agrícola em apenas quinze anos", diz Célio Campolina, professor de Economia Regional da Universidade Federal de Minas Gerais.

A área territorial é enorme. Para se ter uma idéia, pegue o mapa e risque uma linha entre o norte de Mato Grosso, onde está Sapezal, e o sul do Piauí, a outra ponta da nova fronteira. A linha terá 1.600 quilômetros de extensão, praticamente cortando o País ao meio, e passa pelos Estados do Tocantins e do Maranhão. Essa marca está sendo contemplada por investimentos na cultura de soja, arroz, milho, algodão e em gado.

Inúmeros outros benefícios surgiram com um melhor aproveitamento da nova fronteira. A agricultura é uma atividade que transfere renda do solo para a indústria, para o comércio e para os serviços, de maneira quase imediata. "O impacto na economia é brutal. Cada nova área de lavoura irradia um crescimento explosivo em outras atividades", afirma o economista Clélio Campolina. Cada bilhão de dólares obtido em culturas como a soja, o arroz e o milho geram 500 milhões em outras encomendas na própria agricultura, na indústria e em gasto e serviços. O cálculo é do professor Joaquim Guilhoto, da ESALQ, Faculdade de Agronomia de Piracicaba.

A agricultura tem uma peculiaridade. O dinheiro que ela produz normalmente fica onde é gerado e se espraia pelas cidades da região. Por isso, ela tem a capacidade de distribuir melhor a riqueza do País. A Região Centro-Oeste deu o seu salto agrícola na década de 70. Hoje, a agroindústria colou-se nas fazendas. A Arisco apareceu em Goiás e já é uma das maiores indústrias alimentícias do País. A Perdigão está instalando fábrica em Rio Verde, Goiás, e em Patos de Minas, no Triângulo Mineiro. A Avipal, produtora de frangos, foi aproveitar as culturas de milho e soja – a ração dos frangos. As fazendas da nova fronteira tendem a atrair para suas redondezas os frigoríficos, as esmagadoras de soja, as fábricas de fertilizantes.

Sr. Presidente, 3 milhões de hectares é a mesma área que foi desapropriada pelo atual Governo, mas onde está a produção da reforma agrária? Só produziu problemas! E agora temos de desviar os recursos de mais cinco Ministérios para tentar salvar a utopia socialista da reforma agrária.

Por que a esquerda brasileira, sempre atrasada, não visita a China comunista e pergunta a razão pela qual acabaram com as fazendas coletivas?

Defenda reforma agrária! É preciso acabar com essa reforma agrária e implantar uma verdadeira política agrícola em nosso País.

O SR. IVO MAINARDI (Bloco/PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, subo hoje a esta tribuna para me insurgir contra a absurda ameaça do Sr. Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, o FNDE, que anuncia a suspensão do repasse da segunda parcela da verba destinada à merenda escolar, prevista para o próximo dia 15, no caso dos Municípios que não prestaram contas dos recursos pagos em 1996.

Estamos diante de um engano colossal, para dizer o mínimo. Na verdade, é incabível que um

agente do Governo e justo de um Governo que tem dado mostras, até aqui, de estar engajado na luta contra os péssimos resultados do sistema educacional, nas últimas décadas, é incabível, repito, que tenha a coragem de perpetrar tamanha insensatez, castigando o estudante e a família, como se fossem os culpados da má gerência dos homens públicos. Aos meus olhos, igualam-se todos os que cobram e os que são cobrados, na maneira com que faltam à ética e descumprem compromissos basilares no sentido de promoverem, cada qual dentro de suas atribuições, o desenvolvimento da Nação brasileira.

Até o dia 27 de março, eram 2.400 as Prefeituras nessa situação, das 3.300 existentes. A julgar por esse número, estará afetada boa parte dos cerca de 33.000.000 de alunos que cursam o 1º grau na rede pública, em todo o País.

Não quero, em absoluto, defender os Prefeitos que estão agindo à revelia da legislação, mas a pergunta que segue não pode ser outra: que justiça social, então, podemos esperar em curto e médio prazos, se mais uma vez a corda está para arrebentar do lado mais fraco?

Estamos diante de uma questão seríssima, não apenas pelo vulto dos recursos envolvidos (nada menos que a cifra de R$750.000.000,00), como pela importância, alcance e objetivos do programa. Portanto, nobres colegas, é preciso rever o quanto antes essa norma funesta, imprimindo ao processo mais inteligência e criatividade, pois, se me permitem, ele está mostrando ser de uma burrice hedionda.

Como está hoje, o dinheiro da merenda deve ser repassado em quatro parcelas, no início e no meio de cada semestre letivo, de forma automática, segundo o titular do órgão, às Prefeituras que tenham prestado regularmente suas contas. O que deve ser revisto é justamente o automatismo do processo, criando-se, com o auxílio da própria comunidade, parâmetros consistentes de avaliação, para entender caso a caso o que está acontecendo e mudar o que for preciso.

O FNDE há de encontrar um meio de punir os maus Prefeitos, sem atingir crianças e adolescentes que não raro têm na merenda escolar a única refeição do dia, aquela que lhes garante alguma condição de nutrição e saúde, condição esta fundamental, como todos sabemos, para que possam participar, com um mínimo de resposta, do processo de aprendizagem.

Continuar, pois, nessa direção é desumanizar o que deve por princípio, em qualquer lugar, em qualquer sociedade, ser uma das mais humanísticas ações do Estado: a educação.

O SR. GONZAGA PATRIOTA (PSB – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr.as e Srs. Deputados, a seca no Nordeste, além de ser problema de estiagem, é sobretudo um problema de engenharia hidráulica e agronômica, um problema econômico e social e, principalmente, de falta de um programa racional de exploração dos recursos naturais da região. É a falta de uma ação política para se resolver o problema de uma vez por todas. Sobre esse assunto o engenheiro Joaquim Guedes Correia Gondim, Chefe do Departamento de Programa Setoriais – SEPLAN-PE, escreveu excelente artigo para a coluna "Opinião" do **Diário de Pernambuco,** na edição de 18 de março.

Com muita propriedade o ex-Diretor do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCs descreveu que não é a falta de chuvas a causa do chamado fenômeno das secas, mostrando que regiões de climas frios ou temperados, como Londres, Dublin, Paris, Varsóvia, Moscou, entre outras, possuem precipitações pluviométricas abaixo da média nordestina e não enfrentam esse flagelo.

Em razão da importância da matéria do Doutor Gondim, pedimos sua transcrição nos Anais da Câmara dos Deputados.

MATÉRIA A QUE SE REFERE O ORADOR:

A SECA NO NORDESTE

Joaquim Guedes Corrêa Gondim

A Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária – IPA, através do seu Departamento de Meteorologia e Recursos Hídricos, e sob a coordenação do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, vem elaborando mensalmente um boletim de informações climáticas denominado Infoclima/PE. O Infoclima/PE é uma edição resumida e regionalizada e serve para divulgar as informações, com enfoque especial para Pernambuco.

O último boletim apresenta um diagnóstico da pluviometria sobre o Estado de Pernambuco durante o mês de janeiro de 1997. Segundo o referido boletim, a tendência atual da precipitação é em torno da normal com veranicos, durante fevereiro e março, e de secas em abril e maio. Modelos atmosféricos e oceano-atmósferico indicam seca de fevereiro a março de 1997.

Mas o que significa "Seca no Nordeste? Seca, no seu sentido léxico, significa falta de água, falta de unidade. Neste sentido, este problema seria apenas,

um problema de falta dágua, um problema de abastecimento do precioso líquido. Porém, se examinado o verdadeiro significado da expressão "Seca no Nordeste", no seu sentido mais geral, verifica-se que, além do fenômeno físico da falta dágua, o seu verdadeiro significado tem amplitude muito maior e traz à baila fenômenos econômicos que provocam transformações no "habitat" social da região.

A "Seca no Nordeste", além de ser problema de estiagem, é sobretudo um problema de engenharia hidráulica e agrônomica, um problema econômico e social, e, principalmente, de falta de um programa racional de exploração dos recursos naturais da região. Não há apenas um simples problema a ressaltar, mas um entranhado de vários.

É, em conclusão, um problema complexo de desenvolvimento econômico, que tem que ser resolvido com base nos recursos naturais e existentes, a elevada taxa de crescimento demográfico, provocada, provavelmente, pelo próprio regime de fome existente, e, tendo em consideração o fenômeno físico da irregularidade das precipitações pluviométricas, tanto no tempo quanto em volume.

A essa "falta" de chuva estariam atribuídas todas as dificuldades e sofrimentos porque passa sua população, inclusive a não perenidade dos seus rios e riachos.

Tentaremos fazer uma análise desses problemas, dos seus efeitos e das várias formas como se apresentam.

O fenômeno das secas no Nordeste, foi por nós enquadrado em três categorias:

a) aquelas em que as precipitações pluviométricas descem, em relação a média anual, a um nível de volume e de distribuição ao longo do tempo, que não permite um completo ciclo evolutivo das plantas nem a fixação dos pastos, além de não proporcionarem deflúvios superficiais capazes de provocarem o enchimento dos açudes;

b) aquelas em que as chuvas, embora abaixo da média anual, são bem distrubuídas ao longo do tempo, permitindo a colheita de uma safra, não proporcionando, no entanto, o deflúvio necessário ao completo enchimento dos açudes;

c) aquelas em que as chuvas, embora abaixo da média anual, se concentram em períodos curtos e de altas precipitações, espaçados no tempo de modo a não permitirem práticas agrícolas, mas proporcionando condições de deflúvios para enchimento dos açudes. Por permitirem o crescimento do pasto, são também conhecidas como "seca verde".

A do tipo **a** seria a que denominaremos de seca total, porque seus reflexos se fazem sentir tanto sobre a agricultura, não permitindo qualquer colheita, como sobre o pasto e, deste modo, sobre a pecuária, como também sobre os reservatórios, que não têm seus volumes de acumulação recuperados e, como tal, incapazes de atuarem plenamente no verão seguinte. É a mais nefasta, pois tira qualquer possibilidade de sobrevivência, no campo, ao trabalhador rural no verão seguinte, a não ser nas propriedades já beneficiadas por métodos e técnicas modernas, fruto de pesquisas e experimentações, aplicáveis ao semi-árido nordestino.

A do tipo **b** permite que a agricultura colha uma safra no ano – em anos normais, geralmente, colhe mais de uma – tenha sua pastagem assegurada, mas não proporciona condições para enchimento dos açudes. O não enchimento dos mesmos se refletirá, como no caso **a**, na atuação dos reservatórios no verão seguinte, provocando problemas para as áreas irrigadas, bem como para a dessedentação dos animais e do próprio homem.

A do tipo **c** é mais nefasta do que a tipo **b**, pois não permite nenhum sucesso na agricultura, além de levar a desilusão e o desespero ao homem do campo, que perde várias semeaduras, sempre crente na concretização do inverno, quando das grandes precipitações pluviométricas.

Sustenta, no entanto, a pastagem e enche os açudes. Para o atual estágio econômico do agricultor do semi-árido nordestino, ainda não alicerçado em uma economia de mercado, é trágica, pois não lhe deixa qualquer reserva de alimentos oriundos da agricultura para atravessar o verão até a próxima safra. A própria cultura do algodão é atingida, retirando do rurícula a oportunidade de emprego na sua colheita, que geralmente vem após a do milho e a do feijão, as três principais culturas do trabalhador rural do Sertão nordestino.

Após estas considerações, analisaremos a real influência do volume de uma má distribuição anual das chuvas sobre a agricultura, a pecuária e o enchimento dos açudes.

Considera-se como semi-árido nordestino a região limitada pela isoieta dos 800mm, ou seja, aquela em que a altura anual da chuva fica abaixo dos 800mm.

Se examinarmos as chuvas representativas das alturas de chuvas, constataremos que não existe no Nordeste semi-árido área onde a precipitação média anual esteja abaixo dos 280mm, variando, geralmente, entre 400 e 800mm.

As precipitações pluviométricas, em geral, são mais altas no Sertão cearense e mais baixas nos municípios pernambucanos vizinhos ao rio São Francisco.

Essas precipitações, geralmente, são maiores nas localidades mais altas em relação ao nível do mar.

Consideremos, agora, alguns dados sobre precipitações pluviométricas em várias regiões do mundo, seja de clima frio temperado, árido ou semi-árido, para efeito de comparação.

Regiões de clima frio ou temperado: Londres, 417mm; Dublin, 710mm; Paris, 527mm; Marselha, 548mm; Berlim, 580mm; Varsóvia, 554mm; e Moscou, 535mm.

Regiões áridas ou semi-áridas: Estados do Oeste Americano, 264mm; Argélia, 735mm; Israel, cerca de 200mm; certas regiões do México, cerca de 200mm.

Como se pode verificar, comparando essas precipitações com as do Nordeste, não é a falta de chuvas a causa do chamado fenômeno das secas, pois regiões ditas frias ou temperadas, possuem precipitações pluviométricas abaixo de muitas regiões nordestinas, essa comparação sendo ainda mais evidente quando comparadas com as das regiões áridas e semi-áridas de outros países, que não sofrem secas, como as do Nordeste.

O verdadeiro motivo do flagelo das secas é causado pela irregularidade das chuvas em relação ao tempo, no que se refere a práticas agrícolas pois, nos anos ditos secos, o volume de chuva caídas, mesmo abaixo das médias anuais, seriam, em geral, suficiente à manutenção das lavouras, se fossem bem distribuídas em relação ao tempo, proporcionando a água necessária a evolução de todo o ciclo vegetativo das plantas, desde a germinação da semente até a colheita da produção agrícola.

Convém destacar, no entanto, um fato que consideramos importante, que é a variação das precipitações anuais no Nordeste semi-árido, que se afasta, geralmente, até 30 ou 50% das médias anuais, tanto para mais quanto para menos como é óbvio, fazendo com que tenha uma importância apenas relativa o volume das precipitações médias.

Esta análise permite afirmar que a desgraça do Nordeste é ter um clima tropical sujeito a "secas" periódicas, pois, se a mesma fosse um fato normal, comum e igual em todos os anos, já se teria encontrado um meio de conviver com a mesma, com a irregularidade das precipitações tanto, em volume como em distribuição ao longo do tempo, da mesma forma como nos países de clima frio ou temperado, a agricultura já se adaptou às condições reais do clima, plantando e colhendo nos poucos meses em que não têm seus campos cobertos pela neve, e, mesmo assim, países como os Estados Unidos, França e tantos outros, são os maiores produtores agrícolas do mundo. A nossa "seca" foi criada pelos nossos antepassados que se estabeleceram, trazendo seus costumes, suas raízes culturais, se apossando das terras como donos e senhores, como se aqui o solo e o clima fosse o das suas terras de origem e criaram as "secas". Criaram as "secas" porque ela atinge apenas ao homem invasor, mas não é sentida pela flora, nem pela fauna nativas da região, já perfeitamente aclimatadas ás condições locais durante milhares e milhares de anos. a natureza, mesmo passiva, aparentemente inerte, responde ao chamado **homo sapiens**, que tenta sobreviver contra as condições por ela imposta. Conviver com as "secas", como um fato normal e constante, é a única e possível alternativa. Qualquer outra solução, a não ser como complementação, como irrigação, melhoramento de pastagens etc, é uma luta inglória e perdida.

O SR. CLÁUDIO CAJADO (PFL-BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, no dia 20 de março último, o Governo Federal lançou o Programa de Desospitalização, visando acabar em definitivo com as filas nos hospitais, marcando naquela data o início do "Ano da Saúde".

As mudanças apresentadas pelo Sr. Ministro certamente irão melhorar a eficiência do sistema de saúde.

Comemoramos ontem o Dia Mundial da Saúde, enfrentando ainda muitas dificuldades; entretanto, temos a esperança de que elas poderão ser e serão resolvidas.

Um dos maiores problemas vividos em nosso País hoje diz respeito aos pacientes portadores do vírus HIV, que dentro de alguns dias contarão com um programa que será implantado no primeiro momento em 63 unidades do Estado do Rio de Janeiro, beneficiando mais de 5.400 doentes. Em São Paulo, a expectativa do Coordenador do Programa de AIDS, Dr. Pedro Chequer, é de que em agosto todos os Estados estejam interligados à Rede Nacional, facilitando o recebimento do coquetel de remédios, já que o paciente receberá um cartão magnético que não o identifica como soro positivo.

No Brasil, hoje, são mais de 100 mil pessoas infectadas por aquele vírus, e o Ministério da Saúde

tem um motivo a mais para se preocupar: já existem mais de 31 índios contaminados.

Tais iniciativas têm de ser implantadas também em outros Estados da Federação, de forma absoluta e prioritária, para se conter o aumento dessa terrível doença.

Sr. Presidente, o Governo elegeu a saúde para ser seu alvo principal neste ano. Como já citei alhures, as medidas anunciadas pelo Sr. Presidente e seu Ministro muito irão contribuir para a solução dos problemas; todavia, não posso deixar de lembrar que para se ter uma boa saúde precisamos ter uma boa alimentação, morar bem, ter infra-estrutura, saneamento básico e tranqüilidades tais como emprego, bom salário etc. Todos esses fatores precisam de ações imediatas e mais articuladas entre os Ministérios e suas equipes.

Numa pretensão governista, reinauguro neste momento o "Ano da Saúde", solicitando ao Governo Federal que homologue esse ato, complementando as ações e incluindo dentre as já apresentadas as de infra-estrutura, de saneamento, de extinção do desemprego, as de moradia e as de boa alimentação, articuladas, repito, entre todos os Ministérios, o que efetivamente não está ocorrendo.

O SR. OCTÁVIO ELISIO (PSDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, ontem, dia 7 de abril, um violento incêndio destruiu o Grande Teatro do Palácio das Artes, o maior espaço cultural de Minas.

O Palácio das Artes estava sendo reformado para sediar o III Encontro das Américas, e as obras seriam entregues ainda esta semana.

Depois de uma visita do Governador Eduardo Azeredo, do Prefeito Célio de Castro e da Comissão Organizadora do Encontro das Américas ao local, concluiu-se que a programação do Encontro das Américas será mantida no Palácio das Artes; apenas as solenidades de abertura e encerramento da reunião de Ministros de Estado da Indústria e Comércio, com a presença do Presidente Fernando Henrique Cardoso, serão transferidas para o auditório do Minascentro, recentemente reformado, e em condições de abrigar o evento.

Peço a transcrição de Nota Oficial da Coordenação de Comunicação Social da Comissão Organizadora do Encontro das Américas, que esclarece o assunto.

Finalmente, desejo ressaltar as iniciativas do Secretário da Cultura de Minas, Amilcar Martins, da FIEMG, que lançou o "SOS Palácio das Artes", com a imediata adesão da Fiat S.A. e do jornal **O Estado de Minas**, que fará **show** para recuperar o Grande Teatro, iniciativas que mostram a imediata reação do Governo de Minas e da iniciativa privada para rápida reconstrução do Palácio das Artes.

Apelo para o Governo Federal no sentido de que, por intermédio do Ministério da Cultura, colabore na reconstrução do Grande Teatro.

NOTA A QUE SE REFERE O ORADOR:

Governo do Estado de Minas Gerais
III Reunião de Ministros Responsáveis por Comércio
III Foro Empresarial das Américas

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Comunicado Encontro das Américas

A Comissão Organizadora do Encontro das Américas vem a público informar que, apesar do lamentável incêndio ocorrido ontem (7/4) no Grande Teatro do Palácio das Artes, a realização da III Reunião de Ministros Responsáveis por Comércio do Hemisfério e III Foro Empresarial das Américas está confirmada para Belo Horizonte, entre 13 e 16 de maio próximo.

A Comissão decidiu transferir, imediatamente, para o Salão Topázio, no Minascentro, as reuniões de abertura e encerramento do evento, as únicas marcadas anteriormente para acontecerem no Grande Teatro do Palácio das Artes.

O Salão Topázio do Minascentro tem a mesma capacidade do Grande Teatro do Palácio das Artes e toda a infra-estrutura necessária para abrigar essas duas solenidades previstas na programação oficial do Encontro das Américas.

Apesar da dimensão do incêndio, graças à pronta intervenção do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar de Minas Gerais, as demais instalações do Palácio das Artes foram preservadas, incluindo as salas de Reunião Ministerial, de **workshops** dos empresários e dos Blocos de Comércio das Américas, a Secretaria e a área reservada para instalação do Centro de Imprensa.

A Comissão Organizadora agradece as inúmeras manifestações de solidariedade e o apoio recebido por parte da população, do Legislativo, das entidades empresariais e empresas públicas e privadas que se prontificaram a colocar meios necessários para a recuperação do Grande Teatro do Palácio das Artes e assegurarmos a realização do Encontro das Américas em Belo Horizonte.

Presidente da Comissão Organizadora – Embaixador Carlos Moreira Garcia

Secretaria Executiva do Governo de Minas – Secretário Reginaldo Arcuri

Prefeitura de Belo Horizonte – Vice-Prefeito Marcos Santanna

Coordenação da Área Empresarial – Guilherme Emrich

O SR. ALEXANDRE CERANTO (PLF – PR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, causam-nos indignação as dificuldades com que se deparam os portadores de deficiência e os idosos neste País, ao buscarem o respeito aos seus direitos básicos, consagrados na Constituição Federal de 1988.

Aos portadores de deficiência, a Lei Maior tem inscritos princípios de proteção que asseguram assistência integral à saúde das crianças e adolescentes, com programas de prevenção e atendimento especializado, habitação e reabilitação profissional e integração à vida comunitária, benefício mensal de um salário mínimo aos que não possuam meios para a sobrevivência, reserva de cargos e empregos no serviço público, educação especializada, facilitação do acesso aos edifícios e logradouros públicos e veículos de transporte coletivo, da mesma forma como proíbe qualquer discriminação no trabalho.

Com referência aos idosos, a Constituição estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

Esses preceitos, em sua quase totalidade, já receberam regulamentação pela legislação ordinária.

A Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, especifica as atribuições do Poder Público no sentido de possibilitar aos portadores de deficiência o pleno exercício dos seus direitos.

Dispõe, ainda, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CORDE, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes e dá outras providências.

Importa ressaltar que essa lei, no que concerne à saúde, pontifica o desenvolvimento de programas voltados para as pessoas portadoras de deficiência, com serviços especializados em habilitação e reabilitação, além das ações de prevenção na própria família, no trabalho e no trânsito.

Questão de sua importância refere-se às normas de construção e adaptação dos logradouros e edifícios de uso público, bem como para fabricação de veículos de transporte coletivo, estando a carecer da regulamentação legal prevista nos arts. 227, § 2º, e 244, da Constituição.

Devemos, todavia, ter presente que sobre a matéria tramita nesta Casa o Projeto de Lei nº 5.993, de 1990, do Senado Federal (PLS nº 63/89), com dez apensos, pendente de apreciação em duas Comissões de mérito.

No que tange aos idosos, a Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, propugna por uma Política Nacional do Idoso que tenha por objetivo assegurar os direitos sociais desse segmento da população, criados condições para a promoção de sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Essa lei prevê, com respeito à saúde, o atendimento do idoso pelo Sistema Único de Saúde, de modo que se torne possível prevenir, promover, proteger e recuperar a saúde do idoso, mediante programas e medidas profiláticas.

Constata-se, portanto, já existir todo um arcabouço legal de proteção aos portadores de deficiência e aos idosos, fazendo-se mister o cumprimento dos mandamentos legais para que possam esses cidadãos contar com a atenção que recomenda a dignidade humana.

Não se pode mais admitir o desacato com vêm sendo tratadas matérias de tamanha relevância social, razão por que apresentamos ao Presidente da Casa Requerimentos de Informação aos Ministros da Saúde e da Justiça, indagando sobre os programas e ações desenvolvidas em cumprimento das normas legais alvitradas.

Finalizando, valemo-nos da oportunidade para encarecer aos nobres pares esforços para que seja brevemente aprovado o Projeto de Lei nº 5.993, de 1990, em vista de sua importância para a concretização das medidas de apoio aos portadores de deficiência.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. ARMANDO ABÍLIO (Bloco/PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, a Câmara Municipal de João Pessoa, em sessão ordinária do dia 18 de março do ano em curso, aprovou um Voto de Aplauso aos jornalistas Lena Guimarães, editora do **Correio**, e Hermes de Luna, repórter da editoria de política. A propositura foi do Vereador Marcos Vinícius Sales Nóbrega, do PDT.

O Requerimento tem o seguinte teor:

> Requeiro, observando as disposições regimentais e após ouvir o plenário, que esta Casa faça constar na ata dos trabalhos e transmita voto de aplauso aos jornalistas

Lena Guimarães e Hermes de Luna e ao Desembargador Antonio Marcos Souto Maior pela excelente e esclarecedora entrevista exclusiva, publicada no domingo, dia 26 de janeiro do ano em curso, intitulada "O Poder Econômico e o Tribunal do Júri".

O Vereador Marcos Vinícius justificou sua iniciativa lembrando que o Sistema Correio de Comunicação se tem destacado pela importante contribuição que vem dando à história da imprensa da Paraíba e, conseqüentemente, ao seu desenvolvimento, abrindo espaços que lhe são pertinentes para a publicação de matérias de grande interesse público:

> A matéria em pauta foi uma aula de inestimável valor para os formandos em Ciências Jurídicas e responsáveis profissionais comprometidos com a eficácia, a transparência e, principalmente, a modernidade do Poder Judiciário.

Marcos Vinícius destaca ainda a postura ética do Desembargador Marcos Couto, o entrevistado. Ressalta que Lena e Hermes primaram pelo "lúcido exercício da profissão" e souberam conduzir a entrevista com profissionalismo.

Vale salientar que essa propositura aprovada por aquele Poder Legislativo mirim, demonstra que a imprensa paraibana tem compromisso com a seriedade, honestidade e transparência em todos os atos que se referem aos interesses da Paraíba.

Em função desse fato, reforço essa justa homenagem, porque sou testemunha dessa realidade.

O SR. CORIOLANO SALES (Bloco/PDT – BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, embora seja notícia fartamente divulgada pela TV Globo e pelos jornais da Capital do meu Estado, principalmente o jornal **A Tarde,** quero registrar a rebelião ocorrida no Presídio Regional de Vitória da Conquista, onde um grupo de quinze detentos mantêm como reféns, desde sábado à tarde, nove pessoas que visitavam o prédio, além de servidores que trabalham no local.

Já são mais de sessenta horas de rebelião.

Notícias mais recentes dão conta de que a rebelião dos detentos – alguns deles respondendo por crime de latrocínio, além de homicidas com altíssimo índice de periculosidade – resultou de maus-tratos, inclusive, espancamento, e consta que a companheira de um dos presos foi molestada por agentes policiais, o que teria concorrido para incitar a revolta, que se mantém por vários dias, sem embargo do esforço de negociação das autoridades para chegar a uma solução.

Já houve revolta semelhante, se não igual, em Feira de Santana.

É preciso que fique claro que a Bahia tem sido palco de violência, de crimes fatais, de linchamentos, sem que haja, por parte do Governo do Estado, ação preventiva. Antes, a violência tem sido estimulada pelo próprio Governo, como ocorreu agora na Assembléia Legislativa da Bahia, quando o próprio Governador Paulo Souto conseguiu "abortar" a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar a ação permanente de grupos de extermínio, principalmente na cidade de Salvador, que vem agindo em todo o Estado da Bahia.

Com efeito, a CPI da Assembléia Legislativa da Bahia deveria apurar denúncias formalizadas pelo Delegado Nilton José Costa Ferreira, da 8ª Delegacia da capital baiana, que acusa policiais militares de atuarem em grupos de extermínio em diversos bairros de Salvador.

A pronta intervenção do Governador Paulo Souto – como registra o jornal **A Tarde,** de 2 de abril de 1997, em matéria que peço seja transcrita nos Anais da Casa – no processo político da Assembléia Legislativa "abortou" a CPI, que seria muito importante para esclarecer ações de grupos de extermínio que vêm ocorrendo em Salvador, em Itabuna, em Vitória da Conquista, em Feira de Santana, no sul e no extremo sul da Bahia.

Há outras ações de tortura, de intimidações crescentes na Bahia, também no plano da violência política, estimulada pelo próprio Governo do Estado, como se registra no Município de Presidente Jânio Quadros, onde dezenas de pessoas vêm sendo intimidadas pelo Delegado de Polícia, submetidas a permanente coação psicológica.

Ao relatar esses casos de violência, quero chamar a atenção do Ministério da Justiça, da Polícia Federal, da Procuradoria da República para os constantes atos de tortura, de maus-tratos, de violação de direitos humanos, e para a insegurança existente hoje em meu Estado, onde se registram inúmeras cenas de linchamento sem que o Governo baiano adote ações mais eficazes de prevenção da violência da polícia e dos próprios bandidos, e, conseqüentemente, de respeito pela própria vida.

MATÉRIAS A QUE SE REFERE O ORADOR

GOVERNO CONSEGUE "ABORTAR" A CPI DOS GRUPOS DE EXTERMÍNIO

A CPI que seria instalada na Assembléia Legislativa da Bahia para investigar os grupos de extermínio não teve nem a chance de acabar em pizza. Ela foi "abortada" depois de uma conversa mantida ontem à tarde entre o Governador Paulo Souto e o autor da proposta, Deputado Horácio de Matos (PL).

A comissão deveria apurar as denúncias feitas pelo Delegado Nilton José Costa Ferreira, da 8ª Delegacia de Polícia, autor de um dossiê que incrimina policiais militares acusados de atuarem em grupos de extermínio em diversos bairros de Salvador. O requerimento do Deputado já tinha 23 assinaturas, número suficiente para garantir a instalação da CPI.

Horácio de Matos saiu do encontro convencido a não apresentar mais o requerimento. O Governador teria dito a ele que o Governo do Estado vai dar uma atenção especial ao problema.

Desde que anunciou a sua intenção de requerer a CPI e começou a colher assinaturas, na semana passada, o Deputado governista foi desestimulado por colegas de bancada e aconselhado a desistir da comissão. Alguns dos que assinaram o requerimento informaram que Horácio de Matos tinha deixado claro que o assunto havia sido discutido com o Secretário de Segurança Pública, Francisco Neto.

Caso fosse instalada, a CPI teria 180 dias para apurar as denúncias, com poderes para convocar e ouvir o depoimento de policiais e comandantes militares e até mesmo do Secretário de Segurança Pública. Um Deputado governista disse que não assinou o requerimento porque a CPI era contra o Governo.

Continua existindo

Autor de requerimento idêntico para instalação da CPI, apresentado há dois anos, o Deputado Nelson Pellegrino (PT) condenou a decisão do Governador Paulo Souto de "desarticular" a CPI que investigaria os grupos de extermínio. Segundo ele, o Governador "deveria ser o primeiro interessado no esclarecimento desses fatos".

O Deputado é Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa, onde têm chegado, segundo ele, inúmeras denúncias de existência de grupos de extermínio formados por policiais militares e civis. "O requerimento que apresentei continua valendo e queremos a instalação da comissão para apurar essas denúncias", disse. "Quando apresentamos o requerimento o nosso interesse não foi político. Fomos movidos por pressões das entidades que defendem os direitos humanos", completou.

DETENTOS AMEAÇAM EXPLODIR PRESÍDIO

Vitória da Conquista (da Sucursal) – Ainda é tenso o clima no Presídio Nílton Gonçalves, em Conquista, onde 15 detentos mantêm nove reféns desde o final da tarde de sábado, ameaçando explodir o local com botijões de gás caso não sejam atendidas as reivindicações do líder do grupo, o assaltante de carro-forte e bancos, Idalmir dos Santos. No início da noite de ontem, quando já se passavam mais de 60 horas de rebelião, alguns detentos tentaram fugir por um túnel mas foram surpreendidos por agentes civis e policiais militares.

Além de quatro veículos, quatro revólveres, duas armas de grosso calibre e R$4 mil, os amotinados solicitam a libertação de Vitório Xavier e Cleide Germano de Morais, respectivamente tio e companheira de Idalmir, presos sob acusação de terem participação em assaltos a carros-fortes na região Sudeste. Além de Idalmir, participam do motim Antônio Jucivam, o "Alemão", Antônio Escobar, Gilvan Soares, Cleide Germano – que juntos somam mais de 400 anos de condenação por diversos crimes praticados.

Adesão

O grupo de assaltantes conseguiu a adesão dos latrocidas Marcos Caetano, Josué Silva e Nélson Lima, condenados, cada um, a 27 anos de prisão; do homicida Laurentino Couto, que assassinou o irmão com cinco tiros na cabeça; e José Robson, além de outros cinco, que aderiram ao motim no domingo e ainda não foram identificados. Eles mantêm sob a ameaça de estiletes e outras armas brancas os evangélicos Helder Geovanne e Augusto Piloto; Gileno Vieira, Lourenço Ribeiro, Maria Aparecida Vidal, Kátia Porto, Dermeval Oliveira, Jailton Andrade, Nilton Oliveira, Lucas Santos e mais três outros, mantidos algemados entre os demais reféns.

O motim estourou no sábado, quando era observado o horário de visitas, sendo que os amotinados não encontraram dificuldades em render os guardas, agentes de presídio e alguns visitantes. No domingo, um dos reféns, Lucas Santos, acabou libertado, porque apresentava sintomas de nervosismo e depressão. A Polícia tenta, a cada rodada de negociação, a libertação das duas mulheres mantidas como reféns, em troca da liberdade de Vitório e Cleide, sem sucesso até então.

Durante a segunda-feira surgiram boatos de que a rebelião teria sido iniciada pelo fato de os de-

tentos estarem sendo vítimas de maus-tratos, com espancamentos, e que Cleide, companheira do líder da rebelião, fora molestada por um dos agentes, fato que desencadeou a revolta.

O Delegado Waldir Gomes Barbosa, assessor do Secretário da Segurança Pública, responsável pelas negociações, descartou qualquer hipótese de invasão ao presídio pelos policiais, desde quando os amotinados preservem a integridade física dos reféns. "Não existe prazo ou limite para as ações policiais, a não ser chegar a uma solução da questão", prosseguiu, afirmando que "o tempo corre mais rápido para os detentos do que para a Polícia. Só negocio quando as reféns forem liberadas, bem como, o funcionário do presídio, Gileno Vieira, que tem problemas gástricos", finalizou.

Centenas de pessoas, entre elas, familiares de presos e curiosos, permanencem em vigília, nas proximidades do local, mesmo sob forte neblina e o frio abaixo de 15 graus. Uma equipe da pastoral Carcerária da Igreja Católica e membros de igrejas evangélicas, como a Metodista, cujos reféns Helder e Augusto são integrantes, também permanencem no local.

O esposo da refém Kátia Porto Alves, 28 anos, João Sena, destacou que os familiares estão no local, desde que soube da rebelião e que só irão para casa acompanhados por ela. Kátia, que exercia a função de comerciária, em Itapetinga, foi aprovada no concurso de agente de presídio em meados de 95, fez treinamento em 96 e iniciou os trabalhos há cerca de um ano. "Ela tem dois filhos, Kaiane Alves Almeida, 15 anos, e Caio Alves de Almeida, 13 anos. Todos estão apreensivos e querem, a todo custo, a liberdade da mãe", implorou.

O diretor estadual do sistema Penitenciário da Bahia, Alfredo Agle, disse que as exigências dos amotinados não serão atendidas e que está otimista quanto ao término do motim. Ele foi designado pelo Governo estadual para acompanhar as negociações.

Por volta das 20 horas, foram libertados os agentes penitenciários Lourenço Ribeiro e George Ailton, que estavam na área do presídio junto com os detentos que não aderiram ao motim, o que irritou ainda mais o líder do grupo. A libertação foi feita pela Polícia, que teve acesso ao local pelos fundos do prédio e, minutos após, o editor de jornal, Milson Oliveira, proporcionou momentos de agitação, ao gritar para Idalmir que a Polícia planejava interromper o fornecimento de energia elétrica. A atitude de Oliveira provocou a ira dos policiais e da imprensa que cobre o motim.

MOTIM SUFOCADO COM DOIS MORTOS

Brasília (AJB) – Um ano depois da rebelião que resultou na morte de três pessoas e transformou em celebridade o seqüestrador Leonardo Pareja, o Centro Penitenciário Agro-industrial de Goiás (Cepaigo), localizado a 30 quilômetros de Goiânia, voltou a ser palco de um novo motim. Desta vez, durou menos de duas horas (o último só terminou após uma semana), com a intervenção imediata, a bala, da Polícia Militar, que não quis saber de negociação, matando dois presos.

A rebelião começou por volta das 9 horas de anteontem, quando oito presos tomaram como reféns funcionários que trabalham na Diretoria de Recuperação do pavilhão administrativo (de regime semi-aberto), entre eles, advogados e assistentes sociais. Os amotinados pediam a revisão das penas a que foram condenados, alegando que são muito mais severas do que mereciam. Temendo que os reféns fossem levados para o pavilhão de segurança máxima, onde seria mais difícil o acesso, os policiais já entraram atirando.

Sem armas de fogo, empunhando facas e chuchos (punhais fabricados por eles mesmos a partir de metais encontrados na cadeia), os presidiários não tiveram tempo de reagir. Weber Freitas, condenado por assalto a mão armada, morreu na hora. A segunda vítima, Paulo Roberto Bezerra, preso por estupro, chegou a ser atendido no Hospital de Urgência de Goiânia, mas não resistiu. Apenas uma refém, a assistente social Maria Geraldo Caixeta, sai levemente ferida nas costas, por causa da pressão de um chucho durante o incidente.

Segundo o Diretor-Geral do Cepaigo, Tenente-Coronel Vilmontes Messias Araújo, a situação só pôde ser controlada graças a algumas mudanças que o presídio vem sofrendo desde a última rebelião. "Conseguimos novos armamentos, equipamentos de comunicação, implantar um sistema mais eficiente de energia e transferir setores para o lado de fora, como as oficinas profissionalizantes e a cozinha", informou.

"Também estamos providenciando a construção de muros altos dentro do Cepaigo, a fim de evitar que detentos tenham contato entre as diferentes alas, a exemplo do que aconteceu agora". O modelo, de acordo com o diretor, é o mesmo adotado na cidade de Canelas, no Rio Grande do Sul.

SETE PRESOS FOGEM DA CADEIA EM EUNÁPOLIS

Eunápolis (da Sucursal Extremo Sul) – Sete presos fugiram na madrugada de ontem da cadeia desta cidade. Eles serraram as grades das celas cinco e seis, improvisaram uma corda feita com lençóis, conhecida dos criminosos pelo apelido de "Teresa", com a qual escalaram um muro e ganharam a liberdade. Foi a segunda fuga de presos registrada no extremo sul em duas semanas. No final de março, quatro detentos, entre os quais um assaltante de banco ligado ao Comando Vermelho do Rio de Janeiro, escaparam do Complexo Policial de Itamaraju.

Os fugitivos da delegacia de Eunápolis são ex-PM José Raimundo dos Santos Ciríaco, expulso da corporação por assassinato, além dos assaltantes e homicidas Edgar Ribeiro Barbosa, Valdemar Monteiro da Silva, Antero Santana, José de Souza Monteiro, Reijane Orlei Ramos Faria e Francklin Silva Brito.

O delegado Aloísio Villas-Boas vai abrir inquérito administrativo para apurar as causas da fuga, que ocorreu por volta das 3h30min da madrugada de ontem. Presume-se que o ex-soldado José Ciríaco tenha concebido o plano para escapar com os outros seis presos da cadeia de Eunápolis.

O ex-PM estava detido há um ano, após ter sido excluído por ter assassinado a tiros, depois de uma discussão de trânsito, um morador da cidade e ferido gravemente um rapaz que acompanhava a vítima. O ex-soldado Ciríaco, embriagado, apanhou um revólver calibre 32, de sua propriedade, e atirou à queima roupa nas vítimas.

O SR. CLÁUDIO CHAVES (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, quero, neste pronunciamento, trazer ao conhecimento dos nobres Pares proposição que estou apresentando à Comissão Especial destinada a proferir parecer ao substitutivo do Senado ao Projeto de Lei nº 3.710/93, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Estou propondo à citada Comissão, da qual tenho a honra de fazer parte, que se torne obrigatória a inclusão da disciplina "Educação de Trânsito" nos currículos escolares de 1º e 2º graus.

O trânsito, sem sombra de dúvida, já matou mais do que qualquer guerra ou epidemia, e urgem providências de várias naturezas, sendo a educação de imperiosa importância. Considerando que o processo educativo não só contribui para a formação da personalidade como também liberta o pensamento, desarma o espírito e promove a mudança do comportamento, é de suma importância que os problemas do trânsito – prioritários para a segurança pública – encontrem na educação a alavanca para a solução desse angustiante problema.

Solicito também que este pronunciamento mereça o devido registro nos periódicos da Câmara e divulgação no programa A Voz do Brasil.

Sr. Presidente, aproveito para deixar registrado voto de louvor ao Governador do meu Estado, Amazonino Mendes, pela profícua administração, muitas vezes incompreendida por seus adversários e atacada de forma nada ética.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco/PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, há mais de um ano venho estudando e buscando subsídios sobre o ensino a distância do Brasil.

O Telecurso 2000, pioneiro nesta atividade no ensino de nível fundamental e médio, veiculado pela Rede Globo de Televisão, em convênio com a Federação das Indústrias de São Paulo, já se justifica, e muito, por levar às regiões metropolitanas e às pequenas cidades do País a oportunidade de assistir à aula pela televisão e depois estudar a matéria em apostilas.

Segue também esse mesmo caminho a TV Educativa do MEC (Ministério da Educação e Cultura), ainda mais com a criação nesse Ministério, no ano passado, da Secretaria de Ensino a Distância, chefiada pelo ilustre Prof. Pedro Paulo Popowisk, que está neste tempo dinamizando e popularizando o ensino a distância como algo de praticável. Tem atacado, principalmente, o treinamento e a reciclagem de professores do ensino fundamental.

Acredito, Sr. Presidente, que essa modalidade de ensino interessa e muito a todo o País, principalmente ao Norte e Nordeste, em todas as etapas, tanto no ensino fundamental, na alfabetização, no ensino médio e profissionalizante, como no ensino superior.

Todos sabemos, Srªs e Srs. Deputados, a situação em que se encontram as nossas universidades, e o Governo busca hoje alternativas de parceria com as universidades, alternativas criativas e autosustentáveis para o futuro. Diante disto, só vejo uma possibilidade para os alunos que querem freqüentar cursos superiores, principalmente os das regiões distantes, onde não existem escolas públicas nesse setor: o ensino superior a distância.

Estive visitando a Universidade de Santa Catarina, juntamente com a ilustre Vereadora e Profª Sarah Jane Cadamuro, da cidade de Ariquemes, em Rondônia. No Centro Tecnológico, no Departamento

de Engenharia de Produção, fomos bem recepcionados e informados quanto ao belíssimo trabalho que já desenvolvem, no campo de ensino a distância, os eméritos professores Ricardo Miranda Barcia, Gregório Bacil e Álvaro G. Rojas Lezana.

A experiência de Santa Catarina, neste admirável mundo novo do ensino, usa todas as opções da tecnologia e da informática: interliga alunos das mais diversas localidades do Brasil, graças às oportunidades modernas das telecomunicações; treina e recicla empresários e trabalhadores do setor de transporte; recicla professores de todo o Estado de Santa Catarina, inclusive dá cursos de pós-graduação e até de mestrado.

Nossa visita estendeu-se à USP (Universidade de São Paulo), no dia 7 deste mês de abril. No Centro de Capacitação Profissional da Escola do Futuro, com o emérito Prof. Fredric Michael Litto, visitamos os laboratórios e salas de aula, todos dentro de um padrão especial de integração à rede internacional de informações, INTERNET. Percebemos ali que o Núcleo de Pesquisa criado pela USP para o ensino a distância já contribuiu e muito para formação de professores, mestres, doutores, sendo voltado principalmente para o ensino fundamental e médio.

Resta-me agora, Sr. Presidente, levar essas informações ao Governador do Estado de Rondônia, o ilustre companheiro Valdir Raupp, bem como ao Prefeito de Ariquemes, Francisco Sales, para que possamos elaborar projetos nesse campo das escolas virtuais e dar ao povo da Amazônia e do Estado de Rondônia a oportunidade de acesso à educação, a custo baixo.

Era o que tinha a dizer.

O SR. JOÃO COSER (Bloco/PT – ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, neste final de semana realizou-se a mais tradicional festa religiosa do Estado do Espírito Santo, em homenagem a Nossa Senhora da Penha. Como parte da tradição das festas religiosas do nosso povo, esta constitui-se também em manifestação da esperança em dias melhores. Os eventos são marcados pelas celebrações que acontecem todos os dias, com a presença de peregrinos, que dirigem as solenidades, uns para agradecer, outros para pedir, outros apenas para reverenciar, todos unidos em um ato de fé àquela que simboliza, em nossa tradição cristã, a mediação entre Deus e os homens, pela maternidade. Já interpretava o teólogo que Nossa Senhora representa a face feminina, materna, do Criador.

Mas, antes mesmo de qualquer interpretação, quero referir-me, neste breve pronunciamento, ao mais humano dos significados dessa festa, que certamente se encontra presente em tantas outras, pelo Brasil afora: a esperança, a busca incessante do nosso povo por dias melhores, por uma vida melhor, a simbologia de que existe, contra todas as adversidades, a resistência silenciosa de tantos quantos lutam, no seu dia-a-dia, por tempos melhores.

Procuram o que de mais elementar lhes é negado: a saúde, invariavelmente, a moradia, o pão de cada dia, a tranqüilidade. Isto todos pedimos, nesse momento de fé, caminhando de joelhos, para que sejam alcançadas tais graças, o que nos leva a uma reflexão, como representantes deste povo, sobre a responsabilidade que nos foi delegada, pois não estamos a tratar apenas de um sentimento, mas das coisas concretas, necessárias ao viver das pessoas.

Acompanhamos os festejos para, muito mais do que simplesmente estar presente, demonstrar nosso respeito e buscar fortalecer nosso compromisso principalmente com as causas e anseios dos trabalhadores e dos excluídos desta sociedade.

O SR. VALDECI OLIVEIRA (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, com justa razão, a opinião pública brasileira tem questionado os resultados obtidos pelas sucessivas CPI que têm acontecido, ao longo dos últimos anos, em nosso angustiado, sucateado, incrédulo e sobretudo indignado País.

A mão sombria do favorecimento, da impunidade, da cumplicidade e das "regalias" criminosas, que tem encoberto a participação e as responsabilidades dos verdadeiros responsáveis pelos atos espúrios – os "peixes graúdos", que sucessivamente têm escapado aos anzóis da Justiça –, tem sido uma constante, durante e após as investigações. Não é de se estranhar, portanto, a preocupação e, o que é mais grave, o descrédito de setores expressivos da população quanto aos resultados de mais esta CPI, que em determinados momentos ameaça descambar para mais uma indigesta **pizza.**

Na memória já não tão curta do povo brasileiro ainda persistem indagações dos motivos que levaram a não se consolidar a CPI dos corruptores, que deveria ter acontecido como decorrência natural das Comissões que investigaram as roubalheiras promovidas pelo Governo Collor e pelos inescrupulosos "anões do Orçamento". Que mãos poderosas, perversas, insensíveis aos brados da Nação, sabotaram a realização dessa fundamental investigação, que poderia, uma vez realizada a contento, contribuir

para que a moralidade nas esferas superiores voltasse a existir? E a CPI que deveria dissecar o Sistema Financeiro, em particular os bastidores do Banco Central, cujas atitudes obscuras e eivadas de suspeição, levadas a cabo por seus diretores e por funcionários de confiança do Governo Federal, em muito têm contribuído para o caos e para o crescimento da verdadeira loteria de corrupções e ilicitudes que se têm sucedido no sistema nos últimos anos?

A opinião pública, repetimos, com justa razão, questiona: terá sido simples atitude de subserviência em relação às pressões originadas na maioria das vezes do Planalto? Ou o "buraco" é mais profundo, sendo o que está agora aparecendo apenas a ponta do **iceberg**, havendo portanto muito mais do que subserviência da parte dos setores significativos de Parlamentares que formam a base de apoio governamental?

A atual investigação do escândalo dos títulos públicos mostra-se, até o presente momento, extremamente insuficiente para que um diagnóstico convincente seja proferido e o "tumor" maligno, que fragiliza dia a dia a saúde da Nação, finalmente seja extirpado. A propósito, muitas perguntas ainda continuam sem respostas, dentre as quais: por que as investigações se têm restringido somente aos títulos emitidos pelos Municípios e Estados (alguns), enquanto os federais continuam sendo ignorados pela Comissão de Inquérito? Por que a vacilação sobre a convocação (ou não) pela CPI dos titulares dos Governos em cujo ventre se gestou a trama criminosa, como é o caso do ex-Prefeito de São Paulo, Sr. Paulo Maluf, e do atual titular, Sr. Celso Pitta (à época Secretário de Finanças da Prefeitura paulista), cujas responsabilidades não podem, sob nenhuma circunstância, ser minimizadas?

Não temos dúvida de que essas respostas a Nação inteira está a exigir. Chegou a hora de se fisgar os "peixes graúdos", para que uma verdadeira faxina ética seja realizada neste País, o joio definitivamente separado do trigo e os criminosos de colarinho-branco exemplarmente punidos.

O SR. ÊNIO BACCI (Bloco/PDT – RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, quero deixar registrada uma avaliação sobre o que a imprensa vem dizendo em relação ao leilão da Vale do Rio Doce. Ainda insistem na afirmação de que a Vale vai ser vendida por 10 bilhões de reais quando sabemos que, na verdade, num primeiro leilão, serão vendidas 29% das ações, totalizando apenas cerca de 3 bilhões de reais. Por este valor, será repassado o controle acionário da empresa.

Sr. Presidente, seria importante que, ao invés de repassarmos o controle da Vale para uma única empresa, pulverizássemos as suas ações, tornando-a uma empresa pública.

O SR. NELSON MARCHEZAN (PSDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, o Colégio Centenário, uma das mais tradicionais escolas de 1º e 2º graus da cidade de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, está comemorando o 75º aniversário de sua fundação, com uma expressiva programação que se estenderá durante todo o ano de 1997.

Tradicional, mas inovador, buscando sempre oferecer o que há de mais moderno para seus alunos e comunidade, o Instituto Metodista Centenário foi criado em 27 de março de 1922, sob a direção de duas missionárias norte-americanas, Miss Eunice Andrews e Louise Best. Coincidentemente, o ano de comemoração do centenário das Missões Metodistas nos Estados Unidos era o mesmo da comemoração do centenário da Independência do Brasil. Daí o nome "Colégio Centenário".

Sob a direção geral da Profª Elizabeth Soares Coelho, o colégio conta hoje com 1.700 alunos. Além da pré-escola e do ensino regular de 1º e 2º graus, oferece cursos de Supletivo do 2º Grau, Curso Técnico em Processamento de Dados para o 2º Grau e complementação de estudos e Escola para Adultos, em convênio com a Universidade Federal de Santa Maria.

Em visita à cidade de Santa Maria nesse fim de semana, pude mais uma vez constatar o entusiasmo e o orgulho que sentem alunos e ex-alunos dessa modelar instituição de ensino, que, na trajetória de seus 75 anos de existência, permaneceu fiel à filosofia que norteou a sua criação, procurando manter vivo o seu lema e missão primordial: "Educar a mente a pensar; o corpo a agir; e o coração a sentir".

Ao fazer este breve registro, Sr. Presidente e Srªs e Srs. Deputados, desejo desta tribuna prestar a minha homenagem e congratular-me com alunos, ex-alunos, professores, funcionários, direção e com toda a comunidade santa-mariense e da região pela passagem dos 75 anos do Colégio Centenário. Que suas cores "verde e branco", que simbolizam a esperança e a paz, signifiquem a esperança de continuidade do trabalho exemplar que vem sendo desenvolvido por essa instituição e de um futuro promissor e mais justo para seus alunos e para toda a comunidade.

O SR. PAULO FEIJÓ (PSDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs.

Deputados, em pronunciamento anterior, desta tribuna, referi-me à necessidade de o Ministério dos Transportes adotar medidas práticas no sentido de aproveitar o remanescente da Rede Ferroviária Federal S.A., de modo a constituir um órgão normalizador e fiscalizador de todo o sistema ferroviário e administrador do patrimônio remanescente da Rede, após os processos de transferência, via concessão, à iniciativa privada, dos diversos ramais ferroviários existentes no Brasil.

Não obtive ainda qualquer resposta do Ministério dos Transportes. Sei que o espaço de tempo desde aquele pronunciamento a esta data é pequeno, mas não me nego o direito de solicitar atenção para este assunto ante novos fatos que me chegaram ao conhecimento nos contatos com minhas bases no final da semana passada.

São notícias, Sr. Presidente, segundo as quais ocorrem demissões desnecessárias e abusivas de trabalhadores ferroviários e, igualmente, a suspensão do tráfego de trechos ferroviários. Especialmente nos trechos da malha Centro-Leste os fatos acontecem de modo assustador, dramático, preocupante e injusto, quer no tocante à demissão de trabalhadores, quer no que se refere à suspensão do tráfego de trechos ferroviários.

Não há nenhum controle sobre os atos dos que assumiram a concessão. Agem livremente, como senhores absolutos de suas ações, sem se aterem às normas que foram estabelecidas a partir do Decreto nº 1.832, de 4 de março de 1996, que dispõe sobre o Regulamento dos Transportes Ferroviários.

O fato é que os detentores das concessões agem como se fossem senhores de engenho, administrando "escravos" que podem ser descartados a qualquer momento ou mantidos em permanente estado de inquietação, opressão e desespero. Os que não foram demitidos, e já o foram às centenas e milhares, estão sempre com a cabeça a prêmio. São ameaçados diária e constantemente, mantendo-se nos diversos segmentos do setor ferroviário brasileiro um clima de pavor, de desencantamento, de um patrulhamento perverso, de modo a que se crie o estado de desespero que favoreça a demissão ou o próprio pedido de afastamento do empregado.

Peço ao Sr. Ministro dos Transportes que assuma a responsabilidade de ver o que está acontecendo na malha Centro-Leste. Requeiro à Comissão de Viação e Transportes da Câmara que se pronuncie sobre o assunto. O mesmo peço à Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público. Que sejam trazidos a esta Casa os que respondem pela administração da malha Centro-Leste e outras malhas, para que se expliquem e esclareçam os fatos, pois tais senhores são produtores de um ambiente de terrorismo inadequado aos tempos de democracia, de liberdade, de supremacia da lei sobre os interesses particulares de empresas e de pessoas.

E mais, Srªs e Srs. Deputados, ocorrem suspensões do tráfego em ramais ferroviários, o fechamento de estações, sem que haja expressa autorização do Poder Executivo e sem que seja dada ciência prévia aos usuários, tudo em afronta ao que determina o Regulamento dos Transportes Ferroviários, consubstanciado nos termos do já citado Decreto nº 1.832, de 4 de março de 1996.

Não se justifica a suspensão do tráfego de trechos ferroviários, pois, quando dos leilões para a concessão desses trechos, os grupos interessados souberam, previamente, de todas as condições físicas das malhas que lhes eram oferecidas. Estavam sendo entregues porque ao Governo faltavam condições de investimento, de recuperação do patrimônio existente. E assumiram, aqueles grupos, o dever de fazer investimentos, de melhorar os serviços, de abrir novos empregos, de recuperar a imagem do sistema existente.

Não investem, não criam empregos, restringem o poder do sistema ferroviário, diminuem a capacidade instalada de transporte, agem contrariamente a tudo o que se propuseram, atentando contra os interesses do Brasil e prejudicando todo o sistema, que esperava ter no ferroviário uma alavanca para o equilíbrio necessário entre os diversos modais de transportes.

Voltarei a este assunto quantas vezes se fizerem necessárias, até quando o Ministro dos Transportes e a diretoria da Rede Ferroviária Federal perceberem o problema que os grupos concessionários que assumiram os diversos segmentos das ferrovias brasileiras estão criando para o País e especialmente para os trabalhadores ferroviários, aos quais se dá um tratamento humilhante, desprezível, como jamais visto em toda a história do trabalhismo brasileiro.

Este meu pronunciamento tem por objetivo denunciar situações de fato que não podem continuar acontecendo no âmbito do sistema ferroviário brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados.

O SR. MARCUS VICENTE (PSDB _ ES. Pronuncia o seguinte discurso.) _ Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, ainda está viva na memória de to-

dos a derrota do Brasil na disputa pela sede dos Jogos Olímpicos de 2004. A campanha pela inclusão do Rio de Janeiro, pelo menos no rol das cidades finalistas, foi um raro momento de união nacional em torno de um projeto com que o País inteiro se identificava. O que se vislumbrava e se esperava era que, finalmente, tivéssemos a oportunidade de ingressar no fechado clube de potências esportivas e o Rio de Janeiro tivesse a chance de recuperar a posição de Cidade Maravilhosa, coração do Brasil.

A Nação empolgou-se, mas o sonho durou pouco. A despeito do apoio popular maciço e da garantia de verbas públicas para arrumar a cidade, não conseguimos convencer os representantes do Comitê Olímpico Internacional de que o povo brasileiro aprendeu a ser criativo, competente e realizador exatamente na adversidade, no enfrentamento das dificuldades e na superação de deficiências que se acumularam no tempo. Não acreditaram que fôssemos capazes de preparar o Rio de Janeiro para o evento desportivo maior nas áreas de comunicações, transporte, infra-estrutura e segurança. A despeito da certeza de recursos financeiros e patrocínios, Sr. Presidente, não conseguimos passar da primeira eliminatória.

Já se fala, contudo, na candidatura do Rio de Janeiro para a Olimpíada de 2008. Eis aí mais uma razão para se indagar: onde foi que falhamos desta vez? Porque a desclassificação no meio da corrida? De todo o episódio, da decepção sofrida, que lição ficou?

Na busca de explicações para a derrota do Rio de Janeiro, Srªs e Srs. Deputados, deparamo-nos com um comentário do economista Roberto Macedo, digno de análise e registro. Para Macedo, conforme artigo publicado no periódico **O Estado de S. Paulo** de 13 de março último, o Rio apegou-se à bandeira da Olimpíada como forma de criar uma motivação e uma aglutinação de forças para resolver seus enormes problemas. A idéia era de que sua escolha para sede da Olimpíada asseguraria à cidade os investimentos necessários para a recuperação do antigo prestígio e solução de problemas que se impõem não só pela perspectiva de uma Olimpíada, mas também e certamente muito mais pela sua própria gravidade.

Pois bem, na análise de Macedo, erramos porque invertemos os termos da equação: julgávamos que se poderia melhorar uma cidade ganhando uma Olimpíada, quando, na verdade, é preciso melhorar a cidade para ganhar a Olimpíada.

Perdida a batalha pela Olimpíada de 2004, Sr. Presidente, cabe então iniciar imediatamente os preparativos para o Rio 2008. Aprendemos com o prejuízo; de agora em diante vale ter juízo. Para começar, é absolutamente necessário manter o plano de reformas e dotar a cidade de boas condições de infra-estrutura, reduzir drasticamente a violência, melhorar a qualidade da água, reorganizar o sistema de telecomunicações, democratizar o acesso à saúde, assegurar a todos um índice mínimo de bem-estar. A preparação da cidade para a Olimpíada de 2008 não deve ser programada para depois da primeira eliminatória. Deve precedê-la _ eis a lição. Para poder competir em pé de igualdade com outras candidatas, é preciso que o Rio de Janeiro comece a preparar-se desde já e concentre sua atenção na primeira eliminatória. Assim sendo, Sr. Presidente, é fundamental que haja condições financeiras de realizar os investimentos indispensáveis e que sejam repassados os recursos federais já consignados para esse fim.

Preparar a cidade para ganhar a Olimpíada, eis a tarefa que se impõe, eis o que se pede e requer.

O SR. JOSÉ MAURÍCIO (Bloco/PDT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, quero registrar a minha posição de repúdio – a máscara agora caiu – à matança generalizada que vem ocorrendo na cidade do Rio de Janeiro por ordem do Governador Marcello Alencar e seu assecla, Cel. Nílton Cerqueira, célebre figura da vida pública brasileira que simplesmente tem o apelido de "Deputado".

Paralelamente, rogo a V. Exª, Sr. presidente, que faça transcrever, na íntegra, nos Anais da Casa, artigo publicado no jornal **Tribuna da Imprensa,** do jornalista Hélio Fernandes, que demonstra, irretorquivelmente, mercê de manifestações dos órgãos mais representativos deste País, que o valor real da Companhia Vale do Rio Doce é superior a 2 trilhões de dólares.

ARTIGO A QUE SE REFERE O ORADOR:

EM 1981, O PATRIMÔNIO DA VALE ERA DE 600 BILHÕES; HOJE, OS MENORES CÁLCULOS CHEGAM A 2 TRILHÕES

O professor cientista patriota Bautista Vidal, nesse luta terrível para preservar o patrimônio brasileiro, está se revelando também um herói. Ele, Barbosa Lima Sobrinho, brigadeiro Ivan Frota, almirante Gama e Silva, generais Leonidas Pires Gonçalves e Tasso Villar de Aquino **(além, naturalmente, de muitos outros que dominariam este espaço inteiro)** não saem da trincheira um minuto sequer. Quando saem de uma trincheira é para entrar na outra,

pois todos eles têm tal obsessão pela proteção e preservação do patrimônio brasileiro que não se conformam nem se contentam com uma trincheira apenas.

Anteontem, domingo, Bautista Vidal esteve numa televisão para discutir o problema da Vale e de sua doação-privatização. Pena que essa televisão, não seja vista por ninguém, e além do mais exerça uma férrea censura sobre aqueles que defendem o patrimônio nacional. O cientista e professor Bautista Vidal só foi ao programa porque ele era comandado pelo jornalista não amestrado (uma raridade no Brasil de hoje), Carlos Chagas.

Mas chega a ser indecoroso que um homem como o professor-cientista Bautista Vidal tenha que deixar sua casa, sua família, seu trabalho, para participar de um debate com dois "energúmenos" como Márcio Fortes e o Presidente do BNDES, Mendonça de Barros. Estes não sabem nada de coisa alguma, por isso estão sempre nos mais diversos programas e entrevistas como homens do sistema (establishment). Um "caixa 2" e um descendente de dono de supermercado. Que República.

PS – O professor Bautista Vidal, massacrando os que dizem que o subsolo brasileiro não é tão rico assim, apresentou dados estarrecedores. Márcio Fortes e Mendonça de Barros, duas toupeiras, tentaram desmentir que o nióbio **"existente no Brasil não é tão importante assim"**. O professor-cientista arrasou os dois, provando que o nióbio, utilizado hoje no mundo, é encontrado 99 por cento no Brasil.

PS 2 – Calou os dois que tentavam enfrentá-lo. Descobri agora um exemplar da revista *Exame* de 26 de agosto de 1981. (15 anos passados.) Com autorização da revista, e citando-a, vou mostrar dados que já foram complementarmente ultrapassados nesses quase 16 anos. Nessa publicação, editada então por Jorge Luiz de Souza, se dizia textualmente no título da matéria: "NA AMAZÔNIA, UM ELDORADO DE 600 BILHÕES DE DÓLARES".

PS 3 – Hoje, esse eldorado da Amazônia já está avaliado em pelo menos 2 trilhões de dólares. E essa avaliação foi feita e publicada em livro por geólogos da maior reputação e credibilidade. Hoje, o subsolo da Vale está quase 4 vezes mais valorizado. Amanhã, ou depois de amanhã, o patrimônio da Vale já estará em 4 ou 5 trilhões de dólares.

DOAR-PRIVATIZAR UMA EMPRESA COM O PATRIMÔNIO DA VALE NÃO PODE SER APENAS BURRICE. Deve existir algum outro componente que está a merecer uma adjetivação tirada do Código Penal.

Márcio Fortes (que já ocupou todos os cargos de importância intermediária, desde presidente do Banerj a diretor do próprio BNDES, e várias secretarias em diversos governos, embora só seja especialista em caixa 2) falava o tempo todo. Dava a impressão de querer estrangular o professor cientista especialista em defesa do patrimônio nacional, Bautista Vidal. Este só conseguiu dizer alguma coisa quando se irritou e disse que iria falar de qualquer maneira. Aí falou, deu um banho de sabedoria, de competência, de credibilidade, de amor à verdade. Verdade que Márcio Fortes e Mendonça de Barros faziam tudo para deturpar ou até estuprar. **(Carlos Chagas, que poderia ter feito uma boa dupla com o cientista Bautista Vidal, se declarou "incompatibilizado e isento em virtude de ser mediador do programa"**. Quando os adversários se chamam Márcio Fortes e Mendonça de Barros, o mediador não está obrigado a nenhuma espécie de ética ou de não– participação. Carlos Chagas deveria ter participado e com a maior intensidade.)

Nas poucas vezes em que conseguiu falar, Bautista Vidal mostrou todo o importante conhecimento que tem sobre o Brasil, seu patrimônio, suas riquezas naturais. Ficou demonstrado nesse debate, mais uma vez, que na doação-privatização da Vale está tudo errado. O preço é o que menos interessa. O importante é a área extensíssima coberta pela Vale e suas múltiplas empresas. Não adianta discutir se o Brasil receberá 5,10 ou até 100 bilhões de dólares, pois o problema não é esse.

O SR. ALDO REBELO (Bloco/PCdoB – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, trago a esta Casa material fornecido pelo Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo que trata da demissão dos jornalistas Luís Antônio Maciel e Oto Figueiras, da revista Globo Rural, motivada não por negligência, não por incompetência ou por algum processo de redução de custos na empresa, mas pura e simplesmente por perseguição política, segundo atesta esse documento.

Tenho em mãos cópias da carta do ilustre jornalista Barbosa Lima Sobrinho, Presidente da Associação Brasileira de Imprensa – ABI, dirigida à direção do Sistema Globo, na qual vem expressa a preocupação com a "distorção administrativa" por parte da direção da revista, que jamais demitiria jornalistas por questões ideológicas, mas que agora

demite excelentes profissionais por "falhas de sintonia", razões que "não calam bem no espírito de homens de pensamento".

Conheço Oto Figueiras e Luís Antônio Maciel e posso testemunhar as elevadas qualidades morais e profissionais desses dois jornalistas. Não poderia, portanto, deixar de registrar minha mais veemente condenação a essas demissões e deplorá-las como canto do cisne do que se pretendia como liberdade de imprensa no Brasil.

Só a readmissão de Oto Figueiras e Luís Antônio Maciel pode reparar essa injustiça, esse atentado contra o livre exercício do jornalismo em nosso País.

Sr. Presidente, peço a V. Exª que sejam transcritas nos Anais da Casa a carta do Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo à Associação Brasileira de Imprensa, a carta do Dr. Barbosa Lima Sobrinho ao Dr. Roberto Marinho e a carta do Jornalista Cláudio Cerri, da Editora Globo, dirigidas aos jornalistas da Globo.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O ORADOR:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSA

Rio de Janeiro Em 3 de abril de 1997.

Jornalista
Roberto Marinho
O Globo
Rua Irineu Marinho, 35
Nesta

Ilustre Colega,

A Diretoria da Associação Brasileira de Imprensa, por meu intermédio, dirige-se a V. Sª para cumprimentá-lo, expor fato ocorrido em são Paulo e solicitar suas obsequiosas providências no sentido de corrigir o que se afigura distorção administrativa, por parte da direção da revista **Globo Rural,** integrante do sistema de comunicação social por V. Sª presidido.

Segundo informações recebidas pela diretoria da ABI, estariam para ser demitidos, ou já o foram, os jornalistas Luiz Antônio Maciel e Otto Filgueiras, da **Globo Rural,** editada em São Paulo. Argumento para as demissões: "faltas de sintonia". Acrescentam as informações, fidedignas, que o ato de demissão totalizou ou vai totalizar dezenove profissionais, incluindo os dois acima citados.

Não ignoro o poder de comando da empresa, de qualquer empresa, mas me permito ponderar a V. Sª que demissões em massa como essas a que me referi, pelas subjetivas razões de "falta de sintonia", não calam bem no espírito dos homens de pensamento. Como estou informado de que V. Sª jamais demitiu jornalista, por motivo ideológico, aguardo, confiante, que sejam reparadas as injustiças praticadas por algum preposto.

Desejo, por fim, salientar que os jornalistas Otto Filgueiras e Luiz Antônio Maciel são excelentes profissionais, que sempre produziram bem para a revista **Globo Rural.** O mesmo se poderá afirmar dos demais funcionários.

Cordialmente, **Barbosa Lima Sobrinho,** Presidente da ABI.

São Paulo, 1º de abril de 1997.

À
Associação Brasileira de Imprensa – ABI
Comissão de Liberdade de Imprensa
Rio de Janeiro – RJ
A/C José Gomes Talarico

Prezado Senhor:

A finalidade desta é relatar os fatos envolvendo a demissão de dois jornalistas da Editora Globo, sediada em São Paulo, ocorrida no final do mês passado. Foi claramente um gesto político por parte da empresa contra a liberdade de organização e de manifestação do conjunto de seus profissionais.

Os jornalistas demitidos são Luiz Antônio Maciel e Otto Filgueiras, ambos da revista **Globo Rural.** Além de bons profissionais, são ativos militante em favor dos interesses da categoria, participando das lutas envolvendo as reivindicações dos colegas da Editora Globo e também daquelas que interessam a todos os jornalista representados pelo nosso Sindicato. Uma semana antes do anúncio da dispensa, a direção da empresa comunicou que havia concluído o progresso de ajuste interno e que, portanto, não seriam mais feito novos cortes de pessoal. Isso configura que a demissão dos dois foi uma atitude de perseguição política da Editora Globo, com o claro propósito de freiar a expressiva mobilização dos seus funcionários.

Em janeiro, a empresa demitiu uma diretora de redação, Nancy Weber, pelo simples fato de a mesma ter participado da campanha salarial de nossa entidade. Por tudo isto, estamos solicitando o apoio e a manifestação da ABI contra este lamentável episódio, esperando que isso não volte a se repetir.

Atenciosamente, **Everaldo Gouveia,** Presidente.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1997.

Aos

Companheiros do Sindicato dos Jornalistas do Estado de São Paulo.

Devemos relembrar que a Convenção da OIT nº 158, impedia quaisquer demissões imotivada. Todavia, o Presidente da República recentemente denunciou a aludida Convenção. Antes muitos foram os dirigentes sindicais e trabalhadores foram beneficiados pela referida Convenção. Lamentavelmente devido a denúncia não dá provimento aos recursos.

Entretanto, a Constituição no artigo 220, parágrafo 2º diz que "é vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística" – que seria o caso das sanções impostas pelo responsável pela revista **Globo Rural,** Ricardo Fischer. Na falta de argumento sólido alegou para as demissões "falta de sintonia" dos profissionais atingidos.

ABI se associa e se solidariza com o Sindicato dos Jornalistas de São Paulo pelo repúdio à tão injustificada atitude.

A C.D.L.I.D.H. – **José Gomes Talarico.**

Aos jornalistas da Globo:

Conheci Luís Antônio Maciel e Otto Filgueiras aqui na Editora Globo e compartilhei com eles os últimos cinco ou seis anos de trabalho na redação do Globo Rural. Ambos foram demitidos na semana passada.

Para que a falsidade não paire sobre esse episódio, e eu não sinta vergonha de mostrar a face aos meus filhos, gostaria de transmitir um pouco do que significou para mim a experiência de convívio profissional e humano com eles.

Maciel e Otto são duas personalidades distintas, dois temperamentos, duas personificações de jornalismo. Otto é pura explosão de garra diante da vida. Um repórter sempre atento, uma usina de questionamento – como deve ser o bom jornalista. Um profissional dedicado que jamais abandonou a mais poderosa e cortante ferramenta do nosso ofício que é duvidar, questionar e perguntar o porquê. Isso incomoda? Constrange? Às vezes irrita? Claro que sim. A modorra é mais cômoda. Conviver com o silêncio dá menos trabalho do que ter que refletir, argumentar, arregaçar mangas e encarar desafios. Otto é um ser humano transparente, um sujeito incapaz de dissimulação ou embuste. É possível discordar dele? Naturalmente. Faça-o porém com a mesma honestidade a que ele se obriga e se cobra – na vida e na profissão – e terá sempre um amigo generoso e um profissional competente à disposição.

Maciel, bem, o Maciel... Perguntem a qualquer repórter de Globo Rural o papel desempenhado na redação por esse sujeito discreto, amável, quase paternal, mas intelectualmente inquieto, o jornalista mais experiente de todos nós. É difícil dizer exatamente quando foi que isso aconteceu, mas a partir de um certo momento todos nós – quase todos – passamos a depositar nele a expectativa de uma resposta para nossas dúvidas jornalísticas, ortográficas, "informáticas", existenciais. Leads, matérias, pautas, disquetes empacados... o Maciel sempre tinha um comentário, uma sugestão, algo a ponderar. Tornou-se uma referência dentro de Globo Rural. Dessas que se constróem lentamente, quase sem que a gente perceba; que se sedimentam pelo exercício educado da competência que não sufoca, mas ilumina; que não emana do cargo ou da hierarquia, mas do profissionalismo e da inteligência atenciosa. Sua experiência transformou-se num porto seguro para velhos e jovens repórteres da redação.

Otto e Maciel, cada um a seu modo, personificam a meu ver alguns requisitos indissociáveis do ofício que escolhemos como ganha pão. Um misto de tensão e serenidade. De indignação e experiência. De audácia e argúcia. De arroubo e reflexão. De rigor e objetividade. E também, por que não – que ninguém é santo – de excessos entusiasmados e de zelo comedido. Os dois tornaram-se importantes incentivadores do debate profissional e editorial na revista e na empresa.

Maquiar suas demissões com argumentos levianamente profissionais chega a ofender até a natureza mais condescendente. Esforço-me para integrar esse mutirão de gente pluralista e tolerante. Mas não sou hipócrita. Há nessas demissões um cheiro nauseante de cadáveres empilhados: o da pluralidade que se expressa; o da diversidade que argumenta; o do profissional que sugere; o do cidadão que questiona e o do jornalista que se faz respeitar. "Faxinas" desse tipo nunca se manifestaram em estado puro. Vocaliza-as a miséria humana: o acerto de contas miúdo, a pilhagem de reputações, a ligeireza das justificativas de ocasião. Como explicar que só agora, após três, quatro, cinco, seis anos de trabalho conjunto, só agora – coincidentemente quando ganha volume o debate profissional, trabalhista e editorial na empresa – só agora tenham sido detectados "falhas de sintonia" entre esses colegas e a revista? Claro, é possível imaginar que "ruídos" ocorram ao longo do tempo. Mas não seria mais digno e competente discutir o problema quando ele se coloca? Ex-

plicitar visões, pontos de vista, debater, expor e, aí sim, afinar concepções e até reestruturar rotinas e a própria revista? Vamos colocar os pingos nos ís. Em Globo Rural, Otto e Maciel, **ao lado da maioria absoluta da redação**, têm sistematicamente solicitado mais discussão sobre a revista, mais reuniões de pauta e de avaliação, mais análises sobre a nossa produção, nosso projeto e o nosso mercado. É hilário verificar que hoje se alega falta de sintonia quando nunca se fez nada para evitar que ela ocorresse – ao contrário, todas as tentativas nesse sentido foram ignoradas.

Fica difícil não enxergar isso que quase salta aos olhos. Como digerir a falsa versão de que aquilo que ordena é a desordem? Que aquilo que humaniza é a desarmonia? Que aquilo que instiga e estimula a produzir é a origem da ineficiência?

Aceitar essas demissões é fazer pouco da própria consciência. Não tentar revertê-las é validar uma iniquidade.

São Paulo, março de 1997. – **Cláudio Cerri**

O SR. LUÍS BARBOSA (PPB _ RR. Pronuncia o seguinte discurso.) _ Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, estou de volta a esta tribuna para defender mais uma vez o Estado de Roraima, do qual sou representante nesta Casa.

No final de semana que passou, tive oportunidade de visitar a Feira Agropecuária de Bonfim, realizada no Município de Bonfim, e constatamos a falta de **stands** do Banco do Brasil e do Basa, o que nos causou preocupação. Estava ali apenas o Banco do Estado de Roraima, com 100 mil reais para atender cinco mil produtores. Ora, sabemos que na realização de uma feira ou exposição agropecuária os participantes e/ou expositores necessitam da presença de bancos para linha de financiamentos e liberação de recursos para custeio e investimentos.

Achamos que em um País onde a fome e a miséria aumentam a cada dia não se pode mais brincar de reunir pessoas para tratar de negociações que não possam levar benefícios e bem-estar a seu povo. Quase diariamente os jornais trazem, nas sua páginas, manchetes anunciando a liberação de recursos para salvar banqueiros falidos e fortalecer bancos internacionais, entretanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, Roraima vem sendo esquecida, e seu povo também sofre com isso, pois Roraima é um dos Estados da Amazônia que tem vocação natural para exploração da agropecuária.

Fica o nosso registro e o apelo ao Presidente do Banco do Brasil, Sr. Paulo César Ximenes, e à Presidente do Basa, Srª Flora Valladares, no sentido de que reconheçam em Roraima um Estado produtivo e tomem as devidas providências para atender aos anseios dos agropecuaristas de Roraima.

Era o que tinha a dizer.

O SR. MARÇAL FILHO (Bloco/PMDB _ MS. Pronuncia o seguinte discurso.) _ Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, queremos manifestar aqui nossa preocupação com alguns pontos contidos na Proposta de Emenda à Constituição nº 173, referente à reforma administrativa.

Inicialmente, é necessário deixar bem clara nossa posição quanto ao teto definido no substitutivo do Relator Moreira Franco. Se existem privilégios entre os servidores públicos, então vamos cortá-los isonomicamente. Não é possível esta Casa legislar em causa própria, favorecendo um pequeno grupo de Deputados que têm ganhos superiores a R$10.800,00.

Outra questão que vale a pena ressaltar é a que levanta o art. 30 do substitutivo, que reza:

> Art. 30. No prazo de dois anos da promulgação desta emenda, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão a extinção ou a transformação das empresas estatais custeadas majoritariamente com recursos do Tesouro.

Esse mandamento legal é um verdadeiro desastre, principalmente para a minha região, a grande Dourados, no Mato Grosso do Sul, que necessita dos bons préstimos de empresas que realizam um trabalho importante na área de pesquisa agropecuária. A EMBRAPA _ Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária _ presta relevantes serviços em todo o País no aprimoramento da produção de alimentos.

Apresentamos, ao lado de outros Deputados, um destaque para ser votado junto à reforma administrativa, para a supressão desse dispositivo. Vamos lutar pela manutenção da Embrapa e pelo seu fortalecimento, tão necessário para a área de pesquisa agropecuária.

Sr. Presidente, peço a V. Exª que determine a divulgação deste pronunciamento no programa **A Voz do Brasil.**

O SR. JAIR BOLSONARO (PPB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria de elogiar o Sr. Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, pela criação da "Secretaria da Vagabundagem", que prefere chamar, logicamente, de Secretaria dos Direitos Humanos. Conhecedor do passado de Fernando Henrique Cardoso e de José Gregori, que assumirá aquela Secretaria, tenho certeza das idéias que ela defenderá. De

fato, tal Secretaria poderá servir de arquivo do passado de Fernando Henrique Cardoso.

Outro assunto que me traz a esta tribuna diz respeito à Polícia Militar. Não posso concordar com o linchamento moral que estão fazendo de todas as polícias militares do Brasil.

Em 1992, por ocasião da CPI do Orçamento, quando alguns maus Parlamentares tiveram seus mandatos cassados, sentimos a fúria da sociedade para com o Parlamento. Agora, lamentavelmente, por causa de alguns poucos policiais militares que extrapolam na execução dos seus trabalhos, todas as polícias militares do Brasil sofrem duro revés, correndo até o risco de serem extintas, como é da vontade do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que já afirmou que a Segurança Pública seria melhor exercida pelos Municípios.

Também me causa estranheza o fato de, num momento tão difícil como esse, vivido pelas polícias militares, o Sr. Ministro do Exército ou o Inspetor-Geral das Polícias Militares não se manifestarem. Até uma "porca gorda" do Planalto já meteu o bedelho no tocante ao ocorrido em São Paulo, e nós, lamentavelmente, não assistimos a uma manifestação sequer por parte do Sr. Ministro do Exército sobre esse episódio. Mas querer liderança e iniciativa de um Ministro Militar é subestimar a inteligência do Presidente da República, que o escolheu. Hoje sofre a PM, amanhã sofrerão muito mais os membros das Forças Armadas por essa inoperância e omissão por parte dos Srs. Ministros Militares.

Agora, Sr. Presidente, devemos frisar como é fácil punir o policial militar. Lembro o caso da Candelária, quando um tenente da PM foi arregimentado para uma sessão de reconhecimento. Esse tenente chegou lá com a melhor das intenções e foi apontado por um dos sobreviventes da chacina da Candelária como sendo um dos executantes. Ficou três anos no xadrez, e só agora, há poucos meses, foi reconhecida sua inocência. Temo que, por culpa de alguns maus policiais que participaram do triste episódio em São Paulo, um grupo muito grande possa ser responsabilizado.

Sr. Presidente, critico também a posição de algumas autoridades judiciárias, como, por exemplo, o Promotor José Carlos Blat, que já condena antecipadamente todos os envolvidos no caso de Diadema. Prejulgando, chega a estabelecer a pena de cada um deles. Faz ainda ironias no que se refere ao fato de o soldado de codinome Rambo ter dito que atirou usando munição de festim.

Mas qual a diferença entre o que o soldado teria dito e as declarações do Diretor da Polícia Federal, que afirmou nesta Casa que as fitas do caso SIVAM foram apagadas para serem usadas em outras gravações telefônicas? São dois pesos e duas medidas. Como é fácil punir um policial militar! Logicamente, essa fita da Polícia Federal foi apagada porque nela era citado o nome do Senador José Serra.

O Presidente da República jogou duro com esta Casa e com o Senado para que a CPI do SIVAM não fosse avante. Com toda a certeza, atos de corrupção seriam imputados ao Senador José Serra e, por conseguinte, ao Sr. Presidente da República.

Não posso também admitir que a Senadora Benedita da Silva venha posar de inocente nos jornais do Rio de Janeiro, considerando lamentáveis, tristes e estarrecedores os episódios em São Paulo e no Rio de Janeiro. S. Exª mora na favela Chapéu Mangueira – o maior ponto de distribuição de tóxicos da Zona Sul do Rio de Janeiro – e até hoje não denunciou, pelo menos que eu saiba, um só traficante daquela área.

Peço cautela aos companheiros, Sr. Presidente, pois está sendo promovido um linchamento moral pela imprensa contra a Polícia Militar do Brasil.

O SR. PADRE ROQUE (Bloco/PT – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, desejo, antes de tudo, contraditar o nobre Deputado que me antecedeu na tribuna. S. Exª afirmou que o decreto que cria a Secretaria Nacional de Direitos Humanos, assinado ontem pelo Presidente da República, favoreceria a vagabundagem no Brasil.

Essa Secretaria vem em boa hora, porque o que mais se faz neste País é desrespeitar direitos, principalmente os dos cidadãos pobres, dos cidadãos incautos, dos cidadãos incultos, os que compõem a base da pirâmide social deste País.

O que de fato me traz hoje a esta tribuna, porém, é minha estranheza ante a comoção que tomou conta de todos os brasileiros após serem exibidas pela televisão, em horário nobre, cenas de violência. Chamou minha atenção principlamente o que aconteceu no âmbito governamental depois da exibição. Todos sabemos que os atos de tortura e violência não são de hoje, muito menos ocorrem somente em São Paulo e no Rio de Janeiro, mas sim em todas as cidades brasileiras onde há policiais militares e eventualmente um delinqüente. Essas cenas fazem parte do cotidiano brasileiro. É deplorável que nós, brasileiros, somente nos estarreçamos e nos indignemos quando um grande veículo de comunicação

nacional, de maneira sensacionalista, traz a público determinadas imagens.

Saliento também minha estranheza no que se refere à forma de reagir do Governo Federal. Só reagiu à violência no campo depois da tragédia ocorrida em Corumbiara e em Eldorado do Carajás, só reagiu, instaurando uma comissão, após as denúncioas dos familiares de desaparecidos políticos. O Governo só reagiu à evidência de que há desrespeito aos direitos humanos no País depois que organizações internacionais começaram a cobrar – diria até com insistência, para não falar em virulência – uma atitude séria. Este Governo só reagiu ao crime da tortura, tipificando-o como crime hediondo e imprescritível, após os meios de comunicação mostrarem as cenas a que todos assistimos.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, hoje votaremos a PEC da reforma administrativa, que, ao meu ver, multiplicará ao infinito a miséria, a pobreza, o abandono e principalmente os desmandos. Novamente o Governo está acabando ordens expressas recebidas de plagas longínquas e de países poderosos.

Não concordo com essa maneira de agir do Governo, esse seu caráter meramente reativo a todas as necessidades da população. É importante que a Nação saiba que o projeto real deste Governo é, de fato, inserir 10% a 20% de sua população nas felizes fileiras dos consumidores do Primeiro Mundo, enquanto o restante – 80% a 90% da população – vai sobreviver na periferia convivendo com a pobreza, com a miséria, pela incúria de nossas autoridades.

Por isso, Sr. Presidente, é importante que o projeto monstruoso em curso seja conhecido pelos brasileiros, para que, amanhã ou depois, não venham "chorar o leite derramado", não venham exigir de nós medidas já impossíveis de serem tomadas, porque a Casa estará tão desarrumada que as soluções não poderão ser encontradas.

Enfim, causam-me estranheza e estupefação, em primeiro lugar, a forma como este Governo age, e, em segundo, o fato de que a população está, de certa forma, imbecilizada diante de tudo o que está acontecendo no País.

O SR. ALDIR CABRAL (PFL – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, o Ministro das Comunicações Sérgio Motta, merece deste Parlamentar o maior respeito e inegável admiração, em razão do trabalho que realiza à frente de sua Pasta e por ser, no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, uma voz que se levanta sempre em defesa do amigo Presidente, não se limitando apenas aos temas de sua responsabilidade, mas indo além quando se faz necessário.

Recentemente aquele Ministro se viu vítima de sua fidelidade pessoal ao Presidente da República, percebendo, estampadas na mídia, palavras suas, ditas em palestra proferida no Centro de Treinamento da Telebrás em Brasília, expressões aquelas que desagradaram a alguns poucos que querem os favores do Governo, sem que lhe emprestem a fidelidade a que se expõe o Sr. Sérgio Motta.

O Ministro, interpretando os motivos das reações contrárias à privatização da Companhia Vale do Rio Doce, por parte de altos signatários da Igreja Católica Apostólica Romana, chegou a afirmar que aquela oposição se fazia por medo da Igreja de perder as somas que a Vale do Rio Doce lhe transfere, em forma de doação, para reforma e recuperação de templos históricos que o tempo vem deteriorando. Daí a expressão do Ministro referente à "graninha" que a empresa destina à CNBB e a Dom Luciano Mendes de Almeida, ex-Presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil.

Se o motivo da oposição da Igreja Católica Apostólica Romana à privatização da Vale é mesmo a "graninha", isto representa, sobretudo, desconfiança da pessoa do Presidente da República, que em 26 de dezembro do ano passado, entrevistado por emissoras católicas de rádio e tendo vindo ao debate a questão da privatização da Vale, disse textualmente, conforme revelado nos jornais da época e na edição de hoje, 8 de abril, de **O Globo,** coluna do Swann: "A Igreja vai continuar recebendo seu dinheirinho..." O Ministro Sérgio Motta repetiu, a seu jeito e a seu modo, a declaração anteriormente feita pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, substituindo a expressão "dinheirinho" por "graninha".

Evidentemente a expressão "receber a sua graninha" seria ofensiva se de fato a Igreja não a recebesse, como recebe não somente da Companhia Vale do Rio Doce, mas possivelmente de outras empresas e de outros Ministérios e autarquias federais. Seria ofensiva se a Igreja Católica Apostólica Romana não "dependesse" do dinheiro do Governo para receber e hospedar, em missão pastoral, o Papa João Paulo II, que virá ao Brasil em outubro deste ano.

Vejo, Sr. Presidente, no **Diário Oficial,** edição de 27 de março deste ano, decreto do Senhor Presidente da República, referendado pelo Sr. Ministro das Relações Exteriores, criando uma Comissão Es-

pecial encarregada de coordenar e organizar os preparativos da visita ao Brasil de Sua Santidade o Papa João Paulo II. Caberá à Comissão Especial articular-se com os demais órgãos federais, estaduais e municipais, com a Nunciatura Apostólica, com a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil e com a Arquidiocese do Rio de Janeiro, a fim de adotar todas as medidas que se fizerem necessárias para assegurar o êxito da visita de sua Santidade ao Brasil.

A referida Comissão Especial, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, será composta por um representante de cada um dos seguintes órgãos da administração federal: Ministério das Relações Exteriores, que a coordenará, Ministério do Exército, Ministério da Marinha, Ministério da Aeronáutica, Secretaria-Geral da Presidência da República, Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, Casa Militar, Departamento de Polícia Federal e Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL.

"As despesas decorrentes de participação de cada membro na Comissão Especial correrão à conta dos respectivos órgãos de origem", estabelece o decreto presidencial.

Diante do mencionado decreto, vejo que a Igreja Católica Apostólica Romana precisará de muita "grana" do Governo para trazer seu Pastor à cidade do Rio de Janeiro, em outubro deste ano, para um evento de particular interesse daquela Igreja, sem nenhuma conotação política ou diplomática. E não apenas da "gracinha" da Companhia Vale do Rio Doce, mas de grana alta, pois que o Senhor Presidente da República infelizmente avocou para a União Federal o encargo de coordenar e organizar os preparativos da visita que Sua Santidade o Papa João Paulo II realizará ao Brasil em outubro próximo, como ainda determinou que a Comissão Especial adote todas as medidas que se fizerem necessárias para assegurar o êxito de mencionada visita.

É interessante que, opondo-se à fala do Ministro Sérgio Motta, o ofendido com a expressão "graninha", Dom Demétrio Valentini, responsável pela Pastoral Social da CNBB, venha a público cognominar o Ministro das Comunicações de "bobo da corte". A resposta de Dom Valentini foi dada em nome da própria CNBB, entendendo-se que para os bispos católicos o Sr. Sérgio Motta é um bobo. Defendo, então, o Ministro desta ofensa. Se ele é o bobo da corte porque descobriu descontentamentos pela possível perda da "graninha" da Vale do Rio Doce, muito mais bobo é o Governo como um todo que assume bancar a visita do Papa, respondendo pelo êxito daquela visita.

Todos nós, o povo em geral, somos os bobos, pois dos nossos bolsos e dos cofres públicos sairão os recursos para aquele evento particular da Igreja Católica Apostólica Romana. Penso que a Igreja Católica Apostólica Romana reagiu de modo errado e inoportuno à fala do Sr. Ministro das Comunicações, pois que, defendendo a "graninha", esquecera-se que dias antes – pois a fala do Ministro foi em 2 de abril – em decreto de 27 de março, o Presidente da República destinara recursos elevadíssimos para um evento que pouco tem a ver com os interesses maiores do povo e da Nação brasileira.

Estou solidário com o Sr. Ministro das Comunicações, ao tempo em que lamento a edição de um decreto que, contrariando a Constituição Federal, premia uma Igreja, em particular, com recursos federais que visam ao êxito de uma visita meramente pastoral e não protocolar.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ROBERTO PESSÔA (PFL – CE. Pronuncia o seguinte discurso) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, o Ministro da Educação, Dr. Paulo Renato, de forma magnânima, concedeu no início do ano para as Prefeituras Municipais organizarem suas inadimplências, tornando-se após ao programa da Merenda Escolar. Entretanto, Sr. Presidente, esse prazo foi insuficiente, e o fato é que dezenas de Municípios tiveram suspensos os recursos a partir deste mês.

Não desconhecemos a sensibilidade do Ministro e confiante nisso é que vimos aqui fazer um apelo a S. Exª no sentido de elastecer esse prazo.

Tenho certeza de que, além do Ceará, esse problema está atingindo outros Estados.

Não estamos aqui defendendo maus administradores, tampouco pedindo anistia para as Prefeituras. Chamamos a atenção, sim, para a comunidade estudantil, que será privada de um benefício de significativa importância social. Não podemos desconhecer o fato de que a merenda escolar representa para muitos estudantes carentes a única refeição do dia, notadamente no Nordeste, onde a situação de pobreza é aviltante, situação que tende a se agravar com a perspectiva de seca ou de irregularidade de chuvas.

Entendemos a posição do Ministro e achamos que de fato há necessidade de se pôr freio às irregularidades da ausência de prestação de contas. Toda-

via, precisamos ser sensíveis ao fato de que muitos Prefeitos iniciaram suas administrações com enormes dificuldades, com as Prefeituras em situação caótica do ponto de vista de registros. Em vários Municípios sequer foi criado o Conselho de Alimentação Escolar, que, de acordo com a Lei da Descentralização da Merenda Escolar, é o órgão responsável pela fiscalização e controle da aplicação dos recursos.

Se os ex-Prefeitos não tomarem as providências legais para o pleno funcionamento e a gestão do programa., não é justo penalizar os novos administradores, porque, em última instância, os maiores prejudicados serão os estudantes. Concordamos plenamente com a exigência do Conselho, que é uma forma de dividir com a comunidade a responsabilidade pelo programa, gestando-se uma maior participação. Entretanto, muitos dos ex-Prefeitos não tiveram interesse político na criação do órgão justamente para evitar essa participação.

A primeira parcela do programa foi liberada. A segunda prevista para o próximo dia 15, só será liberada mediante a prestação de contas do ano passado. poucos Municípios poderão apresentar essa prestação e por isso não receberão a segunda parcela. Há casos em que o novo administrador teve que demitir os membros responsáveis pela gestão dos recursos, em face dos procedimentos aéticos adotados e está criando um novo Conselho.

Voltamos a repetir, não queremos anistia nem defendemos irregularidades. O que pedimos é um prazo maior para que as Prefeituras possam apresentar essa prestação de contas sem prejuízos para a comunidade estudantil. A retenção da segunda parcela da verba da Merenda Escolar será sem dúvida um prejuízo maior para milhões de estudantes que têm no programa sua garantia de alimentação diária.

A SRA. ETEVALDA GRASSI DE MENEZES (PTB – ES. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Deputados, venho a esta tribuna para agradecer ao Ministro da Agricultura e do Abastecimento, Arlindo Porto, o trabalho insistente visando à abertura das exportações do mamão papaia ao mercado americano. Essa medida enaltece e engrandece a produção do Estado do Espírito Santo.

O Federal Register, o Diário Oficial dos Estados Unidos, publicou na edição do dia 25 de março a autorização que permite a importação de mamão capixaba por aquele país. A liberação definitiva, entretanto, só deve sair em junho, depois que o governo americano conhecer e analisar as possíveis reações do mercado local à importação de mamão do Espírito Santo, o que deve ocorrer nos próximos sessenta dias, período chamado de prazo de contestação.

Gostaria de fazer um relato sobre a situação do Estado do Espírito Santo. Na década de 70, o Estado de São Paulo destacava-se como principal produtor de mamão do Brasil. Lamentavelmente, por causa da doença chamada mosaico, a cultura foi levada para outros Estados. Desde 1977, a cultura retomou sua importância econômica para o Brasil, tendo em vista a introdução das variedades do Havaí e o mamão formosa, nos Estados do Pará, Bahia e Espírito Santo.

O Estado do Espírito Santo é o segundo maior produtor brasileiro de mamão, com uma área cultivada de cerca de 7 mil hectares de mamoeiros, concentrada nos Municípios de Pinheiros, Linhares, São Mateus, Pedro Canário, Conceição da Barra, Jaguaré, Aracruz, Montanha e Rio Bananal.

Em 1996, o Estado foi o maior exportador de mamão para a Europa, comercializando uma safra de 4.400 toneladas. A produção anual do Espírito Santo chega a 300 mil toneladas, sendo que 30% desse total estão dentro dos padrões para exportação.

O mercado americano que está sendo liberado apresenta um potencial de 20 mil toneladas por ano, podendo propiciar um incremento nas exportações de cinco vezes.

Para a liberação do mercado americano foi necessário um trabalho de monitoramento das moscas das frutas por um período de dezoito meses. Esse trabalho, que teve início em julho de 1993, foi conduzido pela Emcapa, sob a supervisão do Prof. Aldo Malavasi, da Universidade de São Paulo.

Inicialmente, apenas dois produtores estarão habilitados para exportar o mamão papaia para os Estados Unidos: Caliman Agrícola e Gaya. Outros produtores também poderão exportar seus frutos para os Estados Unidos, desde que tenham suas lavouras monitoradas e inspecionadas, semanalmente, pelos técnicos do Ministério da Agricultura, por um período de um ano. Tal procedimento ocorrerá principalmente pela DFA – Delegacia Federal da Agricultura no Estado do Espírito Santo, porque ali todos os técnicos da área empenham-se, dia após dia, no combate à doença mosaico, quanto à sua fiscalização. Assim sendo, esperamos que o Estado do Espírito Santo continue à frente na exportação do mamão, perdendo apenas para o Estado da Bahia.

Portanto, quero deixar registrado o agradecimento dos produtores do Estado do Espírito Santo ao Ministro da Agricultura e do Abastecimento, Sr. Arlindo Porto, e toda sua equipe técnica, que abraçaram essa causa com muita seriedade, garra e honestidade, dando ao Espírito Santo mais uma diversificação dentre outras produções.

O SR. ADROALDO STRECK (PSDB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, os jornais publicam um estudo técnico da Associação dos Exportadores do Brasil, onde mais uma vez são mostrados os equívocos deste País. Enquanto os países que cresceram apostaram em microcircuitos eletrônicos, e esse setor cresceu 74% ao ano, na última década, nós, brasileiros, continuamos com **commodities** como a soja, como carro-chefe das exportações brasileiras, num setor que também nos últimos dez anos cresceu apenas 2,8% ao ano.

Trata-se de equívoco em cima de equívoco, e o pior é que essas coisas são detectadas depois que acontecem, como agora. Vamos, então, correr atrás da máquina, tentar corrigir esse absurdo, para que as exportações brasileiras possam, outra vez, equilibrar o fluxo do comércio interno e externo.

Apenas para dar detalhes da parte dramática dessa pesquisa precisamos exportar duzentas toneladas de minério de ferro ou trinta toneladas de soja para importar um computador **pentium** multimídia. Notem bem este último e dramático exemplo: para que esse mesmo computador **pentium** multimídia possa entrar no Brasil, precisamos fornecer ao mundo quatro toneladas de frango congelado!

Isso tudo, Sr. Presidente, não começou há um, dois ou três anos. É um erro de cálculo dos economistas brasileiros. Este País é cheio de economistas que fazem previsões extraordinárias, mas nunca houve alguém que tivesse falado sobre a importância do valor agregado daquilo que nós, brasileiros, produzimos.

Então, o Governador do meu Estado, Antônio Britto, está tentando reverter esse quadro, buscando indústrias de alta capacitação técnica – como é o caso da General Motors, que vai instalar ali uma fábrica mundial de veículos –, e busca outros recursos de grande vantagem tecnológica. S. Exª é criticado por uma quantidade de gaúchos que ainda têm uma mentalidade atrasada e que não querem, em qualquer hipótese, que saiamos do estágio de uma economia agropastoril para o setor de bens e serviços com grande valor de mão-de-obra agregada.

Por outro lado, não é apenas em Estados como o meu, o Rio Grande do Sul, que se verifica esse equívoco na condução da economia do País. Raramente, vemos Estados, além de São Paulo, Minas Gerais e agora Rio de Janeiro, preocupados em fazer com que suas atividades internas tenham mais resultados, em termos de produção. Entendo que devemos exportar por valor agregado, para, finalmente, encontrarmos um equilíbrio na nossa balança comercial.

Sr. Presidente, que este registro fique consignado nos Anais desta Casa.

Era o que tinha a dizer.

A SRA. CECI CUNHA (PSDB – AL. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, o Presidente Fernando Henrique Cardoso anunciou que 1997 será o ano da saúde no Brasil. Num País em que 10 milhões de brasileiros não têm acesso a qualquer atendimento de saúde, essa afirmação nos traz a esperança de que, em um futuro não muito remoto, possamos comemorar o Dia Mundial da Saúde.

Sim, Sr. Presidente, ontem foi o Dia Mundial da Saúde, mas, infelizmente, ainda não temos muito o que comemorar, apesar de todos os avanços que vimos registrando nessa área.

Com efeito, se observarmos as estatísticas, veremos que é gigantesco o volume de serviços de saúde pública no Brasil. Ano passado, por exemplo, o sistema contabilizou 2,8 milhões de partos, 318 milhões de consultas, 12 milhões de internações hospitalares, 502 milhões de exames e aplicou 48 milhões de doses de vacinas.

Isso, porém, ainda é pouco, muito pouco, para um universo de aproximadamente 150 milhões de brasileiros. Para um País onde a malária, a dengue e a febre amarela ainda matam os nossos irmãos, esses números são muito modestos. Por isso, a afirmação do Exmº Sr. Presidente da República é um verdadeiro desafio – do Governo e de todos nós. É o desafio de refazer as estruturas ultrapassadas do modelo de saúde pública no Brasil para implantar um sistema em que o homem do povo não agonize nos corredores de hospitais superlotados, nem o dinheiro público se escoe pelos ralos da corrupção; um sistema de saúde pública em que o paciente seja um cidadão.

Srªs e Srs. Deputados, como definiu o Ministério da Saúde, o ano de 1997 – ano da saúde – tem o objetivo de organizar, de forma conseqüente e articulada, as ações do Governo Federal relacio-

nadas com a saúde; fazer com que Estados e Municípios assumam integralmente suas responsabilidades; convocar os meios de comunicação para a tarefa de conscientizar as pessoas sobre a prevenção de doenças; controlar e fiscalizar os planos de saúde privados; agir com coragem e firmeza no combate às fraudes e garantir à população um atendimento digno em nossos postos de saúde e nos hospitais. Estas metas se apóiam em três grandes frentes:

1. prevenção com ênfase no atendimento;

2. melhoria da qualidade dos serviços de saúde; e

3. desenvolvimento de verdadeiro mutirão social pela saúde.

Se isso acontecer, Sr. Presidente, e eu creio profundamente que acontecerá, o Brasil estará dando a partida para que as doenças do passado sejam apenas um registro na história de nossos bandeirantes e as doenças do futuro esbarrem na eficácia de novos antibióticos.

Isso acontecerá, sim, se cada um de nós fizer a sua parte. O Governo garante que fará a dele. Aí, haveremos de ter motivos para comemorar um novo dia Mundial da Saúde.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, quero registrar o meu contentamento com um fato ocorrido numa comissão do Senado: a aprovação do parecer do Senador Ney Suassuna, relativo ao PDV – Programa de Demissão Voluntária, referente a funcionários públicos do Estado de Alagoas. Isso deixou-nos mais sossegados, porque sabemos que é mais um passo para acalmar a fome de muitos que estão aflitos por causa de um problema grave, como já disse desta tribuna, quando mencionava o sofrimento do povo alagoano.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, fiz este registro para que seja divulgado pelo programa A Voz do Brasil, a fim de que chegue ao conhecimento do povo de Alagoas o fato de que o parecer do Senador Ney Suassuna foi aprovado. Nesse sentido, devo acrescentar que provavelmente na quinta-feira teremos aprovado pelo Plenário do Senado o último passo para a liberação dos R$35.000.000,00 destinados àqueles que aceitaram o Plano de Demissão Voluntária e que estão ansiosamente aguardando esses recursos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. WILSON CIGNACHI (Bloco/PMDB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, tenho uma denúncia a fazer, desta tribuna, referente a episódio que está ocorrendo na prefeitura de Porto Alegre. Através da Secretaria de Educação e Cultura, a Prefeitura de Porto Alegre pagou a edição de 3 mil exemplares de um livro contendo letras de músicas do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra.

É muito grave essa posição da Prefeitura de Porto Alegre, ao se envolver numa questão tão séria e importante da vida brasileira, o que denota não haver um mínimo de respeito para com a população. Naturalmente, esse envolvimento da administração de Porto Alegre gera dúvidas em torno de sua capacidade administrativa, especialmente pelo uso de dinheiro da Prefeitura para pagar despesas que não lhe dizem respeito. Alguns hinos foram publicados, e essa é uma questão muito grave. Trata-se de um movimento da mais alta repercussão e acreditamos na necessidade de apoio para a reforma agrária, mas lamentavelmente a administração de Porto Alegre, ao publicar versos de músicas, ocasiona um verdadeiro enfrentamento entre esse movimento e a sociedade. Certamente o povo de Porto Alegre não aceitará isso e deverá manifestar-se por intermédio da Câmara Municipal.

Sr. Presidente, solicito a V. Exª que determine a transcrição nos anais desta Casa de matérias publicadas nos jornais da capital gaúcha, sob os títulos "Prefeitura patrocina livro dos Sem-Terra"; "Sem-Terra – as músicas do MST"; "Secretaria Municipal de Cultura lança livro com hinos dos sem-terra". O lançamento, naturalmente, foi feito por intermédio da Administração Municipal de Porto Alegre.

Um dos jornais da capital anuncia: "Prefeitura patrocina livro dos sem-terra. Os 3 mil exemplares custaram R$2,5 mil ao município". Essa é mais uma matéria para ser analisada pela Câmara Municipal de Vereadores de Porto Alegre, para averiguar o verdadeiro envolvimento da administração de Porto Alegre com o MST, que – volto a repetir – é do mais alto interesse para a Nação, mas esta atitude não condiz com o povo gaúcho e com o povo porto-alegrense.

Outro jornal publica: "Um verdadeiro escândalo o patrocínio da Prefeitura de Porto Alegre a um livro editado reproduzindo os hinos dos sem-terra. O timbre da prefeitura na orelha da obra é a marca registrada do descaso para com o dinheiro público. Cabe à Câmara Municipal uma investigação rigorosa do Governo do PT".

Sr. Presidente, tenho também o convite para o lançamento desses hinos, cujas letras praticamente enfrentam a própria sociedade.

Ouçam alguns versos:

"Eu já tenho machado
falta só botar a cunha
dar o tapa e esconder a unha."

Sr. Presidente, não podemos admitir que se crie esse enfrentamento em âmbito nacional. Eis o meu repúdio a tais atos, em nome da sociedade gaúcha e especialmente em nome da bancada do PMDB, que neste momento represento. Digo àqueles que queiram tomar conhecimento desta matéria que temos cópias para distribuir.

Sr. Presidente, agradeço a V. Exª a oportunidade e solicito, na forma regimental, a transcrição, na íntegra, de toda essa documentação nos Anais da Casa.

MATÉRIAS A QUE SE REFERE O ORADOR:

PREFEITURA PATROCINA
LIVRO DOS SEM-TERRA

Os 3 mil exemplares custaram
R$2,5 mil ao município

A Prefeitura de Porto Alegre patrocinou a edição de um livro com as letras das músicas do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST). O livro será lançado oficialmente nesta quinta-feira, às 19h30 min, na Reitoria da UFRGS. Faz parte das programações da Semana da Reforma Agrária e Cidadania, que se encerrará no dia 17, com a chegada de uma marcha dos sem-terra a Brasília. Os 3 mil exemplares impressos pela Unidade Editorial, da Secretaria Municipal de Cultura, custaram aos cofres do município R$2,5 mil. Esse valor, segundo o prefeito Raul Pont (PT), será reembolsado através da venda de mil exemplares ao preço unitário de R$5,00. A receita restante e os outros dois mil exemplares serão doados ao MST.

O prefeito explicou que a Secretaria da Cultura financia outros livros que não teriam condições de ser publicados no mercado editorial. É o caso das memórias de bairro, da memória do Mercado Público e de outras obras de autores desconhecidos. Assim como o livro *Sem-terra: as músicas do MST,* essas publicações geralmente são comercializadas, informou a secretária da Cultura, Margareth Moraes.

Apesar das explicações do prefeito, o livro já se tornou mais um motivo de polêmica nas mãos da bancada de oposição na Câmara Municipal. O vereador João Dib (PPB) prometeu que vai entrar ainda hoje com um pedido de explicações detalhadas sobre a publicação. "Se eu fosse prefeito e fizesse algo semelhante, eles cairiam de pau sobre mim", disse Dib. "Não é atribuição da prefeitura colaborar com o sem-terra", completou, lembrando o conflito entre policiais militares e sem-terra, em 1990, quando estes se refugiaram na prefeitura, durante a administração de Olívio Dutra (PT).

"A reforma agrária também é um problema urbano", contra-ataca Pont, enumerando o apoio de várias entidades e personalidades ao MST. Durante a Semana da Reforma Agrária, será lançado, pela Companhia das Letras, o livro *Terra,* com texto do escritor português José Saramago, fotos de Sebastião Salgado – feitas em acampamentos e assentamentos, entre 1990 e 1996 – e duas músicas inéditas de Chico Buarque. Parte da renda da venda dos 15 mil exemplares também vai para o MST.

Sem-terra

as músicas do MST

Escândalo

Um verdadeiro escândalo o patrocínio da prefeitura de Porto Alegre a um livro dedicado a reproduzir os hinos entoados pelos sem-terra durante suas invasões. O timbre da prefeitura na orelha da obra é a marca registrada do descaso com o dinheiro público.

Cabe à Câmara Municipal uma investigação rigorosa neste modo petista de governar.

SMC LANÇA LIVRO COM
HINOS DOS SEM-TERRA

Os hinos entoados pelo Movimento Sem-Terra viraram livro. A Unidade Editorial da Secretaria Municipal da Cultura (SMC) editou e lança, no próximo **dia 10 de abril, quinta-feira, às 19h30min,** no **Museu da UFRGS/Reitoria** (Av. Paulo Gama, 110), o livro **Sem-Terra – as músicas do MST.** O livro custará R$5,00.

Com mais de cinqüenta canções. **Sem-terra – as músicas do MST** tem prefácios de Selvino Heck e da jornalista Christa Berger. O lançamento faz parte da Semana da Reforma Agrária e Cidadania, que acontece de 10 a 17 de abril. A comemoração contará também com exposição fotográfica, vídeo e filme, além de painéis e mesas redondas, promovidos pela Prefeitura de Porto Alegre, UFRGS e Fórum Estadual pela Reforma Agrária e Justiça no Campo.

Secretaria Municipal da Cultura
Assessoria de Comunicação Social
Fone: 224-5799

Sem-Terra

As Músicas do MST

O RISCO

Luiz Vila Nova

O risco que corre o pau,
corre o machado,
não há o que temer
Aquele que manda matar
também pode morrer.

Nós estamos em guerra
Lado de fã já decretou
Pois já pagou pistoleiros
Prá matar o lavrador.

Eu já tenho machado
falta só botar a cunha
e *fazer a moda gato,*
d*ar o tapa e esconder a unha.*

É a nossa proposta
p*ois a gente quer ganhar.*
S*e materem um daqui*
d*ez de lá vamos:*

Sem-Terra

as músicas do MST

DESCOBRIMOS LÁ NA BASE

Zé Pinto

Descobrimos lá na base/que a tal da reforma agrária' do papel não vai sair./ Pelo pedaço de chão prá colher o nosso pão/vamos ter que nos unir. Companheiro e companheira/vitória vai ser ligeira se todos se organizarem/ a gente faz acampamento tira pão para o sustento/ e reforma agrária é prá já.

E vamos entrar naquela terra
e não vamos sair
Nosso lema é:
"Ocupar, resistir e produzir".

A gente faz caravana/ arrisca entrar em cana mas tem que ser por aí./ Sindicatos combativos isto tudo é preciso/ para a luta prosseguir. A classe trabalhadora/ que é a mais sofredora já começa a perceber/ que nós somos maioria e que vai chegar o dia/ com um novo amanhecer.

Pelo fim do latifúndio/ chega João, chega Raimundo Isso vai ter que mudar./ Nessa América Latina Será que a nossa sina./ Vai ser sofrer sem parar. Mas eu nisso não acredito/ por isso eu tenho dito vamos todos dar as mãos./ E a força popular levando essa bandeira:/ Reforma Agrária é no chão.

Se for dura essa parada/ a gente pega nas armas. Não dá prá ser diferente pois os homens têm dinheiro compram armas no estrangeiro, prá poder matar a gente. contra esse capitalismo vamos firmes decididos não deixar prá outra hora e a classe organizada. Isso a passo nesta estrada construindo a sua história.

Sem Terra:

As musicas do MST

NÃO SOMOS COVARDES

Zé Pinto

Pegue os cereais e a lona. Junte a criançada Pois Sem-Terra organizados é terra ocupada
De mãos dadas vamos juntos. Não somos covardes Somos contra o latifúndio, só produz maldade:

Existem dois projetos em jogo, isso já está claro Contradições entre Sem-Terra e latifundiário Pois um projeto é liberdade, vida e produção O outro injustiça, morte e especulação:

Companheirada, pra burguesia não tire o chapéu Mesmo que ela nos prometa o céu é falsidade! Quer nos enganar Grita Sem-Terra, unindo as forças, ocupando o chão Mesmo debaixo dessa repressão A nossa luta não pode parar:

A terra é mãe do lavrador é quem lavra este chão E ela sendo repartida aumenta esse pão O pão que encherá a mesa do trabalhador Por isso é bem justa esta luta contra o repressor:

Fazer da luta imediata escola pro futuro
e *derrubar o jogo duplo de cima do muro*
U*nidos campo e cidade vamos construindo*
E *um dia contra burguesia vai ser jogo duro*

Sem-Terra

As musicas do MST

Reforma Agrária! já que as
direitas nunca fazem nada
Trabalhadores das mãos calejadas

Organizados vão fazer na marra
Socialismo! Essa idéia não pode cair
Mesmo que alguém tente nos iludir
A liberdade será conquistada!

Sem-Terra

As musicas do MST

ÚLTIMO PRAZO

A. Bogo

O governo cria entidade/E põe pra solucionar
O problema dos Sem-Terra/que cresce e não quer parar O que precisa ser feito/É tirar desse sujeito O direito dele mandar.

Militarizaram o campo/Querendo amedrontar Pensando que com policia/A fome ia se acabar. O que precisa ser feito/É tirar desses sujeito O direito dele mandar.

Grileiro e policia junto/Faz coisas que é assustar Mata e prende quem trabalha/Não deixa se organizar O que precisa ser feito/É tirar desse sujeito o direito dele mandar.

Até o estatuto da terra/Chegou a se emancipar Só vem Reforma Agrária/Dum governo popular. O que precisa ser feito/É tirar desse sujeito O direito dele mandar.

Acabou-se a brincadeira/Não vamos mais aceitar Que esse governo assassino/Continue a matar. O que precisa ser feito/É tirar desse sujeito O direito dele mandar.

Sem-Terra

As musicas do MST

CONTRUINDO O CAMINHO

Zé Pinto

Eu por esta terra faço guerra:
Porque eu nasci foi dessa terra
Não dá pra viver sem ela
E por isso guerra:

A classe trabalhadora/Sem terra pra trabalhar É mesmo que andorinha/Não ter asa pra voar Vive daqui e dali/Sem saber onde pousar Enricando o seu patrão/que depois vai lhe expulsar

O negócio é acabar/Com toda essa confusão E o fim do latifúndio/Pra melhorar a nação Pois que a terra é vida/ E sem ela não dá não Cria até uma ferida/Dentro do meu coração

Como é que esse povo/Vive nessa situação O rico fica com tudo/E o pobre sem nem um tostão. Governo de burguesia/Pra nós não tem nada não, Governo só faz Reforma Agrária/Dentro da televisão.

Sem meu pedaço de terra/Planto à meia o ano inteiro Até o preço do produto/Só quem manda é o fazendeiro Porque é dono da terra/E também tá no governo E ele entrega o que é nosso/A burguesia do estrangeiro

Se quisermos ter a paz/Vamos ter que fazer guerra Nas lutas imediatas/Conquistando nossa terra Quem sempre nos roubou tudo. E a paz nunca nos dera Sai logo deste trono. Ou sua vida aqui se encerra.

O SR. ARMANDO COSTA (Bloco/PMDB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, ocupo o microfone da Câmara, hoje, para fazer um elogio ao Senador Roberto Requião. Sr. Presidente, em um momento como este, de perplexidade nacional, em que a permissividade é total; em que o Governo só descobre que tem problemas com precatórios no dia em que intervém em dezesseis bancos e corretoras; em que o Governo não permite a realização de CPI para investigar o Banco Central nem o Orçamento, homens do quilate do Senador, com coragem para enfrentar o grande sistema financeiro deste País, merecem nossos parabéns.

A sociedade brasileira vê, estupefata, pela televisão, os problemas de segurança e conterrâneos serem espancados e assassinados claramente; a sociedade vê os nossos presídios públicos, que não são lugares para se reeducar um cidadão, mas sim para destruí-lo; a sociedade vê as favelas, onde muitos dos nossos conterrâneos caminham para a marginalidade para poderem sobreviver. A sociedade vê hoje os níveis de desemprego no País e também a permissividade. Mas encontramos um Senador que tem a coragem, numa CPI, de bater de frente contra o poder econômico instituído no País, e ele merece o nosso apoio.

Sr. Presidente, ontem vimos o presidente de um conglomerado econômico, o maior do País, um dos homens mais bem informados do País, dizer claramente que não sabia que uma pequena corretora,

cheia de ladrões e corruptos, conseguia comprar por 70 um título que vale 1.000, e ele, no outro dia, compra esse título por 1.000, não sabendo que poderia ter sido o primeiro a comprar na ponta. É isso o que vemos neste País.

Não sei se os nobres colegas têm percebido, como eu, que a sociedade brasileira está perplexa com o que está acontecendo hoje, e quero alertá-los para o fato. Mas quando encontramos um homem que não teme ser ridicularizado pela imprensa e por colegas, que o desafiam e dizem que ele se precipita quando diz que a fome, a miséria e a distribuição de renda são as mais perversas que conhecemos em toda a história do País, esse homem merece o nosso respeito.

Portanto, não poderia deixar de estar aqui hoje para dizer: Senador Roberto Requião, vá em frente, mesmo que V. Exª seja ridicularizado pelo que está fazendo por este País; vá em frente, porque V. Exª vai enfrentar esse bando de quadrilheiros que roubam, solapam e controlam este País por muitas e muitas décadas, que não respeitam o cidadão brasileiro nem a sociedade. Não tenha medo, Senador Roberto Requião. Pode ir em frente porque se V. Exª continuar com essa meta, vai enfrentar este Presidente que aí está. Se V. Exª tiver dez minutos na televisão vai enfrentá-lo e derrotá-lo, contra todas as elites brasileiras, porque o povo brasileiro está assustado com o que acontece neste País.

Nós, desta Casa, talvez não percebamos que o País se desnudou. O povo sabe que esta Casa e o sistema financeiro têm falhas, mas sabe também que o Governo Federal nada consegue enxergar; só enxerga depois que acontece. O povo sabe que a segurança neste País é um absurdo, sabe que o desenvolvimento é outro absurdo, que a distribuição de renda é perversa, mas V. Exª está enfrentando esses esquemas de mando no Brasil.

Assim, não poderia deixar de estar aqui hoje para dizer: Parabéns, Senador Roberto Requião. V. Exª tem nosso apoio e o da sociedade brasileira, que não pode dizer isso de público – pois se alguém o fizer poderá até ser preso – mas está observando sua conduta na CPI dos Precatórios. Que Deus o ajude, mesmo com a discordância de alguns Senadores, que sabem que aquilo é verdade e dizem que não é. Que Deus o ajude! Talvez V. Exª possa – quem sabe? – pôr na cadeia não um grande banqueiro como Lázaro Resende, mas um médio banqueiro. Já é alguma coisa num País que não põe na cadeia nenhum dos ricos que roubam e dilapidam o patrimônio público.

O SR. ADEMIR LUCAS (PSDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, o Palácio das Artes, maior casa de espetáculos de Minas, foi consumido pelas chamas de um grande incêndio na data de ontem.

Responsável pela promoção e incentivo à cultura mineira, o grande teatro foi inteiramente destruído.

A tragédia ocorre, exatamente, quando o Palácio das Artes passava por uma reforma, visando abrigar a realização do III Encontro das Américas, com a presença de Ministros da área de comércio de 34 países da América. A restauração previa o dispêndio de recursos da ordem de 2,5 milhões de reais.

O momento não é adequado para discutir possíveis desvios da utilização do Palácio das Artes, até porque não há anexo causal entre uso e o incêndio. Ao contrário, todas as pessoas de bem e instituições públicas e privadas devem munir-se para reerguer a grande obra que Niemeyer criou para projetar as artes mineiras.

A Campanha S.O.S. Palácio das Artes foi lançada, com o apoio da imprensa, de forças empresariais e do Poder Público.

Presente no local do infausto acontecimento, o Governador de Minas, Eduardo Azeredo, garantiu que o Estado retomaria, tão logo os bombeiros fizessem o rescaldo e a perícia, as obras de restauração. O Prefeito Célio de Castro afiançou que a municipalidade iria contribuir financeiramente para a reforma. Os empresários, à frente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG, já levantam fundos, e a FIAT Automóveis abriu a lista de adesão, com a doação de 100 mil reais.

Mas o grande esforço dos mineiros deve receber o apoio do Governo Federal. Afinal, a responsabilidade pela preservação cultural é de todos. É sabido que o Fundo Nacional de Cultura prevê cerca de 750 mil reais para a preservação do acervo do Palácio das Artes. Por esta razão, Sr. Presidente, estamos apelando para o Ministro Francisco Weffort no sentido de que, sensível aos apelos dos mineiros, libere imediatamente tais recursos, para que a plena recuperação do Palácio das Artes não sofra solução de continuidade e para que esta importante casa da cultura de Minas e do Brasil seja entregue à população no mais breve espaço de tempo. Para tanto, estamos oficiando ao referido Ministro da Agricultura para que essas providências sejam tomadas, no

sentido de devolver o grande teatro à classe artística cultural de Minas e à sociedade.

Durante o discurso do Sr. Ademir Lucas, o Sr. Heráclito Fortes, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Trad, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Trad) – Com a palavra o Sr. Deputado Moisés Bennesby.

O SR. MOISÉS BENNESBY (PSDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, a Amazônia tem a maior floresta tropical úmida do planeta. Com sua riqueza e pujança, continua sendo para todos os brasileiros fonte de extremado orgulho.

Ao júbilo, no entanto, acresce o vexame; vexame por sermos perdulários em relação a ela, vexame pelo descaso das autoridades, vexame pelas falhas incompreensíveis da fiscalização, vexame pela falta de conscientização ambiental, vexame pela ganância desmedida de seus predadores, vexame pelo que já se destruiu e o que continua a ser destruído na ausência de uma política preservacionista corajosa e comprometida com o futuro.

O mundo se estarrece diante da orgia. Todos criticam, sem contudo deixarem de se locupletar, através dos respectivos mercados consumidores de nossa matéria-prima. Indiferentes, pouco imaginativos, descomedidos, vorazes e ambiciosos, os meios internacionais, coadjuvados pelo próprio mercado interno brasileiro, exaurem, esgotam, dissipam essa parcela magnífica da riqueza nacional.

Ao longo do século XX, esse se tornou um processo permissivo e licencioso, no qual só muito poucos ganharam, e todos os demais perderam. Um paradigma errado, que continua agredindo o meio ambiente iludindo as comunidades locais com um arremedo de desenvolvimento e que, mais do que nunca, está longe de cumprir, minimamente que seja, uma função social.

Segundo o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, nos últimos cem anos, o desmatamento na região atingiu uma área de mais de 426 mil metros quadrados, superior, portanto, a de muitos países europeus. No meu Estado, Rondônia, a perda foi extremamente agravada com a abertura da BR-364, a Cuiabá – Porto Velho feita sem a observância de critérios ecológicos essenciais. A retórica militarista quanto ao estabelecimento, mostrou-se um engodo e, naquilo que logrou realizar, mais destruiu do que construiu. O mapa da devastação, Srªs e Srs. Deputados, é algo de estarrecer, se não de fazer chorar.

O problema toma duas vertentes principais. De um lado, as queimadas e a derrubada assistemática de árvores, em larga escala, principalmente para fins agrícolas, pecuários e de exploração madeireira, estimulados por incentivos fiscais e megaprojetos de colonização. Graças a eles, aí estão desequilíbrios apavorantes no ecossistema e no clima. São hoje notórias a escassez de chuvas, a elevação progressiva das médias de temperatura, a extinção de espécies animais e vegetais, comprometendo a chamada biodiversidade, por cuja profusão se aguça a cobiça internacional.

Do outro lado, situa-se a exploração dos recursos minerais.

Não há dúvidas quanto ao papel formidável da mineração, na economia brasileira. Além de alimentar o crescimento econômico interno, o setor responde por cerca de 10% das exportações. E não se fica por aí: existe ainda um enorme potencial a ser desenvolvido, sobretudo se considerarmos que grandes produtores, a exemplo da Austrália, do Canadá e da África do Sul, não só começam a sofrer o esgotamento de suas reservas, como também estão hoje restritos a uma legislação ambiental bastante rigorosa, que contém a produção.

Dessa maneira, vemo-nos diante de um novo ciclo mineral, a descortinar um futuro cheio de promessas. Segundo dados recentes, em quinze anos, o setor deverá receber investimentos da ordem de US$35 bilhões. Desde já, as mineradoras movimentam-se de acordo com essa tendência, não sendo, em absoluto, de espantar vultosíssimo faturamento, no ano de 1996, assim como continuará não surpreendendo o desempenho nos próximos anos. De acordo com a mesma fonte, as receitas cresceram 10% em relação a 1995, chegando à cifra dos US$7 bilhões e 500 milhões. Para 1997, espera-se algo semelhante.

Aportes de tal monta devem com certeza, ser festejados. Todavia, obrigam-nos a pensar muito, a fim de que, no mínimo, não sejamos concessivos com os males que, em contraparte, venham causar. Nada disso, nem a euforia exacerbada do Governo, nem a miríade de dinheiro propalada, merece um comportamento de franquia absoluta ao capital estrangeiro. Por maior que seja essa ordem de grandeza, por muito que esses valores possam representar, eles têm sua relatividade, e, mais do que isso, encerram algumas ameaças.

Mormente quando se trata da Amazônia, torna-se incabível que os fins venais sejam superestimados, em detrimento de determinadas variáveis. Seu

dimensionamento não pode fugir à ótica das mazelas locais: dos erros já cometidos, em nome do desenvolvimento; dos padecimentos históricos, cominados ao índio, ao caboclo, ao nativo, ao homem ali nascido e ali criado. Não serão, por si, os investimentos, por maiores que sejam, que irão colocar fim às dificuldades e ao sofrimento, se nos fizermos moucos às denúncias de agravamento do que já é, hoje, sabidamente precário, em especial, as condições ambientais e sociais.

Tampouco os novos projetos devem constituir-se em tabus. Será uma falta de visão imperdoável que nos sujeitemos ao radicalismo de alguns, daqueles que não querem nunca mudanças, porque, invariavelmente, imprimem a tudo a forma excessiva de problema. É preciso, também aqui, buscar a medida justa.

A matéria-prima, os bens naturais das florestas devem estar a serviço do desenvolvimento, sim, mas, antes de qualquer coisa, necessitam subordinar-se ao homem, a partir de um modelo idiossincrático, que o respeite e que tenha a mesmo tempo o condão da legalização, da disciplina, da sustentabilidade, da soberania, da racionalidade e da rentabilidade contínua.

Preocupa-me esse **boom**, esse novo eldorado. Fico, Sr. Presidente, estupefato, diante da imagem de uma nova Mata Atlântica: a floresta sendo tragada por sucessivos ciclos econômicos, desde os primórdios da colonização, até estar reduzida a 10% da área original.

À Nação, hoje esclarecida e conscientizada quanto a tal perigo, cabe o dever de evitar, por todos os meios, a recorrência histórica. A necessidade de providências é por demais óbvia – tão óbvia quanto urgente. Sem delongas, sem postergação, sem meios-termos, cumpre a todos nós orquestrar um conjunto de ações impeditivas que controlem e reordenem as atividades de exploração, a fim de fazermos valer direitos e deveres inalienáveis que temos perante a Floresta Amazônica, dádiva do Pai a seus filhos brasileiros.

Era para ela que desejava hoje a atenção dos nobres colegas.

O SR. OSMAR LEITÃO (PPB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, a Região dos Lagos é, sem sombra de dúvida, a grande vocação do turismo praiano no Estado do Rio de Janeiro, sem desdouro para as áreas serranas, notadamente Nova Friburgo, Petrópolis, Teresópolis e Itatiaia, de vocação turística desenvolvida ao longo dos anos.

Para ali acorrem anualmente milhares de brasileiros de várias partes do território nacional, especialmente na época de verão, em busca das águas tranqüilas da lagoa de Araruama e daquelas não tão tranqüilas do Oceano Atlântico, que banha toda a nossa costa com praias lindíssimas.

Justamente por isso, entre os anos de 1967 e 1969, então Governo Geremias de Mattos Fontes, ainda no antigo Estado do Rio de Janeiro, planejou e asfaltou a rodovia RJ-124, entre Rio Bonito e Araruama, criando uma nova opção de acesso à Região dos Lagos, antes restrita à rodovia RJ-106, denominada Amaral Peixoto.

A RJ-124 atendeu plenamente às necessidades daquela época porque, não sendo ainda asfaltada a BR-101, nem havendo a ponte Rio – Niterói, o tráfego por ela absorvido era o procedente da região serrana fluminense e parte de cariocas que contornavam a baía Guanabara ou usavam as barcaças para atravessá-la no sentido de Niterói. Niteroienses, gonçalenses e itaboraienses também passaram a usá-la, os dois primeiros ainda mantendo por longo tempo a tradição do uso da Rodovia Amaral Peixoto.

Desde 1974, com a inauguração da Ponte Rio – Niterói e com a construção da rodovia Niterói – Manilha, em 1985, cresceu de tal forma o volume de tráfego pela RJ-124 que ela, abandonada pelos governos estaduais, se tornou incapaz de atender à demanda. De uma rodovia por onde se trafegava com tranqüilidade, na década de 70, passou-se a enfrentar sérios riscos.

Impunha-se, portanto, a sua duplicação, com retificação, melhoria do traçado, construção de acostamento e todas as técnicas modernas do setor rodoviário. Ante esta realidade, uma outra falava mais forte: o Estado não dispunha de recursos financeiros para fazer face a tais investimentos.

O recurso à iniciativa privada foi o caminho encontrado pelo Governador Marcello Alencar para que, através da concessão da exploração daquela rodovia, pudessem ser realizadas as obras há muito desejadas tanto pelos moradores da Região dos Lagos quanto pelos seus milhares de visitantes.

Trata-se, sem sombra de dúvida, de uma inovação em âmbito estadual, porque privatizadas só tivemos rodovias federais em solo fluminense, por cujo sucesso estamos torcendo, na expectativa de que as obras programadas venham a facilitar o desenvolvimento turístico de toda a Região dos Lagos,

com geração de renda e de emprego para a sua população.

É verdade que o pedágio estipulado, de cinco reais por veículo em cada sentido, é demasiadamente alto, podendo vir a ser um inibidor do uso daquela rodovia por muitos carros de passeio, mas fórmulas compensatórias haverão de ser encontradas pelo Governo, como a isenção para os veículos licenciados nos Municípios que compõem aquela região.

Afinal de contas, ali ainda temos considerável produção agrícola, cujo escoamento não pode ser onerado por esse tributo quando temos a economia estabilizada e a impossibilidade de repassar aos preços esse custo adicional e há a considerar a utilização daquela rodovia entre Municípios por pessoas em busca de socorro médico e de solução de questões burocráticas obtidas apenas em cidades vizinhas. Estas ressalvas não empanam a convicção que tenho de que a privatização da RJ-124, com a execução das obras para ela previstas, há de ser o caminho da redenção econômica e social da Região dos Lagos, razão pela qual cumprimento o Governador Marcello Alencar.

Era o que tinha a dizer.

O SR. IVAN VALENTE (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, a Câmara está para votar a PEC nº 173, da Reforma Administrativa, e o Senado a da Previdência. Todos os dias os editoriais da grande imprensa batem na tecla da necessidade urgente de o Congresso votar as chamadas reformas. Asseveram os meios de comunicação que sem as reformas o Estado brasileiro afunda. Que o País não pode suportar mais gastos com previdência e serviço público.

Há muito vimos denunciando a manipulação política do Governo e da mídia, que elegeu o servidor público como bode expiatório do ajuste fiscal do Estado. Não é de hoje que entidades, movimento sindical e partidos de oposição denunciam a mentira dos números da previdência e o que o Estado lucraria com cortes na administração pública, que segundo sérios comentaristas econômicos, na União não chegariam a 0,5% do PIB.

Pois agora é FHC, este mesmo, o Presidente, que vem afirmar em entrevista na revista **Veja** que "não é central votar as reformas" e afirma categoricamente: "Desde o começo me bati com a equipe econômica para não dar tanta ênfase à necessidade das reformas constitucionais. Elas são importantes, mas dizer que o real depende das reformas é mentira. As reformas não representam solução a curto prazo. O real não depende delas. As reformas são importantes do ponto de vista do Estado ao longo do tempo. Mas, por motivação ideológica, a equipe econômica queria as reformas, insistia no assunto. Era até um erro. Se as reformas fossem rejeitadas, ficava como derrota do governo".

Aqui está o cerne da questão, por motivação ideológica a equipe econômica queria as reformas, insistia no assunto. Fernando Henrique admite que para o real, as reformas não têm importância. Mas tem importância a sinalização para o FMI e o capital internacional de que o Brasil é um país que "está enxugando o Estado", ou seja, arrochando, demitindo e sucateando o serviço público. Para a equipe econômica e FHC é crucial mostrar ao FMI em que cartilha rezam para continuar recebendo aporte de **hot-money** do mercado internacional.

Já imaginaram, Sr. Presidente, Srs. Deputados, se FHC, ao invés de dizer nas entrelinhas da revista **Veja**, dissesse ao vivo no Jornal Nacional que as reformas têm motivação ideológica e que não são responsáveis pela quebra do Estado brasileiro? Seria retiradas de pauta hoje mesmo!

Se houvesse transparência e debate público real sobre as verdadeiras reformas que o Brasil necessita, inclusive a Previdenciária e Administrativa, para garantir profissionalização e qualidade nos serviços públicos e melhores condições de remuneração aos milhões de sofredores de aposentados brasileiros (maioria esmagadora que recebe um salário mínimo), o Brasil sairia desse circo armado pelas elites para turvar as mentes dos cidadãos sobre as verdadeiras causas do déficit público brasileiro: a evasão fiscal, o pagamento dos juros e principal das dívidas interna e externa, o Proer, a corrupção etc.

O SR. EURÍPEDES MIRANDA (Bloco/PDT – RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, quero, neste momento, registrar com muito pesar o falecimento do Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, companheiro Pedro Osmar Gava.

Pedro Osmar Gava residia há vários anos no Município de Corumbiara, onde era proprietário rural e professor, além de militante do PDT.

Pedro Gava, sempre teve uma vida muito ativa em busca de soluções para os problemas da sua região.

Nas últimas eleições, obteve duas vitórias, sendo que, a primeira foi demonstrada através da confiança do povo do seu Município, que o colocou como representante no Poder Legislativo de Corumbiara. A segunda vitória foi a confiança demonstrada

pelos seus pares, que lhe deram o privilégio de presidir a Câmara Municipal.

Srs. Parlamentares, no entanto, pairam dúvidas com relação à morte de Pedro Gava por parte dos seus familiares e amigos mais íntimos, pois, em virtude de tratar-se o Vereador de pessoa combativa, algumas pessoas passaram a tê-lo como inimigo.

Por esta razão, ainda hoje vou solicitar ao Ministro da Justiça, Dr. Nelson Jobim, que sejam tomadas todas as providências cabíveis, para esclarecer a causa do falecimento do Presidente da Câmara de Corumbiara, Pedro Gava, da mesma forma que encaminharei a nossa solicitação ao Secretário de Segurança de meu Estado.

Conflitos existem na região a que me refiro, na qual também aconteceu o assassinato de um Vereador do PT, além de, até a presente data, não ter sido apurada a responsabilidade pela chacina de Corumbiara.

Encaminharei, também, cópia deste pronunciamento ao Exmº Sr. Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, para que saiba que fatos lamentáveis continuam acontecendo em Corumbiara.

Para finalizar, quero mais uma vez registrar minha solidariedade aos familiares de Pedro Gava e dividir meus sentimentos com a Câmara Municipal, com o Sr. Prefeito, com os companheiros pedetistas e toda a população de Corumbiara.

Era o que tinha a dizer.

O SR. LUIZ ALBERTO (Bloco/PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, meu pronunciamento é em relação ao fato que está tomando conta de todos os meios de comunicação do País e que, recentemente, foi mostrado pela Rede Globo: as cenas de violência policial em São Paulo e, agora, recentemente, as cenas também gravadas por cinegrafista amador no Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, a problemática do sistema de segurança no Brasil tem duas origens autoritárias: a primeira, da ditadura Vargas, em que os órgãos de segurança foram estabelecidos de forma similar à Gestapo, a polícia nazista e que foi amparada por legislações, a exemplo da lei da vadiagem, na qual o documento mais importante passava a ser a carteira de trabalho. Evidentemente, a maioria dos trabalhadores na época, particularmente os negros, não tinham esse documento. Portanto, eram invariavelmente enquadrados nessa legislação.

A segunda matriz autoritária do sistema de segurança brasileiro fundamentou-se na doutrina americana de segurança nacional. No Brasil, Sr. Presidente, a doutrina americana da segurança nacional ocasionou, dentre outras conseqüências, o surgimento da ditadura militar, a Lei de Segurança Nacional, os atos institucionais, o sistema penitenciário repressivo e a política de segurança pública ostensiva e militarizada.

No contexto da ditadura militar é que foi gestada a atual política de segurança pública e é nesse clima que assistimos à deslegitimação do sistema de segurança e do sistema penal do Brasil.

Em verdade, diversas organizações do movimento negro e dos direitos humanos, diferentemente do que disse o Presidente Fernando Henrique Cardoso em entrevista à revista **Veja** desta semana, que a sociedade brasileira se acostumou e aceita a violência policial, várias organizações da sociedade civil, a exemplo do que falei aqui sobre o Movimento Negro Unificado, entidades de direitos humanos têm insistentemente, há mais de 20 anos, denunciado a violência policial que se instalou no nosso País após a ditadura militar, principalmente.

Portanto, Sr. Presidente, as cenas de violência da Rede Globo de Televisão em verdade não são novidade para os negros e segmentos excluídos que vivem nos guetos das cidades brasileiras. A violência e repressão assistida em Diadema e ontem, dia 7 de abril, na Cidade de Deus, no Rio de Janeiro, são as mesmas presenciadas diariamente em Lobato ou no Bairro de Coutos, em Salvador, na Bahia, ou na periferia de Manaus, em Belém ou na periferia de Porto Alegre. A violência policial é elemento corretivo e disciplinador do policiamento, da qual as principais vítimas são os trabalhadores desempregados, moradores das periferias e, como insisto em dizer, majoritariamente descendentes de africanos.

Os acontecimentos em Diadema, sob hipótese alguma, poderão ser considerados fato isolado. Qualquer cidade do País que não tenha assistido, nos últimos anos, à ação violenta da Polícia Militar deve ser exceção. A regra geral é, de fato, a ocorrência de cenas da mesma natureza das que foram apresentadas pelas várias redes de televisão deste País.

A pesquisa do **DataFolha** de abril de 1996 ouviu 1.080 pessoas, na cidade de São Paulo. Realizada em 2 de abril, apresenta dados significativos sobre a violência policial contra os negros do Brasil. Segundo dados da referida pesquisa, 23% da popu-

lação têm mais medo da polícia que os bandidos e 33% acreditam que a polícia e os bandidos são igualmente perigosos. Segundo dados do **DataFolha**, na população negra, essa troca de papéis é ainda mais evidenciada, porque a polícia se apresenta cada vez mais violenta. Além disso, de cada grupo de três cidadãos negros, 35% temem mais a polícia do que os chamados bandidos.

Este é, portanto, o quadro que temos da realidade da segurança pública em nosso País e que sustenta o pedido aprovado com todos os componentes da Comissão de Direitos Humanos, de forma unânime, para a instalação de CPI mista para investigar tais ocorrências em nosso País. É preciso modificar essas características e discutir novo conceito de segurança pública, que deve ser para a população, e não o contrário.

O SR. EDINHO BEZ (Bloco/PMDB – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, no momento em que presenciamos o fortalecimento da economia do Cone Sul, avalizado até mesmo pelas grandes potências econômicas que respeitam o despertar econômico do extremo sul do mundo, sentimo-nos por demais honrados em receber, na última quinta-feira, dia 4, neste Parlamento, a visita da Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados da República Federal da Alemanha, chefiada pelo seu Vice-Presidente, Deputado Peter Rauen, e integrada pelos Deputados Wofgang Lite, Gisela Frick, Bertold Reinartz, Uwe-Jens Rossel, Reinhard Schultz e Gerhard Schuiz, além do Ministro Bernd Beichelt, Secretário da Comissão, do Dr. Claus J. Duisberg, Embaixador da Alemanha no Brasil e do Dr. Hans Joachim Henckel, Primeiro Secretário para Assuntos Econômicos da Alemanha no Brasil.

Na condição de Membro da Comissão de Finanças desta Casa e Vice-Presidente da Comissão que trata da reforma do Sistema Financeiro Nacional, mais precisamente sobre a alteração do art. 192 da nossa Constituição, a mim foi dada a honra de recepcionar e ciceronear a delegação parlamentar alemã, com a qual discutimos temas como desenvolvimento econômico, financeiro e tributário, tributação, mercado de capitais, bancos, bolsa de valores e seguros, numa sessão da Comissão de Finanças desta Casa juntamente com a Comissão que trata da reforma do Sistema Financeiro Nacional, que tive a honra de presidir.

Além da troca de idéias sobre assuntos da área financeira da Alemanha, a Comissão de Finanças respondeu aos questionamentos dos parlamentares alemães sobre o andamento das reformas constitucionais no Brasil, destacadamente, as reformas tributária, administrativa e previdenciária, sendo motivo de surpresa dos Deputados visitantes o valor do teto estabelecido para os salários do setor público, de 10 mil e 800 reais para o caso de aposentadorias, já que declararam que o teto salarial da previdência pública na Alemanha seria o correspondente a 4 mil e 500 reais. Na ocasião, discutimos ainda a necessidade de um tratamento global para a contenção da inflação, já que muito prejudicou e prejudicará o desenvolvimento de qualquer nação.

Após a sessão da Comissão de Finanças das Câmaras dos Deputados do Brasil e da Alemanha e da Comissão que trata da reforma do Sistema Financeiro Nacional, fizemos uma visita ao Presidente desta Casa, Deputado Michel Temer, na qual fomos representados e recepcionados pelo nosso Vice-Presidente, Deputado Heráclito Fortes.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, profundamente honrado com a distinção que me coube de receber a delegação parlamentar alemã, gostaria de enaltecer a importância do intercâmbio deste Poder com os parlamentos das grandes democracias mundiais, que tanto contribuem para o também desenvolvimento de nossa recente mas fortalecida democracia, que novos tempos vem trazendo a esta Nação que tanto tem a fazer pelo seu povo e por sua auto-afirmação no cenário político internacional.

Era o que tinha a dizer.

O SR. CARLOS SANTANA (Bloco/PT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, é com muita tristeza que venho novamente a esta tribuna reclamar do Governador do Rio de Janeiro, Sr. Marcello Alencar.

S. Exª praticamente induziu os trabalhadores ferroviários a ocupar, ontem, a sala da Presidência da Flumitrens, empresa de transportes do Estado, porque um ano já se passou e até hoje o acordo coletivo não foi solucionado, tanto com relação ao percentual de 4,44 quanto ao problema dos tíquetes.

Neste momento, o Presidente daquela empresa está reunido com o Vice-Governador do Estado e o Secretário da Fazenda. Às 18 horas, haverá uma negociação com a diretoria do sindicato e a base para tentar decidir esse impasse. Se hoje não houver uma solução, os ferroviários entrarão em greve novamente. Depois, dirão que são radicais, que são isso e aquilo.

Já faz um ano e não se resolve esse acordo coletivo. O 1º de maio é outra data-base dos trabalhadores, e, até lá, esse problema poderá ainda não ter sido resolvido.

Quero registrar também o que ocorreu ontem. Mais de 2 mil trabalhadores metalúrgicos da Ishibrás – comandados pela Comissão de Fábricas – estão desesperados: querem demiti-los e nem o fundo de garantia devido querem pagar. Está tudo atrasado, incluindo o INSS. Antes, existiam 50 mil trabalhadores na área de construção naval, no Estado do Rio de Janeiro. Hoje, eles estão reduzidos a 6 mil, porque o Governo Fernando Henrique Cardoso não tem uma política.

O Presidente da República só sabe falar para as montadoras deste País, que fazem o que querem. Por isso, os metalúrgicos continuam no estaleiro da Ishibrás, tentando chegar a uma solução. E hoje haverá uma reunião para se tentar sair desse impasse.

É esta a realidade que vivemos hoje: desemprego para todos os lados.

Nossa companheira, Deputada Telma de Souza, não está aqui presente porque está em Santos, junto aos trabalhadores da estiva. Eles ocuparam dois navios, em repúdio ao descumprimento de uma lei aprovada por esta Casa. Enquanto isso, o Governo está dizendo que o Exército vai tirá-los de lá.

Esta á e modernidade que vivemos hoje, a modernidade da fome e do desemprego. E, em todo os lugares, dizemos que não há nenhuma modernidade, porque o povo está sendo assolapado, o desemprego está em todos os lugares; sou de um Estado que tem 1 milhão de desempregados. Essa é nossa realidade, e é por isso que, a cada momento, vemos o sofrimento da população.

Por outro lado, a população tem que começar a se levantar, como os funcionários públicos, por exemplo, com relação ao reajuste de 28%. De nada lhes adianta ficarem reclamando nos gabinetes; têm de ir às ruas, porque elas são o único espaço da população. Se ficarem reclamando dentro de casa, terminaremos por ver cenas como as transmitidas ontem pela televisão sobre a Polícia do Rio de Janeiro. E essa questão da violência não é somente do Rio de Janeiro, é nacional.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, é com muita tristeza que vemos que, apesar de o País possuir tantas belezas, somente são transmitidas as mi-sérias, porque são a realidade desse povo que está sofrendo e sendo assolapado.

Basta irmos a qualquer lugar que veremos uma criança pedindo esmolas. Essa é a nossa realidade, a do desemprego e da fome, que assolapa nosso povo. Não precisa irmos ao Nordeste; basta irmos ao Rio de Janeiro para ver a fome assolapando a população.

Sr. Presidente, espero que esta tribuna continue sendo livre, pois este é o lugar de que dispomos para dizer que esse povo está sofrendo cada vez mais.

Era o que tinha a dizer.

O SR. VÂNIO DOS SANTOS (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, acabamos de receber, em nosso gabinete, cópia de expediente do Diretor-Presidente Interino do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. – o CIASC –, Sr. Ivo Vanderlinde, determinando a suspensão, por trinta dias, de dois dirigentes sindicais daquela empresa, acusados de "promoverem manifestações de desapreço a pessoas públicas, propaganda político-partidária e por retirarem-se do trabalho durante o horário do expediente".

Depois de anos de luta contra ditaduras e resquícios autoritários da legislação trabalhista, deparamo-nos com o recurso tacanho de punir servidores por distribuírem panfletos em seus locais de trabalho. Para tanto, o Governador Paulo Afonso Vieira usa o dispositivo anacrônico de um acordo de trabalho que restringe o acesso do dirigente sindical às áreas internas e externas do prédio, sendo permitido apenas em caso de concordância, por escrito, da empresa e com uma solicitação mínima de 24 horas de antecedência, para a atividade "terrorista" – entre aspas – de distribuir panfletos.

O Sr. Vanderlinde, nomeado embaixador de Quércia em Santa Catarina e funcionário fantasma do Banespa, demitido por força de um dossiê do Sindicato dos Bancários, tem tradição em perseguir funcionários. Foi o que aconteceu na última greve de trabalhadores do Ciasc, em que, apesar das promessas e acordos, houve retaliações, perseguições e punições aos trabalhadores que aderiram ao movimento.

É de se salientar também que a recente suspensão teve origem na constituição de uma comissão de sindicância destinada a apurar um fato que era antecipadamente confirmado e assumido, sem hesitação, pelos servidores envolvidos. Ou seja, foi montado um circo para dar ares de legitimidade a

uma decisão autoritária e que ceifa a plena liberdade de manifestação, garantida pelo art. 5º da Constituição Federal.

O material distribuído, contrariamente ao que afirmam a Ciasc, exigia o fim da corrupção no Estado de Santa Catarina e propunha o **impeachment** do Governador Paulo Afonso, por trair a confiança do povo catarinense, fraudar a Constituição através da emissão de títulos, sem a devida base de precatórios, e ampliar irresponsavelmente a dívida pública.

O texto, que foi elaborado não pelos dirigentes sindicais citados, mas pelo fórum suprapartidário, esclarecida, entre outros, que o dinheiro que Santa Catarina perdeu com a emissão de títulos daria para assistir 59 mil e 500 agricultores, pagar a folha de 55 mil e 267 professores durante três meses e meio e construir 325 escolas ou, então, fornecer 1 milhão e meio de cestas básicas ou assentar 6 mil e 618 famílias de sem-terra.

A retaliação do Governo Estadual contra os trabalhadores da Ciasc é uma demonstração inequívoca de que o Sr. Paulo Afonso perdeu o rumo do bom senso e já apela para a insensatez e o desatino. Basta ver sua entrevista na **Folha de S.Paulo**, do dia 7 de abril de 1997, em que não responde às acusações de desrespeitar a Constituição Federal, não responde ao lançamento de 605 milhões de reais em títulos sem lastro de precatórios, e não responde a permissividade da relação com o Vetor e alega que um deságio de 86 milhões de reais que fugiam dos cofres públicos é natural no mercado de títulos públicos. Perguntamos: é natural transferir 86 milhões do bolso do contribuinte, que haverá de honrar o resgate dos títulos, para os cofres de meia dúzia de especuladores da chamada "cadeia da felicidade?" Ou seja, o Governo está encurralado. É prisioneiro de sua artimanha, julgada esperta, que se desnudou explicitamente como um mau negócio para o contribuinte.

Os servidores do Ciasc foram punidos por exercerem o direito constitucional de manifestar livremente seu pensamento. Já o **impeachment** de Paulo Afonso é a forma constitucional de responsabilizar o Governo que descumpre flagrantemente a Constituição. O Governo não tem moral para manipular a verdade e inverter a ordem dos fatos. É o Sr. Paulo Afonso que está sendo acusado de improbidade administrativa e crime de responsabilidade, e não os funcionários da Ciasc, que, no exercício de sua cidadania, estavam divulgando uma opinião, que não é só sua, é fortemente majoritária na sociedade catarinense que se mobiliza para ver aprovado o pedido de **impeachment**. Essa é a alternativa de que a cidadania dispõe para restabelecer a normalidade administrativa e fazer prevalecer o estado de direito.

Por essas razões, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, queremos repudiar com veemência o arbítrio da punição contra os servidores da Ciasc e dizer que estaremos empenhados em que toda a bancada federal e a cidadania catarinense, comprometida com a democracia, exija a retirada das punições e faça prevalecer a plena liberdade de expressão.

Era o que tinha a dizer.

O SR. LUIZ MAINARDI (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, meu pronunciamento nesta data nada tem de convencional. Pretendo trazer minha solidariedade ao Ministro dos Transportes, Alcides Saldanha, o "interino efetivo", como o designou hoje o **Correio Braziliense**. Inusitado que possa, à primeira vista, parecer, meu pronunciamento trata da distância partidária e conjuntural das agremiações que integramos, eu, membro da bancada petista, e o Ministro Saldanha, membro histórico e fundador do MDB, depois PMDB.

Ainda assim, existem afinidades. O início de minha vida política deu-se no interior do MDB, onde Saldanha era líder e exemplo para jovens como eu. Outra, é a proximidade de minha base eleitoral – Bagé – com Caçapava, base do Ministro Saldanha, que é profundo conhecedor das realidades da metade sul do Rio Grande do Sul.

Entretanto, o que reputo mais importante, e que gostaria de ressaltar, é a competência e isenção de Alcides Saldanha no trato das funções do Ministério dos Transportes. Jamais se teve notícia de que tenha preterido este ou aquele, por questões de filiação partidária – e disto, sou exemplo e testemunho. A prova é que a sua interinidade desafia o próprio sentido etimológico da palavra. E interino que não tem titular e cujo o mandato já atinge oito meses.

Hoje, no **Correio Braziliense**, em entrevista concedida aos jornalistas Carlo Iberê e Mauro Zanata, o Ministro deixa claro sua altivez, traço de personalidade que se fez legenda ao homem da campanha gaúcha, ao negar-se a compactuar com os mesquinhos jogos de bastidores que se apresentam nas tentativas para a sua substituição.

Aqui, Srªs e Srs. Parlamentares, haveria de se fazer valer a máxima futebolística que ensina: "em time que está ganhando, não se mexe". E, o Ministério dos Transportes é, sob a condução de Alcides

Saldanha – salvo algumas questões de fundo, das quais divirjo politicamente –, um time vencedor.

O SR. SERAFIM VENZON (Bloco/PDT – SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, a vocação natural do Brasil é a agricultura. Num país de terra boa, onde não falta água e sol, a atividade ainda recebe pouco reconhecimento das autoridades afins, e assim o País desperdiça a grande oportunidade de se impor no mercado agrícola internacional.

A revista **Veja** publicou na semana passada que as regiões Centro-Oeste e Norte vêm recebendo dia-a-dia investidores. As reformas constitucionais, entre elas as relacionadas com as hidrovias e ferrovias, permitirão a interiorização da economia nas Regiões Norte e Centro-Oeste.

Mas não bastam as reformas constitucionais; além delas, o Governo deve dosar a entrada de produtos agrícolas de outros países, que não deve ser protecionista, porém não pode ignorar o nível e o número de empregos que são afetados com certas atitudes demais liberalizantes.

Encontram-se hoje aqui em Brasília representantes de produtores e importadores de alho, entre eles a Associação Nacional de Produtores de Alho, Associação Catarinense de Produtores de Alho, da qual destacamos a Srª Marilúcia Costa, Prefeita Municipal de Curitibanos – o maior produtor de Santa Catarina. Acompanha também o movimento o Presidente da Associação de Produtores e Importadores de Alho de Mendonza, na Argentina.

Com a liberação das importações, além do déficit, que só no ano passado foi de 5 bilhões, decorrem outros problemas que mexem no dia-a-dia do brasileiro. Com relação à cultura do alho, de 1993 a 1996, o número de empregos em Santa Catarina passou de 8 mil para 4.500, e na Federação caiu de 30 mil para 18 mil.

Quanto ao consumo, lembro que, em 1993, 92% foi de alho nacional; já em 1996, 25% foi do alho brasileiro, 36% do oriundo dos países do Mercosul e 39% do que vem da China.

Com relação a perdas de divisas nacionais, o gasto com importações de alho, de 1987 a 1996, aumentou dez vezes.

Paralelamente, verificamos uma queda brutal da área de plantio. Santa Catarina já teve o dobro da área plantada, que hoje é de 2.700 hectares, o que corresponde à perda proporcional do número de empregos. Vejam os senhores que raras são as empresas que têm 3.500 empregos diretos, ou melhor, seria muito difícil instalar lá uma empresa com tantos empregos; sem dúvida, teria um custo elevado. Com alguns incentivos ou com mudanças de procedimentos, recriaríamos esses empregos sem nenhum investimento.

Com base nessas considerações, estamos indo ao Ministro Francisco Dornelles, juntamente com as citadas associações, para sugerir que se imponha limitações às importações de alho chinês. A permanecer da forma que está, estamos dando empregos a 20 mil chineses e desprezando os nossos concidadãos.

Outros países já fazem isso. O México por exemplo, proíbe completamente. Os Estados Unidos, que se dizem tão liberais, sobretaxa em 375%. Os países europeus, além da taxação, ainda impõem cotas. No Brasil, só existe uma medida anti-**dumping**, uma taxa de 4 dólares por caixa do alho chinês. Se, porém, for usado outro país como porte, foge-se dessa taxa.

Sr. Presidente, é urgente que o Governo tome medidas que assegurem a atividade agrícola, que, no caso do alho, requer que se imponham limitações como taxas, cotas ou prazos, permitindo-se a importação somente de 15 de julho a 15 de novembro, período que corresponde à entressafra.

O SR. VALDIR COLATTO (Bloco/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, cumpre, sem dúvida, criticar e combater a impropriedade das práticas abusivas e prejudiciais cometidas nos postos de fiscalização em quase todas as fronteiras estaduais do País. Ocorre que, no ímpeto dos Estados para garantir, por parte da indústria e do comércio, o recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, cargas e caminhões estão sendo apreendidos e retidos pela fiscalização por longos períodos, causando sérios prejuízos para os transportadores e os motoristas, que, afinal de contas, não são os responsáveis pelo pagamento do referido tributo.

Principalmente nos postos de Nhangapi, de Queluz e de Além Paraíba, nos limites entre Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais, tem ocorrido, com freqüência, a retenção de cargas e caminhões durante quatro, seis ou até mais horas devido a erros insignificantes nas notas fiscais ou equívocos do próprio pessoal da fiscalização. Enquanto o problema não é resolvido ou o equívoco desfeito, carga e caminhão permanecem retidos, resultando muitas vezes em um dia inteiro de trabalho perdido. Foi isso

o que, com certeza, aconteceu com o motorista José Antônio de Oliveira, que, no dia 15 de janeiro, no posto fiscal de Nhangapi, entre Rio e São Paulo, foi obrigado a ficar mais de 17 horas na cabine do caminhão, esperando a liberação de sua carga. Durante esse período, ele sequer pôde comer, pois se saísse de perto do caminhão correria o risco ainda de ser vítima da ação de ladrões e ter toda a carga roubada.

A despeito do rigor e prodigalidade na aplicação das multas e na apreensão de mercadorias, os postos não se dedicam com a mesma intensidade quando se trata de oferecer aos caminhoneiros a necessária segurança e espaço para estacionar os caminhões. Realmente, a maioria dos postos de fiscalizações e caracteriza pela precariedade de suas condições, não dispondo sequer de áreas para estacionamento dos caminhões, o que expõe os motoristas e assaltos e ao risco constante de acidentes.

Conforme observa o Sr. Romeu Lutf, Presidente da Associação Nacional das Empresas de Transporte de Cargas – NTC, as barreiras nas estradas são uma demonstração de incompetência dos Estados na tarefa de arrecadar e podem ser vistas mesmo como instituições características de quatro décadas atrás. Normalmente, quem quer mesmo sonegar impostos procura caminhos alternativos e não passa pelo posto fiscal. A propósito, o Presidente da NTC cita ainda o exemplo do que acontece nos postos de fiscalização do Rio Grande do Sul, onde 90% das multas aplicadas decorrem de erros nas notas e não de sonegação.

Impõe-se notar sobretudo, que, embora a apreensão de mercadorias como forma de obrigar o pagamento de impostos seja um recurso rotineiro da fiscalização, este constitui um ato flagrantemente ilegal. Segundo a Assessora Jurídica da NTC, Valdete Marinheiro, há até súmula do Supremo Tribunal Federal atestando a ilegalidade da apreensão de mercadorias como garantia de pagamento de impostos. O imposto é pago com dinheiro, nunca com mercadorias. No entanto, no esforço de aumentar a arrecadação, as Secretarias da Fazenda ferem esses e outros princípios da lei.

Além do abuso que consiste na violação da lei, verifica-se a falta de uniformidade de métodos para a cobrança do ICMS, com cada Estado arrecadando como bem entende e impondo uma injustificável série de custos extras para os transportadores. Não tem cabimento pretender transformar os transportadores em instrumentos da Receita, a exemplo do que vem sendo feito em Estados do Nordeste, como Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte. Sem resultar em legítima e efetiva contribuição para o trabalho da Receita, o sistema, que também já foi adotado no Mato Grosso do Sul e se encontra em fase de testes em Minas Gerais, tem servido, de fato, mais do que a qualquer outra finalidade, para retardar o transporte e causar diversos problemas para os transportadores.

Então, em vez de reter os caminhões nas estradas e prejudicar os motoristas, em vez de colocar em prática idéias e sistemas mirabolantes que funcionam à base de erros, equívocos e injustiças e, desse modo, impedem o trabalho normal do setor de transporte de cargas, é preciso, sim firmar e priorizar a utilização de meios mais eficazes para fazer com que o ônus do pagamento do imposto devido recaia sobre a pessoa de direito, ou seja, o próprio contribuinte, o contribuinte desonesto, o contribuinte que insiste em não pagar o imposto.

Era o que tinha a dizer, portanto, contra a série de transtornos causados aos motoristas e transportadores praticamente em todas as fronteiras estaduais das estradas brasileiras devido não apenas a determinadas deficiências de caráter material, à falta de instalações adequadas e equipamentos mais modernos, mas, principalmente, aos abusos, excessos e falhas observados na atuação dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, recebemos ontem a visita de uma delegação de parlamentares sul-africanos, membros da Comissão de Saúde da Assembléia Nacional da África Sul. A delegação pluripartidária era formada por representantes das principais forças políticas: Congresso Nacional Africano, Partido Nacional, Partido da Liberdade Inkata e o Partido Democrático. Acompanhavam a delegação o Embaixador sul-africano no Brasil e representantes do Ministério das Relações Exteriores.

Entre os problemas e desafios enfrentados pelo governo democrático de Nelson Mandela encontra-se a criação de um sistema de saúde acessível a toda a população e de boa qualidade. São objetivos que também perseguimos aqui no Brasil e pudemos, na tarde de ontem, partilhar nossas experiências com ótimos resultados.

A delegação sul-africana foi recebida por Parlamentares do Grupo Brasil-África do Sul e da Comissão de Seguridade Social e Família. Os Deputados

Jofran Frejat, Alcione Athayde e Cláudio Chaves, com o brilho de suas exposições, delinearam um quadro amplo das políticas de saúde no Brasil, esboçando um percurso histórico até o Sistema Único de Saúde instituído pela Constituição de 1988.

Os Parlamentares sul-africanos demonstraram grande interesse em acompanhar nossas dificuldades de implantação das diretrizes que visam a descentralização e os atendimentos integral, assim como a ausência de vínculos mais sólidos entre a legislação e a prática concreta.

A visita da delegação sul-africana, Sr. Presidente, estimula ainda mais as ações do Grupo Parlamentar Brasil-África do Sul, que tenho a honra de presidir. Na semana passada, visitamos a Embaixada sul-africana, juntamente com os Deputados Luiz Alberto, Regina Lino, Cláudio Chaves e Adelson Salvador.

O Grupo Parlamentar Brasil-África do Sul levava a proposta de realização de um seminário na Câmara dos Deputados, envolvendo a participação de empresários, a comunidade universitária, o movimento social, o Ministério das Relações Exteriores e convidados sul-africanos.

São muitos os pontos de comparação entre os nossos países, que enfrentam também desafios semelhantes, sociedades multinacionais que se empenham na superação de desigualdades profundas. Um seminário realizado na Câmara dos Deputados, com a amplitude proposta, contribuirá para aprofundar nosso conhecimento e aumentar o intercâmbio, que cresce não apenas em termos de indicadores econômicos e comerciais.

No próximo dia 14 de abril, estarão em Brasília dois escritores sul-africanos, Nadine Gordimer, Prêmio Nobel de Literatura de 1991, com vários títulos traduzidos no Brasil, e Mongane Serote, também membro do parlamento sul-africano.

São escritores de renome que contribuíram com suas obras, muitas delas censuradas durante anos em seu país, para difundir no mundo o repúdio ao sistema do **apartheid.**

Em Brasília, discutirão o tema "Tolerância, o papel dos escritores na luta por uma cultura de paz", às 15 horas do dia 14, no auditório do Banco Central. Uma boa oportunidade, Sr. Presidente, para esta Casa apreciar o acordo cultural assinado pelo Governo Brasileiro e pelo Governo da República Sul-Africana, que se encontra na Comissão de Relações Exteriores.

O SR. EULER RIBEIRO (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, encontra-se esta Casa num momento muito difícil de sua existência, discutindo um tema relevante, a reforma administrativa, que, embora de interesse para as diversas esferas de governo, não nos convence pelo seu teor, e, pior do que isso, pouco sabemos sobre suas reais vantagens em relação ao futuro do País no campo de administração pública.

O clima emocional criado na discussão dessa matéria pode induzir aos mesmos erros que desde muito se aponta em relação aos dispositivos da Constituição Federal de 1988.

Com todo o respeito que nos merece o ilustre Relator, Deputado Moreira Franco, o substitutivo que se encontra em apreciação nesta Casa contém disposições que melhor caberiam na legislação ordinária. Caso aprovadas como normas constitucionais poderão provocar o mesmo engessamento que hoje condenamos no atual texto constitucional.

Aliás, a bem da verdade, essa visão de elaborar uma Constituição minuciosa e varejista alcança a todos nós, produto, talvez, de um entendimento enraizado na cultura nacional de que a carta magna tudo resolve, bastando nela incluir o dispositivo desejado.

Esse fato tem-nos impedido de verificar que uma grande transformação se processa no País, independentemente de tal ou qual reforma constitucional. Admitindo-se que elas são absolutamente necessárias, é preciso enfatizar, com igual veemência, que elas não são suficientes.

Apenas para exemplificar, citemos duas grandes medidas efetivamente na conjuntura nacional que não demandaram qualquer mudança constitucional.

A primeira delas, sem sombra de dúvidas, é a instituição do Plano Real, que, por intermédio de medida provisória, transformou radicalmente a Nação, promovendo a maior distribuição de renda entre pessoas desde que o Brasil existe e permitindo taxas mensais de inflação jamais praticadas nos últimos cinqüenta anos.

No campo das despesas públicas, embora o ato tenha caráter injusto, somente o Governo Federal economizou cerca de 2,5% do PIB não reajustando, desde janeiro de 1995, a remuneração dos servidores públicos.

Há um conjunto de medidas altamente favoráveis para a população brasileira, nas áreas de saú-

de, segurança, justiça, educação, previdência e assistência social e tantas outras que independem de reforma constitucional, realizáveis tão-somente por decisão política dos Ministros encarregados dessas áreas.

Repetimos e reafirmamos: somos plenamente favoráveis à reforma constitucional, mas não temos nenhuma garantia de que as propostas ora em discussão são as melhores e as mais apropriadas para o pretendo desenvolvimento sustentado do País. Temos plena certeza de muitos dos nossos pares comungam desse pensamento.

A reforma da Previdência Social, que em determinado momento tivemos a honra de relatar, encontra-se, após uma tramitação ruidosa e desgastante, há muito tempo no Senado, e, pelo que se noticia, pretende-se reduzir a apenas alguns e essencias pontos sua nova redação, que, ao fim, terá que retornar à Câmara Federal. Corremos o risco de havermos discutido um elefante para, afinal, produzir um simples ratinho.

Na reforma administrativa temos essa mesma e grave impressão: estamos discutindo uma miscelânea de dispositivos que ninguém garante tenham consistência, validade e superior interesse nacional.

Muitos são aqueles, entre eles importantes especialistas, que identificam nas propostas os ingredientes maléficos do preconceito, do casuísmo ou da visão paroquial destituídos da grandeza de propósitos que deve inspirar uma norma constitucional.

Reformar é processo, não ruptura. Não incorramos no erro primário de que passando da tese para a antítese teremos resolvido os problemas do País. Reforma é mais um exercício de reflexão do que de simples e primária emoção.

É necessário que, urgentemente, sustemos a tramitação dessa desvairada discussão sobre a reforma administrativa, a fim de que, após um diálogo franco, chegue-se a uma proposta mínima, consensual, que realmente reflita os supremos interesses da administração pública e da população, alvo primordial de toda e qualquer mudança pretendida.

Ainda há tempo para que a reflexão substitua a emoção e as reformas constitucionais representem a supremacia da essência sobre o acessório, do permanente sobre o transitório, do genérico sobre o específico.

A sociedade brasileira, a partir disso, convivendo com regras duradouras e estáveis, agradece penhoradas a decisão refletida de seus legisladores.

O SR. NELSON MARQUEZELLI (PTB – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, tenho reiteradas vezes destacado a importância da liberdade de expressão para a democracia e, mais especificamente, a utilidade da imprensa nesse contexto, seja esta escrita, falada ou televisada. Mas há casos nos quais os fatos partem distorcidos desde as fontes ou não chegam em sua dimensão exata aos profissionais da mídia, gerando confusões, imprecisões ou muitas vezes injustiças.

Certo político contemporâneo dizia, sobre um fato qualquer, existir nele sempre três versões: a de quem o conta, a de quem o protagoniza e a verdade. É muito provável que esta última, Sr. Presidente, possa ser encontrada no somatório das versões das partes, e é ela que devemos buscar se pretendemos agir com imparcialidade. E é nela que devemos nos pautar para formarmos alguma opinião ou tomarmos decisões.

Digo isso porque penso que uma informação não deve ser superdimensionada a ponto de pôr em risco a idoneidade de pessoas pobres e de passado indiscutivelmente digno. Às vezes, Srªs e Srs. Deputados, na ânsia de denunciar as possíveis falcatrua das quais a população brasileira está farta, ou no afã de cumprir fielmente diretrizes editoriais nem sempre comprometidas em analisar todos os ângulos e interpretações de um fato, ou mesmo por contingências de uma profissão na qual a rapidez é virtude máxima, o profissional de imprensa não tem tempo ou oportunidade de narrar a verdade do protagonista do acontecimento.

É aí que se confirma o velho adágio popular segundo o qual "a pressa é inimiga da perfeição". E é na esperança de tornar uma narrativa menos imperfeita que subo hoje a esta tribuna para contar o outro lado de uma história publicada na página 8 da edição de 18 de março último do jornal **Correio Braziliense** – daqui da Capital –, sob o título de "Impunidade no Governo".

Apesar do forte apelo emocional que o título sugere, o texto tenta denunciar discutíveis irregularidades quando da autorização, pelo Secretário de Defesa Agropecuária, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, o médico veterinário Ênio Marques Pereira, para que fosse feita a substituição, num dos microcomputadores da unidade que dirige, de uma pré-histórica placa 286 para um modelo 486, que diga-se a título de informação – encontra-se hoje igualmente superada.

Para quem não o conhece, permito-me falar um pouco sobre a trajetória do médico veterinário

Ênio Pereira dentro da esfera pública. Integrante do quadro permanente do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, ele ocupa pela segunda vez o cargo de Secretário de Defesa Agropecuária. Foi também Secretário Nacional de Produção Agropecuária, Superintendente do Desenvolvimento da Pesca, Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produtos de Origem Animal e Secretário-Geral-Adjunto do próprio Ministério da Agricultura.

Como se vê, um currículo que recomenda qualquer profissional deste País. Além disso, Srªs e Srs. Deputados, qualquer um que já tenha ocupado cargos públicos sabe ser grande a possibilidade de um dirigente como o médico veterinário Ênio Marques Pereira ter – ao longo de todos esses anos –, por suas decisões administrativas, contrariado interesses e ganho desafetos. E é na mediocridade dos perdedores que se encontra hoje uma verdadeira usina de boatos e maledicências.

Aí é que algumas informações – a despeito de sua origem inquestionável – sofrem tal deformação que só têm utilidade aos propósitos daqueles que estão colocando interesses próprios ou idiossincrasias pessoais acima da administração pública ou, o que é pior, da verdade.

Confundiu-se, Sr. Presidente, irregularidade com probidade, culpa com dolo. Sabe-se que o Tribunal de Contas da União – de cujos relatórios certamente a notícia foi gerada – aponta falhas, muitas vezes, mais com o intuito de orientar do que indiciar, mais para corrigir do que para punir.

Por isso, é preciso que tenhamos muito critério ao questionar a idoneidade de alguém. Isto porque junto ao direito inalienável de liberdade de expressão há outro: o direito intransponível de se preservar a dignidade de qualquer cidadãos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. GERALDO PASTANA (Bloco/PT – PA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, estou hoje nesta tribuna para externar minha perplexidade diante do PEC nº 173/95, enviada ao Congresso pelo Governo Federal, referente à reforma administrativa do Estado. A proposta do Palácio do Planalto, porém, recebe o nome de reforma somente no texto, já que na prática representa um retrocesso, para o País, sob o pretexto de tornar o Estado "moderno" ou "eficiente". As negociações que se estabeleceram entre Governo e setores fisiológicos procuram garantir privilégios para uma minoria, enquanto a maioria dos funcionários públicos sobrevive com salários miseráveis. O pior de tudo, Sr. Presidente, é que esses parasitas que querem continuar sugando o Estado não ficam sequer vermelhos em defender proposta tão imoral.

As mudanças estabelecidas para instâncias como concurso público, estabilidade do funcionário público em sua função e criação do contrato de trabalho deixarão a administração pública à mercê do clientelismo, tornando-se um terreno fértil para florescimento de estruturas atrasadas dentro do Estado brasileiro. Essa reforma afronta princípios básicos da democracia e da liberdade do servidor público, tudo sob o signo da neomodernidade governamental.

Ao contrário do que é vendido à opinião pública pelo Governo Federal, a tendência desta reforma é a de jogar o Brasil na vala do atraso. Fazer com que o funcionalismo fique na mão de oligarcas históricos é o mesmo que deixar o galinheiro ao cuidado das velhas raposas. A troca de favores, o fisiologismo e a utilização das estruturas do Estado como moeda corrente em negociatas poderão causar danos irreparáveis ao serviço público oferecido ao cidadão brasileiro.

Sras. e Srs. Deputados, fico envergonhado quando vejo a discussão do que seria, para o Governo, o ponto central da reforma; a fixação do teto remuneratório. O teto vigente, que é de R$6 mil, passou para R$8 mil pelo texto governamental e cresceu para R$10,8 mil no substitutivo do relator Moreira Franco. Hoje, setores governistas pleiteiam o dobro desse valor. Esse teto, que até agora mostrou-se de uma mobilidade crescente e incrivelmente ascendente, deve beneficiar, como sempre, setores restritos da sociedade, como juízes, ocupantes de cargos em comissão e pessoas que mantenham mandatos eletivos, que acumularam vantagens e a elas se agarram como parasitas.

Essa reforma administrativa proposta pelo Governo é uma farsa, porque em seu cerne contempla mais uma vez os pequenos "feudos" de Ali Babás burocratas, que querem manter seus "modestos" salários de mais de R$20 mil, enquanto grande parte da população vive na mais absoluta miséria, fruto do desemprego e da falta de políticas sociais impostos pelo Rei do Tucanato. Manter privilégios de poucos, em detrimento de direitos da maioria, é instaurar a República da Troca de Favores, e isso não podemos permitir.

O SR. FERNANDO ZUPPO (Bloco/PDT – SP. Pronuncia o seguinte discurso) – Sr. Presidente, solicito a V. Exª a transcrição nos Anais desta Casa Legislativa da Carta de Nhandeara, resultado da reu-

nião realizada em 16 de fevereiro de 1997 com Prefeitos da região, que solicitam a recuperação imediata da Rodovia Feliciano Salles Cunha, com a construção da terceira faixa.

Também solicito que dê ciência da carta, enviando cópia, ao Governandor e ao Sr. Secretário de Transportes do Estado de São Paulo.

CARTA A QUE SE REFERE O ORADOR:

CARTA DE NHANDEARA

As autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Militares e demais que a presente subscrevem, reunidas no Município de Nhandeara, Estado de São Paulo, em 16 de Fevereiro de 1997, todas de representatividade no Estado de São Paulo e respectivas regiões administrativas, sensibilizadas e preocupadas e com os graves acidentes que vêm ocorrendo na Rodovia Estadual "Feliciano Sales da Cunha" que interliga o Município de São José do Rio Preto até o Município de Pereira Barreto, passando pôr todos municípios desta região administrativa, resolvem em conjunto, tomarem as seguintes providências, conforme seguem:

– Considerando o lastimável e precário estado de conservação da Rodovia Estadual "Feliciano Sales da Cunha", que toma-a praticamente intransitável;

– Considerando os lamentáveis e graves acidentes que vêm sistematicamente ocorrendo, com prejuízos materiais e vítimas fatais irrecuperáveis;

– Considerando que a rodovia em questão não é dotada de acostamento asfaltado e placas sinalizadoras, fatos que vêm contribuindo para a ocorrências dos graves acidentes;

– Considerando que é dever de todas as autoridades de quaisquer níves, contribuírem para a solução das questões retro delineadas, para que possam todos os usuários da rodovia,

terem todas condições normais de uso;

– Considerando a grande importância dos Municípios que são ligados pela rodovia, além do fato que serve para interligação do tráfego de veículos vindo dos Estados do Mato Grosso do Sul, Minas Gerais e Paraná;

– Considerando que em virtude da péssima malha rodoviária de nossa região, que tem a mencionada rodovia como ligação principal, os Industriais não sentem-se atraídos em instalarem Industrias em nossos Municípios, bem como toda a Agricultura é prejudicada pelos mesmos fatos;

– Considerando Afinal, a extrema necessidade e urgência absoluta, para que as questões sejam imediatamente solucionadas, para defesa dos interesses coletivos de todos os Municípios e usuários da rodovia em questão.

Resolvem:

1º– Firmarem a Carta de Nhandeare, atráves dos signatários que a presente subscrevem, solicitando ao Excelentíssimo Senhor Governador Mário Covas e Excelentíssimo Senhor Secretário dos Transportes do Estado de São Paulo, para que sensilibizados com os graves acidentes que vêm ocorrendo na mencionada estrada, que serve toda nossa região e Municípios, possam imediatamente tomarem as seguintes providências:

A) Recapeamento da Rodovia Estadual "Feliciano Sales Cunha", e implantação de sinalização adequada em toda sua extensão, bem como construção de acostamento asfaltado;

B) Construção da 3ª faixa de rolamento em todos os locais inseguros que comprometem a segurança dos usuários e dificultam o tráfego.

2º – Resolvem ainda todos os signatários, a imediata expedição de Ofícios pôr todos Prefeitos da região, ao Senhor Governador do Estado, Secretário dos Transportes, Deputados Estaduais e Federais de nosso Estado, e Senadores, juntamente a presente carta, para irmanados no bem comum, possamos imediatamente resolvermos as questões retro delineadas.

Nhandeara, Estado de São Paulo, em 16 de Fevereiro de 1997.

O SR. JOSÉ CARLOS LACERDA (PSDB-RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, preocupado com a questão ambiental e, em especial, com a qualidade de vida da população, apresentei a Indicação nº 157/95, na qual sugeri ao Poder Executivo a adoção de providências, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, no sentido de, juntamente com as Prefeituras de Duque de Caxias e do rio de Janeiro, dar solução para os problemas decorrentes do Lixão situado no Município de Duque de Caixas.

Esta questão, à qual venho me dedicando há algum tempo, realmente requer uma série de cuidados por parte do Poder Público. Portanto, registro com satisfação o empenho demonstrados também pelo Prefeito de Duque de Caxias, José Camilo Zito dos Santos Filho, determinando as medidas necessárias para resolver a grave situação experimentada por aquele Município devido ao acúmulo de detritos e resíduos que acarretavam a elevação alarmante

dos níveis de poluição do meio ambiente, com sérios danos causados ao solo, ao ar e a água, além da constante ameaça de propagação de doenças. Como agravante e mesmo sinal da perversa desigualdade social e econômica em vigor, vale notar, inclusive, que milhares de pessoas buscam a própria sobrevivência nos diversos lixões espalhados no País, uma realidade que, sem dúvida, precisa ser modificada em definitivo e com o máximo de urgência.

Cumpre-me, assim, nesta oportunidade, transmitir os devidos agradecimentos ao Prefeito José Camilo Zito dos Santos Filho pela consciência e firmeza com que decidiu enfrentar o problema naquele importante Município do Rio de Janeiro, dando continuidade à minha luta em favor da preservação ambiental e pelo bem-estar do ser humano. Obviamente, nesse aspecto a tratamento e a destinação dada ao lixo ocupa posição crucial, contribuindo decisivamente para garantir o estabelecimento e a conservação de condições normais de existência para a totalidade dos habitantes da cidade.

Certo, enfim, da extrema importância da ecologia e da qualidade de vida como premissas essenciais do desenvolvimento, reitero as merecidas congratulações a José Camilo Zito dos Santos Filho, que tem, com efeito, dado o melhor encaminhamento possível a essa que se constitui em uma das suas principais e muito numerosas incumbências à frente da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, no Rio de Janeiro.

O SR. USHITARO KAMIA (PPB-SP. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, as imagens mostradas na televisão e as manchetes estampadas nos principais jornais do País sobre a violência de dez policiais militares na Favela Naval, em Diadema, na Grande São Paulo, estarreceram a opinião pública brasileira e chocaram o mundo.

Parece-nos que a regra " violência gera violência" chegou ao seu limite e nos trouxe um corolário apocalíptico: a "violência simplesmente pela violência". É o retorno à "barbárie" do homem primitivo, do homem animal, do predador. Toda a evolução da espécie, da civilização, da educação cai por terra ao observarmos a atitude de um grupo com dez elementos à agirem de forma tão irracional, cruel e desumana ao agredirem, torturarem, extorquirem e aniquilarem outros de sua mesma espécie. Com o objetivo da prática da intimidação, da subjugação, da humilhação e da extorsão.

Nossa sociedade está gravemente enferma, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, e os motivos de a Nação estar doente são inúmeros. Identificá-los, apontá-los e buscar o remédio é a nossa missão como representantes do povo e como cidadãos.

A escalada atual da violência no mundo e no Brasil leva-nos a uma reflexão sobre o destino de todos os valores éticos, morais e culturais acumulados até hoje pela sociedade. Na tentativa de entendermos as razões de tanta violência, temos um amplo leque de motivos, que vão desde as péssimas condições de vida de dois terços da humanidade, condições de pobreza quase absoluta, às lutas por razões étnicas, como na Bósnia, religiosas, como as de Israel e os Árabes, neocoloniais, como as de Angola, Ruanda e Timor Leste, e às promovidas por organizações criminosas ligadas ao tráfico de drogas. Enfim, são inúmeras e podem ser vistas diariamente, como se fossem um entretenimento, através das TV de todo o mundo.

Mas vejamos o que podemos fazer no Brasil, Sras. e Srs. Deputados, para tentarmos diminuir a violência. Acredito que ao aprovarmos nesta Casa a Lei nº 7.865/97, que restringe o uso de armas de fogo, demos um grande passo na correta direção de desestimular o uso da violência na resolução de conflitos.

Ainda é cedo para, através de estatísticas, comprovarmos a validade da importante inicitiva do Poder Legislativo, sancionado pelo Presidente da República, de leis que restrinjam o uso e o porte de armas de fogo. Entretanto, algumas ações isoladas já puderam ser notadas, o que gostaria de registrar, como uma esperança do povo brasileiro da eliminação da violência em seu dia a dia.

Na cidade de Andradina, no interior do Estado de São Paulo, o cidadão Komo Oshiro, por iniciativa própria, foi à delegacia municipal e entregou ao delegado Casati uma arma calibre 32, que tinha em seu poder há vinte anos, sem que tivesse a licença de porte. Iniciativas como essas, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, passaram a ocorrer em todo o Brasil, após a promulgação da Lei nº 9.437/97, sobre o porte de arma. O que demonstra a compreensão da população de um dos mais sérios motivos da proliferação da violência, o uso e o porte de arma de fogo. É necessário que se diga que países como a Inglaterra e o Japão restringiram o uso e o porte de arma de fogo até mesmo para policiais responsáveis pela ordem pública. Este é o ideal, que deveríamos perseguir.

O estímulo à violência está em toda parte no Brasil, até dentro de nossos lares, através de progra-

mas e filmes pela televisão que instigam a violência como a solução para todos os problemas, confundindo os adultos e formando crianças e jovens com valores anti-sociais, desumanos, egoístas e terrivelmente violentos.

Temos que nos preocupar não somente com a disseminação de armas na população, mas também com o constante estímulo ao seu uso, através de propaganda, de academias de treinamento para o tiro e até mesmo da popularização da arma de fogo, através de brinquedos aparentemente inocentes vendidos em lojas e nas esquinas.

A preocupação com a formação de nossas crianças, em relação ao uso quando adulto de armas de fogo, levou a Câmara dos Vereadores da cidade de São Paulo a aprovar a Lei Municipal nº 11.677/94, de autoria do Vereador Capitão Cosmes, que considera crime o uso de armas de brinquedo semelhante às verdadeiras em ações praticadas por delinqüentes.

Melhor seria, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, que tais armas de brinquedo fossem proibidas de serem fabricadas e de serem comercializadas, pois não estimulariam crianças ao uso na idade adulta de armas verdadeiras. Melhor ainda seria, é quase uma utopia, a restrição absoluta à comercialização de arma de fogo para a população e o controle da produção e da entrada ilegal no País. Numa época em que a realidade e a ficção passam a ser confundidas por uma sociedade cada vez mais ligada ao que passa na TV, seria muito oportuno uma campanha de esclarecimento público que desestimulasse o uso da violência, das armas de fogo e das armas de brinquedo e estimulasse os valores positivos do ser humano, como a tolerância, a educação, o respeito ao próximo e às Instituições, o amor à família e à pátria. Coisas simples, mas há muito esquecidas pelas agências de divulgação do Governo e pelos meios de comunicação.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO MOURÃO – (PSDB – TO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, ontem foi um dia muito importante em nosso calendário. Foi o dia do jornalista. Posso dizer Srs. Deputados, que é uma data importante no calendário da democracia, já que a atividade destes profissionais de imprensa é altamente significativa para a democracia. A atividade dos jornalistas é altamente necessária, especialmente numa sociedade como a nossa, onde a desigualdade é marcante.

A Federação Nacional dos Jornalistas, a Associação Brasileira de Imprensa e os sindicatos de jornalistas adotam a data de 7 de abril como o Dia do Jornalista num preito à primeira grande vitória da luta da imprensa, ainda no Primeiro Reinado, contra os desmandos do Imperador Pedro I.

Esta grande vitória da Imprensa resultou na abdicação do Imperador Pedro I, às 2h da manhã do dia 7 de abril de 1831. Esta campanha contra o absolutismo foi desfechada pelo jornalista Líbero Badaró, hoje considerado mártir da liberdade. Ele foi assassinado seis meses antes da abdicação do Imperador, no dia 20 de outubro de 1830.

O papel da imprensa é decisivo para a manutenção do regime democrático, assim como é decisivo o papel do Congresso Nacional. Parlamentares e jornalistas utilizam o mesmo insumo básico, que é a palavra, para interferir em nossa realidade. E conseguem.

É fácil comprovar isso.

O assunto mais debatido hoje no País é a violência policial. E quem tirou o tema dos porões, da escuridão das madrugadas foram, com certeza, os jornalistas. O cinegrafista amador registrou cenas chocantes que, passadas às mãos dos profissionais de imprensa, chegaram em todos os lares, à toda a sociedade.

Aproveito a passagem do Dia do Jornalista para cumprimentar toda a equipe de jornalistas da **Rede Globo de Televisão** pela coragem de mostrar, a todo o País, as cenas de violência praticadas por policiais militares contra trabalhadores paulistas que se dirigiam a seus lares. Os jornalistas da **Rede Globo** mantêm uma campanha diária contra a violência policial e têm conseguido resultados altamente positivos em favor dos direitos humanos.

Homenageio, também, os jornalistas do meu Estado, o Tocantins, pelo trabalho que desenvolvem para manter nossa população informada de todos os acontecimentos locais, nacionais e internacionais.

Destaco, nesta homenagem, os jornalistas que atuam no **Jornal do Tocantins**, da Organização Jaime Câmara, também todos aqueles que trabalham na **TV Javaés**, de Palmas e de Araguaína, e ainda os jornalistas da **Rádio Tocantins**, de Porto Nacional. São profissionais íntegros, étcos e que fazem todo o esforço para que o nosso povo tocantinense se mantenha ligado ao grande mundo da informação.

Nesta homenagem aos jornalistas brasileiros

que hoje faço, Sr. Presidente, destaco o papel decisivo da imprensa no **impeachment** de Collor.

Foi uma entrevista dada por Pedro Collor a um jornalista que deu a largada para a CPI da Corrupção, que culminou com a queda daquele ex-Presidente. Foram meses de grande mobilização nacional, quando aumentaram a tiragem dos grandes jornais e o nosso povo saiu às ruas exigindo o fim da corrupção e a punição dos culpados.

A ação firme do Congresso Nacional teve como companhia segura dos jornalistas brasileiros, que fizeram uma cobertura intensa dos trabalhos daquela CPI, trazendo a público informações decisivas que fizeram avançar os trabalhos de investigação.

Poderíamos citar inúmeros outros momentos históricos que tiveram a participação firme dos jornalistas.

Por isso, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, presto minha homenagem a estes profissionais. Os jornalistas brasileiros respondem ao desafio que lhe é imposto de bem informar o povo brasileiro. E é importante frisar que hoje a imprensa dispõe de toda a liberdade para realizar o seu trabalho. Nossa democracia está consolidada. Tudo é debatido e não se fala mais, como acontecia alguns anos atrás, em retrocesso político, em volta ao regime ditatorial.

E é essa confiança no modelo democrático – garantida pelo Governo sério do Presidente Fernando Henrique Cardoso – que propicia condições favoráveis para o trabalho da imprensa, para o trabalho dos jornalistas.

Nos regimes autoritários, as primeiras vítimas são os profissionais de imprensa e os Parlamentares. Só pode ser falado o que os detentores do regime impõem. Amordaçada a imprensa e fechado o Parlamento, os ditadores têm espaço para exercer a opressão.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, homem que sofreu no exílio, sabe da importância da liberdade de imprensa, sabe da importância do trabalho dos jornalistas. Por isso, a liberdade de informação é ampla. Tudo é debatido, mesmo temas tabus como é o da violência policial, que existe há muitas décadas, mas permaneciam como assunto de menor importância.

Sabemos que os jornalistas ainda encontram dificuldades para o exercício da profissão, mas temos certeza de que os empresários do setor de comunicação, as autoridades governamentais e as entidades que congregam os jornalistas não descansarão até que os últimos entraves sejam retirados e a liberdade de imprensa seja algo concreto, real.

Cumprimento, nesta homenagem que faço aos jornalistas brasileiros, a Federação Nacional dos Jornalistas e todos os sindicatos que lutam nos Estados para que todas as condições de trabalho destes profissionais se tornem efetivas.

Meus cumprimentos a todos os jornalistas pela passagem do seu dia.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia a seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, a Escola de Enfermagem de Manaus que nasceu em 1949, quando ainda não existia a Fundação Universidade do Amazonas, pela lógica, deverá passar para a administração do Ministério da Educação. Os entendimentos nesse sentido estão avançados entre o Ministro da Saúde, Dr. Carlos Silva de Albuquerque, o Ministro Paulo Renato Souza, a Presidente da Fundação Nacional de Saúde, Drª Elisa Viana Sá, o Reitor Nelson Fraiji, da Universidade do Amazonas, e setores expressivos da bancada federal amazonense.

O Ministro Albuquerque não se opõe – e essa é a posição igualmente, da FNS – à transferência, e o MEC está, portanto, livre para negociar o passo inevitável a ser dado.

É hora de normalizar a situação, Sr. Presidente, pois as aulas estão suspensas, o quadro de pessoal é caótico, os alunos sentem seu futuro interrompido, os cidadãos do meu Estado estão inquietos e desconfortáveis.

A Universidade do Amazonas, que, há mais de dez anos, vem mantendo parceria com a Escola de Enfermagem seja quando realiza o exame vestibular para o curso de graduação ou quando se responsabiliza por ministrar as aulas de um terço do **curriculum** desse curso, seja quando se abre para o estágio e abre o restaurante universitário para os estudantes de enfermagem, seja ainda quando registra os diplomas dos formandos.

Ela tem tradição, portanto, para assumir, por inteiro, a missão que a boa lógica lhe haverá de conferir. Precisamos apenas de urgência para resolver a questão definitivamente, pois não existe oposição consistente à idéia.

Não olho para trás nem perco tempo relembrando algumas dificuldades que surgiram, à época em que dirigia o Ministério da Saúde o ilustre médico Adib Jatene. Focando o farol na direção do futuro, prego que se transfira a Escola para a Universidade do Amazonas e se normalize o quadro.

Possibilidades concretas existem, como bem sugere o documento "Proposta de Transferência da Escola de Enfermagem de Manaus para Universidade do Amazonas", elaborado pela enfermeira Belama de Nazaré Monteiro, pelo Prof. Bruce Osborne, pela técnica Cidecleuma de Melo Frota, pela enfermeira Iracema da Silva Nogueira, pela enfermeira Margarida Campos dos Santos, pela enfermeira Margareth de Barros Mendonça, pelo enfermeiro Teseu Bomfim Machado e pela enfermeira Virgínia Meirino Gomes. Entre as providências, avultam a idéia de os cursos oferecidos pela Escola de Enfermagem passarem à responsabilidade da Universidade do Amazonas, que passaria a deter, também, o patrimônio das instituições que está assimilando.

Além disso, a Escola seria mantida, em 1997, com a parcela do orçamento da FNS hoje destinada ao seu funcionamento. A partir de 1998, tudo entraria em eixos definitivos, dentro da engrenagem do orçamento da Universidade do Amazonas.

Quanto à política de pessoal, deveriam ser criadas vagas para o quadro efetivo docente e técnico-administrativo e deverá haver correspondência entre os cargos efetivos da FNS e aqueles a serem exercidos na Universidade do Amazonas.

Em Brasília, prestando apoio à justa movimentação, estão os Deputados Estaduais Valdenor Cardoso, Líder do PSDB, e Miguel Bianco, Líder do PMDB na Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas. Com eles, veio expressiva comissão da Reitoria, pelo Dr. José Leite Saraiva, representante da Universidade do Amazonas em Brasília, e de alunos e professores da Escola de enfermagem.

Assessorados por eles, o Senador Jefferson Peres e eu mantivemos contatos proveitosos, com os Ministérios da Saúde, da Educação e da Administração.

Há, enfim, a possibilidade concreta de solver a pendência. Proposta feita em tom democrático evidentemente aceita contraproposta no mesmo tom.

As dificuldades burocráticas haverão de ser vencidas. A causa é nobilíssima.

Que o curto prazo enuncie as boas novas.

Eis aí o desejo do povo amozonense.

Era o que tinha dizer.

O SR. FAUSTO MARTELLO (PPB-SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, as investigações da CPI dos Precatórios, do Senado Federal, estão desencadeando um processo que culminará com a adoção de novas práticas de segurança na destinação de verbas públicas. Assim como ocorreu com a CPI Mista que examinou o escândalo da manipulação das verbas orçamentárias, presidida pelo então Senador Jarbas Passarinho e relatada pelo atual Prefeito de Recife, então Deputado Roberto Magalhães, devem ser adotados novos procedimentos de gestão do dinheiro público, agora como resultado do conhecimento de como funcionam os mecanismos fraudulentos de manipulação de recurso do Tesouro.

Na esteira das investigações promovidas pelos Srs. Senadores, a imprensa tem dado uma cobertura ampla e quase sempre cruel, de antemão acusando pessoas e instituições que são, até o momento, apenas e unicamente objeto de investigação.

Assim, as manchetes de jornais e revistas, as chamadas de noticiários de televisão e de rádio têm sido inclementes com figuras que lhes parecem – à primeira vista – culpadas de ilícitos.

Assim como ocorreu durante a CPMI do Orçamento, o simples fato de uma determinada pessoa ser mencionada por um depoente já a torna culpada, perante os olhos da imprensa. Esta, sedenta por manchetes que vendam mais jornais e revistas e que aumentem os índices de audiência das emissoras de rádio ou televisão, não se preocupam por um instante em apurar a veracidade de denúncias e – pior ainda – dão às notícias um tratamento sensacionalista mais próprio de veículos de comunicação de segunda linha.

Da forma como vemos na imprensa, todos os mencionados pela CPI dos Precatórios são culpados.

Da mesma forma, vários outros fatos noticiados pela imprensa revelaram, ao final das investigações, uma realidade diversa daquela antes noticiada.

No crime do Bar Bodega, em São Paulo, a imprensa apontou como culpados nove rapazes da periferia de São Paulo, todos eles com seus nomes, sobrenomes e fotografias divulgados. As investigações acabaram apurando que eram inocentes, muito embora a reparação da imprensa em seu erro inicial não tenha recebido o mesmo destaque da denúncia antes publicada.

O famoso caso da Escola Base, apontada pela imprensa como antro de orgias com os alunos, foi outro exemplo de irresponsabilidade e sensacionalismo: as investigações comprovaram que todas as denúncias eram falsas, mas, nesse meio tempo, a Escola fechou, e seus proprietários vivem hoje dos rendimentos produzidos por uma pequena loja de fotocópias no centro de São Paulo. A reparação obtida

pelos proprietários foi uma condenação ao Estado, que teve que pagar uma indenização de cem salários mínimos, ou R$11.200,00, aos proprietários da Escola, falsamente acusados.

Será que essa indenização cobre os danos morais que sofreram com o assédio inclemente da imprensa? Será que tal indenização recupera a honra denegrida? Ou cobre a perda de patrimônio que representou o fechamento da escola?

O que vemos é que o sensacionalismo vem se justificando pela competitividade entre os veículos da imprensa e entre os próprios profissionais repórteres.

Há países no mundo em que os acusados, em fase de investigação, são protegidos pela lei, não se permite a divulgação de seus nomes e fotografias até o momento em que uma sentença judicial os condene. É o caso da Inglaterra.

Há países, também, em que a imprensa se traveste de Poder Judiciário e lança nas páginas sentenças diárias contra pessoas de cuja culpa se desconfia.

Ora, onde está, então, o direito à privacidade individual garantido pelo próprio código de ética da imprensa? Se oitavo inciso declara textualmente:

> Respeitar o direito de cada indivíduo à sua privacidade, salvo quando esse direito constituir obstáculo à informação de interesse público.

Uma linha tênue parece separar o que é interesse público daquilo que não é, e a imprensa se arvora em juiz togado da integridade moral das pessoas.

No caso da CPI dos Precatórios, crucifica-se o Prefeito Celso Pitta por fatos ocorridos quando ocupou a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Paulo. Pregam nele pregos e acusações sem que nem mesmo ele tivesse sido ouvido pela CPI, fato para o qual se dispôs já desde fevereiro último.

Com efeito, em carta datada de 19 de fevereiro, o Prefeito paulistano se dirige ao Senador Bernardo Cabral, Presidente da CPI dos Precatórios, nos seguintes termos:

São Paulo, 19 de fevereiro de 1997

Excelentíssimo Senhor
Senador Bernardo Cabral
Digníssimo Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Títulos Públicos.

Tendo tomado conhecimento que algumas autoridades gostariam de ouvir-me acerca de assunto relativo à emissão e colocação de títulos da Prefeitura de São Paulo a época em que ocupei o cargo de Secretário de Finanças, venho colocar-me inteiramente à disposição dessa Respeitável Comissão de Inquérito para prestar todos os esclarecimentos que porventura se façam necessários.

Aguardo comunicado sobre data, hora e local da conveniência dessa Digna Comissão.

Ao ensejo, aproveito a oportunidade para externar os meus sinceros votos de respeito, consideração e apreço.

Celso Pitta, Prefeito.

Pois bem, Sr. Presidente, o Prefeito **Celso Pitta**, Prefeito.

Pois bem, Sr. Presidente, o Prefeito Celso Pitta, tranqüilo com relação a todos os atos de sua gestão à frente da Secretaria de Finanças, se dispôs a prestar esclarecimentos perante a CPI. Entre 19 de fevereiro e a data de hoje, praticamente dois meses decorreram sem uma manifestação da CPI sobre a sua vinda, mas a imprensa o crucifica impiedosamente, como se culpado fosse dos mais hediondos crimes, não poupando sua honra, sua integridade, sua lisura de comportamento, bem como atingido frontalmente sua família, causando um prejuízo moral que nunca poderá ser reparado.

Até mesmo porque o direito de resposta garantido nos casos de falsas acusações sempre deixa a imprensa acusadora com a última palavra.

Pena que a imprensa não perceba que está sendo manipulada como instrumento servil para finalidades que não estão clara e diretamente ligadas às investigações da CPI, porque, é claro, as acusações ao Prefeito Celso Pitta têm outro destinatário, não ele próprio, e outra fonte emissora, não a CPI dos Precatórios.

O SR. JOSÉ EGYDIO (PL – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, desde 1991, meu primeiro ano de mandato parlamentar nesta Casa, dei entrada no Projeto nº 380/91, que cria incentivos fiscais para a região centro-norte do Estado do Rio de Janeiro. A região centro-norte de meu Estado é composta das mesorregiões definidas pelo próprio IBGE como norte, nordeste e parte da serrana, compreendendo 28 Municípios de situação financeira altamente prejudicada, devido à total falta de assistência por parte dos Governos Federal e Estadual.

Após o primeiro encaminhamento, acompanhei todos os muitos passos percorridos pelo meu projeto nas Comissões de Desenvolvimento Urbano e Interior, de Economia e Finanças e por último de Constituição e Justiça aqui na Câmara dos Deputados,

para mostrar e discutir a necessidade da aprovação da minha proposta, buscando salvar uma grande parte do Estado do Rio de Janeiro, que, comprovadamente atestado pelo estudos do IBGE, teve um alto decréscimo populacional, que em alguns Municípios chegou a 45% nos últimos 35 anos.

Entretanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, há mais de um ano meu projeto, que, devido aos substitutivos apensados, passou a ter o número 380-D/91, encontra-se na Secretaria Geral da Mesa, aguardando ser encaminhado ao Plenário para votação e aprovação final, para que os incentivos deixem os papéis e sejam encaminhados para os Municípios mencionados, beneficiando todas as esferas da população, desde o assalariado até administração pública, com a arrecadação de impostos, que fatalmente terá um acréscimo fácil de ser percebido. Já solicitei pessoalmente a colaboração do Deputado Luís Eduardo Magalhães, que era Presidente da Câmara na época, ao Exmº Governador do Estado do Rio de Janeiro e até ao Exmº Presidente da República, Dr. Fernando Henrique Cardoso. Consegui a promessa de todos os senhores mencionados. Entretanto, não sei por que, até a presente data, não existe nenhuma providência a respeito do mesmo. Gostaria de deixar bastante claro que os incentivos que menciono não são objeto de nenhuma mágica, ou resultantes de criação de novos impostos diretos ou indiretos para o povo. Trata-se somente de uma extensão do FUNRES – Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo, instituído pelo Decreto-Lei nº 880, de 18 de setembro de 1969, sem qualquer prejuízo para o mesmo, alterando apenas o nome, que passaria para Fundo de Recuperação do Sudeste, compreendendo o Estado do Espírito Santo e o polígono formado pelas sub-regiões centro-norte do Estado do Rio de Janeiro e leste do Estado de Minas Gerais, esta última região incluída no substitutivo assinado pelos Deputados Genésio Bernardino e Pedro Tassis. Como principal objetivo o novo Fundo prestaria assistência financeira, sob a forma de participação acionária e de operações de crédito e de financiamento a empreendimentos industriais e agropecuários e turísticos localizados na região geográfica abrangida. Isto tudo com um único objetivo de tirar do buraco negro que os Municípios localizados nas regiões citadas se encontram, tentando tornar viável a recuperação econômica de toda a sociedade envolvida neste projeto.

Era o que tinha a dizer.

O SR. SALATIEL CARVALHO (PPB – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, a saúde pública no Brasil consumiu, em 1995, 2,6% do Produto Interno Bruto (PIB), ou seja, mais de 14 bilhões de dólares. Parece muito. Todavia, considerado o investimento **per capita** de 95 dólares, conclui-se ter sido uma quantia irrisória, dado que países como Chile e Uruguai não gastaram menos de 300 dólares por habitante.

De fato, o País continua merecendo a alcunha de "terra dos contrastes": registra doenças típicas de países subdesenvolvidos, como as infecciosas e parasitárias, ao lado das crônico-degenerativas, características de países desenvolvidos.

A distribuição desigual da renda impele a um sistema deficiente de atendimento à saúde, à ausência de saneamento básico e habitação, ao aviltamento das condições de nutrição das classes menos favorecidas.

Assim, o quadro mostra-se mais do que propício ao retorno de doenças típicas como controladas ou erradicadas do território nacional. Uma delas é o dengue, que, em 1995, teve registrados mais de 120 mil casos.

A identificação do contágio em tempo hábil é capaz de assegurar cura total sem deixar seqüelas. Entretanto, o fato não pode constituir licença para que se considere o combate à doença tarefa fácil ou, no mínimo, não prioritária. Uma das formas clínicas do dengue – a síndrome do choque de dengue –, se não tratada, alcança índices de mortalidade da ordem de 70%.

A região Nordeste, Srs. Deputados, aparece em primeiro lugar no **ranking** nacional, com quase 60 mil doentes. Nesse universo, Pernambuco, infelizmente, tem-se destacado como um dos Estados assolados pela enfermidade.

O dengue é um problema sério de saúde pública, em especial nos países tropicais, cujas condições ambientais favorecem a proliferação do mosquito vetor responsável pela transmissão do vírus. Por isso, o controle efetivo da endemia merece posto de destaque no rol de metas da política de saúde pública. A implantação do Plano Nacional de Erradicação de Doenças surgiu como solução emergencial para extirpar do território brasileiro flagelos como o dengue.

Por causa dos inúmeros casos registrados no território pernambucano, o Estado consta como prioridade do projeto do Ministério da Saúde, condição que deve ser aproveitada em benefício dos milhares de habitantes daquele unidade federativa.

Desse modo, as autoridades públicas pernambucanas devem mostrar-se alerta e colaborar com o Governo Federal para que o dengue deixe de ser um indicativo negativo e passe a ser um dado estatístico do passado. Entretanto, a realidade parece não ser

bem essa. Os Municípios ainda não apresentaram projetos com as necessidades orçamentárias para que as ações sejam levadas a efeito, e os números do dengue em Pernambuco vão aumentando.

Sr. Presidente, não existe vacina contra o dengue. A melhor forma de prevenção são os inseticidas e a eliminação de focos de água parada, ambiente propício à reprodução do mosquito transmissor. Tais posturas exigem, além de recursos financeiros e humanos, profunda modificação no comportamento do cidadão, que pode firmemente contribuir com a investida do Poder Público sobre essa e outras doenças.

Nosso desejo é que este discurso seja mais um instrumento que contribua para o Governo pernambucano adotar grave postura no combate ao dengue. É nosso desejo também que o restante do País seja contaminado pelo maduro posicionamento a ser tomado pelo Estado do Pernambuco.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PEDRO VALADARES (PSB – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, venho a esta tribuna somar com todos aqueles que ao longo dos últimos dias vêm manifestando repúdio e indignação com os graves episódios ocorridos no Município de Diadema, Estado de São Paulo, e na Cidade de Deus, zona leste do Rio de Janeiro, amplamente noticiados pela mídia nacional.

Os atos praticados pelos policiais militares paulistas e cariocas horrorizaram a todos com os que lutam por uma sociedade baseada no respeito aos direitos humanos.

A grande e infeliz verdade é que diariamente violações aos direitos humanos são cometidas contra brasileiros humildes e trabalhadores. A diferença é que, pela primeira vez, a violência e a tortura foram registradas, através da televisão, para a perplexidade de todo o País.

Em conseqüência desse bárbaro atentado contra a pessoa humana, o Senado aprovou na última quinta-feira projeto de lei originário da Câmara dos Deputados que tipifia os crimes de tortura e estabelece punições mais rigorosas para os que praticarem esse hediondo delito, de triste memória na história recente do País.

Não há dúvida que o projeto aprovado pelos Senadores é positivo e avança no sentido de melhorar a política de direitos humanos no Brasil.

Por outro lado, não é suficiente a iniciativa. A legislação sobre violações aos direitos humanos precisa ser mais ousada e de efeitos práticos mais imediatos.

As organizações de direitos humanos têm registrado nas últimas décadas inúmeras denúncias sobre violações aos direitos humanos cometidas por servidores públicos vinculados às Policias Militares.

Essas denúncias nunca se traduziram em ações práticas por parte do Poder Público. A bem da verdade, a impunidade se transformou em regra.

Uma questão que colabora em muito para esta situação é a estrutura das Polícias Militares no Brasil. É um modelo que precisa de mudanças. Na verdade, urgentes mudanças!

Nessa linha de raciocínio, não faz mais sentido que crimes cometidos por policiais militares contra civis sejam julgados por tribunais militares. É uma regra econômica, que não é compatível com uma sociedade que se pretende democrática. Urge, portanto, que se altere essa situação. Tramita nesta Casa projeto do Deputado Hélio Bicudo que transfere para a Justiça comum todos os crimes cometidos por policias militares contra civis.

É uma proposta, que, caso aprovada, certamente produzirá resultados positivos no sentido de se reduzir a violência perpetrada por policiais militares, e, conseqüentemente, reduzir a própria impunidade.

Desta forma, os democratas desta Casa e a própria sociedade em geral esperam que este projeto seja aprovado o mais rápido possível.

Srs. Parlamentares, o que aconteceu em Diadema foi gravíssimo e também coloca o País em situação embaraçosa do ponto de vista internacional.

Esperamos que o Presidente da República apresente à Nação um conjunto de propostas visando reduzir o grau de violência explícita existente na sociedade brasileira e apóie todas as iniciativas do Parlamento brasileiro que apontam na direção do respeito aos direitos humanos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ROBSON ROMERO (PSDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, apesar da brevidade do tempo em que temos a honra de estar nesta Casa, já abordamos, mais de uma vez, a questão da saúde pública no Brasil, que configura um dos aspectos mais dramáticos a que está submetida a população brasileira, especialmente a de baixa renda.

O País inteiro sabe que os que não dispõem de recursos para pagar médicos e hospitais particulares

e os que não contam com nenhum "plano de saúde" são jogados na vala comum do SUS e dos hospitais públicos. Trata-se, no caso, da maioria esmagadora da população.

O legado recebido pelo atual Governo, entretanto, poderá ser revertido, finalmente, com iniciativas como a que foi anunciada, recentemente, pelo Ministro da Saúde, Carlos Albuquerque.

E o Governo pretende aplicar 31,1 bilhões de reais na saúde no próximo ano, contra 14,5 bilhões de 1996 e 20,3 bilhões neste exercício (dos quais pelo menos 5 bilhões resultam da arrecadação da CPMF, que será extinguida em fevereiro de 1998).

Com o objetivo de empreender esse vultoso investimento na saúde pública, em 1998, decidiu-se aumentar a participação federal no financiamento do setor para 20,3 bilhões. Estados e Municípios entrariam com 10,8 bilhões de reais, a partir da aplicação, no mínimo, de 10% a 12,5% de suas receitas.

Evidentemente, essa importante iniciativa não é um passe de mágica que resolverá a situação caótica da saúde pública no País.

Mas trata-se de uma medida da maior relevância para o começo da solução do problema, que, como disse o próprio Presidente da República, é o de maior relevância no País.

Essa ampliação da verba para a saúde pública, em 1998, implicará elevação de 89 para 191 reais **per capita**, o que não é nada desprezível.

Por isso, desta tribuna, desejamos congratular-nos com o Presidente Fernando Henrique Cardoso e o Ministro Carlos Albuquerque pela iniciativa de melhorar o precariíssimo atendimento médico-hospitalar à população brasileira.

O SR. AGNELO QUEIROZ (Bloco/PCdoB – DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, repetiu-se na Cidade de Deus, no Rio de Janeiro, a violência, a brutalidade praticada por policiais militares filmada por cinegrafista amador no início de março em São Paulo, quando ocorreu a morte do conferencista Mário José Josino.

Desta vez, cinco policiais militares foram flagrados por um outro cinegrafista amador espancando e torturando, na madrugada do dia 23 de março , 11 moradores da Cidade de Deus. As imagens foram veiculadas ontem no **Jornal Nacional**, da Rede Globo de Televisão.

Tais fatos registrados por filmes demonstram que a violência, a truculência da polícia militar vem sendo sistematicamente empregada, principalmente contra moradores de bairros da periferia de grandes capitais.

Revelam as ocorrências de São Paulo – quando dez policiais militares praticaram atos de selvageria por mais de dez minutos contra moradores e visitantes da favela Naval de Diadema – e, agora, do Rio de Janeiro que o emprego da brutalidade, a coerção pela força ostensiva e a tortura de cidadãos por policiais militares não se constituem, aparentemente, em "casos isolados", como gostam de afirmar aos telejornais o Ministro da Justiça, Nelson Jobim, e os governadores do PSDB onde tais fatos insistem em acontecer.

Policiais militares nas periferias de São Paulo ou em morros no Rio de Janeiro vêm se tornando sinônimo de medo permanente para os moradores dessas regiões.

Imagens exibidas pela TV Bandeirantes mostraram o treinamento recebido por 60 recrutas da Aeronáutica em uma unidade da Base Aérea de Santa Maria, no Rio Grande do Sul. O treinamento militar faz a apologia e incita à prática da tortura pelos militares.

O filme passado pela emissora mostra os 60 recrutas marchando e cantando o seguinte refrão: "Tortura é uma coisa muito fácil de fazer/Pega o inimigo e maltrata até morrer". Isto é deplorável em todos os sentidos. É profundamente lamentável que unidades das Forças Armadas brasileiras permitam e, até estimulem, hinos de louvor à tortura.

A esses fatos, somam-se dezenas de denúncias que nos chegam, quase que diariamente, de todos os rincões do País, dando conta de que esse comportamento atrabiliário se tornou uma constante e uma marca da atividade policial entre nós.

Recentemente, tive ocasião de acompanhar, de perto, a apuração de uma denúncia de violação de direitos humanos dentro da corporação, com a detenção de uma PM negra, e de seus filhos menores, pelo simples fato de ter apresentado um atestado médico não homologado pela perícia daquela instituição, na Companhia militar sediada em Formosa, Goiás. Naquela mesma instituição, outro PM, que denunciara a corrupção interna na cobrança de multas de trânsito, foi igualmente detido, e correm notícias de que poderia ter acontecido o estupro de uma agente feminina por um oficial, dentro do quartel.

No entorno do DF, a PM de Goiás também produz sua cota de violências, como a prisão arbitrária

de um comerciante, ontem, no Novo Gama, o qual foi conduzido para a delegacia de Valparaízo, em outro Município, sem que lhe permitissem sequer fechar o supermercado em que trabalhava, que foi deixado sem qualquer proteção.

Os jornais constatam, hoje, um fato que já é de conhecimento antigo entre a população: a nossa polícia é excessivamente violenta, e o gume de sua violência está voltado, principalmente, para os pobres, os negros, os excluídos. Constata-se que a polícia matou mais do que a ditadura militar de 1964, e que mata, a cada ano, mais de dez vezes o número de pessoas do que a polícia nova-iorquina, por exemplo.

Não queremos, aqui, generalizar e atingir todos os integrantes da Polícia Militar, entre os quais certamente há muitos e muitos homens de bem, preocupados com a cidadania e a proteção da sociedade, e constrangidos com a face desumana que tem sido revelada por sua corporação. No entanto, infelizmente, criou-se nestas corporações uma cultura que restringe a sua possibilidade de ação, e facilita o descaminho e o acobertamento de atos criminosos sob o manto da instituição.

É preciso dar um basta, um paradeiro à impunidade, à banalização da violência fardada e institucional na maioria dos Estados brasileiros. A parte mais sã da própria Polícia Militar é a primeira a exigir a desmilitarização dessa instituição, a sua democratização, o fim dos regimentos internos draconianos, que transformam a idéia da obediência hierárquica em obediência cega e na exigência de um comportamento servil diante dos oficiais. A polícia deve, antes de mais nada, estar subordinada à lei, e não ao poder arbitrário de comando. A polícia deve, antes de mais nada, estar a serviço da sociedade.

Foi preciso que a Nação, perplexa, assistisse às atrocidades cometidas por dez policiais militares contra cidadãos brasileiros na favela Naval de Diadema, em São Paulo, para que o Congresso Nacional finalmente votasse o projeto de lei tratando a tortura como um crime hediondo. Repete-se o fato, agora, no Rio de Janeiro.

A criminalização severa da tortura foi o primeiro passo na direção de coibir excessos como os que vem sendo denunciados. Agora, é necessária uma reavaliação da parte do Governo, do Parlamento e da sociedade com relação ao papel e à estrutura da polícia ostensiva e de treinamento militar existente neste País.

É preciso encarar esse problema de frente, sem subterfúgios e com a seriedade que merece, sob pena de atos de violência sistemática como esses praticados e filmados se repetirem indefinidamente.

Entendemos que a Comissão dos Direitos Humanos desta Casa deve investigar a fundo todos esses episódios bárbaros, tomando depoimentos de Governadores, dos secretários de Segurança Pública e dos comandantes daqueles policiais militares que foram os autores de mortes e espancamentos de cidadãos.

Era isto o que queria dizer.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Trad) – A Presidência lembra aos Srs. Deputados que amanhã, dia 9 de abril do corrente, às 11h, será realizada, no plenário do Senado Federal, sessão solene conjunta do Congresso Nacional, em homenagem póstuma ao ex-Ministro Mário Henrique Simonsen.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Trad) – Passa-se ao

V – GRANDE EXPEDIENTE

Com a palavra o Sr. José Carlos Vieira, que disporá de 25 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ CARLOS VIEIRA (PFL – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, o Congresso Nacional tem um compromisso inarredável com a Nação, no sentido da implementação das reformas estruturais indispensáveis e de colocá-la, no liminar desse novo século, entre as mais desenvolvidas do globo, desfrutando de relativa estabilidade econômica e, ao mesmo tempo, resgatando a enorme dívida social contraída com cada vez maiores parcelas do povo brasileiro.

Duas dessas reformas estão na Ordem do Dia de nossos trabalhos e sem elas aqueles objetivos não serão plenamente alcançados. Refiro-me às reformas administrativa e previdenciária, que têm suscitado amplas e apaixonadas discussões, mas que por certo serão implementadas no mais breve espaço de tempo, segundo os interesses maiores do País.

A reforma administrativa deve extinguir privilégios, e é inegável que eles existem e é necessária a reforma, para que se possa investir mais na qualidade e eficiência do nosso funcionalismo e melhor remuneração, como também é imprescindível a mudança do modelo da previdência atual, baseado na repartição dos recursos, em que uma geração paga o benefício para outra.

Quero, porém, nesta oportunidade, Sr. Presidente, no primeiro ponto deste meu pronunciamento, comentar e reforçar os resultados do Segundo Con-

gresso Brasileiro de Municípios, realizado em Brasília, de 1º a 4 deste mês de abril, considerado um marco na história do municipalismo brasileiro, não só pela maciça presença de federações e associações municipais, como também pela do Presidente Fernando Henrique Cardoso, primeiro Presidente da República a prestigiar um evento dessa natureza.

É inegável a importância dos Municípios sob muitos aspectos no que diz respeito à vida do cidadão e da Nação e a nossa atuação como Parlamentares Federais. Por esse motivo, quero salientar as propostas aprovadas naquele Congresso, além das referentes às reformas administrativa e previdenciária, consideradas prioritárias, que constam do documento final, quais sejam:

– concentração dos recursos da saúde nas ações básicas, que devem ser transferidas para os Municípios, e obrigatoriedade de os planos e seguros de saúde transferirem recursos para o SUS, quando este atender seus usuários;

– descentralização dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social;

– prioridade dos governos municipais às questões que envolvam a criança e o adolescente;

– correção das distorções constatadas no último censo populacional feito pelo IBGE;

– implementação de uma agenda comum sobre a questão ambiental e aprovação, pelo Congresso Nacional, da Emenda Constitucional que visa eliminar obstáculos à execução, pelos Municípios, de atividade de extração de substância minerais, para uso em obras públicas municipais;

– a educação infantil deve ter fonte de financiamento própria e deve-se lutar pela aprovação do PLC 63/96, que dispõe sobre a transferência de recursos federais destinados aos programas de alimentação escolar, do livro didático e do leite;

– manutenção dos programas de apoio da Petrobras aos Municípios, notadamente dos **royalties**, pela extração de petróleo e de gás natural;

– formulação, pelo Governo Federal, de programas flexíveis na área habitacional, de acordo com as peculiaridades regionais e com ênfase na melhoria da qualidade das unidades produzidas;

– a reforma tributária deve objetivar a ampliação da base tributária e o Fundo de Participação dos Municípios deve ser formado por uma porcentagem da arrecadação de todos os impostos federais;

– maior participação dos Municípios na realização da reforma agrária, participando da escolha dos beneficiários das terras e sendo consultado sobre as desapropriações.

Faço aqui um elogio à atuação da ABM, Associação Brasileira de Municípios, não só pela realização desse evento, mas por haver conseguido sensibilizar o Governo e o Ministro da Previdência para a imperiosa necessidade da edição da Medida Provisória nº 1.571, que dispõe sobre amortização e parcelamento de dívidas oriundas de contribuições sociais e outras importâncias devidas ao INSS pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, e pelas entidades e hospitais integrantes do Sistema Único de Saúde, ou com esses contratados ou conveniados.

Essa medida provisória é muito importante, especialmente em face do difícil momento por que passam os Municípios e os hospitais, objetos da referida medida provisória. Ela decorre do reconhecimento do endividamento desses entes com a Previdência Social e da precariedade de suas situações financeiras, evidentes pelos seguintes números e aspectos referidos na Exposição de Motivos que acompanha a referida MP.

Do total dos Municípios, 4.439 devem à Previdência a elevada quantia de R$4,7 bilhões, sendo que cerca 50% deles encontram-se em situação irregular. Deste montante, R$3,5 bilhões acham-se parcelados de diversas formas, havendo inúmeros casos de um só Município contar com vários parcelamentos. A diferença de 1,2 bilhões representa dívidas exigíveis não negociáveis.

O bloqueio de cotas do Fundo de Participação dos Municípios, por inadimplência com o INSS, atingiu, nos últimos meses, 1.350 Municípios.

A partir de 1993 até a presente data foram efetuadas, pela fiscalização da autarquia previdenciária, 3.184 novas notificações de lançamento de dívida no valor de R$820 milhões. Apenas cerca de 30% dos Municípios autuados requereram alguma forma de parcelamento entre as várias espécies permitidas.

Com relação à situação das entidades ou hospitais contratados conveniados com o SUS, é certo que um grande número desses entes encontram-se em situação irregular com a Previdência Social, o que os coloca em dificuldades ainda maiores, pois, como se sabe, para se credenciarem em qualquer instância do SUS, ou para com este renovarem contratos ou convênios, é imprescindível que estejam em dia com as contribuições previdenciárias, comprovando essa condição por via da Certidão Negativa de Débito – CND.

O parcelamento convencional, em até sessenta meses, disciplinado pela Lei nº 8.212, de 1991, afigura-se como um instrumento incapaz de dar solução ao problema das dívidas previdenciárias dessas entidades e hospitais. Como se tem notado, uma vez feito tal parcelamento, o agente de saúde acaba por ter que optar entre o pagamento das parcelas acordadas e o das contribuições mensais regulares, sob pena de desaparelhamento ou paralisação das atividades, terminando por inviabilizar-se.

Por reconhecer a procedência de tais alegações do Governo e por entender que muitos empregadores da iniciativa privada estão na mesma situação das Prefeituras e dos hospitais, por uma questão de isonomia e para evitar o agravamento do desemprego no País, que inevitavelmente ocorrerá na hipótese de as empresas devedoras não terem como saldar seus débitos com o INSS e com fornecedores e credores em geral, apresentei um projeto de lei alterando a legislação em vigor sobre a matéria e também apresentei emendas à Medida Provisória nº 1.571, estas últimas objetivando, em síntese, o seguinte:

Conceder aos empregadores em geral idêntico parcelamento ou reparcelamento, mediante cessão de créditos que eventualmente tenham junto à União, Estados e Municípios;

Ampliar os espectros das garantias indispensáveis à obtenção de Certidões Negativas de Débito – CND, permitindo que as empresas que parcelarem seus débitos regularmente os garantam também com artigos preferenciais, permitindo maior agilidade e possibilidade de recuperação econômica e financeira;

Incluir a exigência prévia de comprovação do dolo, corrigindo a grave injustiça de se considerar aprioristicamente como criminosos – agentes de crime doloso – todos os empregadores que apenas atrasam suas contribuições, como vem ocorrendo hoje, quando são lançados na vala comum do crime pessoas corretas que geram emprego e renda, mas passam por alguma dificuldade de pagamento.

Esses são alguns aspectos referentes à questão dos parcelamentos, e, como disse, acho de vital importância que a Medida Provisória nº 1.571 seja aperfeiçoada pelas contribuições de outros Parlamentares e aprovada, porque é de imperiosa necessidade para os Municípios e também para hospitais da rede do SUS o parcelamento e o reparcelamento das dívidas para com o INSS. O que faço é conceder para os empregadores em geral, que estão em dificuldades, um benefício semelhante; não igual àquele, mas semelhante.

Sr. Presidente, os alarmantes índices de desempregos no País, que aumentam a cada dia que passa, têm sido uma das maiores preocupações da minha atuação parlamentar. E não é sem motivo, pois no período de 1989 a 1993 foram eliminados nada mais nada menos do que 900 mil postos de trabalho na indústria de transformação, e a cada cinco anos essa redução tem ficado em torno de 20%.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, tenho envidado todos os esforços no sentido de buscar e propor soluções para este angustiante problema, sobretudo através de discursos, do envio de documentos às autoridades competentes, do trabalho constante nas Comissões técnicas e da apresentação de proposição no Congresso.

Vi publicado no jornais de hoje o discurso do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, proferido no seminário sobre as relações de trabalho e emprego, realizado ontem em São Paulo.

Dizia S. Exª o seguinte:

> "Existem os que são crescentemente "inempregáveis".
>
> Não é que não tenham emprego. São "inempregáveis" por outras razões. De um lado, pela falta de qualificação e de outro, pelo desinteresse do setor produtivo mais avançado em empregá-los. São dispensáveis."

Em outro trecho diz o Presidente:

"Não adianta ficar de braços cruzados lamentando um processo real. O que se tem que fazer é ficar com os braços apontando para o caminho do futuro e não simplesmente chorando passado que não voltará, ou indiferente a um presente que pode ser fatal, se nós não tomarmos as medidas necessárias."

Quero chamar atenção, Sr. Presidente, para o fato de o desemprego ser um problema mundial. Não há dúvida, o processo de globalização é um fato inexorável: haverá crescente desemprego, mas não podemos ficar de braços cruzados ou nos furtar de implementar medidas para minorar esse problema, para tratar desses que o Sr. Presidente chamou, de uma forma inédita, de "inempregáveis". Temos de nos preocupar, sim, com os "inempregáveis", porque é possível adotar soluções que os levem de volta ao emprego.

O Sr. Serafim Venzon – Concedo-me um aparte, nobre Deputado?

O SR. JOSÉ CARLOS VIEIRA – Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Serafim Venzon – Deputado José Carlos Vieira, quero cumprimentá-lo pelas emendas que V. Exª se propõe a apresentar à Medida Provisória nº 1.571. Creio que a cultura brasileira advém daquele hábito da inflação alta, quando tanto administradores públicos quanto empresários, de preferência médios e pequenos, tinham a tendência de levar "no rolo" – usando uma expressão popular –, ou seja, deixar para resolver depois. Hoje todas as Prefeituras e indústrias privadas estão querendo colocar suas contas em dia, até porque com o dinheiro que têm agora, eles conseguem fazer conta. Há alguns anos não havia quem conseguisse fazer conta, nem a dona de casa, que apenas tinha de, no dia do pagamento, sair correndo para fazer as compras do mês, porque se deixasse para fazê-las no dia seguinte, sabia que compraria 2% ou 3% a menos. Então, essa modificação na economia está promovendo uma mudança no modo de administrar, seja a indústria privada ou a administração pública. Por isso, é muito importante que a emenda de V. Exª seja aprovada e estendida principalmente para o administrador privado. No último fim de semana, viajando pelo norte de Santa Catarina encontrei diversos empresários pedindo que eu interviesse junto ao Ministério da Previdência a fim de facilitar as condições para que eles pudessem, afinal, pôr em ordem seus atrasos com a Previdência. Portanto, quero congratular-me com V. Exª e dizer que, senão a grande maioria dos Deputados, seguramente os catarinenses estarão com V. Exª para somarmos forças e conseguirmos isso, que seguramente será um bom valor que entrará a mais para a Previdência já tão falida. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ CARLOS VIEIRA – Sou eu que agradeço, Deputado Serafim Venzon, sua contribuição. Sem dúvida, precisamos voltar a esse assunto.

Em 1995, aprovamos uma lei que permitia o parcelamento da dívida em até 96 meses, diminuindo a multa. Acontece que essa lei ainda continha uma série de exigências, sendo válida por apenas 180 dias, o que não permitiu que os empregadores em geral se beneficiassem com aquele parcelamento e, em conseqüência, que a Previdência pudesse aumentar seu caixa tão combalido.

Agora essa medida provisória volta à tona, mas possibilitando apenas parcelamentos aos Municípios e aos hospitais. V. Exª abordou a questão fundamental: nós precisamos estender benefício não só à administração pública, mas àqueles que querem e precisam colocar seu orçamento em dia de forma mais facilitada. Pretendo fazer com que se transforme a medida provisória, para que se volte a ter um parcelamento nos termos da famosa Lei Inocêncio, de 1995, afim de que se abra uma nova luz àqueles que queiram, daqui para frente, colocar suas finanças e seus compromissos com a Previdência em dia.

Ouço, com prazer, o nobre Deputado José Carlos Lacerda.

O Sr. José Carlos Lacerda – É muito comum na tribuna desta Casa e nas demais casas legislativas a luta pelo empregado pelo trabalhador, mas é mais comum o esquecimento dessa máquina propulsora do progresso do País, os pequenos empresários – não menos trabalhadores do que o trabalhador – que nos fins de semana se preocupa com o pagamento semanal – e muitas vezes não têm onde buscar recursos – dos seus dez, doze, quinze, vinte operários; aqueles que se preocupam com as dívidas dos bancos e onde encontrar receitas para manterem suas empresas em dia. Infelizmente, o País passa por uma fase muito difícil. Já estamos vendo que a inflação não é a que se divulga. O engano estatístico vai ser confirmado muito breve, pois a inflação está à frente das estatísticas. Eu, como Parlamentar do PSDB – sou membro do partido por ideologia e por reconhecer no Governo Fernando Henrique Cardoso a autenticidade na defesa dos interesses da população menos favorecida – já me preocupo com o que está acontecendo ao País. Parabenizo V. Exª que vem trazer subsídios para uma causa em prol da população brasileira. Refiro-me àquela minoria de pequenos empresários que empurram a economia do Brasil gerando empregos. Mais uma vez, parabéns, nobre Deputado José Carlos Vieira, por sua vontade de ajudar esta Nação. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ CARLOS VIEIRA – Ilustre Deputado José Carlos Lacerda, agradeço a V. Exª o aparte.

Tenho-me preocupado realmente com esse assunto. Sei que V. Exª também tem abraçado essa causa. O Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, em seu discurso de ontem, abordou o tema, conclamando-nos a ajudá-lo a buscar soluções porque o problema é dificílimo. O desemprego, como disse há pouco, é um problema mundial. Quanto aos "inempregáveis", como S. Exª mencionou, devo dizer que temos, sim, algumas alternativas, e farei uma sugestão. Uma das medidas que entendo concorreria para reversão desse dramático quadro seria a adoção de uma política voltada para

a geração de empregos, ainda que com o sacrifício da arrecadação, pois em um segundo momento, o montante arrecadado seria ainda maior.

No contexto da referida política seria conveniente substituir a taxação sobre a folha de pagamento pelos impostos sobre o lucro e o faturamento, pois como tenho empregado em outras oportunidades, de nada adiantará a manutenção dos atuais mecanismos de arrecadação se continuarem desestimulando a criação de novas empresas e a expansão das existentes, se tivermos de distribuir alimentos e remédios às populações carentes e ampliar os valores e as faixas de atendimento do seguro-desemprego, acentuando sobremaneira a função paternalista do Estado, nos isolando cada vez mais em um mundo de economia em processo de crescente globalização.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, o que se paga hoje sobre a folha de pagamento é um valor exorbitante. Os empregadores têm e buscam formas alternativas de substituir o empregado pela máquina, porque já não agüentam mais a carga tributária sobre as folhas de pagamento. Os mais penalizados são os que têm maior número de empregados. O que precisamos é exatamente beneficiar os que empregam mais, e não os que estão substituindo os empregados por máquinas. Mas o que fazemos, com as altas taxas e as leis sociais sobre a folha de pagamento, é exatamente sobretaxar os que empregam. Proponho uma mudança que não é difícil de ser realizada: substituir o que se paga sobre a folha de pagamentos pelos impostos sobre faturamento e lucro. Assim, nós iríamos equiparar melhor as empresas na competitividade e proporcionar àqueles que têm vontade de empregar mais adotarem técnicas que envolvam empregados, racionalização, melhoria das condições de trabalho, aumentando a produtividade com gente, e não substituindo nossa gente por máquinas.

Neste ponto gostaria de enfatizar que jamais aceitarei pacificamente a tese cada vez mais aceita de que o desemprego é a marca registrada do processo de globalização e de que a realidade do novo mundo indica que ele será constituído por uma maioria de pobres e desempregados, sobretudo porque tenho na mente a convicção da importância do trabalho, muito bem destacada nos versos de um poeta que lembra:

> ...um homem se humilha, se castra em seus sonhos, seu sonho é sua vida, e a vida é o trabalho, e sem seu trabalho um homem não tem honra, e sem sua honra, se morre, se mata.

Volto a pedir que não podemos continuar cobrando mais da produção e menos da renda, e os impostos não podem ter a forma perversa da cobrança e cascata, pois caso contrário estaremos cada vez mais reduzindo as oportunidades de emprego de parcelas maiores de nossa população, destruindo vidas e sonhos de pessoas de todas as faixas etárias e de todos os níveis sociais.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ARLINDO CHINAGLIA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Trad) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. ARLINDO CHINAGLIA (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, no dia de ontem, 7 de abril, foi comemorado o Dia Mundial da Saúde. Infelizmente, no Brasil não há o que comemorar, visto a situação calamitosa em que se encontra a saúde no nosso País.

Epidemias que há anos eram consideradas sob controle assolam novamente o País. A febre amarela, a dengue, a malária, a tuberculose, a leishmaniose, entre outras, são graves moléstias que estão atingindo nossa população, não se restringindo às áreas rurais, mas já alcançando grandes metrópoles.

Os hospitais públicos estão sucateados, salários pagos aos profissionais de saúde, especialmente aos médicos, são aviltantes. Essa situação leva a fatos como aqueles que semanalmente são noticiados: filas intermináveis nos hospitais públicos, péssima qualidade dos serviços prestados a população, falta de vagas em CTI e até mesmo mortes por falta de atendimento.

Por outro lado, o Governo, mesmo com a criação da CPMF, investirá neste ano menos recursos **per capita** na saúde do que no ano de 1995. Com efeito, no exercício de 1995 foi efetivamente investido o valor atualizado de 17 bilhões de reais. Neste exercício descontada, da dotação total prevista de 20,2 bilhões de reais, da inflação a parcela destinada ao pagamento de dívidas no valor de 1,1 bilhão de reais, concluiremos que o Governo investirá em 1997 menos recursos na área saúde do que há dois anos.

Além de deixar claro que a saúde não é prioridade deste Governo, a gravidade maior dessa opção do Presidente Fernando Henrique Cardoso é que, entre 1995 e 1997, a população brasileira aumentou, o desemprego aumentou, o número de leitos nos hospitais públicos diminuiu e a ocorrência de doenças aumentou drasticamente no País.

O Governo definiu 1997 como o ano da saúde. Esperamos que essa opção não fique apenas na retórica, conferimos até aqui recursos alocados no Orçamento para o setor. Ainda está em tempo de o Governo fazer remanejamento no orçamento da União para atender condignamente à saúde dos brasileiros. Sabemos que se houver a opção política, os recursos aparecem. Exemplo recente foi o caso do Banco Bamerindus. Numa canetada, o Presidente da República conseguiu recursos da ordem de 5,7 bilhões de reais para concretizar a venda daquele banco.

A saúde do Brasil, no entanto, tem cura. A revitalização do SUS, para garantia da universalidade, da integralidade, da eqüidade e da descentralização na assistência é uma das medidas fundamentais para a segurança e tranqüilidade da população quanto aos serviços de Saúde. O estabelecimento de fontes permanentes do financiamento do SUS e o aumento dos recursos orçamentários destinados à saúde são outros pontos fundamentais para assegurar serviços de saúde e qualidade.

Merece registro que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Medicina, reunidos em Salvador, no último dia 21 de março, por ocasião do I Encontro Nacional dos Conselhos de Medicina, comprometeram-se com a manutenção do SUS, apontando medidas para seu fortalecimento que vão ao encontro das medidas por nós mencionadas. Pela importância das recomendações do Conselho Federal de Medicina, solicito a transcrição nos Anais desta Casa da "Nota à Imprensa" divulgada aquele Conselho, em conjunto com os Conselhos Regionais de Medicina. Esperamos, portanto, Sr. Presidente, que a comemoração do Dia Internacional da Saúde não se resuma aos discursos governamentais, mas que o Ministério da Saúde e a Presidência da República assumam essa área efetivamente como prioridade da Nação brasileira.

NOTA A QUE SE REFERE O ORADOR:

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Nota à Imprensa

DIA MUNDIAL DA SAÚDE

Os Conselhos Federal e Regionais de Medicina, reunidos em Salvador, por ocasião do I encontro Nacional dos Conselhos de Medicina do ano de 1997, realizado em 21 de março último, vem de público afirmar a importância do Dia Mundial da Saúde – 7 de abril – e, considerando o descompromisso do Governo Federal com a Saúde, explicitamente traduzido no projeto de reformas que se pretende implantar no país, com o conseqüente desmonte da estrutura do Estado e do Setor Saúde.

Conscientes da relevância social do Sistema Único de Saúde (SUS) no atendimento médico e hospitalar do povo brasileiro, declaram seu compromisso com a manutenção do SUS, como previsto na Constituição Federal, com ênfase nos seguintes pontos:

1. Definição imediata de uma fonte permanente de financiamento do sistema, com a participação da União e das entidades federadas;

2. Aumento dos recursos orçamentários destinados à saúde, nas três esferas de governo;

3. Implantação imediata de programas de investimentos na rede pública e em hospitais universitários;

4. Revisão imediata dos valores pagos por atos médicos desempenhados no SUS;

5. Preservação dos princípios da universalidade, integralidade, eqüidade e descentralização na assistência à Saúde;

6. Prioridade na aplicação dos recursos oriundos da CPMF para as atividades preventivas;

7. Aprovação, pelo Congresso Nacional, da Proposta de Emenda Constitucional nº 169, que dedica 30% dos recursos da Seguridade Social e 10% do Orçamento Fiscal de cada esfera de governo, para a Saúde.

Por fim, conclamam os médicos, os demais trabalhadores da área da Saúde e a sociedade para participar, ativamente, do Encontro Nacional de Mobilização pela aprovação da PEC nº 169, em 16 de abril de 1997.

Conselho Federal de Medicina e Conselhos Regionais de Medicina

O SR. PRESIDENTE (Nelson Trad) – Prosseguindo com o Grande Expediente, concedo a palavra ao Deputado Walter Pinheiro.

S. Exª disporia de vinte e cinco minutos para seu pronunciamento.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, estamos assistindo nesta Casa a um debate profundo de tema extremamente polêmico, atualíssimo, recheado de dinâmica muito peculiar e marcado pelas transformações, pela capacidade de movimentação no setor econômico, pela capacidade de alterações no chamado campo da democracia pela capacidade do estabelecimento de mudan-

ças significativas do modo de vida de todos os povos na atualidade.

Refiro-me, Sr. Presidente, ao debate que tem sido apresentado neste exato momento como o centro inclusive da famosa captação de recursos que o Governo considera como sendo a grande maravilha ou a redenção para os problemas dos cofres públicos. Refiro-me, Sr. Presidente, ao debate sobre a questão das telecomunicações. Quero começar falando da inoportunidade, do açodamento, da forma inclusive desapropriada com que esta Casa, através da Comissão Especial, conduz o debate sobre os rumos das telecomunicações no País.

Esta casa aprovou, em agosto de 1995, a emenda constitucional que trata da questão da abertura do setor de telecomunicações. A emenda é muito clara. Ela diz claramente quais são os passos que devem ser seguidos, o que deve ser elaborado posteriormente, e na elaboração de uma lei ordinária, o que esta lei deve tratar, organizar é, acima de tudo, os seus aspectos institucionais.

Portanto, esta Casa traçou o caminho como deveria ocorrer o debate. Inclusive a emenda constitucional fala em lei ordinária. Por que não uma lei complementar? Exatamente para se desviar do rigor da lei complementar. Mas por que lei ordinária e não permitir, por exemplo, que, à base da emissão de medidas provisórias, portarias ou atos administrativos, o Governo possa legislar? É exatamente para evitar as facilidades desse instrumento.

Esta Casa aprovou um caminho muito nítido, que dizia que uma lei ordinária aqui aprovada deveria instituir, organizar, determinar claramente como e de que forma os serviços seriam explorados; como e de que forma seriam distribuídos os serviços e as áreas do País.

E aí começa a primeira contradição, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados. Estamos assistindo agora a algo que já se confronta com o que esta Casa já aprovou. Há uma lei vigente e uma lei em debate. O que esta Casa aprovou era que uma lei regulamentaria o setor. Se a Casa aprovar a lei geral, passaremos inclusive a ter duas leis, quando a emenda constitucional diz claramente que uma lei regularia o setor.

Além dessa divergência quanto à quantidade de leis, o relatório lido na Comissão Especial de Telecomunicações na última quinta-feira apresenta, nos seus diversos artigos – por sinal, pouco modificados pelo Relator, que acatou poucas sugestões, que não se debruçou sobre as emendas apresentadas, o que poderia, inclusive, auxiliar na elaboração de um relatório mais amplo –, uma série de caminhos para elaboração de novas leis que regulamentem o setor.

Analisamos um assunto extremamente delicado, complicado, na atual sociedade. Como afirmei, este é um tema que demarcará o futuro, que fortalecerá o debate sobre a questão do controle da informação e que, portanto, alterará paradigmas no que diz respeito ao poder, à cidadania e, inclusive, a parâmetros democráticos.

O relatório lido na Comissão, se transformado em lei, permitirá que grandes grupos e conglomerados, que já controlam jornais, televisões, rádios e empresas de publicidade, explorem também os serviços de telecomunicações. Trata-se aqui, mais do que da exploração, da possibilidade de deter o meio físico e, portanto, deter o controle pleno de todas as situações.

Ora, imaginemos que, com a nova legislação, alguém possa ser operador ou explorador de transmissão de dados, de telefonia celular, possa oferecer **page** e, também, possa ser dono do jornal e do noticiário da TV. Dá-se-lhe um poder imenso, a que não se impõe nenhuma barreira.

Sr. Presidente, essa anomalia tem de trazer o debate a esta Casa, do ponto de vista do papel do Congresso Nacional.

Antes de conceder o aparte ao Deputado José Genoíno, vou fazer a ligação dessa possibilidade com o perigoso art. 18 da Lei em debate, que estabelece que ao Presidente da República compete traçar o plano de metas, dar outorgas, decidir, por exemplo, quem vai explorar no Norte ou Sul – aliás, no Norte ninguém quer explorar celular. A lei permite ao Presidente até determinar o limite do capital estrangeiro para exploração dessa atividade, uma tarefa inerente a este Congresso.

Essa concentração de poderes, Sr. Presidente, faz o verdadeiro deslocamento do antigo balcão de negócios das concessões de rádio e TV para o grande balcão de negócios da concessão da exploração da telefonia celular, da transmissão de dados, do controle do satélite. Portanto, não são negócios comparáveis à exploração de rádios no interior do País; são negócios que o próprio Ministro Sérgio Motta admite que podem render aos cofres públicos, só com sua fase inicial de "Banda B", algo em torno de seis bilhões de dólares.

Ouço, com prazer, o Deputado José Genoíno.

O Sr. José Genoíno – Sr. Deputado Walter Pinheiro, em primeiro lugar, parabenizo V. Exª pela sua atuação como recém-chegado a esta Casa. V. Exª tem tido na área de telecomunicações uma atuação competente e combativa, o que honra a nossa bancada, do Partido dos Trabalhadores. V. Exª traz para o debate nesta tarde, no plenário desta Casa, tema da maior importância: a natureza da reforma patrimonial do Estado. Está-se saindo de um Estado que os reformadores qualificam de autárquico para uma reforma patrimonialista que, através de um rearranjo, produz risco de uma monopolização da prestação de serviços. Todos sabemos que a telefonia é um serviço essencial à cidadania porque diz respeito à informação e à comunicação. É um caminho equivocado sair-se de um monopólio estatal, como disse o Governo, correndo-se o risco de cair no monopólio privado, sem se explicitarem, como V. Exª está advogando, os mecanismos de controle público para preservar a universalização dos serviços e garantir o exercício desse controle. Se aprovássemos uma lei geral e única para tratar deste assunto, não só resgataríamos o papel do Congresso Nacional de exercer os mecanismos de controle e fiscalização, como estabeleceríamos a relação de concorrência entre o setor público e o privado. Na verdade, não se está concedendo o direito à concorrência com o setor público, que precisa ser reformulado e dispor de um novo contrato de gestão que dê maior autonomia às estatais, para que possam competir no processo de parceria com o setor privado. Dessa maneira, seria garantida uma concorrência que, para a prestação do serviço aos cidadãos, tem a ver com a qualidade, com o controle e com a universalização dos serviços. Nesse sentido, Deputado Walter Pinheiro, quero elogiar sua atuação numa área tão estratégica, para pensar o Estado, um Estado que garanta, nessas áreas críticas e sensíveis do processo de acumulação dos interesses privados, a esfera pública não-estatal, a fim de garantir a cidadania e a sua universalização. Este tema é fundamental. Não estamos defendendo – e V. Exª tem sido muito claro no que se refere a esse aspecto – o velho modelo de Estado. Ao contrário, queremos defender um modelo novo de Estado, que garanta a cidadania como princípio norteador, não apenas para consumir, mas para exercer os mecanismos de fiscalização e controle. Parabenizo V. Exª pelo discurso que faz neste momento.

O SR. WALTER PINHEIRO – Agradeço a intervenção a V. Exª, nobre Deputado José Genoíno.

Por todos esses aspectos, esta Casa tem de promover um debate sobre a lei e aprovar a que tiver esta amplitude. Refiro-me a uma lei geral, e não a uma lei mínima, provisória ou temporária; a uma lei que possa traçar os caminhos, definir claramente como serão organizadas e divididas as tarefas, o que deverá ser universalizado, quais as carências, estabelecer a competitividade no marco da legalidade, da justeza, não permitindo a falsa competitividade, em que os grandes conglomerados ocuparão os espaços, como tem acontecido, e não permitirão a competitividade. E isso trará prejuízo à população.

Portanto, discutir agora uma lei nesta Casa seria, na realidade, discutir a construção de um código de telecomunicações em substituição àquele que, até por estar caduco, até pela evolução tecnológica, necessitaria de uma completa reforma. O referido código seria discutido a partir dos novos paradigmas, das mudanças tecnológicas, da necessidade de um novo mercado, a partir das demandas reais deste País.

Estranha-nos muito a declaração de alguns, que dizem que o Brasil está procurando um modelo diferenciado, que não é o que está implantado na América Latina, na Argentina, no Chile ou no Peru, nem é o modelo estatal europeu e tampouco o modelo americano. Mas, se o analisarmos detalhadamente, veremos que o modelo que se apresenta no Brasil colhe informações nos modelos existentes, principalmente em locais onde a competitividade tem sido conduzida única e exclusivamente para atender aos interesses dos grandes conglomerados, que agora se deslocam para os grandes negócios das cidades de São Paulo e do Rio de Janeiro.

Houve mudança significativa nessa área em todo o mundo. Aqui, quando queriam quebrar o monopólio das telecomunicações, diziam que o mundo estava privilegiando o desmembramento; que, com a regulamentação na economia, as empresas estavam promovendo verdadeiro fatiamento. No entanto no caminho inverso, em outra direção, assistimos hoje à fusão de grandes grupos, que buscam exatamente consolidar-se para atingir mercados.

Sr. Presidente, outra falácia precisa ser derrubada. Dizem que, com a privatização, aumenta-se a qualidade do serviço e a possibilidade de acesso da população a ele. Os Srs. Deputados, assim como todos os demais cidadãos deste País, tomaram um susto com o reajuste de 270% da assinatura básica, anunciado pelo Ministério das Comunicações, quando o Governo controla a inflação a menos de 1%. Que disparate é esse? Como a população de baixa

renda terá acesso a esse novo serviço, se deixará de pagar 3 reais e 73 centavos de assinatura básica e passará a pagar dez reais por mês? Esta verdade precisa ser dita. Esta é a grande exigência dos que querem pegar o filé **mignon**.

Elevar os níveis tarifários agora significa transferir a responsabilidade do aumento para o sistema estatal, para a Telebrás. Depois de privatizado o sistema, as empresas vão alegar que a tarifa já estava alta; ou, com um grande engodo, podem também reduzir as tarifas em até 40%. É óbvio: o Governo quase triplica o valor da assinatura básica; depois, quem assumir abaixa o preço. E ainda estará em patamares satisfatórios. Por exemplo, o Sistema Telebrás, em relação a 1996 obteve lucro líquido da ordem de três bilhões e duzentos mil reais. Como se vê, não havia necessidade de alteração alguma. Aliás, a política caminha completamente às avessas, por interesse deste Governo.

O Governo brasileiro, ao longo dos anos, sempre impôs ao Sistema Telebrás reajuste tarifário abaixo da inflação, a ponto de, em 1992, as tarifas representarem 15% do valor das de 1972. Foi usada a política tarifária como instrumento de combate à inflação, e o sistema sobreviveu a isso. Mesmo sem recursos fiscais para investimento, mesmo com essas debilidades e com esse crime patrocinado contra o Sistema, foi possível construir-se uma planta básica de atendimento para mais de 18 mil localidades no Brasil.

Como já disse, procura-se desgastar a qualidade do serviço prestado pelo Estado. A fim de facilitar a venda, dizer que é preciso privatizar a Telebrás para que a população, inclusive os mais carentes, tenha maior acesso aos serviços de telecomunicações.

Na licitação referente à "Banda B", tão decantada como porta de entrada de recursos, não houve uma oferta sequer para o Estado do Pará, por exemplo. Os grandes grupos estão interessados exatamente pelas cidades de São Paulo e Rio de Janeiro, além do Espírito Santo, Paraná e Minas Gerais. As regiões Norte e Centro-Oeste não chamam a atenção das grandes companhias, as quais querem o filé **mignon** das telecomunicações. Não lhes interessa entrar no País para investir em serviços universais, para garantir a telefonia rural, para inclusive assegurar o uso das telecomunicações como mecanismo capaz de auxiliar no combate ao analfabetismo e como ferramenta indispensável para a ampliação dos serviços de saúde. Elas agem de acordo com a lógica da pura e simples exploração; atuam conforme seus interesses.

Podemos ver claramente quais os grupos que aqui estão, de onde vêm, com quem estão no País e o que querem explorar. Não se trata de investimentos para alterar a realidade brasileira. Todos eles sabem que há uma demanda reprimida nas cidades do Rio de Janeiro e de São Paulo. São negócios que chegam à casa dos quatro bilhões. É isso que interessa a eles, e não a telefonia celular no Pará.

O ministro diz que o Governo criará incentivos para que o Norte do País receba investimentos. Talvez diga que, como estabelece a Lei Geral das Telecomunicações, onde a iniciativa privada não quiser investir, o Estado vai bancar o serviço, retirando recursos do Tesouro – o que não fez até hoje – para garantir os serviços de telecomunicações.

Ouço, com prazer, a Deputada Elcione Barbalho.

A Sra. Elcione Barbalho – Deputado Walter Pinheiro, V. Exa citou, no que concerne à Amazônia, exatamente o que denunciei há meses em pronunciamento, ou seja, empresa alguma se interessaria em investir na região, da qual conhecemos a realidade e as dificuldades. V. Exª, no momento, está apenas reafirmando um aspecto do que já denunciei. Louvo sua atitude e o parabenizo por sua abordagem. Muito obrigada.

O SR. WALTER PINHEIRO – Eu é que agradeço a V. Exª, Deputada Elcione Barbalho.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, vou concluir fazendo um apelo a esta Casa, ressaltando o brio dos Deputados, um apelo aos que gostam do debate. Faço apelo ao Deputado Geddel Vieira Lima, que conhece muito bem o interior da Bahia; ao Deputado Inocêncio Oliveira, que sabe quais são as dificuldades do sertão de Pernambuco; mesmo aos Deputados do Sul do País, sabedores da tarefa importante que têm nesta Casa. Aprovar a Lei Geral das Telecomunicações como está significa condenar o homem do campo e do interior deste País; significa condenar este País ao atraso; significa sucatear a nossa indústria; significa nos colocar de joelhos diante de toda a oferta tecnológica internacional; significa não querer autonomia; significa não preparar a Nação para o futuro.

Por isso, é fundamental que esta Casa realize uma discussão a respeito de um verdadeiro código de telecomunicações, que estabeleça as áreas, delimite claramente o que é serviço universal, aponte responsabilidades e concretamente indique quem investirá em telefonia celular. Quem optar por São

Paulo, por exemplo, terá também a obrigação de garantir o serviço no Amazonas. É preciso haver a contrapartida. Devemos discutir o assunto nesta Casa. Do contrário, elaboraremos diversas leis insatisfatórias.

Ouço, com prazer, o nobre Deputado Milton Temer.

O Sr. Milton Temer – Deputado Walter Pinheiro, esta Casa teve uma grande vitória com a sua vinda, principalmente quando se trata de alguém que se interessa pelo setor de telecomunicações. V.Exª, neste momento, aborda uma questão a ser discutida na Comissão Especial, justamente para mostrar que o objetivo da maioria do Governo é contrário a isso que V.Exª defende. Há pouco, o Relator exemplificava como correto que as áreas lucrativas ficassem com o setor privado, e para os setores em que não houvesse o interesse privado e o Governo entendesse que tivesse de haver comunicação, então, que se dotasse uma parte do Orçamento – aliás, neste momento foi dito isso – para universalizar a comunicação naquilo que o privado não se interessasse. Explicitamos a idéia de que a parte lucrativa do sistema será entregue ao privado, e toda a responsabilidade da parte onerosa continuará nas costas do público. Ou seja, nada do que foi dito com respeito à transferência de recursos para as áreas sociais será feito. Com isso, o filé ficará na mão do privado, e, como V. Exª muito bem disse, a necessidade da universalização ficará na mão do conjunto da Nação. Parabéns por sua intervenção.

O SR. PRESIDENTE (Luciano Castro) – Deputado Walter Pinheiro, peço a benevolência de V. Exª no sentido de tentar concluir seu pronunciamento.

O SR. WALTER PINHEIRO – O Deputado Milton Temer fecha muito bem meu pronunciamento desta tarde, Sr. Presidente.

Deputado Milton temer, há pouco falava da necessidade de esta Casa refletir muito sobre essa questão. Há oportunidade agora de construirmos um código de telecomunicações. Portanto, é necessário fazer o debate, na íntegra, sobre todos esses aspectos, a universalização, as barreiras, a fim de evitar que os grandes conglomerados do setor de comunicação operem e comandem tudo neste País, para restringir o abuso, para permitir o verdadeiro acesso e a quebra da elitização das telecomunicações. Para que isso aconteça, é necessário que se aprove algo mais concreto, mais consubstanciado com a nossa realidade.

Quero concluir com uma frase do compositor baiano Gilberto Gil: "Só quem não quiser amar seus filhos há de querer desmontar os trilhos da estrada."

A Câmara tem agora em mãos a possibilidade de ainda recuperar esse caminho e traçá-lo à luz do amor à Nação e aos nossos filhos.

Durante o discurso do Sr. Walter Pinheiro, assumem sucessivamente a Presidência os Srs. Luciano Castro, 4º Suplente de Secretário, e Michel Temer, Presidente.

O SR. PEDRO VALADARES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. PEDRO VALADARES (PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero registrar a ausência do Líder do PSB, Deputado Sérgio Guerra, que se encontra em Recife velando o corpo de seu irmão, Fernando, que faleceu, hoje pela manhã e também de me associar, neste momento, à dor de S. Exª

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Registro a comunicação de V. Exª e solidarizo-me com a família pela dor que seguramente está sentindo neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) A Presidência comunica aos Srs. Parlamentares que está aguardando o **quorum** necessário para iniciar a Ordem do Dia.

O SR. PAULO ROCHA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco/PT – PA. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, trago hoje a esta tribuna mais um caso de ameaça de morte contra uma liderança dos trabalhadores sem terra. Trata-se do trabalhador Antônio Francisco de Oliveira, 38 anos, morador do Assentamento Cupiuba, no quilômetro 72 da BR-316, Município de Castanhal, no Pará. Cerca de 500 famílias estão ocupando, há dois anos, a área, que mede 1.200 hectares. A terra estava abandonada, mas já surgiram quatro pessoas que se dizem proprietários.

Antonio Oliveira foi ameaçado de morte depois de ter dado uma entrevista ao jornal **A Gazeta**, de 16 de março. Oito dias depois, dois homens armados abordaram o líder rural e ordenaram que ele abandonasse o assentamento. Eles estavam num Gol Vermelho, sem placa. Dia 27 de março, os mesmos homens foram até a casa de "Bigode", como é conhecido o líder rural. Eram 23 horas. Chamaram

mas ele não abriu a porta. No dia seguinte voltaram novamente, agora os dois estavam montados numa motocicleta, numa clara atitude de intimidação.

No dia 1º de abril, Antonio Oliveira foi aconselhado a registrar queixa na polícia. O delegado, Francisco Roberto Pinheiro, registrou a ocorrência mas alertou o líder dos sem-terra "para tomar cuidado". Na entrevista ao jornal **A Gazeta,** Antonio disse que as negociações para regularizar as terras estão lentas. O presidente do Instituto de Terras do Pará, Ronaldo Barata, se comprometeu a mandar dois técnicos para fazer o levantamento da área ocupada.

O que Bigode acha que pode ter provocado as ameaças que vem sofrendo foi ter relatado ao jornal que, no início do mês de fevereiro, um pessoal armado entrou na área, identificando-se como policiais. Aqueles homens humilharam os trabalhadores e um deles, que se dizia funcionário de um dos donos do terreno, afirmou textualmente: "remédio para ocupantes de terra é bala".

O temor dos posseiros do Cupiuba é que se repita em Castanhal a mesma tragédia de Eldorado dos Carajás, quando foram assassinados 19 trabalhadores sem terra, no dia 17 de abril do ano passado.

Destaco mais uma vez que o problema da ocupação de terras está relacionado diretamente com o aumento da miséria nas grandes cidades e do desemprego crescente. Muita gente que antes foi expulsa de suas terras e correu para as cidades em busca de emprego, mais cedo se desencantou. Para não se marginalizar, muitos fazem o caminho de volta para a área rural e tentam reconstruir suas vidas.

Portanto, a única solução para esse crescente problema é a reforma agrária. Tratar as questões sociais como assunto de polícia é estupidez. O Governo Fernando Henrique Cardoso não tem vontade política para fazer a reforma agrária. Mas tem recursos para socorrer os bancos falidos. Só com o rombo do Bamerindus o Tesouro Nacional teve que bancar mais de R$5 bilhões.

Os sem-terra de Castanhal organizaram e criaram a Associação dos Micro-produtores Rurais da Colônia de Cupiuba, que está produzindo verduras, legumes, frutas, etc. E, em junho a previsão é a produção de 40 mil sacos de farinha. Mas o assentamento carece de assistência médica, escolas e saneamento básico. Como se vê, o povo trabalhador precisa de tão pouco para produzir. Só quem não faz a sua parte é o Governo FHC.

Era o que tinha a dizer.

O SR. FERNANDO GABEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma reclamação.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem V. Ex.ª a palavra.

O SR. FERNANDO GABEIRA (PV – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não usarei o tempo de que dispõe o meu partido. Farei esta intervenção sob a rubrica de uma reclamação. Se V. Ex.ª julgar que não é procedente nem como reclamação, então, conceda-me a palavra pela ordem.

Foi encaminhado à Mesa da Presidência, na semana passada, pedido de informação de Comissão Externa para ir a Diadema apurar fatos que envolveram a Polícia Militar de São Paulo. Esse pedido foi feito pelo Presidente da Comissão de Direitos Humanos. No entanto, tal pedido não chegou a ser submetido ao Plenário.

Mas isso não impediu que houvesse uma Subcomissão da Comissão de Direitos Humanos e que eu, como Deputado do Rio de Janeiro, com meus recursos, fosse a São Paulo.

Hoje aconteceu mais um episódio. V. Ex.ª foi procurado pelo Deputado Lindberg Farias, que solicitou a criação de uma Comissão Externa para ir ao Rio de Janeiro. Essa Comissão também não foi aprovada por V. Ex.ª, naquele momento.

Respeito seu passado. Sei que V. Ex.ª trabalhou com a Polícia Militar e que a conhece, desenvolveu vínculos profissionais, afetivos e uma visão crítica, como todo mundo. Mas V. Ex.ª deve considerar que estamos vivendo um momento excepcional. É a primeira vez na História do Brasil que a violência policial é mostrada através de vídeos.

O Governador de São Paulo foi atropelado por esses acontecimentos e não foi capaz de dar uma resposta à sociedade. A Câmara dos Deputados e V. Ex.ª especialmente estão sob o foco. V. Ex.ª terá de responder a esses fatos ou de certa maneira ficará preso a seu passado, não por conivência, mas pelo passado de um trabalho conjunto com a Polícia Militar.

A Câmara dos Deputados tem de dar uma resposta à violência policial, tem de ser rápida, decisiva e singular nesse episódio. V. Ex.ª, na semana passada e nesta semana, praticamente distanciou-se dessa possibilidade.

Como uma pessoa que o respeita e não quer encontrá-lo numa posição oposta a minha nessa grande luta política que vai começar no Brasil, peço a V. Ex.ª que assuma uma posição decisiva da Câ-

mara dos Deputados no combate aos crimes praticados pela Polícia Militar no Brasil. Espero que entenda essa reclamação como fraternal por sua posição.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Acolho a reclamação de V. Ex.ª e quero dizer que no dia de amanhã, se não houver objeção, colocarei o pleito da Comissão Externa à apreciação do Plenário.

O SR. WAGNER ROSSI – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem a palavra V. Ex.ª

O SR. WAGNER ROSSI (Bloco/PMDB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tendo em conta que a Ordem do Dia de hoje inclui matéria única referente à reforma administrativa, e levando em consideração o empenho desta Casa em encontrar formas adequadas para enfrentar esta votação, o PMDB, para propiciar o tempo necessário para as negociações que se finalizem em direção à votação desse tema tão importante para a nacionalidade, declara-se a partir deste momento em obstrução.

Sr. Presidente, solicito a V. Ex.ª que considere esta afirmativa para os efeitos legais.

O SR. ODELMO LEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem a palavra V. Ex.ª

O SR. ODELMO LEÃO (PPB-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido Progressista Brasileiro comunica a V. Ex.ª, como a todo o plenário, que o Relator da matéria da reforma administrativa, neste momento, encontra-se reunido com a bancada do PPB. Trata-se de posições políticas do PPB, em relação à paridade, à irredutibilidade de salário e à lei complementar, caso venha a ser votada a quebra da estabilidade.

Então, o PPB tem três posições políticas. Portanto, esperamos merecer o apoio de toda a base dos partidos que compõem a base governista, porque são matérias de interesse de toda a sociedade brasileira. Enquanto não houver uma solução para esses três pontos mencionados pelo PPB, vamos ficar em obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O PPB declara-se em obstrução.

O SR. AÉCIO NEVES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – V. Ex.ª tem a palavra.

O SR. AÉCIO NEVES (PSDB-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, temos – inclusive, muitas vezes em companhia de V. Ex.ª – debruçado-nos, nas últimas semanas, na busca do aprimoramento do substitutivo do nobre Deputado Moreira Franco, em relação à reforma administrativa. Ainda existem questões que estão sendo discutidas com o próprio Relator e, particularmente, com membros da minha bancada objetivando o de sempre ao longo dessas últimas semanas, que é trazer avanços ao texto, encontrar propostas viáveis, consensuais entre a maioria dos partidos presentes. Por estes motivos, a bancada do PSDB declara-se em obstrução para que, dessa forma, possamos avançar ainda nesses entendimentos. Solicito, portanto, aos companheiros que mantenham-se em obstrução, a partir deste momento.

O SR. PAULO HESLANDER – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem V. Ex.ª a palavra.

O SR. PAULO HESLANDER (PTB-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pelos motivos anteriormente expostos, a reforma administrativa vai operacionalizar as administrações públicas, dará condições de governabilidade aos Governos Federal, Estadual e Municipal. Portanto, sua importância e amplitude é de uma visibilidade meridiana para a Nação. Faça isso! São os esclarecimentos que têm de ser dados aos membros da bancada do PTB. Pedimos aos Srs. Deputados que fiquem em obstrução a fim de que haja tempo necessário para que a matéria seja votada de forma clara e com o conhecimento de todos. O PTB, então, declara-se em obstrução à sessão de hoje.

O SR. JOSÉ MACHADO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem V. Ex.ª a palavra.

O SR. JOSÉ MACHADO (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nos últimos dias, particularmente no final de semana, pudemos expressar à opinião pública, em inúmeras ocasiões – inclusive o Deputado Marcelo Déda e eu concedemos entrevista coletiva à imprensa em nome do bloco de oposição –, a disposição que a Oposição tem para discutir amplamente a reforma administrativa, que está sob o crivo desta Casa.

Naquela oportunidade e em outras que se nos ofereceram, procuramos esclarecer cabalmente que essa disposição para negociação não considera como eixo central a questão do teto, ainda que a

Oposição queira estabelecer limites muito claros, do ponto de vista da remuneração dos servidores públicos brasileiros. Entretanto, dissemos, e aqui reitero, que para nós qualquer negociação só poderá progredir se conversarmos sobre uma agenda que inclua claramente os pontos-chaves da reforma administrativa, a juízo da Oposição, quais sejam: a questão da estabilidade, do regime jurídico único, da irredutibilidade, da manutenção da moralidade, da impessoalidade, enfim, a manutenção daquilo que consideramos estratégico para o serviço público brasileiro.

Entretanto, Sr. Presidente, em muitas ocasiões, vimos insinuadas observações deste ou daquele interlocutor apresentando a Oposição como sendo a guardiã de uma posição insustentável. Isto é, caso a Oposição não caminhasse juntamente com o Governo nessa questão do teto, seria responsabizada perante a sociedade brasileira pela manutenção de privilégios.

Quero, em nome da bancada da Oposição, repelir esta posição e o faço com toda a veemência: qualquer insinuação de que à Oposição caberá o ônus da manutenção de privilégios – se privilégios houver, se privilégios restarem nessa reforma administrativa, que considero subversiva, porque subverte toda a estrutura do serviço público brasileiro para fragilizar a administração pública brasileira –, esse ônus cabe integralmente ao Governo e não à Oposição. A mesma, desde o princípio, observou que o problema do teto não era a questão-chave no debate da reforma administrativa. Queríamos discutir outros pontos, para os quais consideramos essenciais: não queremos misturar a essência da aparência, embora, para nós, da Oposição, o estabelecimento de um teto é sim uma questão importante e prioritária. No entanto, não é a questão que apresentamos desde logo como o objetivo central de uma negociação ampla, que incluísse pontos de uma agenda que, a nosso juízo, seria possível.

Portanto, Sr. Presidente, é preciso deixar claro este posicionamento para pôr cobro a insinuações que querem imputar o ônus da manutenção de privilégios de uma pequena casta, que terá seus salários duplicados à Oposição.

Agradeço a oportunidade, Sr. Presidente, assim como a paciência, a V. Ex.ª e aos Srs. Líderes.

Quero também apoiar, em nome da Oposição, o pleito feito aqui pelo nobre Deputado Fernando Gabeira no sentido de que V. Ex.ª, com a clarividência, a responsabilidade e o passado que tem, ajude esta Casa a aprovar a constituição de uma comissão externa para averiguar os fatos gravíssimos que assombraram e indignaram esta Nação. Trata-se da violência de Diadema e, agora, as denúncias de violência do Rio de Janeiro. Que possamos constituir uma Comissão Externa, nesta oportunidade em que o País está sobressaltado com a violência por parte dos policiais militares.

Lembro-me de que V. Ex.ª transferiu essa responsabilidade para o Plenário. Assim sendo, desejo dialogar com os Srs. Líderes, no sentido de que esta Casa não se omita numa questão hoje estampada nas manchetes dos jornais, na ordem do dia, a qual não podemos, de forma alguma, sermos cobrados, no futuro, de omissão.

Dessa forma, a bancada de Oposição reforça com seu apoio a posição do Deputado Fernando Gabeira e reivindica a V. Ex.ª e aos Srs. Líderes que aprovemos uma comissão externa para investigar esses fatos gravíssimos que cercam a polícia brasileira.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma Comunicação de Liderança, pelo PFL.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem V. Ex.ª a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, creio que desde quarta-feira – quando resolvemos adiar a votação da reforma administrativa, que consideramos a mais importante reforma do Estado a ser feita, juntamente com a reforma do sistema previdenciário e a reforma tributária e fiscal – nós, que constituímos a base de sustentação do Governo nesta Casa, não temos feito outra coisa a não ser tentar elaborar um texto que atenda aos verdadeiros interesses do País nos três níveis: União, Estados e Municípios.

Sr. Presidente, o que desejamos com a reforma administrativa é fazer com que a máquina pública funcione a serviço do cidadão e da sociedade, e não de grupos ou corporações; uma máquina administrativa que sirva a todas as administrações, e não a determinados governos, remanejando-se apenas os cargos de confiança, os mais altos da administração, quando mudar o Governo. Pretendemos fazer uma reforma administrativa que elabore um plano de carreira que restitua ao funcionário público a autoestima, o orgulho de ser funcionário público, cidadão útil a si, à sua família e à sociedade; pretendemos fazer com que o funcionário público seja privilegiado, pelo concurso público, pela assiduidade, pela competência e pelo treinamento dando-lhe condições de ascender aos mais altos cargos da administração pública do País. Pretendemos fazer uma reforma administrativa para dar à União, aos Estados e Municí-

pios condições de cumprirem o art. 169 da Constituição, que determina que só se pode gastar com o funcionalismo 60% dos recursos arrecadados; pretendemos fazer uma reforma administrativa que permite ao Estado economizar 6 bilhões por ano, para que União, Estados e Municípios readquiram sua capacidade de investir em infra-estrutura, condição fundamental à geração de empregos e arrecadação de impostos, e para que o País tenha cada vez mais capacidade de gerir aquilo que lhe é mais próprio e conveniente: educação, saúde e segurança pública.

Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal está hoje em obstrução. Gostaria de dizer isto a V. Ex.ª, para que fique registrado nos Anais da Casa. Aos nossos Parlamentares pediria que não assinalassem seus nomes no painel eletrônico, porque estamos concluindo entendimentos para que amanhã possamos votar a verdadeira reforma administrativa que todos almejamos.

Ouvi o pronunciamento do nobre Líder do PT e devo dizer que nunca nos negamos a entendimentos. V. Ex.ª, Sr. Presidente, é testemunha disso. Quando foi Relator, num momento difícil da história desta Casa, da reforma da previdência social, V. Ex.ª viu que negociamos a matéria por mais de três meses, mas quando ela chegou ao Plenário praticamente tudo aquilo que foi negociado não foi mantido, e tivermos que decidir no voto.

Até agora não recebemos proposta concreta sobre o que deseja o Oposição, a não ser agora. Louvo o Líder do PT, que disse agora o que deseja: justamente os pontos com os quais não concordamos.

Permitir estabilidade de funcionários não-estáveis que entraram sem concurso público? Sr. Presidente, a estabilidade, que queremos quebrar, mantém-se sempre no art. 169 da Constituição, mas segue determinados degraus e nunca haverá de atingir aquele que entrou por concurso público, cumpriu estágio probatório e se encontra prestando serviços ao País, quer seja no âmbito da União, dos Estados ou Municípios.

Falou-se aqui em Lei da Isonomia. Todos sabem que essa lei fracassou, pois foi um desastre para a administração pública do nosso País. Falou-se aqui em Regime Jurídico Único, outra lei que praticamente desestabilizou a máquina administrativa brasileira.

Então, as nossas divergências com a Oposição são muito profundas para nos permitir chegar ao entendimento em determinadas matérias. Em relação ao teto salarial, temos uma posição firme e havere-mos de, no momento próprio, decidir e afirmar essa posição.

Por isso, Sr. Presidente, sem querer levar a discussão para o campo da radicalização, da falta de idéias e de debates, gostaria de dizer que os partidos da base de sustentação do Governo chegaram a um grande entendimento, que vai permitir ao País ter a verdadeira reforma administrativa com que sonha, para poder proporcionar os serviços básicos necessários à sociedade, fazendo com que ela tenha na administração pública uma entidade a serviço do verdadeiro cidadão e da verdadeira democracia.

Com estas palavras, convoco os companheiros do Partido da Frente Liberal para amanhã, às 15h30min, compareceram ao plenário, para que possamos iniciar cedo o processo de votação e, de uma vez por todas, decidir essa matéria, que é da mais alta importância e fundamental para os interesses do País.

Não adianta somente fazer a chamada reforma da ordem econômica – já o fizemos e estamos fazendo as leis regulamentadoras. Já votamos nesta Casa a lei regulamentadora da quebra do monopólio do petróleo, que se encontra no Senado Federal. Na Comissão Especial, já estamos em fase de conclusão da votação da lei que trata da regulamentação dos serviços de telecomunicações e da criação do órgão regulador, preparando assim o caminho das privatizações desse importante setor, que será fundamental para o novo milênio. Ou o Brasil se prepara para esses grandes desafios, ou teremos problemas seriíssimos em relação aos demais países do mundo.

Então, não adianta votar a ordem econômica se, concomitantemente, não votarmos a chamada reforma do Estado. A reforma do Estado inicia-se pela reforma administrativa, continua com a reforma tributária e fiscal e com a reforma da Previdência Social, para que, ao lado da reforma política, possamos concluir o arcabouço necessário para adaptar o Brasil à nova realidade existente em todo o mundo. Enganam-se aqueles que acreditam que em 1989 a globalização da economia foi uma mudança política. O que houve foi uma mudança eminentemente econômica, da qual nenhum país pode ficar de fora, sob pena de ficar à margem da história.

Por isso, Sr. Presidente, com estas considerações, iniciamos agora o debate. Espero que na sessão de amanhã o debate seja mais calmo e tranqüilo no campo das idéias e possamos mostrar por que desejamos fazer a reforma administrativa e, ao mesmo tempo, saber dos partidários da Oposição os pontos que eles criticam nesta reforma,

mas sempre respeitando a posição de cada um, porque democracia é sobretudo respeito ao contraditório.

Sr. Presidente, nos dissensos não existe outra maneira de decidir as questões, a não ser através do voto. Esperamos que amanhã, através do voto, mas em um clima de harmonia, possamos decidir a reforma administrativa, questão fundamental para a vida do País. O Partido da Frente Liberal está em obstrução nesta tarde, para que amanhã existam as condições necessárias para que todo o Plenário saiba conscientemente o que está votando, no interesse maior do País.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado Arnaldo Faria de Sá.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PPB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, pediria a transcrição nos Anais da Casa de um artigo do **Jornal da COBAP** – Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas –, sob o título "Reajuste não depende de reforma".

É verdade. E aguardaremos para iniciar o debate sobre a revisão dos benefícios dos aposentados e pensionistas, até porque pela própria medida provisória já foi postergado em um mês o reajuste, passando de maio para junho, e até agora não se discutiu essa situação.

Na verdade, procura-se atrelar o reajuste dos aposentados à questão da reforma da Previdência, parada no Senado não por culpa desta Casa, porque a aprovamos em julho do ano passado. Entretanto, até agora ela está dormitando no Senado, sem qualquer tramitação. Não pode a aprovação da reforma no Senado prejudicar o reajuste de aposentados e pensionistas, muitos dos quais não têm condições de manter seu orçamento para a compra de remédios e alimentos.

ARTIGO A QUE SE REFERE O ORADOR:

REAJUSTE NÃO DEPENDE DE REFORMA

O Ministro da Previdência Social, Reinhold Stephanes, quer transformar os aposentados e pensionistas em bucha de canhão da reforma da Previdência Social. Disse o Ministro que o nosso reajuste depende que a reforma seja aprovada pelo Congresso Nacional. Repudiamos veementemente este tipo de postura, que tem como único objetivo jogar os aposentados e pensionistas contra os trabalhadores em atividade, ou seja, contra nossos filhos e netos.

A Previdência Social pode sim cumprir com suas obrigações com os aposentados e pensionistas, desde que se ponha fim nos desvios de verbas da seguridade social para outros fins, que se interrompa as anistias aos caloteiros, e que as finanças públicas sejam recuperadas com a redução da taxa de juros e com uma política cambial mais realista.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Concedo a palavra ao Deputado José Genoíno para uma questão de ordem.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (Bloco/PT – SP. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a questão de ordem que formulo a V. Exª é com base no § 6º do art. 82 do nosso Regimento Interno, que diz exatamente o seguinte:

> Art. 82. § 6º: A ausência às votações equipara-se, para todos os efeitos, à ausência às sessões, ressalvada a que se verificar a título de obstrução parlamentar legítima, assim considerada a que for aprovada pelas bancadas ou suas lideranças e comunicada à Mesa.

A obstrução é de votação. A figura da obstrução é para o que está sendo votado, e é um direito parlamentar. Está havendo uma sessão com a presença de 161 Parlamentares. A Ordem do Dia não pode ser anunciada com **quorum** inferior a 257 Srs. Deputados. Portanto, a sessão cai, o que não significa obstrução à matéria da reforma administrativa, para deixar bem claro. O correto seria existir número para iniciar a Ordem do Dia. Com o anúncio da matéria declara-se obstrução da matéria, porque há pendência regimental se a matéria está em processo de votação ou não. Entendo que está em processo de votação. O encerramento da sessão, na última quarta-feira à noite, deu-se, no meu modo de entender, de maneira anti-regimental.

A matéria está em votação. É necessário que haja Ordem do Dia para que as bancadas anunciem a obstrução.

Vejamos a seguinte situação: se os Deputados saírem do plenário – o painel não pode ficar ligado eternamente –, a sessão cai porque não haverá Ordem do Dia. Se não há quorum, a sessão cai, e não há Ordem do Dia; portanto, não haverá quorum para a sessão. São duas figuras: não há sessão ou não há votação. Se cai a sessão, cai tudo, e o painel não pode ser reaberto. Não podemos aceitar que o painel fique ligado.

Esta é uma situação em que a maioria governista faz obstrução – este é o Parlamento em que o Governo obstrui. O Governo está obstruindo no momento errado; ele tem de obstruir quando for anunciada a votação, portanto, na Ordem do Dia; e não agora, Sr. Presidente, porque a sessão tem de cair.

E é uma pena que numa terça-feira, às 17 horas, a sessão da Câmara dos Deputados caia com apenas 162 Deputados registrando a presença no painel.

Esta é a questão de ordem que formulo a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Qual é a questão de ordem de V. Exª, Deputado José Genoíno? V. Exª está sustentando a seguinte tese: se a sessão cair, os Parlamentares não poderão registrar a presença?

O SR. JOSÉ GENOÍNO – Minha questão de ordem é que não pode haver obstrução neste momento da sessão, porque a obstrução é de votação e não da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Os Srs. Líderes declaram antecipadamente obstrução, mas a verdade é que a Presidência não pode dar início à Ordem do Dia enquanto não houver o **quorum** de 308 Srs. Parlamentares.

De outro lado, Deputado José Genoíno, a sessão não cairia. Vou ler o art. 82, § 3º, que diz: "Não havendo matéria a ser votada, ou se inexistir **quorum** para votação" – e é exatamente esta a hipótese – "ou, ainda, se sobrevier a falta de **quorum** durante a Ordem do Dia, o Presidente anunciará o debate das matérias em discussão". Portanto, a sessão continuaria.

Entretanto, vou dar mais um tempo.

O SR. JOSÉ GENOÍNO – E há matéria, Sr. Presidente, a ser discutida e deliberada?

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Como não há matéria a ser debatida, segue a sessão. Não há o impedimento que V. Exª pretende impor ao Plenário.

O SR. JOSÉ GENOÍNO – Sr. Presidente, respeito a decisão de V. Exª, mas quero apenas registrar que esta sessão foi convocada com uma única pauta: reforma administrativa, ora em votação. Então, tem de cair a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – A parte seguinte é iniciarmos as Comunicações Parlamentares. Segue a sessão, portanto.

O SR. JOSÉ GENOÍNO – Então desligue V. Exª o painel.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Não posso desligá-lo porque a sessão está em andamento, Deputado.

O SR. MARCONI PERILLO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, em seu pronunciamento de hoje o ilustre Deputado Jair Bolsonaro teceu críticas desairosas, deselegantes, ao Presidente da República e à Secretaria Nacional de Direitos Humanos. Em seu pronunciamento o eminente Deputado Jair Bolsonaro chama a Secretaria Nacional de Direitos Humanos de "secretaria da vagabundagem".

Ora, é preciso que todos os Deputados com assento nesta Casa respeitem não apenas a Secretaria Nacional de Direitos Humanos, que está sendo criada pelo Governo Fernando Henrique Cardoso, mas, acima de tudo, a questão dos direitos humanos.

Na verdade, o eminente Deputado Jair Bolsonaro diverge do futuro dirigente da Secretaria Nacional de Direitos Humanos, o ilustre homem público José Gregório. E essa divergência do Deputado Jair Bolsonaro com o Dr. José Gregório remonta da aprovação da criação do Programa Nacional de Direitos Humanos e da aprovação do projeto que define porte de arma como crime e não contravenção.

Outra mudança na legislação que acabou irritando muito aqueles que defendem os militares é exatamente o projeto que passa para a Justiça Comum os crimes de assassinato cometidos por militares. Além disso – outra iniciativa parlamentar –, a tortura foi considerada crime autônomo. E, por último, aprovamos outra inovação: o documento único de identidade civil para os cidadãos.

Enfim, Sr. Presidente, a criação dessa Secretaria destina-se a agilizar o Programa Nacional de Direitos Humanos, lançado pelo Ministério da Justiça. Trata-se de um organismo oficial de defesa da cidadania, tão vilipendiada nos últimos tempos, especialmente durante os tempos negros da ditadura militar e agora em episódios lamentáveis que acabaram comovendo toda a opinião pública nacional. A violação dos direitos humanos precisa ter o repúdio não só deste Parlamento, mas de toda a sociedade brasileira. E o Governo Fernando Henrique Cardoso, através do Ministério da Justiça, tem tomado iniciativas extremamente fortes no sentido de acabar definitivamente com a impunidade daqueles que infringem os direitos humanos.

Sr. Presidente, peço a V. Ex.ª que autorize a transcrição nos Anais da Casa de carta do Arcebispo Metropolitano de Goiânia, Dom Antônio Ribeiro de Oliveira, intitulada "Respeito à vida", publicada hoje, denunciando o assassinato, ontem, de dois presidiários por policiais, no Centro Penitenciário de Goiás, numa total e evidente demonstração de desrespeito aos mais elementares direitos da pessoa humana.

CARTA A QUE SE REFERE O ORADOR:

CÚRIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA

Praça Dom Emanuel s/n – Fones: (062) 225-3022 – 223-0769 – C. Postal 174
74.000 – GOIÂNIA – GOIÁS .

RESPEITO À VIDA

De partida para Itaici-SP, onde participarei da 35ª Assembléia Geral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, não posso eximir-me de deixar uma palavra, como pastor desta porção do Povo de Deus na Arquidiocese de Goiânia, sobre os dolorosos acontecimentos desta segunda-feira, no Cepaigo. São fatos que devem ser analisados à luz da reflexão que todos fizemos, nesta Quaresma, sobre "Fraternidade e os Encarcerados".

Estamos completando um ano da grande rebelião do Cepaigo. Em 1996, as autoridades primaram pelo bom senso, serenidade e respeito pela vida, em horas extremamente difíceis, chegando-se a uma solução que garantiu a integridade física tanto dos presos amotinados como de todos os reféns. As mortes posteriores - inclusive de uma pessoa que nada tinha a ver com o motim, mas que estava apenas na rota dos fugitivos - aconteceram somente porque alguém descumpriu o acordo estabelecido.

Agora, porém, em um motim de pequenas proporções, em que os presos não tinham os mesmos propósitos nem - de longe - os mesmos armamentos dos rebelados de 96, a ação policial foi desmedida, ferindo detentos que não participavam do movimento e matando dois sentenciados - um deles, pelo menos, desarmado e após ter-se rendido.

Uma autoridade militar, justificando a ação policial, afirmou que, de 96 para 97, "as condições do Cepaigo mudaram, mas os presos são os mesmos". Isso não é exato: vários dos presos que participaram do motim do ano passado foram, posteriormente, mortos, alguns deles em circunstâncias suspeitas. E, se em 96, os amotinados tinham por objetivo a fuga, valendo-se de armamento pesado, agora, os poucos detentos que ensaiaram a tomada de reféns não portavam armas de fogo e pretendiam, conforme diferentes depoimentos, apenas pressionar para o atendimento de reivindicações como revisão de processos e concessão de benefícios previstos na Lei de Execuções Penais.

Essa mesma autoridade afirmou a um repórter que se fez, neste caso, "o que devia ter sido feito na rebelião do ano passado" - revelando, assim, desacordo e desrespeito pela decisão do Senhor Governador que, em 1996, determinou acertamente o encaminhamento de uma solução sem violência e preservadora das vidas humanas.

Preocupa-nos a superficialidade de alguns noticiários jornalísticos, que insistiram em falar de "troca de tiros", quando os presos não tinham qualquer arma de fogo. Tampouco é exata a afirmativa de alguns noticiários, de que todos os rebelados - incluindo os dois mortos e os feridos - foram sentenciados por homicídio ou estupro. E, ainda que o fossem, resta, como questão de fundo, a convicção de que, não existindo, felizmente, em nosso País a pena de morte, não pode qualquer pessoa investida de autoridade arrogar-se o direito de tirar a vida daqueles que estão sob a guarda do Estado, ou a vida de qualquer criminoso - a não para o exercício legítimo da defesa própria ou de outrem.

Não foi o que aconteceu desta vez no Cepaigo. Recebi informações fidedignas de que o preso Wélber Reinaldo de Freitas Rocha ("Ding-Dong"), um dos participantes do motim, foi sumariamente executado com um tiro na cabeça, após ter-se entregue, desarmado, aos policiais. Cinco desses policiais teriam arrastado o preso pelo pátio; e, jogado no meio de um círculo formado por esses policiais, Wélber, indefeso, foi morto com um tiro na cabeça.

O outro presidiário morto, Paulo Roberto Bezerra, recebeu um tiro também na cabeça. A autópsia poderá precisar as circunstâncias, mas fui informado de que ele teria sido atingido por disparo efetuado por um guarda localizado na torre de vigia. Aliás, as rajadas de balas disparadas pelos policiais feriram presos que nada tinham a ver com o motim.

Espero, sinceramente, que se apure com rigor a morte desses presos, desarmados, que estavam sob a guarda do Estado, e se punam os responsáveis. Como espero, sobretudo, que a política penitenciária em Goiás possa ir humanizando os presídios, transformando-os, dos barris de pólvora que hoje são, em centros de recuperação e reinserção social, de modo que os sentenciados não sejam levados por desespero a ações violentas, atentando contra a vida de inocentes, para fugirem ou - como foi o caso - para conseguirem ver atendidas suas reivindicações.

Todos temos consciência da complexidade da realidade prisional e dos permanentes risco e tensão em que vivem os agentes penitenciários - civis e militares. Estamos solidários com eles, e pedimos a Deus que possam compreender sempre mais a importância de sua difícil missão: a de criar condições para a reconciliação entre os sentenciados e a sociedade, por meio do cumprimento de uma pena que ofereça verdadeira oportunidade de conversão de vida, ao invés de reduzir-se a um mero exercício de vingança e crueldade.

Que o Senhor Jesus, cuja ressurreição acabamos de celebrar na Páscoa, nos dê a sua vida - vida em abundância!

Goiânia, 8 de abril de 1997 (terça-feira)

+ Antonio Ribeiro de Oliveira

Dom Antonio Ribeiro de Oliveira

Arcebispo Metropolitano

O SR. CHICO VIGILANTE – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem V. Ex.ª a palavra.

O SR. CHICO VIGILANTE (Bloco/PT – DF. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para que eu possa fundamentar minha questão de ordem, indago a V. Ex.ª em que fase da sessão estamos neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Estamos, ainda, no prolongamento do Grande Expediente. Havia oradores inscritos, o último acabou de falar. Estamos aguardando **quorum** para iniciar a Ordem do Dia.

O SR. CHICO VIGILANTE – Pois bem, Sr. Presidente, diz o art. 82 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados:

> Art. 82. Às 11 ou 16 horas, conforme o caso, passar-se-á a tratar da matéria destinada à Ordem do Dia, sendo previamente verificado o número de Deputados presentes no recinto do Plenário, através do sistema eletrônico, para o mesmo efeito do que prescreve o § 5º deste artigo.

Sr. Presidente, o Regimento é claro: às 16 horas, havendo matéria a ser votada, tem que se passar imediatamente à Ordem do Dia.

Já são 17h12min. Não há número suficiente. V. Ex.ª tem que determinar a suspensão das atividades, a fim de que se aplique o § 5º do art. 82, que diz:

> Art. 82. § 5º Ocorrendo verificação de votação e comprovando-se presenças suficientes em Plenário, o Presidente determinará a atribuição de falta de recursos aos ausentes, para os efeitos legais.

Quem quiser obstruir a votação que o faça após V. Ex.ª declarar suspensa a sessão.

Portanto, peço a V. Ex.ª que faça cumprir o Regimento Interno da Casa.

VI – ORDEM DO DIA

PRESENTES OS SEGUINTES SRS. DEPUTADOS:

Roraima

Alceste Almeida – PFL; Luís Barbosa – PPB; Roberio Araújo – PFL.

Amapá

Eraldo Trindade – PPB; Fátima Pelaes – PSDB; Gervasio Oliveira – PSB; Raquel Capiberibe – PSB; Valdenor Guedes – PPB.

Pará

Anivaldo Vale – PSDB; Antônio Brasil – Bloco/PMDB; Asdrubal Bendes – Bloco/PMDB; Benedito Guimarães – PPB; Elcione Barbalho – Bloco/PMDB; Geraldo Pastana – Bloco/PT; Giovani Queiroz – Bloco/PDT; Olavio Rocha – PSDB; Paulo Rocha – Bloco/PT; Vic Pires Franco – PFL.

Amazonas

Atila Lins – PFL; Cláudio Chaves – PFL; Euler Ribeiro – PFL; João Thomé Mestrinho – Bloco/PMDB; Pauderney Avelino – S/P.

Rondônia

Confucio Moura – Bloco/PMDB; Euripedes Miranda – Bloco/PDT; Expedito Júnior – PL; Moisés Bennesby – PSDB.

Acre

Carlos Airton – PPB; Célia Mendes – PFL; Osmir Lima – PFL; Regina Lino – Bloco/PMDB.

Tocantins

Antônio Jorge – PPB; Darcí Coelho – PPB; Dolores Nunes – PPB; Paulo Mourão – PSDB.

Maranhão

Alberico Filho – Bloco/PMDB; Antônio Joaquim Araújo – PFL; Eliseu Moura – PFL; Haroldo Sabóia – Bloco/PT; Jayme Santana – PSDB; Neiva Moreira – Bloco/PDT; Pedro Novais – Bloco/PMDB; Remi Trinta – Bloco/PMDB; Sebastião Madeira – PSDB.

Ceará

Aníbal Gomes – Bloco/PMDB; Edson Queiroz – PPB; Edson Silva – PSDB; Firmo de Castro – PSDB; Gonzaga Mota – Bloco/PMDB; Inácio Arruda – Bloco/PCdoB; José Linhares – PPB; José Pimentel – Bloco/PT; Pinheiro Landim – Bloco/PMDB; Raimundo Gomes de Matos – PSDB ; Ubiratan Aguiar – PSDB.

Piauí

Ari Magalhães – PPB; B. Sá – PSDB; Ciro Nogueira – PFL; Felipe Mendes – PPB; Heráclito Fortes – PFL; João Henrique – Bloco/PMDB.

Rio Grande do Norte

Augusto Viveiros – PFL; Cipriano Correia – PSDB; Iberê Ferreira – PFL; João Faustino – PSDB.

Paraíba

Adauto Pereira – PFL; Álvaro Gaudêncio Neto

– PFL; Armando Abílio – Bloco/PMDB; Enivaldo Ribeiro – PPB; Gilvan Freire – Bloco/PMDB; José Luiz Clerot – Bloco/PMDB; Ricardo Rique – Bloco/PMDB; Roberto Paulino – Bloco/PMDB; Wilson Braga – PSDB.

Pernambuco

Fernando Ferro – Bloco/PT; Gonzaga Patriota – PSB; Humberto Costa – Bloco/PT; Inocêncio Oliveira – PFL; José Chaves – Bloco/PMDB; José Jorge – PFL; Luiz Piauylino – PSDB; Salatiel Carvalho – PPB; Severino Cavalcanti – PPB; Silvio Pessoa – Bloco/PMDB.

Alagoas

Alberico Cordeiro – PTB; Benedito de Lira – PFL; Fernando Torres – PSDB; Moacyr Andrade – PPB; Olavo Calheiros – Bloco/PMDB.

Sergipe

Carlos Magno – PFL; Cleonâncio Fonseca – PPB; José Teles – PPB; Marcelo Déda – Bloco/PT; Pedro Valadares – PSB; Wilson Cunha – PFL.

Bahia

Alcides Modesto – Bloco/PT; Cláudio Cajado – PFL; Colbert Martins – Bloco/PMDB; Coriolano Sales – Bloco/PDT; Domingos Leonelli – PSDB; Eujácio Simões – PL; Haroldo Lima – Bloco/PCdoB; Jacques Wagner – Bloco/PT; João Almeida – Bloco/PMDB; João Carlos Bacelar – PFL; João Leão – PSDB; José Carlos Aleluia – PFL; José Rocha – PFL; Leur Lomanto – PFL; Luiz Alberto – Bloco/PT; Luiz Braga PFL; Luiz Moreira – PFL; Nestor Duarte – Bloco/PMDB; Roberto Santos – PSDB; Sérgio Carneiro – Bloco/PDT; Severino Alves – Bloco/PDT; Walter Pinheiro – Bloco/PT.

Minas Gerais

Ademir Lucas – PSDB; Armando Costa – Bloco/PMDB; Carlos Melles – PFL; Danilo de Castro – PSDB; Elias Murad – PSDB; Eliseu Resende – PFL; Fernando Diniz – Bloco/PMDB; Genésio Bernardino – Bloco/PMDB; Hugo Rodrigues da Cunha – PFL; Joana Darc – Bloco/PT; João Fassarella – Bloco/PT; Lael Varella – PFL; Leopoldo Bessone – PPB; Márcio Reinaldo Moreira – PPB; Marcos Lima – Bloco/PMDB; Maria Elvira – Bloco/PMDB; Neif Jabur – PPB; Nilmário Miranda – Bloco/PT; Octávio Elísio – PSDB; Odelmo Leão – PPB; Paulo Delgado – Bloco/PT; Roberto Brant – PSDB; Sandra Starling – Bloco/PT; Saraiva Felipe – Bloco/PMDB; Sérgio Miranda – Bloco/PCdoB; Silas Brasileiro – Bloco/PMDB; Silvio Abreu – Bloco/PDT; Tilden Santiago – Bloco/PT; Wagner do Nascimento – PPB; Zaire Rezende – Bloco/PMDB.

Espírito Santo

Adelson Salvador – Bloco/PMDB; João Coser – Bloco/PT; Luiz Buaiz – PL; Luiz Durão – Bloco/PDT; Nilton Baiano – PPB; Roberto Valadão – Bloco/PMDB.

Rio de Janeiro

Aldir Cabral – PFL; Alexandre Cardoso – PSB; Álvaro Valle – PL; Candinho Mattos – PSDB; Carlos Santana – Bloco/PT; Cidinha Campos – Bloco/PDT; Eurico Miranda – PPB; Fernando Gabeira – PV; Fernando Lopes – Bloco/PDT; Jair Bolsonaro – PPB; Jandira Feghali – Bloco/PCdoB; Jorge Wilson – PPB; José Carlos Lacerda – PSDB; José Egydio – PL; José Maurício – Bloco/PDT; Laprovita Vieira – PPB; Lindberg Farias – Bloco/PCdoB; Márcia Cibilis Viana – Bloco/PDT; Milton Temer – Bloco/PT; Miro Teixeira – Bloco/PDT; Noel de Oliveira – Bloco/PMDB; Roberto Campos – PPB; Robson Romero – PSDB; Simão Sessim – PSDB; Vanessa Felippe – PSDB.

São Paulo

Adhemar de Barros Filho – PPB; Alberto Goldman – Bloco/PMDB; Aldo Rebelo – Bloco/PCdoB; Almino Affonso – PSDB; Aloysio Nunes Ferreira – Bloco/PMDB; Arlindo Chinaglia – Bloco/PT; Armando Faria de Sá – PPB; Arnaldo Madeira – PSDB; Ary Kara – Bloco/PMDB; Carlos Apolinário – Bloco/PMDB; Carlos Nelson – Bloco/PMDB; Corauci Sobrinho – PFL; Dalila Figueiredo – PSDB; De Velasco – Bloco/PSD; Delfim Netto – PPB; Edinho Araújo – Bloco/PMDB; Eduardo Jorge – Bloco/PT; Fausto Martello – PPB; Fernando Zuppo – Bloco/PDT; Hélio Bicudo – Bloco/PT; Hélio Rosas – Bloco/PMDB; Ivan Valente – Bloco/PT; Jair Meneguelli – Bloco/PT; João Paulo – Bloco/PT; Jorge Tadeu Mudalen – PPB; José Aníbal – PSDB; José Augusto – Bloco/PT; José Genoino – Bloco/PT; José Machado – Bloco/PT; José Pinotti – Bloco/PMDB; Koyu Iha – PSDB; Luciano Zica – Bloco/PT; Luiz Eduardo Greenhalgh – Bloco/PT; Luiz Gushiken – Bloco/PT; Luiz Máximo – PSDB; Michel Temer – Bloco/PMDB; Pedro Yves – Bloco/PMDB; Ricardo Izar – PPB; Robson Tuma – Bloco/PSL; Tuga Angerami – PSDB; Ushitaro Kamia – PPB; Valdemar Costa Neto – PL; Wagner Rossi – Bloco/PMDB; Wagner Salustiano – PPB; Zulaiê Cobra – PSDB.

Mato Grosso

Gilney Viana – Bloco/PT; Murilo Domingos –

PTB; Oswaldo Soler – PSDB; Rodrigues Palma – PTB; Roberio Silva – PFL.

Distrito Federal

Agnelo Queiroz – Bloco/PCdoB; Benedito Domingos – PPB; Chico Vigilante – Bloco/PT; Jofran Frejat – PPB; Maria Laura – Bloco/PT.

Goiás

Aldo Arantes – Bloco/PCdoB; João Natal – Bloco/PMDB; Marconi Perillo – PSDB; Maria Valadão – PFL; Pedro Wilson – Bloco/PT; Roberto Balestra – PPB; Rubens Cosac – Bloco/PMDB.

Mato Grosso do Sul

Dilson Sperafico – Bloco/PMDB; Marçal Filho – Bloco/PMDB; Oscar Goldoni – Bloco/PMDB.

Paraná

Abelardo Lupion – PFL; Alexandre Ceranto – PFL; Chico da Princesa – PTB; Dilceu Sperafico – PPB; Djalma de Almeida César – Bloco/PMDB; Flávio Arns – PSDB; Hermes Parcianello – Bloco/PMDB; João Iensen – PPB; José Janene – PPB; Maurício Requião – Bloco/PMDB; Max Rosenmann – Bloco/PMDB; Moacir Micheletto – Bloco/PMDB; Nelson Meurer – PPB; Odílio Balbinotti – PSDB; Padre Roque – Bloco/PT; Paulo Bernardo – Bloco/PT; Renato Johnsson – PSDB; Valdomiro Meger – PFL; Werner Wanderer – PFL.

Santa Catarina

Dercio Knop – Bloco/PDT; Edinho Bez – Bloco/PMDB; Edison Andrino – Bloco/PMDB; José Carlos Vieira – PFL; Paulo Gouveia – PFL; Serafim Venzon – Bloco/PDT; Valdir Colatto – Bloco/PMDB; Vânio dos Santos – Bloco/PT.

Rio Grande do Sul

Adão Pretto – Bloco/PT; Airton Dipp – Bloco/PDT; Carlos Cardinal – Bloco/PDT; Enio Bacci – Bloco/PDT; Esther Grossi – Bloco/PT; Fetter Júnior – PPB; Germano Rigotto – Bloco/PMDB; Ivo Mainardi – Bloco/PMDB; Jair Soares – PFL; Jarbas Lima – PPB; Júlio Redecker – PPB; Luiz Mainardi – Bloco/PT; Matheus Schmidt – Bloco/PDT; Miguel Rossetto – Bloco/PT; Nelson Marchezan – PSDB; Odacir Klein – Bloco/PMDB; Osvaldo Biolchi – PTB; Paulo Paim – Bloco/PT; Paulo Ritzel – Bloco/PMDB; Renan Kurtz – Bloco/PDT; Valdeci Oliveira – Bloco/PT; Wilson Cignachi – Bloco/PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) _ A lista de presença registra o comparecimento de 292 Senhores Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) _ Transfiro a matéria da Ordem do Dia de hoje que é a Continuação da votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 173-B, de 1995, para a sessão de amanhã, em face da evidente falta de **quorum.**

Respondendo à questão de ordem do Deputado Chico Vigilante, repito a resposta dada anteriormente: a sessão prosseguirá com as Comunicações Parlamentares.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) _

Apresentação de proposições

Os Srs. Deputados que tenham proposições a apresentar queiram fazê-lo.

APRESENTAM PROPOSIÇÕES OS SENHORES:

SÉRGIO MIRANDA _ Requerimento ao Presidente da Câmara dos Deputados de apensação dos projetos de lei que menciona, dispondo sobre o processo de desestatização de empresas públicas de telecomunicações, aos sob análise na Comissão Especial de Telecomunicações.

JOVAIR ARANTES E OUTROS _ Proposta de Emenda à Constituição que dá nova redação ao § 3º do art. 14, acrescentando inciso VII e alterando a redação do inciso VI.

ARMANDO ABÍLIO _ Indicação ao Ministério das Comunicações de outorga de permissão de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada no Município de Sousa, Estado da Paraíba.

LINDBERG FARIAS _ Requerimento ao Presidente da Câmara dos Deputados de constituição de Comissão Externa para acompanhamento de denúncia de violência praticada por autoridade militar na cidade do Rio de Janeiro.

LUCIANO ZICA _ Requerimento de informações ao Ministério das Minas e Energia sobre providências administrativas adotadas no caso de cisão das atividades nucleares de Furnas.

ARTHUR VIRGÍLIO _ Projeto de lei que dispõe sobre a reserva de 20% das vagas das instituições particulares de ensino superior para estudantes carentes.

EDUARDO JORGE _ Projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de reciclagem dos materiais plásticos, metálicos e borracha utilizados na fabricação de automóveis e outros veículos automotores.

ABELARDO LUPION _ Projeto de lei que altera o art. 16 do Código Civil para incluir os institutos de pesquisa dentre as pessoas jurídicas de direito pri-

vado, regula a sua constituição pela União com a finalidade de promover a pesquisa científica e autoriza o Poder Executivo a transformar a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária _ EMBRAPA _ em instituto de pesquisa.

WIGBERTO TARTUCE _ Projeto de lei que revoga o art. 178 e o inciso IV do art. 219 do Código Civil.

Projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento de material para alunos comprovadamente carentes da rede pública de ensino fundamental.

SÉRGIO CARNEIRO _ Requerimento de informações ao Ministério da Educação e do Desporto sobre venda de livro da FAE _ Fundação de Assistência ao Estudante.

ÊNIO BACCI _ Projeto de lei que cria a denominação de mate misto ao composto de **ilex paraguayensis** adicionado de ingredientes (açúcar) para o produto comercializado e dá outras providências.

Projeto de lei que regulamenta o pagamento pelas empresas das mensalidades escolares de seus funcionários.

LIMA NETTO – Projeto de lei que autoriza a criação de área de livre comércio no Município de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.

GONZAGA PATRIOTA E OUTROS – Requerimento ao Presidente da Câmara dos Deputados de transformação da sessão ordinária destinada à apreciação da Proposta de Emenda a Constituição nº 173, de 1995, em Comissão Geral.

JOÃO FAUSTINO – Projeto de lei que dispõe sobre a jornada de trabalho do motorista profissional. Projeto de lei que altera as disposições do art. 15 da Lei nº 8.031, de 1990, que cria o Programa Nacional de Desestatização e dá outras providências.

DOS SRS. LÍDERES – Requerimento ao Presidente da Câmara dos Deputados de urgência para apreciação de projeto de lei que altera o art. 16 do Código Civil.

REQUERIMENTO

(Do Sr. Sérgio Miranda)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 142 do Regimento Interno que os Projetos de Lei nºs 2.467/96, 2.468/96, 2.469/96, 2.470/96 2.471/96, 2.472/96, 2.473/96, 2.474/96, 2.475/96, 2.476/96, 2.477/96, 2.478/96, 2.479/96, 2.480/96, 2.481/96, 2.482/96, 2.483/96, 2.484/96, 2.485/96, 2.486/96, 2.675/96, 2.676/96, 2.677/96 e 2.678/96, que dispõe, sobre o processo de desestatização de empresas públicas de telecomunicações, tramitem apensados aos projetos que estão sob análise da Comissão Especial de Telecomunicações.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1997. – Deputado Sérgio Miranda.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 459, DE 1997

(Do Sr. Jovair Arastes e outros)

Dá nova redação ao § 3º do art. 14 da Constituição Federal, acrescentando o inciso VII e alterando a redação do inciso VI.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional.

Art. 1º É acrescentado o inciso VII e alterada a redação do inciso VI, ambos do § 3º do art. 14 da Constituição Federal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14 .....

§ 3º.....

VI – a idade mínima, na data de posse, de:

a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;

b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;

c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz.

VII – a idade mínima, na data da eleição, de dezoito anos para Vereador.

.....

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Legislador Constituinte estabeleceu, como uma das condições de elegibilidade, contar o candidato com uma idade mínima para o exercício do cargo eletivo que pleiteia.

O texto constitucional, contudo não é expresso no tocante à data de satisfação de tal requisito: se é a do registro da candidatura ou das eleições, ou, ainda, a data de posse no cargo público.

A Proposta de Emenda à Constituição ora apresentada visa fixar a data da pose como a de referência para o estabelecimento da condição de elegibilidade da idade mínima, com vistas a ampliar a possibilidade do cidadão de receber os votos dos eleitores.

Cremos, contudo que regra diversa deva disciplinar a elegibilidade para o cargo de Vereador, por-

quanto a idade mínima de dezoito anos já é bem reduzida. Sugerimos, então, que o momento de satisfação da condição da idade, nessa hipótese, fique claramente estabelecido no texto constitucional como o da data da eleição, com o fito de impedir que menores de dezoito anos concorram aos pleitos.

As alterações da Lei Maior ora aviltradas justificam-se na medida em que o exercício do direito político passivo deve receber restrições mínimas e claramente previstas na Constituição Federal, em nome do princípio democrático.

Certos de podermos contar com o apoio dos nobres Pares do Congresso Nacional, aguardamos a aprovação da presente Proposta.

Sala das Sessões, 20 de março de 1997. – Deputado **Jovair Arantes.**

INDICAÇÃO Nº 804, DE 1997
(Do Sr. Armando Abílio)

Sugere a abertura de edital para outorga de permissão de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada no Município de Sousa, Estado da Paraíba.

Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações:

1. O Município de Souza, um dos mais importantes do Estado da Paraíba, tem vivenciado nos últimos anos acelerado processo de crescimento.

2. A importância do rádio na divulgação de informações nas mais diversas áreas, principalmente no interior, indica que a instalação de emissora FM naquela localidade, contribuirá, com certeza, para alavancar seu crescimento, atendendo também aos anseios de vários segmentos da população.

Assim sendo, dirijo-me a V. Exª para solicitar que esse Ministério analise a possibilidade, conveniência e viabilidade de abrir edital de concorrência objetivando a outorga de permissão para exploração de serviço de radiodifusão em freqüência modulada no citado município, proporcionando grande impulso na área de comunicações.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1997. – Deputado **Armando Abílio**, PMDB – PB.

REQUERIMENTO
(Do Sr. Armando Abílio)

Requer o envio de Indicação ao Ministro das Comunicações.

Senhor Presidente da Câmara dos Deputados:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª que seja encaminhada ao Sr. Ministro das Comunicações a indicação em anexo, sugerindo a abertura de edital para outorga de permissão para a exploração de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada para o Município de Souza, Estado da Paraíba.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1997. – Deputado **Armando Abílio**, PMDB – PB.

REQUERIMENTO
(Do Sr. Lindberg Farias)

Requer constituição de Comissão Externa para acompanhar denúncia de abuso de violência praticada por autoridade militar no exercício de suas funções na cidade do Rio de Janeiro.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exª, com base no art. 38, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a constituição de Comissão Externa, sem ônus para a Casa, para acompanhar as investigações referentes denúncias de abuso de autoridade cometido por Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro, ocorrido no dia 23 p.p., na Cidade de Deus, zona oeste da cidade do Rio de Janeiro, registrado por um cinegrafista amador e divulgado pelo Jornal Nacional da Rede Globo de Televisão do dia 7 de abril do corrente ano.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1997. – Deputado **Lindberg Farias**, PCdoB/RJ.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 2.305, de 1997
(Do Sr. Luciano Zica)

Solicita informações ao Sr. Ministro das Minas e Energia a respeito das providências administrativas a serem adotadas no caso da cisão das atividades nucleares de Furnas.

Senhor Presidente:

Requeiro de V. Exª, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Sr. Ministro das Minas e Energia informações a respeito das providências administrativas a serem adotadas no caso da cisão das atividades nucleares de Furnas.

Nestes termos pede-se a seguir:

1) Qual a quantidade de empregados de Furnas a serem transferidos para a Nuclen?

2) Qual é a reserva de benefícios a conceder,

referente a dez./96, previsto no plano previdência da FRG, relativa aos empregados de Furnas a serem transferidos para a Nuclen?

3) As reservas assinaladas no item anterior, hoje garantidas por Furnas, passarão a ser garantidas pela Nuclen ou pelo Governo Federal?

4) Qual o montante dos recursos necessários para incorporar às reservas da FRG no caso de serem acolhidas pela Justiça as ações movidas pelos participantes da FRG contra a Patrocinadora/Fundação?

5) No caso da cisão das atividades nucleares, haverá encargos para a Nuclen ou para o Governo Federal em decorrência dessas ações; qual o montante?

6) Qual o montante das reservas relativas às gerações futuras envolvidas com as atividades nucleares de Furnas hoje previstas no Plano de Custeio da FRG?

7) As reservas assinaladas no item anterior, hoje asseguradas por Furnas passarão a ser garantidas pela Nuclen ou pelo Governo Federal?

8) No caso das reservas virem a ser asseguradas pela Nuclen, qual será a origem das reservas?

Sala das Sessões, 8 de abril 1997. – Deputado **Luciano Zica**, PT/SP.

PROJETO DE LEI Nº 2.948, DE 1997

(Do Sr. Arthur Virgílio Neto)

Dispõe sobre a reserva de 20% das vagas das instituições particulares de ensino superior para estudantes carentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As instituições particulares de ensino superior reservarão 20% (vinte por cento) do total de suas vagas para estudantes carentes.

Art. 2º Os estudantes que ocuparem as vagas previstas no art. 1º desta lei terão bolsas de estudos concedidas pelo Ministério da Educação e do Desporto no limite do objetivo das faculdades privadas.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A forma de acesso à universidade tem sido um dos mais perversos mecanismos de reprodução do sistema de desigualdades sociais. A avaliação realizada por agências internacionais tem apontado que o Brasil está dentre os países com pior situação em todo mundo, neste particular.

Os estudantes de origem humilde ficam, freqüentemente, sem condições de se matricular nas instituições de ensino superior, devido ao custo das mensalidades e à necessidade de se dedicarem a outras ocupações para ganhar o suficiente para viver e manter suas famílias.

Assim, jovens que muito teriam a oferecer à Nação, caso pudessem receber educação mais esmerada são, muitas vezes, até, obrigados a desistir de seus estudos. E o País, sai desperdiçando talentos, no mesmo passo em que brasileiros perdem seu futuro.

Este projeto de lei visa a corrigir tal situação. Estou seguro de que ele se revelará como fator decisivo para que o Brasil, em futuro próximo, não mais se envergonhe de seus indicadores sociais.

Daí a certeza, que me anima, de que meus ilustres Pares não se negarão a respaldar, com a análise percuciente e o voto afirmativo, matéria de inegável interesse nacional e alcance social.

sala das Sessões, 8 de abril de 1997. – Deputado **Arthur Virgílio Neto.**

PROJETO DE LEI Nº 2.949, DE 1997

(Do Sr. Eduardo Jorge)

Obrigatoriedade de reciclagem dos materiais plásticos, metálicos e borracha utilizados na fabricação de automóveis e outros veículos automotores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As fábricas de veículos no Brasil manterão obrigatoriamente unidade de reciclagem próprias ou em convênio com outras empresas especializadas.

§ 1º A reciclagem abrangerá obrigatoriamente os materiais plásticos, metálicos e de borracha.

§ 2º As montadoras sem unidades produtivas no País só serão autorizadas a importar veículos se seguirem as mesmas obrigações das montadoras aqui instaladas.

Art. 2º O Ministério da Indústria e Comércio arbitrará, anualmente, taxa a ser paga pelo consumidor que adquirir veículo novo, como uma participação do usuário na manutenção das unidades de reciclagem.

Art. 3º A partir de 20 anos de uso, o consumidor tem direito a devolver o veículo à fábrica de origem, que o destinará a reciclagem e indenizará o proprietário.

§ 1º O valor, na forma de uma carta de crédito a ser devolvida ao consumidor, será a média da avaliação feita por três seguradoras legalmente instaladas no mercado.

§ 2º O crédito recebido só será válido na compra de outro veículo novo ou usado do mesmo fabricante.

Justificação

O automóvel e outros veículos são elementos indissociáveis dos hábitos e necessidades da vida moderna. No entanto, em larga escala, nossa sociedade só se preocupa com os benefícios e comodidades a eles associados. Não há uma preocupação tanto do fabricante quanto dos comerciantes e dos usuários com os malefícios, que seu uso sem regras pode causar ao meio ambiente.

Este projeto se propõe a equacionar, com a coresponsabilidade de todas as partes, um dos problemas que é o desperdício de materiais. Além disso, a criação de mecanismo de retirada de circulação dos veículos muito usados contribuirá no combate a poluição atmosférica, pois são os veículos mais antigos e de regulação mais difícil os mais poluentes.

Os mecanismos de mercado não são afetados pois as regras valem para todos.

Procura-se beneficiar as fábricas que conseguirem captar um maior número de unidades devolvidas, vinculando-as a compra de veículos novos ou usados da mesma marca.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1997. – Deputado **Eduardo Jorge.**

PROJETO DE LEI Nº 2.950, DE 1997

(Do Sr. Abelardo Lupion)

Altera o art. 16 do Código Civil para incluir os Institutos de Pesquisa dentre as pessoas jurídicas de direito privado, regula a sua constituição pela União com a finalidade de promover a pesquisa científica e autoriza o Poder Executivo a transformar a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, em Instituto de Pesquisa.

Art. 1º O **caput** do art. 16 do Código Civil (Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. São pessoas jurídicas de direito privado:

I – as sociedades civis, religiosas, pias, morais, literárias, as associações de utilidade pública e as fundações;

II – as sociedades mercantis;

III – os institutos de pesquisa."

Art. 2º O Estado promoverá, em qualquer área de conhecimento, a pesquisa científica por intermédio de Instituto de Pesquisa, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regida pelas normas de direito civil e pela presente lei.

Art. 3º A União, mediante autorização legislativa específica, poderá constituir Instituto de Pesquisa isoladamente ou com a participação de pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pessoas naturais.

Parágrafo único. O Instituto de Pesquisa constituído pela União desenvolverá atividade de interesse social e gozará de imunidade tributária em relação às suas rendas, bens e serviços.

Art. 4º A lei que autorizar a criação de Instituto de Pesquisa disporá sobre os benefícios fiscais e tributários atribuídos às pessoas jurídcas de direito privado ou naturais que sejam integrantes das entidades e participem no financiamento das suas atividades.

Parágrafo único. O Instituto de Pesquisa adquire personalidade jurídica com a inscrição de seus atos constitutivos no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Art. 5º O Instituto de Pesquisa terá estatuto próprio, patrimônio desvinculado da União e dos eventuais participantes, e autonomia financeira e administrativa. Os órgãos colegiados de deliberação, os usuários deverão ter pelo menos um terço das vagas.

Art. 6º Constituem recursos do Instituto de Pesquisa:

I – transferências orçamentárias constantes do Orçamento Geral da União;

II – transferências de recursos efetuadas pelos demais participantes;

III – subvenções, doações e legados;

IV – receitas da venda e exploração comercial de tecnologia, produtos e serviços;

V – rendimentos de aplicações financeiras;

VI – os provenientes de convênios, ajustes e contratos;

VII – renda de bens patrimoniais;

VIII – recursos de operações de crédito, assim entendidos os provenientes de empréstimos e financiamentos obtidos;

IX – quaisquer outras receitas operacionais.

Art. 7º A constituição do patrimônio inicial do Instituto de Pesquisa ou sua elevação poderá ser feita pelos participantes, mediante transferência de recursos financeiros, bens patrimoniais ou direitos de qualquer espécie.

Art. 8º O pessoal efetivo do quadro permanente do Instituto de Pesquisa será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar e por plano de cargos, salários e benefícios próprios.

§ 1º A admissão de pessoal efetivo no quadro permanente dar-se-á mediante seleção pública de provas ou de provas e títulos, na forma do disposto no estatuto da entidade.

§ 2º O Instituto de Pesquisa deverá possuir sistema de remuneração que assegure ao pessoal efetivo do quadro permanente, desvinculada do salário, participação nos ganhos econômicos resultantes da produtividade de seu trabalho, ou premiação decorrente do atingimento dos objetivos e metas, na forma dos planos previamente estabelecidos pela entidade.

Art. 9º O Instituto de Pesquisa deverá possuir regulamento próprio de licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações, não lhe sendo aplicáveis as normas de licitação e contratos instituídos pela Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e legislação complementar.

Art. 10. O Instituto de Pesquisa encaminhará ao Ministério ao qual estiver vinculado, anualmente, na forma e prazo estipulados nas normas específicas, o balanço geral e as demais demonstrações financeiras do exercício, bem como o relatório das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados, os quais, após análise e aprovação, serão enviados ao Tribunal de Contas da União.

Art. 11. O Poder Público, por intermédio do Ministério ao qual esteja vinculado, firmará contrato de Gestão com o Instituto de Pesquisa, no qual serão discriminadas as atribuições, responsabilidades e direitos das partes.

Parágrafo único. O Contrato de Gestão será indispensável para que o Instituto de Pesquisa receba dotação orçamentária e recursos financeiros do Tesouro Nacional os exercícios imediatamente subseqüentes ao da sua constituição.

Art. 12. A transformação de órgão público ou de entidade integrante da administração pública direta ou indireta e a absorção de suas atividades e serviços por Instituto de Pesquisa constituído na forma prevista nesta lei, será autorizada por lei específica, que deverá observar os seguintes preceitos:

I – os servidores em exercício em órgãos públicos e entidades da administração pública direta, regidos pelo regime jurídico único, cujas atividades sejam absorvidas pelo Instituto de Pesquisa, terão garantidos todos os direitos decorrentes do mencionado regime e integrarão quadro em extinção do Ministério correspondente, facultada a cessão para o Instituto de Pesquisa em caráter irrecusável por parte do servidor e com ônus para o Ministério;

II – os empregados de entidades da administração pública indireta que já se encontrem regidos pelo regime da CLT, cujas atividades forem absorvidas pelo Instituto de Pesquisa, terão seus contratos de trabalho transferidos para o mesmo, sem qualquer solução de continuidade, passando o Instituto de Pesquisa, na condição de sucessor universal, a ser responsável por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e outras similares, decorrentes do contrato de trabalho com a sucedida, inclusive quanto ao tempo de serviço para todos os efeitos legais;

III – a transformação das entidades ou órgãos e a transferência da propriedade de seus bens imóveis, móveis e de seu acervo físico, documental e material, bem como dos contratos, convênios, direitos e obrigações, será precedida de inventário;

IV – no exercício financeiro em que houver a transformação de que trata este artigo, os recursos anteriormente consignados no Orçamento Geral da União para a entidade ou órgão transformado serão automaticamente transferidos para o Instituto de Pesquisa, assegurada a liberação periódica do respectivo desembolso financeiro em favor do Instituto de Pesquisa.

§ 1º Não será incorporada aos vencimentos do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pelo Instituto de Pesquisa.

Art. 13. O Instituto de Pesquisa sub-rogar-se-á nos direitos e obrigações pertinentes às entidades e órgãos públicos cujas atividades sejam por ele absorvidas, operando-se a sub-rogação de forma ampla, sem solução de continuidade e independentemente de qualquer manifestação das partes ou formalidade adicional.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a transformar a Empresa Brasileira de pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, instituída por força do disposto na Lei nº 5.851, dé 7 de dezembro de 1972, em Instituto de Pesquisa, vinculado ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento, na forma do disposto nesta lei.

Art. 15. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Tenho a honra de submeter à superior consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que altera o art. 16 do Código Civil – Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 – para nele incluir entre as

pessoas jurídicas de direito privado já existentes, um novo tipo de instituição, que são os "Institutos de Pesquisa", cuja finalidade exclusiva será a de promover a pesquisa científica. O PL tem ainda, o objetivo de regulamentar a constituição dessas novas entidades pela União e autoriza o Poder Executivo a transformar a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, em Instituto de Pesquisa.

1. A reforma Administrativa incorporada pelo Projeto de Emenda Constitucional nº 173 prevê alteração no artigo 30 da Constituição Federal dispondo, expressamente, que as empresas públicas, maioritariamente dependentes de recursos do Tesouro Nacional, dentro de dois anos, deverão ser extintas ou transformadas.

2. A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, é constituída sob a forma jurídica de empresa pública.

3. Não deve ser motivo de angústia para a sociedade e tampouco para os quadros da EMBRAPA, Senhor Presidente, e expectativa da transformação e muito menos o risco de extinção, nos próximos dois anos.

4. Como a alternativa de transformação, segundo o modelo constante no Plano Diretor da Reforma do Estado se refere exclusivamente às Autarquias e Fundações Públicas, tomamos a iniciativa de propor a transformação da EMBRAPA em Instituto de Pesquisa.

5. A proposta, consubstanciada no presente projeto de lei, prevê a alteração do art. 16 do Código Civil Brasileiro para nele inserir a figura de nova pessoa jurídica de direito privado denominada Instituto de Pesquisa.

6. A presença da União Federal no instituto de pesquisa é fundamental para assegurar estabilidade à Embrapa cujas atividades demandam muitos anos para chegar a alguns resultados de pesquisa de valor estratégico para o Brasil como, por exemplo, nas áreas florestal, de melhoramento genético, recursos naturais ou a fixação de nitrogênio no solo que demandou mais de 15 anos para atingir resultados econômicos expressivos para o País.

7. A participação da União Federal no instituto de pesquisa é indispensável em face da visão holística do Estado no atendimento das necessidades sociais. Todavia, esta proposta também abre à iniciativa privada a possibilidade de vir a se associar à União na constituição de instituto de pesquisa, ou constituí-los isoladamente mediante incentivos, vindo a financiar parte de suas atividades.

8. O modelo ora proposto busca assegurar flexibilidade administrativa ao desenvolvimento da pesquisa científica e está em consonância com a visão gerencial proposta no Plano Diretor da reforma do Estado.

9. O presente projeto de lei abre a possibilidade de outras instituições científicas que sabidamente enfrentam grandes dificuldades virem a adotar a configuração jurídica de instituto de pesquisa.

10. Este projeto sinaliza a necessidade da União Federal promover a atividade científica, uma das mais fortes alavancas para o Brasil enfrentar todos os desafios que se avizinham com a chegada do próximo milênio, o que os países hoje desenvolvidos já vem fazendo há mais de um século.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1997. – Deputado **Abelardo Lupion.**

PROJETO DE LEI Nº 2.951, DE 1997

(Do Sr. Wigberto Tartuce)

Revoga o art. 178 e o inciso IV do art. 219 do Código Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam revogados o art. 178 e o inciso IV do art. 219 da Lei nº 3.071 de 1º de janeiro de 1916.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A proposição ora apresentada tem por objetivo revogar os dispositivos do Código Civil que permitem anulação do casamento quando o defloramento da mulher for ignorado pelo marido.

Tais dispositivos são resquício dos tempos patriarcais em que o Código foi elaborado e promulgado, não tendo lugar, portanto, nos dias atuais.

Pelo exposto, conto com a colaboração dos ilustres colegas a fim de que aprovemos este projeto de lei.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1997. – Deputado **Wigberto Tartuce.**

PROJETO DE LEI Nº 2.952, DE 1997

(Do Sr. Wigberto Tartuce)

Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento de material escolar para alunos comprovadamente carentes da rede pública de ensino fundamental.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Público obrigado a fornecer material didático-escolar para alunos, comprovadamente carentes, da rede pública de ensino fundamental.

Art. 2º Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída pode acionar o Poder Público para exigir o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º Anualmente o Poder Público consignará

em seu orçamento a previsão de recursos para as despesas previstas nesta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor no ano seguinte ao de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O ensino fundamental é obrigatório a todo o cidadão brasileiro e será ministrado com base no princípio de "igualdade de condições para o acesso e permanência na escola", conforme assegura a Constituição Federal em seu art. 206, I.

É sabidamente conhecido de todos, o fato de que a simples oferta de vagas na escola pública não garante, ao aluno, sua permanência nos bancos escolares. Assegurar livros didáticos, cadernos, lápis e outros materiais escolares básicos ao estudante carente é indispensável à continuidade de sua trajetória educacional, um instrumento de eqüidade social.

Pesquisas tem demonstrado que milhares de crianças e adolescentes abandonaram a escola por absoluta falta de condições materiais de estudo e pela revolta ao perceber a precariedade de sua situação frente a colegas que possuem materiais básicos a seu progresso. Uma evasão escolar com causa definida e com fortes repercussões no perfil educacional do País.

Foi por tais razões, que, no passado, milhões de brasileiros passaram pela escola e dela saíram analfabetos e que, se nada for feito, hoje e no futuro, outros milhões serão expulsos para engrossar a vergonhosa estatística da nossa educação.

Executar os programas suplementares de material didático-escolar é uma tarefa da qual o Poder Público não pode prescindir. Esse apoio às crianças e adolescentes carentes extrapola aspectos formais da organização escolar, significa dar a elas condições de exercitarem sua cidadania e de batalharem para evitar a reprodução das condições econômicas desfavoráveis de suas famílias. Por outro lado, assegura ao País novas gerações mais qualificadas para enfrentar as exigências da modernidade.

Pelo exposto, conto com o apoio dos ilustres Parlamentares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1997. – Deputado **Wigberto Tartuce.**

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 2.306, DE 1997

Solicita informações ao Sr. Ministro da Educação e Cultura a respeito da venda de livros da FAE – Fundação de Assistência ao Estudante.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e no arts. 24, inciso V, § 2º, 115, inciso I, e 116, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Sr. Ministro e Cultura, Dr. Paulo Renato Souza, o seguinte pedido de informações:

– diante de denúncia feita no Jornal do SBT em 14-3-97, sobre a venda de livros da Fundação de Assistência ao Estudante – FAE, e à luz do Decreto nº 99.084, de 10-3-97, que "institui o PNME e dispõe sobre sua execução", formulamos as seguintes questões:

1) Esse Ministério, a quem cabe o acompanhamento e o controle do Programa Nacional de Material Escolar tinha conhecimento da denúncia veiculada pelo SBT?

a) se teve conhecimento, quais as providências tomadas e quais as implicações decorrentes dessas irregularidades?

b) esse Ministério contatou os Secretários de Educação dos Estados, do DF e dirigentes de Órgãos Municipais de Ensino para certificar-se do correto recebimento do material distribuído pelo Programa?

2) O controle do Programa Previsto pelo Decreto nº 99.084/87, não estabelece critérios explícitos para sistematização da distribuição e acompanhamento. Diante do exposto, perguntamos:

a) Qual a sistemática utilizada pela FAE, como Órgão Executor, para apurar os desvios e irregularidades e, assim, sanar o problema dela decorrente?

3) As irregularidades supracitadas conduzem-nos a inferir omissão ou conivência de funcionários, quer da Fundação, quer de empresas contratadas pelas Secretarias Estaduais de Educação. Apurada a participação de funcionários, serão promovidas auditorias ou inquérito administrativo com o escopo de desvelar possíveis interrogações de terceiros?

4) Foi aberta auditoria ou inquérito interno para apurar o envolvimento de funcionários?

Justificação

Com fundamento no Decreto nº 94.084, de 10 de março de 1987, art. II e Parágrafo Único, a exceção do Programa Nacional de Material Escolar competirá ao Ministério da Educação, através da Fundação de Assistência ao Estudante – FAE, que deverá atuar em articulação com as Secretarias de Educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, e com os órgãos Municipais de Ensino. A execução prevista neste artigo compreenderá a aquisição e a distribuição do material escolar às escolas da rede pública de ensino de 1º grau, bem como as

atividades de acompanhamento e controle do Programa.

Tendo em vista o Programa Nacional de Material Escolar – PNME, que tem por finalidade a distribuição de livros escolares aos estudantes matriculados nas escolas públicas de 1º Grau, a reportagem feita no dia 14-3-97 pelo SBT, onde mostra o repórter comprando um livro no Rio de Janeiro timbrado pela FAE, é um fato que contraria claramente a lei, uma vez que estes livros, além de serem distribuídos gratuitamente, deveriam ser controlados pelo Programa, o que não foi verificado.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1997., – Deputado **Antonio Sérgio Carneiro**, PDT – BA.

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do inciso I do art. 113 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o encaminhamento ao Senhor Ministro da Educação e Cultura, Dr. Paulo Renato Souza da indicação em apenso.

Certo de merecer a já solicitude de Vossa Excelência, valho-me da oportunidade para reiterar nossas cordiais saudações.

Cordialmente, – Deputado **Antonio Sérgio Carneiro**, PDT-BA.

Brasília, 8 de abril de 1997.

PROJETO DE LEI Nº 2.953, DE 1997
(Do Sr. Ênio Bacci)

Cria a denominação de MATE MISTO ao composto de "ILEX PARAGUAYENSIS" adicionado de ingredientes (açúcar) para o produto comercializado e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criada a denominação de MATE MISTO a mistura de Erva-Mate "Ilex Paraguayensis", com qualquer ingrediente, inclusive açúcar e aromatizantes.

Parágrafo único. Esta sua designação será impressa na embalagem do produto, sem a denominação Erva-Mate.

Art. 2º A Erva-Mate pura será constituída exclusivamente de produto oriundo da espécie **Ilex Paraguayensis**, na forma inteira ou moída, denominada de Erva-Mate.

Parágrafo único. O produto será classificado quanto á forma de apresentação:

a) Erva-Mate (chimarrão), quando apenas dessecada e moída;

b) Torrada (queimada), quando sapecada e tostada para chás;

c) Manter o padrão nacional (PN 1), na composição 70% FPG e 30% PR.

Art. 3º O produto Mate Misto será constituído e oriundo de Ilex Paraguayensis, com qualquer adição, com especificação na embalagem e com suas descrições e quantidades percentuais.

§ 1º A adição de outros ingredientes ao Mate Misto, conforme dispõe o Art. 3º, somente será permitida quando a mistura for analisada por parecer técnico da área da saúde e que se responsabilize tecnicamente pelo produto.

§ 2º Quando o Mate Misto for aromatizado deverá apresentar esta designação expressa no rótulo, através de expressões "sabor... ou aromatizado com..."

§ 3º Quando o Mate Misto contiver açúcar a sua composição deverá apresentar em sua rotulagem, além do nome Mate Misto a adição deste componente e a definição em percentuais.

Art. 4º A Erva-Mate chimarrão não necessitará de nenhuma expressão a não ser a citada no art. 2º.

Art. 5º O Órgão Público Federal competente, definirá, regulamentará e fiscalizará os padrões relativos a características físico-químicas, níveis percentuais e requisitos higiênicos, fixando padrões microscópicos e microbiológicos relativo ao Mate Misto e demais produtos dela originários, além, de requisitos técnicos que preservam a saúde do consumidor.

Art. 6º Além do disposto a legislação, a rotulagem do Mate Misto deverá conter as seguintes indicações:

a) designação correta do produto;

b) designação dos componentes, inclusive aromas;

c) o percentual de ingredientes nela contidos, inclusive açúcar;

d) instrução de armazenamento e conservação do produto

e) identificação do lote de partida;

f) data de fabricação e validade do produto;

g) nome do responsável técnico da saúde e o seu respectivo registro.

Art. 7º As indústrias de Erva-Mate e Mate Misto deverão manter em seus estabelecimentos industriais um certificado renovável em cada bimestre de análise e aprovação dos produtos de órgãos credenciados.

Art. 8º O não cumprimento do disposto no artigo anterior implicará sanções e a reincidência fará com que sejam dobradas as penas previstas a regulamentação desta lei.

Art. 9º O órgão público competente poderá, independente do que dispõe o art. 7º, recolher amostras para análise e confrontamento a qualquer tempo.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Justificação

A propositura desse projeto visa a criação de regramentos claros para a comercialização da Erva-Mate, dando nova denominação do produto "Ilex Paraguayensis", com misturas (aromatizantes e açúcar) de Mate Misto.

Tal proposição se deve ao fato de algumas indústrias ervateiras estarem adicionando esses elementos à erva-mate.

Sabemos que é de costume antigo e de muitas pessoas misturarem ervas e açúcar no chimarrão, a fim de lhe dar um sabor especial, mas também é sabido que outros ainda preservam o costume do mate amargo.

Para tanto, objetivamos com o presente projeto, que seja feita uma distinção entre à erva-mate pura e a erva-mate com a adição de açúcar e aromatizantes, a fim de que o consumidor não tenha dúvidas com, relação ao produto que está comprando.

Assim como evitar, que por desconhecimento, alguma pessoa diabética faça uso do Erva-Mate misturada com açúcar ou outros produtos, que possam trazer algum mal à saúde.

Sala das Sessões 8 de abril de 1997. – **Enio Bacci,** Deputado Federal.

PROJETO DE LEI Nº 2.954, DE 1997
(Do Sr. Ênio Bacci)

Regulamenta o pagamento pelas empresas das mensalidades escolares de seus funcionários.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei regula o pagamento de mensalidades escolares efetuadas pelas empresas em nome de seus empregados.

Art. 2º Toda empresa que possuir empregados estudantes de segundo e terceiro graus poderá, a seu critério, pagar total ou parcialmente as mensalidades devidas aos estabelecimentos de ensino nos quais os seus empregados estejam regularmente matriculados.

Parágrafo único. Considera-se segundo grau, para os efeitos desta Lei, somente os que forem de cursos profissionalizantes.

Art. 3º Não poderá a empresa adotar critérios de exceção ou privilégio, devendo pagar por todos seus empregados estudantes de segundo e terceiro graus, de forma eqüitativa, podendo serem adotados valores fixos por empregados ou um percentual do valor da mensalidade exigida pelo estabelecimento de ensino.

Art. 4º Os valores deverão ser pagos diretamente aos estabelecimentos de ensino em que o empregado estiver regularmente matriculado, exigindo-se dos estabelecimentos de ensino a emissão de recibo em nome da empresa e identificando o mesmo o nome do aluno a que se referir o pagamento.

Art. 5º Os pagamentos de mensalidades de que trata o art. 2º não substituem ou complementam a remuneração devida a qualquer dos empregados beneficiados, nem constitui base de incidência de qualquer encargo trabalhista ou previdenciário, não se aplicando o princípio da habitualidade.

Art. 6º Para efeito de apuração do lucro real, a pessoa jurídica poderá deduzir como despesa operacional os pagamentos e mensalidades escolares de segundo e terceiro graus efetuados em nome de seus empregados, nos termos desta Lei, dentro do próprio exercício em que foram pagas.

Art. 7º Além da dedução de que trata o art. 6º a empresa poderá, no exercício em que efetuar os pagamentos, deduzir até dois por cento do Imposto e Renda devido, a título de incentivo fiscal.

Parágrafo único. O valor a ser deduzido na forma do art. 7º será calculado aplicando-se o percentual do Imposto de Renda a que a empresa estiver sujeita sobre o valor dos desembolsos efetuados nos termos desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

Justificação

O Estado brasileiro está falido. Mais da metade das crianças que iniciam a 1ª série não concluiu o ciclo básico e outros milhares de jovens não possuem recursos para ingressar numa faculdade.

A própria Constituição Federal diz que a educação é direito de todo o cidadão e dever do Estado. Se a União não tem recursos para importante empreendimento, muitas empresas têm.

Com a regulamentação deste projeto, empresa deixarão de ser multadas e custearão estudos de 1º, 2º e 3º graus, objetivando melhor qualificação profissional e em grande desenvolvimento no setor educacional.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1997. – **Enio Bacci,** Deputado Federal.

PROJETO DE LEI Nº 2.955, DE 1997
(Do Sr. Lima Netto)

Autoriza a criação de área de livre comércio no município de Volta Redonda no Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a

criar Áreas de Livre Comércio – ALC, no Município de Volta Redonda no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Considera-se integrantes das áreas de livre comércio a superfície territorial dos respectivos municípios.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Município de Volta Redonda abriga a CSN – Companhia Siderúrgica Nacional. Esta Empresa tem sido fundamental para o desenvolvimento brasileiro.

No entanto, sua contribuição para Volta Redonda tem espectos positivos e negativos. Entre os aspectos negativos está a poluição ambiental e a excessiva atração de trabalhadores que vêem na grande companhia uma fonte de empregos.

Estes empregos estão diminuindo em virtude do plano de informatização e automoção necessário para manter a compatibilidade da empresa.

Temos que criar empregos nessa cidade que tanto contribui para o desenvolvimento econômico brasileiro.

Uma forma de compensar a cidade por todos seus sacrifícios ao longo dos anos é autorizar a criação na cidade de uma área de livre comércio.

Isto possibilitará à cidade, atrair empresas, criar empregos e continuar a trabalhar para o desenvolvimento econômico brasileiro.

Sala das Comissões, 8 de abril de 1997. – Deputado **Lima Netto.**

REQUERIMENTO

(Do Sr. Gonzaga Patriota e Outros)

Requer a transformação da Sessão Plenária da Câmara dos Deputados destinada a discussão e votação da PEC nº 173/95 em Comissão Geral.

Senhor Presidente,

Requeremos, com base no art. 91, I, do Regimento Interno, a transformação da Sessão Plenária da Câmara dos Deputados em cuja Ordem do Dia for incluída a Proposta de Emenda Constitucional nº 173/95 – Reforma Administrativa em Comissão Geral, destinada a debater, com a audiência de especialistas e representantes da entidade da sociedade civil e dos servidores públicos, o seu conteúdo e o do Substitutivo aprovado pela Comissão Especial.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1997.

PARLAMENTAR	GABINETE	ASSINATURA
Gonzaga Patriota	430 - PSB/PE	
VICENTE ANDRÉ GOMES	733 - PSB/PE	
Fernando Ferro	427 - PT/PE	
	410	
SALATIEL CARVALHO	937	
FERNANDO LYRA	901	
WOLNEY QUEIROZ	334	
HUMBERTO COSTA	282	

PROJETO DE LEI Nº 2.956, DE 1997
(Do Sr. João Faustino)

Dispõe sobre a jornada de trabalho do motorista profissional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A jornada de trabalho do motorista profissional não excederá de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º Considera-se, para os efeitos desta lei, motorista profissional todo aquele que, sob relação de emprego, preste serviços como encarregado e responsável pela condução de veículo automotor.

Art. 3º Aplica-se subsidiariamente a esta lei as normas constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, em especial as previstas nos arts. 58, 59, 67, 71, 73.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Não há como ficar indiferente à jornada de trabalho do empregado quando se trata do motorista profissional.

Grande tem sido o número de iniciativas parlamentares que, demonstrando preocupação com o problema, procuram dar ao motorista profissional o indispensável amparo de nossas leis trabalhistas, fazendo com que a regulamentação da atividade profissional dessa nobre classe de trabalhadores se insira no contexto das que recebem tratamento especial da lei, tal a condição de insalubridade, periculosidade e penosidade que encerra esse tipo de atividade.

Assim, nossa pretensão, ao disciplinar a jornada de trabalho do motorista profissional em 30 (trinta) horas semanais, nada mais deseja do que possibilitar para o exercício dessa atividade condições humanas capazes de eliminar o desgaste físico e o mental, em virtude do excesso de horas trabalhadas a de uma série crescente de encargos que lhe são destinados.

Entendemos desnecessários enumerar todas as outras situações que a CLT, em título próprio – Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho – disciplina e como tal terão que ser respeitadas por todos os empregados e empregadores, salvo condições especiais que a lei então terá que excepcionar.

Ao admitir a aplicação subsidiária das normas da CLT ao projeto, em especial as previstas nos arts. 58, 59, 67, 71 e 73, cogitamos de dar a matéria a complementação que faltava para constituir-se adequada aos seus objetivos.

Daí permitirem-se o acréscimo de horas suplementares, o descanso semanal, a concessão obrigatória de um intervalo para repouso ou alimentação, bem assim o trabalho noturno.

Este projeto que ora submetemos à apreciação dos Pares do Congresso Nacional pretende fazer justiça a uma das mais sacrificadas categorias profissionais, dispensando-se por isso mesmo de qualquer referência à estatística ou a depoimentos médicos como justificadores do seu acerto para merecer a acolhida que esperamos venha lhe ser dada.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1997. – Deputado **João Faustino.**

PROJETO DE LEI Nº 2.957, DE 1997
(Do Sr. João Faustino)

Altera as disposições do art. 15 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que cria o Programa Nacional de Desestatização e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 15 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. Observados os privilégios legais e o disposto neste artigo, o titular dos recursos oriundos da venda de ações ou bens deverá utilizá-los, prioritariamente, na quitação de suas dívidas, vencidas e vincendas, perante a União.

Parágrafo único. Quando o alienante das ações ou bens for a União, da parcela de recursos recebida em moeda corrente, 20% (vinte por cento) serão, obrigatoriamente, aplicados no desenvolvimento econômico e social na região Nordeste, prioritariamente em programas e projetos ligados à geração ou administração de recursos hídricos."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em face da grave e prolongada crise fiscal que o acossa, o Governo Federal vem adotando postura tímida – quando não omissa – em relação a investimentos que contribuam para reduzir as desigualdades sociais e regionais, tão claras e vergonhosas que dividem o Brasil em dois países: um, o dos privilegiados, inseridos no mercado de consumo, bem nutridos e bem educados; outro, o dos párias, o dos

condenados a nascer, viver e morrer como subcidadãos.

O Programa Nacional de Desestatização nasceu como fruto de uma filosofia: não cabe ao Estado moderno imiscuir-se em segmentos tipicamente reservados à iniciativa privada, que, ademais, costuma administrá-los de forma mais eficiente. Essa mesma filosofia, contudo, exige que se eleve a presença estatal nas áreas em que ela seja indispensável para a consecução de imperativos constitucionais, dentre eles o da correção das desigualdades sociais e regionais.

Nada mais justo que as receitas oriundas de privatizações sejam, preferencialmente, canalizadas para a redução do endividamento público. Tal procedimento, aliado à reforma fiscal que, inevitavelmente, terá de ser feita, propiciará condições para que o Estado brasileiro consiga superávits que lhe permitam retomar, de modo sistemático, a capacidade de investir. Todavia, o povo humilde e sofredor, especialmente o do Nordeste brasileiro, não pode esperar mais: a solução, mesmo que paliativa, passa pela alocação dos recursos recebidos em moeda corrente, decorrentes de privatizações, a projetos de desenvolvimento social e regional, como os que ora propomos. Quanto às parcelas recebidas em títulos de emissão do próprio Governo, na medida em que aqueles forem esterilizados, já contribuirão substancialmente para a redução da dívida pública.

Este é, em síntese, o escopo da proposição que ora apresentamos, na certeza de que nossos pares, em especial aqueles representantes da sofrida gente nordestina, a apoiarão, incondicionalmente.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1997. – Deputado **João Faustino.**

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA
(Dos Srs. Líderes)

PROJETO DE LEI Nº , DE 1997
(Do Sr. Abelardo Lupion)

Altera o art. 16 do Código Civil para incluir os Institutos de Pesquisa dentre as pessoas jurídicas de direito privado, regula a sua constituição pela União com a finalidade de promover a pesquisa científica e autoriza o Poder Executivo a transformar a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, em Instituto de Pesquisa.

Art. 1º O **caput** do art. 16 do Código Civil (Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. São pessoas jurídicas de direito privado:

I – as sociedades civis, religiosas, pias, morais, literárias, as associações de utilidade pública e as fundações;

II – as sociedades mercantis;

III – os institutos de pesquisa."

Art. 2º O Estado promoverá, que qualquer área de conhecimento, a pesquisa científica por intermédio de Instituto de Pesquisa, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regida pelas normas de direito civil e pela presente lei.

Art. 3º A União, mediante autorização legislativa específica, poderá constituir Instituto de Pesquisa isoladamente ou com a participação de pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pessoas naturais.

Parágrafo único. O Instituto de Pesquisa constituído pela União desenvolverá atividade de interesse social e gozará de imunidade tributária em relação às suas rendas, bens e serviços.

Art. 4º A lei que autorizar a criação de Instituto de Pesquisa disporá sobre os benefícios fiscais e tributários atribuídos às pessoas jurídicas de direito privado ou naturais que sejam integrantes das entidades e participem no financiamento das suas atividades.

Parágrafo único. O Instituto de Pesquisa adquire personalidade jurídica com a inscrição de seus atos constitutivos no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Art. 5º O Instituto de Pesquisa terá estatuto próprio, patrimônio desvinculado da União e dos eventuais participantes, e autonomia financeira e administrativa. Nos órgãos colegiados de deliberação, os usuários deverão ter pelo menos um terço das vagas.

Art. 6º Constituem recursos do Instituto de Pesquisa:

I – transferências orçamentárias constantes do Orçamento Geral da União;

II – transferências de recursos efetuadas pelos demais participantes;

III – subvenções, doações e legados;

IV – receitas da venda e exploração comercial de tecnologias, produtos e serviços;

V – rendimentos de aplicações financeiras;

VI – os provenientes de convênios, ajustes e contratos;

VII – renda de bens patrimoniais;

VIII – recursos de operações de crédito, assim entendidos os provenientes de empréstimos e financiamentos obtidos;

IX – quaisquer outras receitas operacionais.

Art. 7º A constituição do patrimônio inicial do Instituto de Pesquisa ou sua elevação poderá ser feita pelos participantes, mediante transferência de recursos financeiros, bens patrimoniais ou direitos de qualquer espécie.

Art. 8º O pessoal efetivo do quadro permanente do Instituto de Pesquisa será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar e por plano de cargos, salários e benefícios próprios.

§ 1º A admissão de pessoal efetivo no quadro permanente dar-se-á mediante seleção pública de provas ou de provas e títulos, na forma do disposto no estatuto da entidade.

§ 2º O Instituto de Pesquisa deverá possuir sistema de remuneração que assegure ao pessoal efetivo do quadro permanente, desvinculada do salário, participação nos ganhos econômicos resultantes da produtividade de seu trabalho, ou premiação decorrente do atingimento dos objetivos e metas, na forma dos planos previamente estabelecidos pela entidade.

Art. 9º O Instituto de Pesquisa deverá possuir regulamento próprio de licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações, não lhe sendo aplicáveis as normas de licitação e contratos instituídos pela Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993 e legislação complementar.

Art. 10. O Instituto de Pesquisa encaminhará ao Ministério ao qual estiver vinculado, anualmente, na forma e prazo estipulados nas normas específicas, o balanço geral e as demais demonstrações financeiras do exercício, bem como o relatório das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados, os quais, após análise e aprovação, serão enviados ao Tribunal de Contas da União.

Art. 11. O Poder Público, por intermédio do Ministério ao qual esteja vinculado, firmará Contrato de Gestão com o Instituto de Pesquisa, no qual serão discriminadas as atribuições, responsabilidades e direitos das partes.

Parágrafo único. O Contrato de Gestão será indispensável para que o Instituto de Pesquisa receba dotação orçamentária e recursos financeiros do Tesouro Nacional nos exercícios imediatamente subseqüentes ao da sua constituição.

Art. 12. A transformação de órgão público ou de entidade integrante da administração pública direta ou indireta e a absorção de suas atividades e serviços por Instituto de Pesquisa constituído na forma prevista nesta lei, será autorizada por lei específica, que deverá observar os seguintes preceitos:

I – os servidores em exercício em órgãos públicos e entidades da administração pública direta, regidos pelo Regime Jurídico Único, cujas atividades sejam absorvidas pelo Instituto de Pesquisa, terão garantidos todos os direitos decorrentes do mencionado regime e integrarão quadro em extinção do Ministério correspondente, facultada a cessão para o Instituto de Pesquisa em caráter irrecusável por parte do servidor e com ônus para o Ministério;

II – os empregados de entidades da administração pública indireta que já se encontrem regidos pelo regime da CLT, cujas atividades forem absorvidas pelo Instituto de Pesquisa, terão seus contratos de trabalho transferidos para o mesmo, sem qualquer solução de continuidade, passando o Instituto de Pesquisa, na condição de sucessor universal, a ser responsável por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e outras similares, decorrentes do contrato de trabalho com a sucedida, inclusive quanto ao tempo de serviço para todos os efeitos legais;

III – a transformação das entidades ou órgãos e a transferência da propriedade de seus bens imóveis, móveis e de seu acervo físico, documental e material, bem como dos contratos, convênios, direitos e obrigações, será precedida de inventário;

IV – no exercício financeiro em que houver a transformação de que trata este artigo, os recursos anteriormente consignados no Orçamento Geral da União para a entidade ou órgão transformado serão automaticamente transferidos para o Instituto de Pesquisa, assegurada a liberação periódica do respectivo desembolso financeiro em favor do Instituto de Pesquisa.

§ 1º Não será incorporada aos vencimentos do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pelo Instituto de Pesquisa.

Art. 13. O Instituto de Pesquisa sub-rogar-se-á nos direitos e obrigações pertinentes às entidades e órgãos públicos cujas atividades sejam por ele absorvidas, operando-se a sub-rogação de forma ampla, sem solução de continuidade e independentemente de qualquer manifestação das partes ou formalidade adicional.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a transformar a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, instituída por força do disposto na Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, em Instituto de Pesquisa, vinculado ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento, na forma do disposto nesta lei.

Art. 15. A presente lei entra em vigor na data

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente

08/04/97

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Tenho a honra de submeter à superior consideração de Vossa Excelência o anexo, projeto de lei que altera o artigo 16 do Código Civil – Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 –, para nele incluir entre as pessoas jurídicas de direito privado já existentes, um novo tipo de instituição, que são os "Institutos de Pesquisa", cuja finalidade exclusiva será a de promover a pesquisa científica. O PL tem ainda, o objetivo de regulamentar a constituição dessas novas entidades pela União e autoriza o Poder Executivo a transformar a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA em Instituto de Pesquisa.

1. A Reforma Administrativa incorporada pelo Projeto de Emenda Constitucional nº 173 prevê alteração no artigo 30 da Constituição Federal dispondo, expressamente, que as empresas públicas, majoritariamente dependentes de recursos do Tesouro Nacional, dentro de dois anos, deverão ser extintas ou transformadas.

2. A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA é constituída sob a forma jurídica de empresa pública.

3. Não deve ser motivo de angústia para a sociedade e tampouco para os quadros da Embrapa, Senhor Presidente, a expectativa da transformacão e muito menos o risco de extinção, nos próximos dois anos.

4. Como a alternativa de transformação, segundo o modelo constante no Plano Diretor da Reforma do Estado se refere exclusivamente às Autarquias e Fundações Públicas, tomamos a iniciativa de propor a transformação da Embrapa em Instituto de Pesquisa.

5. A proposta, consubstanciada no presente projeto de lei, prevê a alteração do art. 16 do Código Civil Brasileiro para nele inserir a figura de nova pessoa jurídica de direito privado denominado Instituto de Pesquisa.

6. A presença da União Federal no instituto de pesquisa é fundamental para assegurar estabilidade à Emprapa cujas atividades demandam muitos anos para chegar a alguns resultados de pesquisa de valor estratégico para o Brasil como, por exemplo, nas áreas florestal, de melhoramento genético, recursos naturais ou a fixação de nitrogênio no solo que demandou mais de 15 anos para atingir resultados econômicos expressivos para o País.

7. A participação da União Federal no instituto de pesquisa é indispensável face à visão holística do Estado no atendimento das necessidades sociais. Todavia, esta proposta também abre à iniciativa privada a possibilidade de vir a se associar à União na constituição de instituto de pesquisa, ou constituí-los isoladamente mediante incentivos, vindo a financiar parte de suas atividades.

8. O modelo ora proposto busca assegurar flexibilidade administrativa ao desenvolvimento de pesquisa científica e está em consonância com a visão gerencial proposta no Plano Diretor da reforma do Estado.

9. O presente projeto de lei abre a possibilidade de outras instituições científicas que sabidamente enfrentam grandes dificuldades virem a adotar a configuração jurídica de instituto de pesquisa.

10. Este projeto sinaliza a necessidade da União Federal promover a atividade científica, uma das mais fortes alavancas para o Brasil enfrentar todos os desafios que se avizinham com a chegada do próximo milênio, o que os países hoje desenvolvidos já vem fazendo há mais de um século.

O Sr. Michel Temer, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Heráclito Fortes, 1º Vice-Presidente.

O SR. REMI TRINTA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. REMI TRINTA (Bloco/PMDB – MA. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras e Srs Deputados, a violência no meio rural vem crescendo de forma acentuada nos últimos meses, e este fenômeno se deve ao contínuo aumento das invasões de fazendas por milhares de famílias de agricultores, sob os auspícios e apoio logístico do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST.

No ano passado, segundo notícias veiculadas na imprensa, o MST movimentou 44.647 famílias em 167 ocupações. Atualmente, existem 45 mil famílias, segundo o MST, ou 20 mil, segundo o Incra, que se encontram em 244 acampamentos espalhados por este País, números estes que, no entanto, devem ser continuamente atualizados, tendo em vista as sucessivas invasões dos últimos dias.

Porém, Sr. Presidente, o que mais assusta não é, na verdade, o fenômeno deste movimento social, já considerado por muitos como o de maior importância, na história recente deste País, não só pelo seu alto nível de organização, como também pela sua elevada capacidade de cooptação de trabalhadores rurais das mais distantes regiões do País. O que mais assusta, na verdade, é a progressiva incidência de atos de violência e de mortes no nosso meio rural, em invasões de propriedades que, segundo os critérios do MST, são improdutivas. Contrapondo-se a este movimento, os fazendeiros, acuados diante das ameaças de invasões e cientes da omissão governamental, fizeram ressurgir a União Democrática Ruralista, antigo reduto do conservadorismo rural.

Se, no campo da Física, a toda ação corresponde uma reação, no meio rural o mesmo vem acontecendo. Forças antagônicas estão-se enfrentando, à revelia de nosso ordenamento legal.

Cito, aqui, apenas como exemplo, o recente confronto entre fazendeiros e o MST, na Fazenda São Domingos, no Município de Sandovalina, no Pontal do Paranapanema, em que oito agricultores foram feridos a tiros.

Na seqüência dos fatos, o MST anunciou, em encontro estadual, que reagirá com violência caso seus integrantes sejam recebidos a tiros, durante invasões de fazendas. Da mesma forma, reagiram 50 fazendeiros ligados à UDR, que passaram a montar plantão em fazenda localizada no Pontal.

Contata-se, com facilidade, que se instalou no campo a lei do mais forte. Regrediu-se à época em que o direito da força se sobrepunha à força do direito. Rasgou-se o contrato social. Ignorou-se a Constituição Federal e infringiu-se todo o ordenamento jurídico deste País.

Sr. Presidente, quero, desta tribuna, manifestar minha preocupação com a instalação da lei da selva no meio rural brasileiro. Ninguém pode assumir as funções exclusivas do Estado, nem, muito menos, fazer justiça com as próprias mãos.

Se é verdade que a invasão coletiva de propriedade rural constitui esbulho possessório, delito tipificado pelo art. 161 do Código Penal Brasileiro, não é menos verdade que, nos termos do nosso ordenamento penal, é também considerado como crime o excesso, culposo ou doloso, praticado pelo proprietário que, valendo-se de meios superiores aos necessários, exceder-se nos atos de desforço imediato e de defesa de suas terras.

Sr. Presidente, Sras e Srs Deputados, não restam dúvidas de que é dever das autoridades competentes coibir a violência que se alastra por todo o território nacional. Uma polícia bem treinada, um Ministério Público atuante e um Poder Judiciário mais ágil são a melhor receita para que voltem a prevalecer, no campo, o Estado de Direito, a garantia das liberdades fundamentais e a aplicação da lei.

Mas as ações do Governo não podem restringir-se à esfera jurídica e policial. O Governo há de fazer-se presente, também, como agente de uma política na qual sejam garantidos os direitos sociais de todos os compatriotas.

E, no meio rural, a justiça social se faz com a justa distribuição das terras, criando oportunidade de trabalho para todos que se proponham a nelas produzir. É fundamental que o Governo se antecipe, em suas ações, à demanda pela terra, para que espetáculos de invasões, violências e mortes não mais ocupem os espaços de nossos jornais e os noticiários de nossas tevês.

Era o que tinha a dizer.

O Sr. Presidente (Heráclito Fortes) – Vai-se passar ao horário de

VII – COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

Tem a palavra o Sr. Arlindo Chinaglia, pelo Bloco Parlamentar PT/PDT/PCdoB.

O Sr. Arlindo Chinaglia (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Governo, numa operação de propaganda eficaz, conseguiu reduzir o debate da reforma administrativa pela sociedade a um dos aspectos que, sem dúvida, julgamos relevante, mas que não é o único: o teto salarial.

Mesmo neste ponto muito importante, o Gover-

no articula com sua base de apoio, aquilo que vai comprometer a própria imagem do Congresso Nacional, porque não almeja de fato uma reforma administrativa, mas um retrocesso administrativo, que começa marcado pelo privilégio.

Mas não é só, Sr. Presidente. É fundamental que a sociedade brasileira entenda que, se a proposta do Governo vier a ser aprovada, as empresas estatais poderão definir em seu estatuto, normas próprias para a contratação de serviços, o que inclui permissão para firmar contrato de gestão. Ou seja, a reforma administrativa vem para acabar com a licitação nas empresas estatais, quando em nosso País um dos maiores males é exatamente a apropriação indébita do dinheiro público.

Outro elemento que não é de reforma administrativa, mas, sim, de retrocesso administrativo, diz respeito à flexibilização dos concursos públicos. Na medida em que se permite ingressar no serviço público através de concurso – assim mal denominado – com regras diferenciadas de acordo com a vaga pleiteada, na verdade, estamos acabando com esse instrumento que democratiza para todo brasileiro e brasileira de ascensão social para realizar um trabalho nobre como é o de servidor público.

Outra parte relevante da reforma administrativa, é a quebra da estabilidade. Deendemos a estabilidade não para que o servidor seja incorretamente avaliado, mas, sim, para defender todo aquele que, no livre exercício de sua função, vai impedir que chefe, chefes, apaniguados ou apadrinhados venham a exercer o poder público com a elite está habituada, ou seja, em seu benefício próprio. que é um retrocesso administrativo, é querer acabar com o conceito de irredutibilidade do salário, na medida em que, a bel-prazer do Poder Executivo, o servidor poderá ser colocado em disponibilidade, inclusive tendo reduzido seu salário.

Portanto, estamos aqui para questionar e denunciar essa proposta de retrocesso administrativo. E, mais do que isso, estamos conclamando não só os servidores públicos, mas também a sociedade brasileira, para entenderem que, ao romper do século XXI, é inaceitável o Governo transformar o serviço público numa verdadeira reserva de mercado para a oligarquia dele se servir, fazendo com que se perca de vista a possibilidade de modernizar de fato, ou seja, de profissionalizar o serviço público, em que o servidor entra através de concurso, adquire estabilidade, enfim, tem uma profissão à altura de sua própria definição, que é a de servir ao público. Se essas mudanças forem aprovadas, o servidor não terá mais sua coluna vertebral ereta, ele estará subordinado ao mandante de plantão.

Por isso, Sr. Presidente, apelamos para os Deputados da base do Governo no sentido de refletirem, de não reduzirem esse debate a um acordo que vai denegrir a imagem do Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer.

O SR. CHICO VIGILANTE – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. CHICO VIGILANTE (Bloco/PT – DF. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, diz o § 7º do art. 82, modificado e assinado pelo então Presidente da Casa, Deputado Luís Eduardo, no dia 21 de fevereiro de 1995:

> Terminado a Ordem do Dia, encerrar-se-á o registro eletrônico de presença.

Há pouco, o Presidente da Casa, Deputado Michel Temer, transferiu a Ordem do Dia de hoje para amanhã. Portanto, ao assim fazê-lo, baseado neste artigo regimental, S. Exª teria de imediatamente fazer cessar o registro eletrônico no painel.

Sr. Presidente, levanto esta questão de ordem porque estamos aqui das 14h às 17h10min, e, nesse espaço de tempo, somente 160 parlamentares marcaram sua presença no painel. De repente, como num passe de mágica, em praticamente quinze minutos, mais de 150 parlamentares já marcaram sua presença no painel, o que significa que estavam pela Casa fazendo corpo mole e não tiveram a dignidade de vir ao plenário marcar sua presença.

A Mesa deveria ter colocado o projeto em votação para que as lideranças do Governo encaminhassem a obstrução. A liderança não pode fazer obstrução sem que o projeto tenha sido colocado em votação. Isso não é obstrução. E quem não comparece ao plenário para marcar sua presença não pode ser remunerado.

Sr. Presidente, sou testemunha de que V. Exª é cumpridor do dever, portanto peço a V. Exª que suspenda o registro eletrônico para que pelo menos aprendam a fazer obstrução. É muito fácil fazer obstrução sem comparecer a Casa. Obstrução se faz com os presentes no plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Agradeço a V. Exª a referência a este presidente pelo zelo com que respeita e cumpre o Regimento da Casa.

Deputado Chico Vigilante, respondendo a sua

questão de ordem, baseado exatamente no mesmo artigo, no § 6º, como requer V. Exª, iremos encerrar o painel eletrônico, muito embora fique assegurado, para efeitos administrativos, a presença dos parlamentares que fizeram obstrução e estiveram presentes a Casa.

Portanto, atendendo à solicitação do Deputado Chico Vigilante, encerraremos o painel, garantindo, para efeitos administrativos, a presença dos que estão na Casa.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Com a palavra o nobre Deputado Haroldo Sabóia, pelo Bloco/Parlamentar PT/PDT/PCdoB.

O SR. HAROLDO SABÓIA (Bloco/PT – MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, no dia 5 de abril, última sexta-feira, o Sindicato dos Trabalhadores no Judiciário Federal (SINTRAJUFE) realizou, na porta do Tribunal Regional do Trabalho do Maranhão (TRT/MA), uma manifestação para lembrar os dois anos da demissão do sindicalista Paulo Rios, que foi desligado do TRT depois de divulgar denúncias acusando o Presidente do Tribunal, Sr. Alcebíades Dantas, de praticar nepotismo.

Em março de 1995, Paulo Rios, funcionário do TRT do Maranhão, Presidente do Sindicado dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público no Maranhão e, também, Coordenador-Geral da FENAJUF, foi demitido em questionável Processo Administrativo, tendo como motivação real da punição o fato de o sindicalista ter denunciado junto ao Tribunal de Contas da União e tornado públicas provas que demonstravam a contratação de parentes sem concurso público, indicação fraudulenta de juízes classistas, concessão indevida de diárias a familiares de juízes e requisição de "funcionários fantasmas" de Prefeituras.

Essa demissão somou-se à cassação da aposentadoria de Moysés Szmer Pereira, em dezembro de 1993, funcionário aposentado do Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro, à época Presidente do Sindicato dos Servidores da Justiça Federal do Rio de Janeiro e atual Coordenador-Geral da Federação Nacional dos Sindicatos de Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União – FENAJUF. Moysés Szmer Pereira teve sua aposentadoria por tempo de serviço cassada com base num inquérito administrativo motivado pelas denúncias levadas a efeito por este sindicalista contra irregularidades administrativas, configuradas na contratação de parentes sem concurso, uso indevido de recursos públicos, etc., praticadas por autoridades do TRT/RJ.

As denúncias levadas a efeito pelos sindicalistas punidos não são propriamente novidades trazidas a público. Por diversas vezes a imprensa de todo o País trouxe a lume notícias do mesmo teor, particularmente no que se refere ao nepotismo e ao uso do processo de indicação da figura anacrônica do juiz classista, como forma de distribuição de benesses e apropriação indevida do dinheiro público, além de recentes denúncias sobre acumulação ilegal de cargos públicos.

O que chama a atenção no caso é o expediente utilizado por alguns órgãos da Justiça do Trabalho para fazer calar seus autores e retaliar aqueles que tiveram coragem de levá-las a público.

É lamentável que no próprio seio do Poder Judiciário ainda existam pessoas que se considerem acima da lei. Em que pese à honradez e à seriedade da grande maioria dos membros do Poder Judiciário brasileiro, merecedores de toda a confiança de nosso povo, é absolutamente vergonhoso que alguns setores minoritários daquele Poder busquem afastar as críticas e denúncias acerca de condutas no mínimo imorais, do ponto de vista administrativo, com expedientes tipicamente autoritários e intimidativos.

Chega a ser um contra-senso que a própria Justiça do Trabalho, a quem incumbe, acima de tudo, pacificar os conflitos trabalhistas, buscando prioritariamente a via da conciliação, trate os dirigentes sindicais de seus servidores à base de ameaças e punições administrativas, até mesmo quando estes buscam apenas o cumprimento da lei.

Os punidos recorreram à Justiça Federal. No caso do sindicalista Paulo Rios, o Juiz Federal Flávio Dino, da primeira instância, julgou procedendo o pedido de anulação da demissão de determinou a reintegração do servidor.

Gostaríamos de manifestar nossa solidariedade às entidades e aos servidores da Justiça Federal e Ministério Público da União, em especial aos sindicalistas punidos, Paulo Rios e Moysés Szmer Pereira, e fazer um apelo a que o Superior Tribunal de Justiça julgue o mais rapidamente possível os processos, anulando as punições aplicadas, como é de direito.

VIII _ ENCERRAMENTO

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) _ Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) _

COMPARECEM MAIS OS SRS.:

Roraima

Elton Rohnelt - PFL; Francisco Rodrigues _ PFL; Luciano Castro _ PSDB; Moisés Lipnik _ PTB; Salomão Cruz _ PSDB.

Amapá

Murilo Pinheiro _ PFL; Sérgio Barcellos _ PFL.

Pará

Gerson Peres _ PPB; Hilário Coimbra _ PSDB; Mário Martins _ Bloco _ PMDB; Nícias Ribeiro _ PSDB; Raimundo Santos _ PFL; Socorro Gomes _ Bloco _ PCdoB.

Amazonas

Alzira Ewerton _ PSDB; Arthur Virgílio _ PSDB; Luiz Fernando _ PSDB.

Rondônia

Emerson Olavo Pires _ PSDB; Marinha Raupp _ PSDB; Oscar Andrade _ Bloco _ PMDB; Silvernani Santos _ PPB.

Acre

Chicão Brígido _ Bloco _ PMDB; João Maia _ PFL; Ronivon Santiago _ PFL; Zila Bezerra _ PFL.

Tocantins

Freire Júnior _ Bloco _ PMDB; João Ribeiro _ PPB; Osvaldo Reis _ PPB.

Maranhão

César Bandeira _ PFL; Costa Ferreira _ PFL; Davi Alves Silva _ PPB; Magno Bacelar _ PFL; Marcia Marinho _ PSDB; Nan Souza _ Bloco _ PSL; Roberto Rocha _ PSDB; Sarney Filho _ PFL.

Ceará

Antônio Balhmann _ PSDB; Antônio dos Santos _ PFL; Amon Bezerra _ PSDB; Leônidas Cristino _ PSDB; Marcelo Teixeira _ Bloco _ PMDB; Nelson Otoch _ PSDB; Pimentel Gomes _ PSDB; Roberto Pessoa _ PFL; Rommel Feijó _ PSDB; Vicente Arruda _ PSDB.

Piauí

Alberto Silva _ Bloco _ PMDB; Júlio César _ PFL; Mussa Demes _ PFL; Paes Landim _ PFL.

Rio Grande do Norte

Betinho Rosado _ PFL; Henrique Eduardo Alves _ Bloco _ PMDB.

Paraíba

Efraim Morais _ PFL.

Pernambuco

Ademir Cunha _ PFL; Antônio Geraldo _ PFL; Fernando Lyra _ PSB; João Colaço _ PSB; José Mendonça Bezerra _ PFL; Mendonça Filho _ PFL; Pedro Correa _ PPB; Roberto Fontes _ PFL; Vicente André Gomes _ PSB; Wolney Queiroz _ Bloco _ PDT.

Alagoas

Augusto Farias _ PPB; Ceci Cunha _ PSDB; Talvane Albuquerque _ PFL.

Sergipe

Adelson Ribeiro _ PSDB.

Bahia

Aroldo Cedraz _ PFL; Benito Gama _ PFL; Félix Mendonça _ PTB; Geddel Vieira Lima _ Bloco _ PMDB; Jaime Fernandes _ PFL; Jairo Azi _ PFL; Jairo Carneiro _ PFL; Jonival Lucas _ PFL; José Lourenço _ PFL; Luís Eduardo _ PFL; Manoel Castro _ PFL; Mário Negromonte _ PSDB; Pedro Irujo _ Bloco _ PMDB; Roland Lavigne _ PFL; Simara Ellery _ Bloco _ PMDB; Ursicino Queiroz _ PFL.

Minas Gerais

Aécio Neves _ PSDB; Aracely de Paula _ PFL; Bonifácio de Andrada _ PPB; Francisco Horta _ PFL; Herculano Anghinetti _ PPB; Ibrahim Abi-Ackel _ PPB; Israel Pinheiro _ PTB; Jaime Martins _ PFL; João Magalhães _ Bloco _ PMDB; José Rezende _ PPB; José Santana de Vasconcellos _ PFL; Mauro Lopes _ Bloco _ PMDB; Narcio Rodrigues _ PSDB; Osmânio Pereira _ PSDB; Paulo Heslander _ PTB; Philemon Rodrigues _ PTB; Romel Anizio _ PPB; Ronaldo Perim _ Bloco _ PMDB; Sérgio Naya _ PPB.

Espírito Santo

Etevalda Grassi de Menezes _ PTB; Feu Rosa _ PSDB; Marcus Vicente _ PSDB; Rita Camata _ Bloco _ PMDB.

Rio de Janeiro

Alcione Athayde _ PPB; Alexandre Santos _ PSDB; Arolde de Oliveira _ PFL; Carlos Alberto Campista _ PFL; Flávio Palmier da Veiga _ PSDB; Francisco Silva _ PPB; Itamar Serpa _ PSDB; João Mendes _ PPB; José Carlos Coutinho _ PFL; Lima Netto _ PFL; Moreira Franco _ Bloco _ PMDB; Osmar Leitão _ PPB; Paulo Feijó _ PSDB; Ronaldo Santos _ PSDB; Rubem Medina _ PFL; Sérgio Arouca _ PPS.

São Paulo

Ayres da Cunha _ PFL; Celso Russomanno _ PSDB; Cunha Lima _ PPB; Duilio Pisaneschi _ PTB; Franco Montoro - PSDB; João Mellão Neto _ PFL; José Coimbra _ PTB; José de Abreu _ PSDB; Jurandyr Paixão _ Bloco _ PMDB; Lamartine Posella _ PPB; Marcelo Barbieri _ Bloco _ PMDB; Marquinho Chedid _ Bloco _ PSD; Marta Suplicy _ Bloco _ PT; Maurício Najar - PFL; Nelson Marquezelli _ PTB; Paulo Lima _ PFL; Salvador Zimbaldi _ PSDB; Silvio Torres _ PSDB.

Mato Grosso

Pedro Henry _ PSDB; Welinton Fagundes _ PL.

Distrito Federal

Augusto Carvalho _ PPS; Osório Adriano _ PFL; Wigberto Tartuce _ PPB.

Goiás

Jovair Arantes _ PSDB; Lidia Quinan _ Bloco _ PMDB; Nair Xavier Lobo _ Bloco _ PMDB; Orcino Gonçalves _ Bloco _ PMDB; Pedro Canedo _ PL; Vilmar Rocha _ PFL; Zé Gomes da Rocha _ Bloco _ PSD.

Mato Grosso do Sul

Flávio Derzi _ PPB; Marilu Guimarães _ PFL; Nelson Trad _ PTB; Saulo Queiroz _ PFL.

Paraná

Affonso Camargo _ PFL; Basílio Villani _ PSDB; Fernando Ribas Carli _ Bloco _ PDT; José Borba _ PTB; Luciano Pizzatto _ PFL; Luiz Carlos Hauly _ PSDB; Paulo Cordeiro _ PTB; Ricardo Barros _ PPB; Ricardo Gomyde _ Bloco _ PCdoB.

Santa Catarina

Hugo Bihel _ PPB; João Pizzolatti _ PPB; Mário Cavallazzi _ PPB; Milton Mendes _ Bloco _ PT; Paulo Bornhausen _ PFL; Raimundo Colombo _ PFL.

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck _ PSDB; Adylson Motta _ PPB; Arlindo Vargas _ PTB; Augusto Nardes _ PPB; Darcísio Perondi _ Bloco _ PMDB; Eliseu Padilha _ Bloco _ PMDB; Ezidio Pinheiro _ PSDB; Waldomiro Fioravante _ Bloco _ PT; Yeda Crusius _ PSDB.

DEIXAM DE COMPARECER OS SENHORES:

Amapá

Antônio Feijão – PSDB.

Pará

José Priante – Bloco – PMDB.

Tocantins

Udson Bandeira – Bloco – PMDB.

Maranhão

Mauro Fecury – PFL.

Ceará

Paes de Andrade – Bloco – PMDB.

Rio Grande do Norte

Carlos Alberto – PSDB; Ney Lopes – PFL.

Paraíba

Ivandro Cunha Lima – Bloco – PMDB; José Aldemir – Bloco – PMDB.

Pernambuco

Nilson Gibson – PSB; Osvaldo Coelho – PFL; Ricardo Heraclio – PSB; Sérgio Guerra – PSB; Wilson Campos – PSDB.

Alagoas

José Thomaz Nono – PSDB.

Sergipe

Bosco França – PMN.

Bahia

Prisco Viana – PPB.

Minas Gerais

Antônio do Valle – Bloco – PMDB; Mário de Oliveira – PPB; Raul Belém – PFL; Vitório Medioli – PSDB.

Rio de Janeiro

Eduardo Mascarenhas – PSDB; Fernando Gonçalves – PTB; Laura Carneiro – PFL; Maria da Conceição Tavares – Bloco – PT; Roberto Jefferson – PTB.

São Paulo

Antônio Carlos Pannunzio – PSDB; Cunha Bueno – PPB; Maluly Netto – PFL; Telma de Souza – Bloco – PT; Vadão Gomes – PPB; Vicente Cascione – PTB; Welson Gasparini – PSDB.

Mato Grosso

Tete Bezerra – Bloco – PMDB.

Goiás

Barbosa Neto – Bloco – PMDB; Pedrinho Abrão – PTB; Sandro Mabel – Bloco – PMDB.

Mato Grosso do Sul

Marisa Serrano – Bloco – PMDB.

Paraná

Antônio Ueno – PFL; Nedson Micheleti – Bloco – PT.

Santa Catarina

Dejandir Dalpasquale – Bloco – PMDB; Neuto de Conto – Bloco – PMDB.

SENHOR PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Encerro a sessão, designando para amanhã, quarta-feira, dia 9, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

(Às 16 horas)

RITO ESPECIAL

(Art. 202, c/c art. 191 do Regimento Interno)

Continuação da Votação

1

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO, Nº 173-B, DE 1995

(DO PODER EXECUTIVO)

Continuação da votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 173-A, de 1995, que modifica o Capítulo da Administração Pública, acrescenta normas às Disposições Constitucionais Gerais e estabelece normas de transição; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, pela admissibilidade, com emendas, com declarações de voto dos Srs. Nilson Gibson, Gérson Peres, Coriolano Sales, Jarbas Lima, Almino Affonso, Régis de Oliveira, Jair Siqueira, Udson Bandeira, Marcelo Déda, Milton Temer, Milton Mendes, Matheus Schmidt, Vicente Arruda, Ênio Bacci, Haroldo Lima, Nestor Duarte, Aldo Arantes, Bonifácio de Andrada, Zulaiê Cobra, Ivandro Cunha Lima e Roberto Magalhães (Relator: Sr. Prisco Viana); e da Comissão Especial, pela aprovação, com substitutivo, pela aprovação parcial das Emendas apresentadas na Comissão nºs 3, 6, 8, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 28, 30, 31, 33, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59 e 60; e pela rejeição das Emendas nºs 1, 2, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 21, 23, 26, 27, 29, 32, 34, 35, 39, 47, 48, 50 e 61, com complementação de voto, contra os votos dos Deputados Régis de Oliveira, Vicente Cascione, Jair Bolsonaro, Prisco Viana, Alexandre Cardoso, Marcelo Déda, Maria Laura, Telma de Souza, Eurípedes Miranda, Matheus Schmidt e Agnelo Queiroz. A Deputada Elcione Barbalho apresentou declaração de voto. O Deputado Agnelo Queiroz apresentou voto em separado. Apresentaram, em conjunto, votos em separado, os Deputados Marcelo Déda, Maria Laura e Telma de Souza, e os Deputados Matheus Schmidt e Eurípedes Miranda (Relator: Sr. Moreira Franco).

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE EMENDAS OU RECURSOS

I – EMENDAS

II – RECURSOS

1. CONTRA APRECIAÇÃO CONCLUSIVA DE COMISSÃO – ART. 24, II

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO: ART. 58, § 1º

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: ART. 58, § 3º combinado com ART. 132, § 2º

1.1 COM PARECERES FAVORÁVEIS

PROJETO DE LEI:

Nº 2.843-A/97 (PODER EXECUTIVO) – Autoriza o Presidente da República a proceder à restituição dos bens de que trata o Decreto nº 65.157,

de 15 de setembro de 1969, e dá outras providências.

ÚLTIMO DIA: 9-4-97

---

3. CONTRA DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE – ART. 164, § 1º

(SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, APÓS OUVIDA A CCJR, NOS TERMOS DO ART. 164, § 2º e § 3º)

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO: ART. 164, § 2º

PROJETO DE LEI:

Nº 2.279/96 (JORGE WILSON) – Dispõe sobre a obrigatoriedade de as embalagens comerciais de produtos derivados do tabaco estamparem informação das doenças que o uso possa provocar.

ÚLTIMO DIA: 9-4-97

Nº 2.802/97 (HUGO RODRIGUES DA CUNHA) – Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Uberaba, no Estado de Minas Gerais.

ÚLTIMO DIA: 9-4-97

SUJEITO A DEVOLUÇÃO AO AUTOR, nos termos do artigo 137, § 1º do RI. Prazo para apresentação de recurso artigo 137, § 2º (5 sessões). As seguintes proposições:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº 146/97 (ERALDO TRINDADE) – Autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e repassar recursos para bancos estaduais atuarem como agências de fomento nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do País, nos termos do art. 43 da Constituição Federal, e dá outras providências.

ÚLTIMO DIA: 9-4-97

PROJETO DE LEI:

Nº 2.830/97 (MARCUS VICENTE) – Dispõe sobre a obrigatoriedade de leitura de periódicos nas escolas públicas.

ÚLTIMO DIA: 9-4-97

Nº 2.836/97 (JOSÉ PIMENTEL) – Acrescenta parágrafo ao art. 26 da Lei nº 9.394/96, tornando obrigatória a inclusão da disciplina Educação Orçamentária, na grade curricular das escolas brasileiras.

ÚLTIMO DIA: 9-4-97

Nº 2.839/97 (LIMA NETO) – Dispõe sobre a auditoria dos benefícios concedidos pelo INSS.

ÚLTIMO DIA: 9-4-97

RELAÇÃO DOS DEPUTADOS INSCRITOS PARA O GRANDE EXPEDIENTE – ABRIL DE 1997 –

Data	Dia da Semana	Hora	Nome
9	4ª-feira	15:00	Regina Lino
		15:25	Talvane Albuquerque
10	5ª-feira	15:00	Ademir Cunha
		15:25	Haroldo Sabóia
11	6ª-feira	10:00	Luiz Alberto
		10:25	Asdrubal Bentes
		10:50	Chico Vigilante
		11:15	Agnelo Queiroz
		11:40	Sarney Filho
		12:05	Gilney Viana
		12:30	
		12:55	Paulo Paim
		13:20	Marcus Vicente
14	2ª-feira	15:00	Pedro Valadares
		15:25	Airton Dipp
		15:50	Carlos Airton
		16:15	Carlos Cardinal
		16:40	Humberto Costa
		17:05	Bonifácio de Andrada
		17:30	Aroldo Cedraz
		17:55	Vânio dos Santos
		18:20	Cláudio Chaves
15	3ª-feira	15:00	Padre Roque
		15:25	Alzira Ewerton
16	4ª-feira	15:00	José Linhares
		15:25	Lídia Quinan

17	5ª-feira	15:00	Moisés Bennesby
		15:25	Ricardo Barros
18	6ª-feira	10:00	Dalila Figueiredo
		10:25	Enivaldo Ribeiro
		10:50	Zaire Rezende
		11:15	Sérgio Miranda
		11:40	Adroaldo Streck
		12:05	Arlindo Vargas
		12:30	Nárcio Rodrigues
		12:55	Freire Júnior
		13:20	Luciano Zica
22	3ª-feira	15:00	Luiz Carlos Hauly
		15:25	José Augusto
23	4ª-feira	15:00	José Genoíno
		15:25	Matheus Schmidt
24	5ª-feira	15:00	Noel de Oliveira
		15:25	Mário Negromonte
25	6ª-feira	10:00	Osvaldo Reis
		10:25	Nedson Micheleti
		10:50	Antonio do Valle
		11:15	Augusto Carvalho
		11:40	Augusto Viveiros
		12:05	Nícias Ribeiro
		12:30	Fernando Ferro
		12:55	Waldomiro Fioravante
		13:20	Amon Bezerra
28	2ª-feira	15:00	Nilson Gibson
		15:25	Adhemar de B. Filhos
		15:50	César Bandeira
		16:15	
		16:40	Joana D'arc
		17:05	João Paulo
		17:30	Cunha Lima
		17:55	Paulo Rocha
		18:20	Ricardo Rique
29	3ª-feira	15:00	Jaime Martins
		15:25	Francisco Silva
30	4ª-feira	15:00	Maria Valadão
		15:25	Armando Abílio

ORDEM DO DIA DAS COMISSÕES

I - COMISSÕES PERMANENTES:

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

PAUTA Nº 03/97

Local: Plenário 6 - Anexo II
Horário: 10 horas

A - Requerimentos:

1 - Requerimento nº 01/97 - do Sr. Adelson Salvador - que "Solicita, conforme o art. 24, XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a convocação do Senhor Eduardo Souza Martins, Presidente do IBAMA, para discutir nesta Comissão de Agricultura, a política nacional do órgão com relação aos cultivos extensivos dos seringais".

2 - Requerimento nº 02/97 - do Sr. Luiz Mainardi - que "Solicita, nos termos do art. 50, da Constituição Federal, seja convocado para participar de reunião de audiência pública no Plenário desta Comissão, o Senhor Ministro da Indústria, do Comércio e do Turismo, a fim de prestar esclarecimentos sobre o comércio, com o exterior, de produtos agrícolas brasileiros, a partir da implementação do Mercosul e, em particular, após a implantação do Plano Real".

3 - Requerimento nº 03/97 - do Sr. Alcides Modesto - que "Requer, nos termos do art. 50, da Constituição Federal, seja convocado para participar de reunião de audiência no Plenário desta Comissão, o Senhor Ministro da Agricultura e do Abastecimento, a fim de proceder à avaliação da execução do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, no exercício de 1996.

Requer ainda, seja convidado para participar da reunião de audiência pública em questão, o Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG".

4 - Requerimento nº 04/97 - do Sr Waldomiro Fioravante - que "Solicita sejam convocados para participar de reunião de audiência pública no Plenário desta Comissão, os Senhores Ministro da Fazenda e Ministro da Agricultura

e do Abastecimento, a fim de prestarem esclarecimentos sobre: 1) a política agrícola posta em prática, a partir do Plano Real, em especial, sobre os instrumentos de tarifação, tributação, creditício, de comercialização e preços; 2) os efeitos, na base produtiva interna da agricultura, decorrentes da política acima mencionada, em particular, dos instrumentos operadores da liberalização comercial do setor; 3) os recursos para a safra 96/97, expectativas de produção, preços, renda, importação de alimentos, estoques, etc...; 4) o quadro atual de endividamento do setor, e o balanço da política de securitização das dívidas com o crédito rural".

5 - Requerimento nº 05/97 - do Sr. Adão Pretto - que "Requer, com fulcro no art. 29, II, do Regimento Interno da Câmara, a criação de Subcomissão Especial com o propósito de, no prazo de noventa dias, proceder ao monitoramento dos casos de conflitos em decorrência da disputa pela terra no Brasil, a fim de subsidiar os trabalhos desta Comissão e do Parlamento na intervenção sobre a problemática agrária nacional".

6 - Requerimento nº 06/97 - do Sr. Hugo Biehl - que "Solicita, nos termos do art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Reunião de Audiência Pública para discussão do Tema : ' Estágio Atual de Desenvolvimento Tecnológico e Competitividade da Fruticultura Brasileira', com a participação de autoridades do setor público e representantes de entidades privadas de apoio ao desenvolvimento da Fruticultura".

7 - Requerimento nº 07/97 - do Sr. João Coser - que "Solicita, com base no art. 50 da Constituição Federal e nos termos do art. 219, § 1º do Regimento Interno da Câmara do Deputados, seja convocado o Sr. Ministro da Indústria, Comércio e Turismo para prestar esclarecimentos sobre a política para a cafeicultura nacional, tendo em vista as recentes intervenções no mercado, realizadas pelo Governo Federal".

8 - Requerimento nº 08/97 - do Sr. Luiz Mainardi e outros - que "Requerem, com fulcro no art. 29, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a criação de Subcomissão Permanente para acompanhar os efeitos do Mercosul na agricultura brasileira".

9 - Requerimento nº 10/97 - do Sr. Valdir Colatto - que "Requer, com base no art. 24, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização da reunião de audiência pública sobre a criação da função de Adido Agrícola nas Embaixadas, convidando o Sr. Ministro das Relações Exteriores para debater o tema. Sugerindo que a reunião seja realizada em conjunto com a Comissão de Relações Exteriores".

10 - Requerimento nº 12/97 - do Sr. Silas Brasileiro e outros - que "Requerem, nos termos do art. 29, I, do Regimento Interno da Câmara das Deputados, a criação de Subcomissão Permanente para tratar da Política Agropecuária, composta de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes".

11 - Requerimento nº 13/97 - do Sr. Ezídio Pinheiro e outros - que "Requerem, nos termos do art. 29, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a criação de Subcomissão Especial para tratar da Política Agrária, composta de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes".

12 - Requerimento nº 14/97 - do Sr. Abelardo Lupion e outros - que "Requerem, nos termos do art. 29, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a criação de Subcomissão permanente para tratar da Política Cooperativista, composta de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes".

13 - Requerimento nº 15/97 - do Sr. Alcides Modesto e outros - que "Requerem, nos termos do art. 29, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a criação de Subcomissão Especial para tratar da Agricultura Familiar, composta de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes".

14 - Requerimento nº 16/97 - dos Srs. Félix Mendonça e José Coimbra - que "Requerem, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja convidado para participar de reunião de audiência pública nesta Comissão o Senhor Alvair Sabbatini, presidente da Produtos Químicos do Nordeste

Ltda. - PROQUINOR, para discussão e apresentação de tecnologia que permite retornar o plantio da mamona, de forma competitiva, com a mecanização da lavoura".

15 - Requerimento nº 17/97 - do Sr. Romel Anízio - que "Requer, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja convidado para participar de reunião de audiência pública nesta Comissão o Senhor Abílio Belo Pereira, Assessor de Seguro Rural e Proagro da CNA e do Sindicato Rural de Capinópolis - MG, para tratar de Seguro Rural".

16 - Requerimento nº 18/97 - do Sr. Roberto Pessoa - que "Requer, com base no que dispõe o art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Reunião de Audiência Pública para discussão do tema: 'Política de Recuperação da Cotonicultura Brasileira, na Visão do Setor Industrial', com a participação dos Drs. Ivan Bezerra de Menezes e Andrew G. Macdonald, diretores da Associação Brasileira da Indústria Têxtil - ABIT, parlamentares e autoridades dos setores público e privado".

17 - Requerimento nº 19/97 - do Sr. Waldomiro Fioravante - que "Requer, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma do art. 219, § 1º, do Regimento Interno, que, ouvido o Plenário , se digne adotar as providências necessárias à convocação do Ministro do Exército Sr. Zenildo Gonzaga de Lucena, para comparecer à Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados, a fim de prestar esclarecimentos sobre o treinamento a que foram submetidos soldados do 29º Batalhão de Infantaria Blindada, conjuntamente com outras Unidades Militares no Estado do Rio Grande do Sul, que compõem a 3ª Divisão do Exército, com táticas a serem usadas contra agricultores que compõem o Movimento Sem Terra".

B - Proposições sujeitas à apreciação conclusiva das Comissões:

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

18 - PROJETO DE LEI Nº 3.033-A/92 - do Sr. Germano Rigotto - que "Prorroga o benefício fiscal instituído pela Lei nº 8.191, de 11 de junho de 1991, no que concerne a tratores, colheitadeiras e demais máquinas agrícolas". (Apenso PL nº 614/95)
RELATOR: Deputado ADELSON RIBEIRO
PARECER: favorável a este e contrário ao PL nº 614/95, apensado

19 - PROJETO DE LEI Nº 3.687/93 - do Sr. Elias Murad - que "Institui Programa Especial de Crédito de Custeio e de Investimento para Substituição da Cultura Fumageira por Culturas Alimentícias Básicas".
RELATOR: Deputado JOÃO RIBEIRO
PARECER: contrário a este e às cinco emendas apresentadas na Comissão

20 - PROJETO DE LEI Nº 90/95 - do Sr. Aldo Arantes - que "Dispõe sobre o transporte de trabalhadores rurais ao local de trabalho".
RELATOR: Deputado ADELSON SALVADOR
PARECER: favorável, com emenda e subemenda, e, parcialmente, às emendas apresentadas na Comissão, de nºs 1 e 2

21 - PROJETO DE LEI Nº 1.438-A/96 - do Sr. Silas Brasileiro - que "Dispõe sobre a pesca em represas construídas em águas interiores de domínio público, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado VALDIR COLATTO
PARECER: favorável, com emenda

22 - PROJETO DE LEI Nº 2.515/96 - do Sr. Adão Pretto e outros - que "Dá nova redação à Lei nº 8.847, de 28 de janeiro de 1994, que 'dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR e dá outras providências'".
RELATOR: Deputado CARLOS MELLES
PARECER: contrário a este e às sete emendas apresentadas na Comissão

AVISO Nº 03/97

RECEBIMENTO DE EMENDAS

Início: 04/04/97
Prazo: 5 Sessões
Decurso: 3ª Sessão

1 - PROJETO DE LEI Nº 2.858/97 - do Sr. José Pimentel e outros 11 - que "Dispõe sobre a destinação de percentual dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, para financiar as atividades produtivas de agricultores de base familiar e dá outras providências".
RELATOR: Deputado ENIO BACCI

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PAUTA Nº 03/97
REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Plenário 13, Anexo II
Horário: 9:30 h

I - Eleição do 2º Vice-Presidente

PAUTA Nº 04/97
REUNIÃO CONJUNTA COM A COMISSÃO ESPECIAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Local: Plenário 13, Anexo II
Horário: 10:00 h

Assunto:

Discussão do Parecer do Relator Deputado Alberto Goldman, ao PL. nº 821/95, que regula a Emenda Constitucional nº 8, de 15 de agosto de 1995, e institui a política de exploração dos serviços públicos de telecomunicações.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

Local: Plenário 1, Anexo II
Horário: 10 h

PAUTA Nº 13/97

A - Proposição sujeita à apreciação do Plenário da Casa:

PRIORIDADE

1 - SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 123-D/89 - que "disciplina a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, nos termos do parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal".
RELATOR: Deputado ARY KARA
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Substitutivo
VISTA CONJUNTA: Concedida em 02.04.97 aos Deputados Vilmar Rocha e Nilson Gibson.

B - Proposições sujeitas à apreciação conclusiva das Comissões:

PRIORIDADE

2 - PROJETO DE LEI Nº 4.715-B/94 - do Poder Executivo (Mensagem nº 663/94) - que "transforma o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana em Conselho Nacional dos Direitos Humanos e dá outras providências".
RELATOR: Deputado ALEXANDRE CARDOSO
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste e do substitutivo da Comissão de Direitos Humanos, nos termos do substitutivo apresentado

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

3 - PROJETO DE LEI Nº 1.314-A/95 - da Sra. Fátima Pelaes - que "altera o art. 83 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que "dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências". (Apenso o Projeto de Lei nº 1.659/96).
RELATOR: Deputado ADHEMAR DE BARROS FILHO
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do Projeto de Lei nº 1.659/96, apensado
VISTA: Concedida em 02.04.97 ao Deputado Sílvio Pessoa

4 - PROJETO DE LEI Nº 1.396-A/95 - da Sr. Gilney Viana - que "dispõe sobre a obrigatoriedade da adoção do Programa de Segurança e Redução de Acidentes no Trânsito-PRAT, por órgãos ou empresas públicas e privadas".
RELATOR: Deputado NICIAS RIBEIRO
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, com emenda

PAUTA Nº 14/97

A - Proposições sujeitas a disposições especiais (art. 202 e 203 do Regimento Interno):

TRAMITAÇÃO ESPECIAL

1 - PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 281/95 - do Sr. Eurípedes Miranda e outros - que "dispõe sobre o controle externo da atividade policial".
RELATOR: Deputado PRISCO VIANA

PARECER: pela admissibilidade, com substitutivo
VISTA: Concedida em 02.04.97 ao Deputado Luiz Máximo.

2 - PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 449/97 - do Poder Executivo (Mensagem nº 275/97) - que "altera dispositivos dos arts. 71 e 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzidos pela Emenda Constitucional de Revisão nº 1, de 1994".
RELATOR: Deputado JOSÉ LUIZ CLEROT
PARECER: pela admissibilidade
VISTA CONJUNTA: Concedida em 02.04.97 aos Deputados Rodrigues Palma, Marcelo Déda, José Genoíno, Osmir Lima, João Natal, Sérgio Miranda, Roland Lavigne, Mussa Demes e Nilson Gibson.

AVISO Nº 08/97

RECEBIMENTO DE EMENDAS

Início.: 04.04.97
Prazo.: 5 Sessões
Decurso: 4ª Sessão

A - Da Análise da Constitucionalidade e Juridicidade (Art.54,I)

1 - PROJETO DE LEI Nº 1.064-B/91 - do Sr. Roberto Jefferson - que "regulamenta parte do parágrafo 4º do artigo 199 da Constituição da República Federativa do Brasil, relativamente à coleta, ao processamento e à transfusão de sangue e a seus derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades e dá outras providências".
RELATOR: Deputado ANTÔNIO DOS SANTOS

2 - PROJETO DE LEI Nº 841-B/95 - do Sr. Vic Pires Franco - que "dispõe sobre a multa a ser aplicada à empresa de transporte aéreo em caso de emissão de bilhete de passagem em número superior à capacidade da aeronave destacada para o respectivo trecho de viagem".
RELATOR: Deputado ADYLSON MOTTA

3 - PROJETO DE LEI Nº 1.781-A/96 - do Sr. Gilney Viana - que "dispõe a dispensa do comprovante de conclusão de 1º e 2º graus, no ato da matrícula em estabelecimento de ensino superior, para pessoas com idade igual ou superior a (50) cinqüenta anos".
RELATORA: Deputada VANESSA FELIPPE

A - Da Análise da Constitucionalidade, Juridicidade e Mérito

4 - PROJETO DE LEI Nº 2.687/96 - do Poder Executivo (Mensagem nº 1.449/96) - que "altera os arts. 74, 86, 195, 196 e 197 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal".
RELATOR: Deputado IBRAHIM ABI-ACKEL

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS

PAUTA Nº 04/97

Local: Plenário nº 08, Anexo II
Horário: 10 h.

I - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Ata da 3ª Reunião Ordinária, de 02/04/97.

II - ORDEM DO DIA

A - Discussão e Votação de Requerimentos:

1 - Requerimento nº 08/97 da Deputada Socorro Gomes propondo a convocação dos Ministros da Aeronáutica, e da Secretaria de Assuntos Estratégicos para, em Reunião de Audiência Pública, prestarem esclarecimentos sobre as irregularidades e alterações nos valores dos contratos relativos ao Projeto SIVAM, constatadas em relatório produzido pelo Tribunal de Contas da União.

2 - Requerimento nº 12/97 do Deputado Fernando Ferro propondo a realização de Audiência Pública com os Presidentes da Federação dos Aeronautas, da Federação dos Aeroviários, do Sindicato Nacional das Empresas Aéreas, e do Diretor do Dptº de Aviação Civil - DAC, para esclarecerem sobre as condições de vôo e a manutenção das aeronaves de empresas aéreas brasileiras.

3 - Requerimento nº 13/97 do Deputado Fernando

Ferro propondo Reunião de Audiência Pública com técnicos da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde responsáveis pela liberação de registro para agrotóxicos, para discussão dos casos de contaminação e morte por agrotóxicos ocorridos no país, liberação de agrotóxicos e a ação do Ministério da Saúde no controle dos registros.

4 - Requerimento nº 14/97 do Deputado Fernando Ferro propondo Reunião de Audiência Pública com o Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN para discussão do projeto de utilização de energia nuclear no combate à seca no Nordeste.

5 - Requerimento nº 15/97 do Deputado Fernando Ferro propondo a convocação dos Ministros da Agricultura e Abastecimento; do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal e da Saúde, para, em Reunião de Audiência Pública prestarem esclarecimentos sobre a posição do Brasil acerca das discussões sobre harmonização dos requisitos técnicos para o registro de produtos fitossanitários no âmbito do Mercosul.

6 - Requerimento nº 17/97 do Deputado Ivan Valente propondo Reunião de Audiência Pública com a Presidência da FUNAI e Representantes do Ministério da Administração e Reforma do Estado; Comissão de Articulação dos Povos Indígenas - CAPOIB e do Instituto Sócio-Ambiental, sobre a reestruturação da Fundação Nacional do Índio - FUNAI.

B - Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário da Casa:

ORDINÁRIA

7 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 101-A/96 - do Sr. Osmir Lima e Outros - que "institui Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar o papel das organizações não-governamentais - ONGs no Brasil e criar uma legislação específica que caracterize sua atuação no território nacional".
RELATORA: Deputada REGINA LINO
PARECER: Favorável.

C - Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva das Comissões:

ORDINÁRIA

8 - PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 47/96 - do Sr. Gilney Viana e Ivan Valente - que "propõe que a Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias fiscalize a Secretaria de Direito Econômico e o Dptº de Proteção de Proteção e Defesa do Consumidor, ambos do Ministério da Justiça, no tocante à sua atuação para coibir e punir práticas abusivas contra o consumidor cometidas por estabelecimentos privados de ensino".
RELATOR: Deputado CELSO RUSSOMANNO
RELATÓRIO PRÉVIO: Favorável, nos termos do plano de execução e metodologia de avaliação.

9 - PROJETO DE LEI Nº 1.411/96 - do Sr. Fernando Gabeira - que "dá normas gerais para a prática do naturismo e dá outras providências".
RELATORA: Deputada VANESSA FELIPPE
PARECER: Favorável, com emendas.

10 - PROJETO DE LEI Nº 1.706-A/96 - do Sr. Jorge Anders - que "cria o Fundo de Controle e Reparação Ambiental em Águas Territoriais Brasileiras, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado AROLDO CEDRAZ
PARECER: Contrário.
VISTA: Conjunta aos Deputados Luciano Pizzatto e Celso Russomanno, em 11/12/96.

11 - PROJETO DE LEI Nº 2.344/96 - da Sra. Maria Valadão - que "dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de serviço médico de urgência em estabelecimentos comerciais e shopping centers".
Relator: Deputado ALBÉRICO FILHO
PARECER: Favorável.
VISTA: Conjunta aos Deputados Cunha Lima, Celso Russomanno e Chicão Brígido, em 19/3/97.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INTERIOR

Local: Plenário nº 14 - Anexo II
Horário: 10 horas

1 - Projeto de Lei nº 2.835/97 - do Sr. Arlindo Chinaglia - que "dispõe sobre o valor. total anual das mensalidades escolares e dá outras providências". RELATORA: Deputada ALZIRA EWERTON

2 - PROJETO DE LEI Nº 2.825/97 - do Sr. Germano Rigotto - que "dispõe sobre a realização de leilão público, em Bolsas de Valores, para colocação primária de debêntures emitidas pelas companhias estatais controladas pela União, Estados ou Municípios". RELATOR: Deputado ODACIR KLEIN

3 - PROJETO DE LEI Nº 2.827/97 - do Sr. Wigberto Tartuce - que "dispõe sobre a responsabilidade civil por danos a veículos automotores ocorridos em estacionamentos pagos".
RELATOR: Deputado RUBEM MEDINA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PAUTA Nº 03/97

Local: Plenário nº 10, Anexo II
Horário: 10 h.

A - Proposição Sujeita à Apreciação pelo Plenário da Casa:

PRIORIDADE

1 - PROJETO DE LEI Nº 2.535/96 - do Senado Federal (PLS nº 68/96) - que "denomina a Refinaria de Manaus - REMAN como Refinaria Isaac Benayon Sabbá - RIBEN".
RELATOR: Deputado COSTA FERREIRA
PARECER: contrário
VISTA: o Deputado CLAUDIO CHAVES pediu vista, em 19/03/97

B - Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva das Comissões:

PRIORIDADE

2 - PROJETO DE LEI Nº 2.447/96 - do Poder Executivo (MSC Nº 987/96) - que "denomina 'Ponte Ivan Alcides Dias' a obra-de-arte, especial, localizada no Muicípio de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul".
RELATOR: Deputado AUGUSTO NARDES
PARECER: favorável

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

3 - PROJETO DE LEI Nº 2.288/96 - do Sr. Paulo Paim - que "dispõe sobre a aplicação do critério de carência econômica na seleção de candidatos aos cursos de graduação das instituições federais de ensino superior, bem como a criação de cursos noturnos, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado PEDRO WILSON
PARECER: contrário
VISTA: o Deputado GILNEY VIANA pediu vista, em 19/03/97

4 - PROJETO DE LEI Nº 2.385/96 - do Sr. Jarbas Lima - que "torna obrigatória a inclusão de matéria relativa à história e à cultura locais e regionais, em todas as suas manifestações, no currículo escolar do ensino fundamental".
RELATOR: Deputado MAURÍCIO REQUIÃO
PARECER: contrário

AVISO Nº 03/97

RECEBIMENTO DE EMENDAS

Início.: 08/04/97
Prazo.: 5 Sessões
Decurso: 1ª Sessão

1 - PROJETO DE LEI Nº 2.806/97 - da Sr.ª. Esther Grossi, que "acrescenta dispositivo à Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996".
RELATOR: Deputado RICARDO GOMYDE

2 - PROJETO DE LEI Nº 2.829/97 - do Sr. Marcus Vicente, que " dispõe sobre a regularização das escolas privadas de desporto".
RELATOR: Deputado EURICO MIRANDA

3 - PROJETO DE LEI Nº 2.846/97 - do Sr. Feu Rosa, que " altera a redação do art. 29, inciso II, do Decreto-lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976 que "dispõe sobre a bagagem de passageiro procedente do exterior, disciplina o regime de entreposto aduaneiro, estabelece normas sobre mercadorias estrangeiras apreendidas, e dá outras providências""
RELATOR: Deputado COSTA FERREIRA

4 - PROJETO DE LEI Nº 2.847/97 - do Sr. Edison Andrino, que " dispõe sobre incentivos fiscais

ao desporto de rendimento".
RELATOR: Deputado EURICO MIRANDA

5 - PROJETO DE LEI Nº 2.849/97 - do Sr. Paes Landim, que " faculta a contribuição voluntária dos alunos dos estabelecimentos oficiais de ensino superior, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado JOÃO FAUSTINO

6 - PROJETO DE LEI Nº 2.850/97 - do Sr. Romel Anízio, que " institui sistema de bolsas de estudo para estudantes de nível superior portadores de deficiência e com insuficiência de recursos".
RELATOR: Deputado FLÁVIO ARNS

7 - PROJETO DE LEI Nº 2.857/97 - do Sr. Eujácio Simões, que " institui o Prêmio Castro Alves, destinado a estudantes do 1º grau da rede pública e privada do país".
RELATOR: Deputado ALVARO VALLE

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Sala 124-C, Anexo II

AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA

COM AS COMISSÕES DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO; DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; DE VIAÇÃO E TRANSPORTES E DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

HORÁRIO: 10h
LOCAL: AUDITÓRIO DO ESPAÇO CULTURAL
TEMA: PRIVATIZAÇÃO DA CIA. VALE DO RIO DOCE
CONVIDADO:
sR. Luiz Carlos Mendonça de Barros, PRESIDENTE DO BNDES

AVISO Nº 2/97

RECEBIMENTO DE EMENDAS

Início.: 2/04/97
Prazo.: 5 Sessões
Decurso: 5ª Sessão

A - Da Análise da Adequação Financeira e Orçamentária (art. 54,II):

1 - PROJETO DE LEI Nº 463-A/95 - do Sr. Vic Pires Franco - que "obriga a instalação de gerador de energia elétrica, com sistema automático de acionamento, em todas as salas de cirurgia dos hospitais ou clínicas do serviço de saúde do País".
RELATOR: Deputado TALVANE ALBUQUERQUE

2 - PROJETO DE LEI Nº 791-A/95 - do Sr. Humberto Costa (em apenso o PL nº 1.505/96)- que "dispõe sobre o acesso de pacientes portadores de HIV-AIDS ao Sistema Único de Saúde - SUS, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado ARNALDO MADEIRA

3 - PROJETO DE LEI Nº 2.557/96 - do Sr. Waldomiro Fioravante - que "regulamenta o art. 245 da Constituição Federal".
RELATOR: Deputado JÚLIO REDECKER

B - Da Análise do Mérito:

4 - PROJETO DE LEI Nº 3.253-A/92 - do Sr. Jackson Pereira - que "dá nova redação a diversos dispositivos da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, que dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transportes de valores e dá outras providências".
RELATOR: Deputado JÚLIO CÉSAR

5 - PROJETO DE LEI Nº 437-A/95 - do Sr. Fernando Ferro e Outros (em apenso o PL nº 1.518/96) - que "modifica a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta o artigo 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - FCO, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado FIRMO DE CASTRO

6 - PROJETO DE LEI Nº 561-A/95 - do Sr. Henrique Eduardo Alves - que "cria o PROGENTE - Programa Empresa-Trabalhador ".
RELATOR: Deputado AUGUSTO VIVEIROS

7 - PROJETO DE LEI Nº 664-A/95 - do Sr. José

Coimbra - que "cria o PRÓ-TETO - Programa para Habitação em Lote Próprio".
RELATOR: Deputado FETTER JÚNIOR

8 - PROJETO DE LEI Nº 734-A/95 - do Sr. Jarbas Lima - que "concede a dedução de doações, de caráter assistencial, para efeito de Imposto de Renda, nas condições e limites que estabelece".
RELATOR: Deputado ROBERTO BRANT

9 - PROJETO DE LEI Nº 1.182-A/95 - do Sr. José Fortunati - que "reformula o Programa Nacional de Desestatização e dá outras providências".
RELATOR: Deputado GERMANO RIGOTTO

10 - PROJETO DE LEI Nº 1.597-A/96 - do Sr. Oscar Andrade - que "dispõe sobre a repactuação de dívidas contraídas por trabalhadores autônomos e pessoas jurídicas que exercem a atividade de prestação de serviço de transporte de qualquer natureza, e dá outras providências ".
RELATOR: Deputado GERMANO RIGOTTO

11 - PROJETO DE LEI Nº 1.914-A/96 - do Sr. João Fassarella - que "altera a legislação do imposto de renda para substituir os incentivos fiscais às doações a entidades filantrópicas por incentivos fiscais às doações a Fundos de Assistência Social".
RELATOR: Deputado LUIZ BRAGA

12 - PROJETO DE LEI Nº 1.933-A/96 - da Sra. Raquel Capiberibe - que "dispõe sobre a inscrição em Real do preço de venda ao consumidor nos maços de cigarros e dá outras providências".
RELATOR: Deputado VÂNIO DOS SANTOS

13 - PROJETO DE LEI Nº 2.255/96 - do Sr. Paulo Paim - que "isenta os trabalhadores em geral e os aposentados do pagamento da Contribuição Provisória sobre a Movimentação Financeira - CPMF".
RELATOR: Deputado EUJÁCIO SIMÕES

14 - PROJETO DE LEI Nº 2.540/96 - do Sr. Paulo Paim - que "faculta aos mutuários do Sistema Financeiro da Habitação - SFH a escolha da sua seguradora".
RELATOR: Deputado EDINHO BEZ

15 - PROJETO DE LEI Nº 2.562-A/96 - da Sra. Marisa Serrano - que "institui o ano de 1997 como Ano do Educador e dá outras providências".
RELATOR: Deputado SAULO QUEIROZ

16 - PROJETO DE LEI Nº 2.565/96 - do Sr. João Mendes - que "cria incentivo fiscal para o imposto de renda".
RELATOR: Deputado EUJÁCIO SIMÕES

17 - PROJETO DE LEI Nº 2.611/96 - da Sra. Marisa Serrano - que "reduz a zero a alíquota da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, incidente nos lançamentos a débito em conta corrente destinados a aplicações financeiras e contas de poupança".
RELATOR: Deputado FERNANDO RIBAS CARLI

18 - PROJETO DE LEI Nº 2.618/96 - do Sr. Ildemar Kussler - que "dispõe sobre o uso de créditos líquidos e certos contra a União Federal para pagamento de impostos federais mediante compensação".
RELATOR: Deputado DELFIM NETTO

19 - PROJETO DE LEI Nº 2.621/96 - do Sr. Wigberto Tartuce - que "concede anistia a débitos fiscais e trabalhistas, nos termos que especifica".
RELATOR: Deputado ROBERTO BRANT

20 - PROJETO DE LEI Nº 2.633/96 - do Sr. Fausto Martello (em apenso o PL nº 2.698/97) - que "isenta aposentados e pensionistas do imposto de renda nos termos que especifica".
RELATOR: Deputado SILVIO TORRES

21 - PROJETO DE LEI Nº 2.717/97 - do Sr. Welson Gasparini - que "concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados aos veículos automotores, inclusive equipamentos, de fabricação nacional, quando adquiridos pelas Prefeituras Municipais, para emprego exclusivo nos serviços públicos que prestam, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado FERNANDO TORRES

22 - PROJETO DE LEI Nº 2.741/97 - do Sr. Welinton Fagundes - que "concede isenção do

Imposto sobre Produtos Industrializados na aquisição de veículos destinados ao transporte de passageiros, nos serviços públicos de concessão municipal e dá outras providências".
RELATOR: Deputado JAIME MARTINS

23 - PROJETO DE LEI Nº 2.786/97 - do Sr. Edison Andrino - que "dispõe sobre a determinação da base de cálculo do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro das pessoas jurídicas que se dedicam a atividades sazonais".
RELATOR: Deputado ROBERTO BRANT

A V I S O Nº 3/97

RECEBIMENTO DE EMENDAS

Início.: 9/04/97
Prazo.: 5 Sessões
Decurso: -

A - Da Análise do Mérito:

1 - PROJETO DE LEI Nº 3.885/89 - do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame (em apenso os PL nºs 4.263/89, 580/91, 1.697/91, 1.868/91, e 3.884/93) - que "destina às Prefeituras Municipais 20% da renda bruta das Loterias de Números - LOTO I e II - e determina outras providências".
RELATOR: Deputado FIRMO DE CASTRO

2 - PROJETO DE LEI Nº 881-A/95 - do Sr. José Fortunati - que "altera o artigo 9º da lei nº 7.256, de 27 de novembro de 1984, que estabelece normas integrantes do Estatuto da Microempresa".
RELATOR: Deputado GERMANO RIGOTTO

3 - PROJETO DE LEI Nº 2.840/97 - do Sr. Nilton Baiano - que "isenta do imposto de renda os rendimentos oriundos de aluguel de imóvel, nos termos que especifica".
RELATOR: Deputado AUGUSTO VIVEIROS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA COM AS COMISSÕES DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO; DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

Local: Auditório do Espaço Cultural.
Horário : 10 h

TEMA:
PRIVATIZAÇÃO DA COMPANHIA VALE DO RIO DOCE.

CONVIDADO:
DR. LUIZ CARLOS MENDONÇA DE BARROS - Presidente do BNDES.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

P A U T A Nº 04/97
FÓRUM DE DEBATES SOBRE A PRIVATIZAÇÃO DA COMPANHIA VALE DO RIO DOCE

Local: Plenário 12 - Anexo II
Horário: 10 horas

Expositor:

Professor José Walter Bautista Vidal

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

P A U T A Nº 3/97

Local: Plenário 3, Anexo II
Horário: 10 horas e 30 minutos

A) Proposições Sujeitas à Apreciação do Plenário da Casa:
TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

1 - MENSAGEM Nº 458/95 - do Poder Executivo - que "submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo Internacional de Produtos Lácteos, assinado em 21 de março de 1995, em Genebra".
RELATOR: Deputado JOSÉ TELES
PARECER: Favorável
VISTA: Deputado MÁRIO CAVALLAZZI
Devolução da Vista apresentando voto em separado, com restrição.

2 - MENSAGEM Nº 749/95 - do Poder Executivo - que "submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Protocolo sobre Promoção e Proteção de Investimentos Provenientes de Estados Não-Membros do Mercosul, concluído em Buenos Aires, no âmbito do Mercosul, e assinado pelo Brasil em 5 de agosto de 1994".
RELATOR: Deputado LUIZ GUSHIKEN
PARECER: Favorável

3 - MENSAGEM Nº 544/96 - do Poder Executivo - que "submete à consideração do Congresso Nacional o texto da Emenda aos Artigos 6 e 22 do Acordo Operacional da Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite (INTELSAT), aprovada pelo XXV Encontro dos Signatários, em 4 de abril de 1996".
RELATOR: Deputado MÁRIO CAVALLAZZI
PARECER: Favorável
VISTA: Deputada SANDRA STARLING
Devolução da Vista apresentando voto em separado favorável

4 - MENSAGEM Nº 40/97 - do Poder Executivo - que "submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo Constitutivo da Associação dos Países Produtores de Estanho, celebrado em 29 de março de 1983, em Londres".
RELATOR: Deputado FEU ROSA
PARECER: Favorável

B) Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva das Comissões:

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

5 - PROJETO DE LEI Nº 807/95 - da Sra. Vanessa Felipe - que "cria o Fundo de Apoio à Região Sudeste com o objetivo de combater a violência nos Estados-membros integrantes da Região".
RELATOR: Deputado ELIAS MURAD
PARECER: Favorável

6 - PROJETO DE LEI Nº 969/95 - do Sr. José de Abreu - que "dispõe sobre alteração na Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil".
RELATOR: Deputado FEU ROSA
PARECER: Favorável, com Substitutivo
VISTA: Deputado USHITARO KAMIA

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

Reunião: Plenário 7 - Anexo II
Horário: 10h

PAUTA Nº 03/97

A - Comemoração do Dia Mundial da Saúde.

B - Requerimentos:

1 - De realização de Reunião de Audiência Pública, da Srª. Fátima Pelaes, a fim de debater sobre o Projeto de Lei nº 469/95, que "estabelece medidas de proteção ao trabalho do menor, e dá outras providências". (Apensos: PL's nºs 683/95 e 1.263/95).

2 - De realização de Reunião de Audiência Pública, dos Srs. Pedro Yves e José Coimbra, a fim de debater sobre "O uso da Quimioterapia contra o Câncer", com a presença do Prof. Dr. Raul Cavalcante Maranhão, Médico-Chefe da Seção de Lipídios do InCor e Prof. Associado da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo.

3 - De realização de Reunião de Audiência Pública Conjunta desta Comissão com as Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público, e de Direitos Humanos, da Srª. Marta Suplicy, convidando o Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, Deputado Reinhold Stephanes, a fim de debater sobre as novas Normas de Avaliação da Incapacidade de pacientes portadores de Lesões por Esforços Repetitivos - L.E.R.

4 - De realização de Reunião de Audiência Pública, do Sr. Adhemar de Barros Filho, a fim de debater sobre o "Plano de Assistência à Saúde - PAS", implementado pela Prefeitura Municipal de São Paulo, com a presença do Secretário Municipal de Saúde daquele município, Dr. Masato Yokota.

C - Proposições Sujeitas à Apreciação Pelo Plenário da Casa:

ORDINÁRIA

5 - PROJETO DE LEI Nº 185/95 - do Sr. Ivo Mainardi - que "complementa o disposto nos artigos 227, 228 e 229 da Constituição Federal".
RELATOR: Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ
PARECER: favorável
VISTA: concedida à Deputada Rita Camata, em 19.03.97

6 - PROJETO DE LEI Nº 1.704/96 - do Sr. Jorge Anders - que "altera os artigos 10 e 228 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que "dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências", e o parágrafo 2º do artigo 50 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que "dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências".
RELATORA: Deputada MARTA SUPLICY
PARECER: favorável, com emendas
VISTA: concedida à Deputada Rita Camata, em 19.03.97

D - Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva das Comissões:

PRIORIDADE

7 - PROJETO DE LEI Nº 4.890/95 - do Senado Federal (PLS nº 373/91) - que "dispõe sobre medidas de defesa da Previdência Social e dá outras providências".
RELATOR: Deputado IBERÊ FERREIRA
PARECER: favorável, com emenda

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

8 - PROJETO DE LEI Nº 4.673/94 - do Sr. Francisco Dornelles - que "permite a dedução, a título de encargo de família, de quota referente ao nascituro".
RELATOR: Deputado JOSÉ LINHARES
PARECER: favorável
VISTA: concedida ao Deputado Jovair Arantes, em 11.12.96
Encerrada a discussão em 19.03.97.

9 - PROJETO DE LEI Nº 1.542-A/91 - do Sr. Ricardo Izar - que "dispõe sobre a obrigatoriedade do exame de prevenção do câncer ginecológico para as funcionárias públicas federais".
RELATOR: Deputado JOSÉ PINOTTI
PARECER (REFORMULADO): favorável, com substitutivo, rejeitando as emendas de nºs 1 a 4 apresentadas na CTASP
VISTA CONJUNTA: concedida aos Deputados Darcísio Perondi e Alcione Athayde, em 22.05.96

10 - PROJETO DE LEI Nº 2.144/91 - do Sr. Geraldo Alckmin Filho - que "dispõe sobre a indicação de representante dos aposentados para o Conselho Nacional da Seguridade Social, instituído pela Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e para os Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais de Previdência Social, instituídos pela Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991".
RELATOR: Deputado JOSÉ PINOTTI
PARECER: favorável

11 - PROJETO DE LEI Nº 2.681-A/92 - do Sr. Sérgio Arouca - que "estabelece os direitos dos usuários dos serviços de saúde e dá outras providências". (Apenso: PL nº 364/95).
RELATORA: Deputada JANDIRA FEGHALI
PARECER: favorável e este e ao de nº 364/95, apensado, acatando as emendas de nºs 2 e 6, e rejeitando as emendas de nºs 1, 3, 4, 5 e 7, apresentadas na CDCMAM
VISTA: concedida ao Deputado Elias Murad, em 30.10.96

12 - PROJETO DE LEI Nº 2.915/92 - do Sr. Jaques Wagner - que "autoriza entidades filantrópicas que menciona, a explorar loteria de números e dá outras providências".
RELATOR: Deputado SERAFIM VENZON
PARECER: contrário
VISTA: concedida ao Deputado Tuga Angerami, em 19.03.97

13 - PROJETO DE LEI Nº 3.613/93 - do Sr. Carlos Nelson - que "estabelece data mensal para pagamento dos proventos de aposentadoria e pensão que especifica". (Apensos: PL's nºs 1.600/96 e 1.964/96).
RELATOR: Deputado SARAIVA FELIPE
PARECER: contrário a este e aos de nºs 1.600/96 e 1.964/96, apensados

14 - PROJETO DE LEI Nº 4.119/93 - do Sr. Murilo Pinheiro - que "assegura ao filho de mãe solteira, que venha a contrair casamento, o

direito a incorporar o nome do cônjuge varão".
RELATOR: Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ
PARECER: favorável, com substitutivo

15 - PROJETO DE LEI Nº 153/95 - do Sr. Roberto Rocha - que "altera a redação do artigo 66 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que "dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social". (Apensos: PL's nºs 644/95, 746/95, 946/95, 1.101/95, 1.774/96, 2.222/96, 2.267/96, 2.404/96 e 2.780/97).
RELATORA: Deputada CIDINHA CAMPOS
PARECER (REFORMULADO): favorável, com substitutivo, a este e aos de nºs 644/95, 746/95, 946/95, 1.101/95, 1.774/96, 2.222/96, 2.267/96, 2.404/96 e 2.780/97, apensados

16 - PROJETO DE LEI Nº 525/95 - do Sr. Augusto Viveiros - que "dispõe sobre o acompanhamento de pacientes internados em hospitais do Sistema Único de Saúde". (Apenso: PL nº 1.205/95).
RELATOR: Deputado JOSÉ PINOTTI
PARECER (REFORMULADO): favorável a este, com substitutivo, e contrário ao de nº 1.205/95, apensado

17 - PROJETO DE LEI Nº 637/95 - do Sr. Gonzaga Patriota - que "altera os artigos 128 e 130 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 que "dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências". (Apensos: PL's nºs 871/95, 1.329/95 e 1.879/96).
RALATOR: Deputado AYRES DA CUNHA
PARECER (REFORMULADO): favorável, com substitutivo, a este e aos de nºs 871/95, 1.329/95 e 1.879/96, apensados
VISTA: concedida ao Deputado Nilton Baiano, em 29.11.95

18 - PROJETO DE LEI Nº 661/95 - do Sr. Paulo Paim - que "dispõe sobre a atualização das aposentadorias e pensões pagas pela Previdência Social aos seus segurados e, pela União, aos seus inativos e pensionistas".
RELATOR: Deputado JOFRAN FREJAT
PARECER: contrário
VISTA: concedida ao Deputado Humberto Costa, em 12.06.96

19 - PROJETO DE LEI Nº 828/95 - dos Srs. Márcio Reinaldo Moreira e Antônio do Valle - que "dispõe sobre a complementação da aposentadoria do pessoal da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e dá outras providências". (Apenso: PL nº 1.068/95).
RELATOR: Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ
PARECER: favorável a este e ao de nº 1.068/95, apensado, com substitutivo
VISTA: concedida ao Deputado Jovair Arantes, em 11.12.96

20 - PROJETO DE LEI Nº 872/95 - do Sr. Nelson Trad - que "altera dispositivos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que "dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências", relativas à adoção internacional".
RELATORA: Deputada RITA CAMATA
PARECER: favorável, com emendas

21 - PROJETO DE LEI Nº 922/95 - do Sr. Osvaldo Biolchi - que "destina a renda líquida de um teste do concurso denominado SUPER-SENA à Federação das Misericórdias do Brasil e determina outras providências".
RELATOR: Deputado JOSÉ PINOTTI
PARECER: favorável, com emenda

22 - PROJETO DE LEI Nº 942/95 - do Sr. Ricardo Izar - que "altera o artigo 42 da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, que "dispõe sobre as entidades de previdência privada, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado NILTON BAIANO
PARECER: favorável, com substitutivo, acatando a emenda apresentada ao substitutivo
VISTA: concedida ao Deputado Jovair Arantes, em 11.12.96

23 - PROJETO DE LEI Nº 1.001/95 - do Sr. Pedro Valadares - que "inclui gastos pessoais com educação, saúde e previdência como despesas a serem abatidas no cálculo do Imposto de Renda a pagar de pessoas físicas". (Apensos: PL's nºs 2.459/96 e 2.491/96).
RELATOR: Deputado IBERÊ FERREIRA
PARECER (REFORMULADO): pela incompetência da Comissão para se pronunciar sobre a matéria

24 - PROJETO DE LEI Nº 1.016-A/95 - da Srª. Laura Carneiro - que "dispõe sobre atendimento preferencial a idosos, gestantes e portadores de deficiência para marcação de consultas e exames complementares no Sistema Único de Saúde".
RELATORA: Deputada ELCIONE BARBALHO
PARECER: favorável

25 - PROJETO DE LEI Nº 1.021/95 - do Sr. Régis de Oliveira - que "acrescenta parágrafo ao artigo 149 e dá nova redação ao artigo 194 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que "dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências". (Apenso: PL nº 1.407/96).
RELATORA: Deputada RITA CAMATA
PARECER (REFORMULADO) contrário a este e ao de nº 1.407/96, apensado

26 - PROJETO DE LEI Nº 1.055/95 - do Sr. Paulo Bornhausen - que "acrescenta parágrafo único ao artigo 2º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, que "define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências", e parágrafo 5º ao artigo 95 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que "dispõe sobre organização da Seguridade Social, institui plano de custeio e dá outras providências".
RELATOR: Deputado AYRES DA CUNHA
PARECER: favorável

27 - PROJETO DE LEI Nº 1.121/95 - do Sr. Domingos Dutra - que "dispõe sobre o pagamento de alimentos provisórios nas ações de investigação de paternidade e dá outras providências".
RELATORA: Deputada MARTA SUPLICY
PARECER: favorável, com emenda

28 - PROJETO DE LEI Nº 1.180-A/95 - do Sr. Fernando Gonçalves - que "dispõe sobre a inserção, nas fitas de vídeo gravadas, destinadas à venda ou aluguel no País, da seguinte mensagem: "Faça sexo seguro. Use Camisinha".
RELATORA: Deputada MARTA SUPLICY
PARECER: favorável, com adoção da emenda apresentada na CECD

29 - PROJETO DE LEI Nº 1.192/95 - do Sr. Leonel Pavan - que "determina a alienação de cigarros apreendidos e a destinação de seu produto para a recuperação de dependentes químicos". (Apenso: PL nº 1.443/96).
RELATOR: Deputado ELIAS MURAD
PARECER: contrário a este e favorável ao de nº 1.443/96, apensado

30 - PROJETO DE LEI Nº 1.196/95 - do Sr. Ricardo Izar - que "acrescenta parágrafo 7º ao artigo 27 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que "dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências". (Apenso: PL nº 1.215/95).
RELATOR: Deputado URSICINO QUEIROZ
PARECER: contrário a este e ao de nº 1.215/95, apensado

31 - PROJETO DE LEI Nº 1.268/95 - dos Srs. Arolde de Oliveira e Roberto Magalhães - que "dispõe sobre a complementação de aposentadoria aos ex-servidores da extinta autarquia federal denominada Lloyd Brasileiro Patrimônio Nacional, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ
PARECER: favorável
VISTA: concedida ao Deputado Pimentel Gomes, em 19.03.97

32 - PROJETO DE LEI Nº 1.294/95 - do Sr. Nilton Baiano - que "concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados e do Imposto de Importação aos medicamentos, aparelhos e equipamentos adquiridos por pessoas portadoras de deficiência física e dá outras providências".
RELATORA: Deputada MÁRCIA MARINHO
PARECER (REFORMUDADO): favorável, com emendas

33 - PROJETO DE LEI Nº 1.363/95 - do Sr. Luciano Pizzatto - que "dispõe sobre a indicação de valor da moeda nacional em código braile ou outro mecanismo que permita sua identificação por deficientes visuais".
RELATOR: Deputado URSICINO QUEIROZ
PARECER: favorável

34 - PROJETO DE LEI Nº 1.375-A/95 - do Sr. Sérgio Barcellos - que "concede ao servidor público federal civil ou militar o direito de ter o tempo de serviço exercido em área insalubre ou perigosa, quando trabalhando para a iniciativa privada, computado para todos os fins, inclusive aposentadoria do Serviço Público".
RELATOR: Deputado OSMÂNIO PEREIRA
PARECER: contrário

35 - PROJETO DE LEI Nº 1.434/96 - do Sr. Coriolano Sales - que "altera os artigos 24 e 25 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado JOSÉ LINHARES
PARECER: contrário

36 - PROJETO DE LEI Nº 1.441/96 - do Sr. José Augusto - que "altera o artigo 61 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para definir que o auxílio-doença corresponderá a uma renda mensal igual à remuneração do segurado".
RELATORA: Deputada MARTA SUPLICY
PARECER: favorável

37 - PROJETO DE LEI Nº 1.504/96 - do Sr. Edson Ezequiel - que "possibilita, à população carente, a utilização do exame de pareamento cromossômico (ADN), em casos de investigação de paternidade e dá outras providências". (Apensos: PL's nºs 1.542/96, 1.780/96, 2.095/96 e 2.496/96).
RELATORA: Deputada ELCIONE BARBALHO
PARECER (REFORMULADO): contrário a este e aos de nºs 1.542/96, 2.095/96 e 2.496/96, apensados, e favorável ao de nº 1.780/96, apensado.

38 - PROJETO DE LEI Nº 1.513/96 - do Sr. Edson Ezequiel - que "proíbe a cobrança de diárias de acompanhante de paciente em quarto ou apartamento particular, na rede hospitar privada e dá outras providências".
RELATORA: Deputada ALCIONE ATHAYDE
PARECER (REFORMULADO): contrário

39 - PROJETO DE LEI Nº 1.637/96 - do Sr. José Chaves - que "dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e Imposto de Importação para medicamentos adquiridos por portadores do vírus da Imunodeficiência Humana (HIV) e os doentes de AIDS, bem como por hospitais públicos ou integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS e dá outras providências".
RELATOR: Deputado SARAIVA FELIPE
PARECER: contrário

40 - PROJETO DE LEI Nº 1.698/96 - do Sr. Nedson Micheleti - que "dispõe sobre a jornada e condições de trabalho dos médicos, enfermeiros, auxiliares e farmacêuticos e dos demais trabalhadores que manuseiam drogas quimioterápicas antineoplásicas".
RELATOR: Deputado CARLOS MAGNO
PARECER: favorável
VISTA: concedida ao Deputado Ayres da Cunha, em 4.12.96

41 - PROJETO DE LEI Nº 1.703-A/96 - do Sr. Jorge Anders - que "dispõe sobre a colocação de vagões especiais nos transportes metroviários e ferroviários de passageiros, em nível metropolitano destinados ao transporte exclusivo de idosos, mulheres, deficientes e outros que especifica".
RELATOR: Deputado JOVAIR ARANTES
PARECER: contrário

42 - PROJETO DE LEI Nº 1.758/96 - do Sr. Pedro Henry - que "altera o artigo 35 da Lei nº 8.212, de 25 de julho de 1991, que "dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado JOFRAN FREJAT
PARECER: contrário

43 - PROJETO DE LEI Nº 1.806/96 - do Sr. Valdir Colatto - que "determina a obrigatoriedade de reserva de vagas para idosos em estacionamento públicos e dá outras providências".
RELATOR: Deputado JOVAIR ARANTES
PARECER: favorável

44 - PROJETO DE LEI Nº 1.841/96 - do Sr. Wilson Cignachi - que "altera a redação do artigo 60 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT".
RELATOR: Deputado DARCÍSIO PERONDI
PARECER: contrário

45 - PROJETO DE LEI Nº 1.852/96 - do Sr.

Valdomiro Meger - que "dispõe sobre incentivo fiscal que vise à busca de crianças desaparecidas".
RELATOR: Deputado JOFRAN FREJAT
PARECER: favorável, com emenda

46 - PROJETO DE LEI Nº 1.865/96 - do Sr. Luiz Fernando - que "dispõe sobre tarifas bancárias e multas contratuais cobradas a aposentados, pensionistas e beneficiários". (Apenso: PL nº 2.326/96).
RELATOR: Deputado DARCÍSIO PERONDI
PARECER (REFORMULADO): favorável a este e ao de nº 2.326/96, apensado, com substitutivo

47 - PROJETO DE LEI Nº 1.870/96 - do Sr. Chicão Brígido - que "dispõe sobre a obrigatoriedade de emissão de nota fiscal, separadamente, para os medicamentos de uso contínuo - os psicotrópicos".
RELATOR: Deputado JOSÉ LINHARES
PARECER: favorável

48 - PROJETO DE LEI Nº 1.888/96 - da Srª. Rita Camata - que "estabelece requisitos para a concessão, por instituições públicas, de financiamento, crédito e benefícios similares".
RELATOR: Deputado DARCÍSIO PERONDI
PARECER: favorável, com substitutivo

49 - PROJETO DE LEI Nº 1.949/96 - da Srª Marta Suplicy - que "determina investigação imediata em caso de desaparecimento de criança e adolescente, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado ARMANDO ABÍLIO
PARECER: favorável, com substitutivo

50 - PROJETO DE LEI Nº 1.981/96 - do Sr. Júlio Redecker - que "altera a redação do artigo 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que "dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado AGNELO QUEIROZ
PARECER: favorável

51 - PROJETO DE LEI Nº 2.002/96 - do Sr. Waldomiro Fioravante - que "concede anistia de dívidas das entidades beneficentes de assistência social para com o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS e dá outras providências".
RELATOR: Deputado JOSÉ ALDEMIR
PARECER: contrário

52 - PROJETO DE LEI Nº 2.013/96 - do Sr. Wilson Leite Passos - que "estabelece critérios para funcionamento das clínicas geriátricas, hospitais e similares no País que recebam verbas da União".
RELATOR: Deputado ROMMEL FEIJÓ
PARECER: contrário

53 - PROJETO DE LEI Nº 2.020/96 - da Srª. Alzira Ewerton - que "estabelece admissão tácita de paternidade no caso que menciona".
RELATOR: Deputado SERAFIM VENZON
PARECER: favorável, com emenda

54 - PROJETO DE LEI Nº 2.083/96 - do Sr. Agnelo Queiroz - que "dispõe sobre a obrigatoriedade de realização dos exames para diagnóstico precoce da fenilcetonúria e do hipotiroidismo congênito do recém-nascido".
RELATOR: Deputado DARCÍSIO PERONDI
PARECER: favorável, com emenda

55 - PROJETO DE LEI Nº 2.100/96 - do Sr. Valdir Colatto - que "dispõe sobre a destinação de moedas recolhidas em monumentos e locais públicos e dá outras providências".
RELATORA: Deputada MÁRCIA MARINHO
PARECER: contrário

56 - PROJETO DE LEI Nº 2.220/96 - do Sr. Osmar Leitão - que "assegura aos trabalhadores que exercem a profissão de vendedor-balconista o direito à aposentadoria especial aos trinta anos de serviço, quando do sexo masculino, e aos vinte e cinco anos de serviço, quando do sexo feminino". (Apenso: PL nº 2.510/96).
RELATOR: Deputado JOFRAN FREJAT
PARECER: contrário a este e ao de nº 2.510/96, apensado

57 - PROJETO DE LEI Nº 2.242/96 - dos Srs. Eduardo Jorge e Ursicino Queiroz - que "cria o dia nacional de vacinação do idoso e o programa de vacinação em idosos internados ou recolhidos em instituições geriátricas". (Apenso: PL nº 2.458/96).
RELATOR: Deputado JOSÉ LINHARES
PARECER (REFORMULADO): favorável a este e contrário ao de nº 2.458/96, apensado

58 - PROJETO DE LEI Nº 2.274/96 - do Sr. José Augusto - que "determina que o Instituto Nacional de Seguridade Social envie aos segurados da Previdência Social extratos periódicos relativos ao recolhimento de contribuições previdenciárias".
RELATOR: Deputado ARMANDO ABÍLIO
PARECER: favorável, com emenda

59 - PROJETO DE LEI Nº 2.283/96 - do Sr. Lima Netto - que "determina que todas as pensões mantidas pela Previdência Social sejam recalculadas com base no artigo 75 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991".
RELATOR: Deputado EDUARDO JORGE
PARECER: contrário

60 - PROJETO DE LEI Nº 2.286/96 - do Sr. Paulo Paim - que "permite a renúncia de aposentadoria proporcional por tempo de serviço".
RELATOR: Deputado URSICINO QUEIROZ
PARECER: favorável, com substitutivo

61 - PROJETO DE LEI Nº 2.293/96 - da Srª. Zila Bezerra - que "altera a Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, que "regulamenta a concessão do benefício previsto no artigo 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências", para conceder a seus beneficiários o abono anual".
RELATOR: Deputado ARMANDO ABÍLIO
PARECER: favorável

62 - PROJETO DE LEI Nº 2.311/96 - do Sr. Pedro Canedo - que "assegura ao portador de deficiência visual e aos deficientes físicos, bem como aos seus parentes, nos termos desta Lei, isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na aquisição de veículos de passageiros, e dá outras providências".
RELATORA: Deputada FÁTIMA PELAES
PARECER: favorável, com emendas

63 - PROJETO DE LEI Nº 2.355/96 - do Sr. Lima Netto - que "dispõe sobre prioridade do atendimento médico gratuito a policiais militares, civis e bombeiros militares que forem acidentados em serviço".
RELATOR: Deputado ARMANDO ABÍLIO
PARECER: contrário

64 - PROJETO DE LEI 2.396/96 - do Sr. Wilson Leite Passos - que "estabelece pensão às famílias dos Ex-Combatentes".
RELATOR: Deputado AGNELO QUEIROZ
PARECER: contrário

65 - PROJETO DE LEI Nº 2.426/96 - do Sr. Cunha Bueno - que "restabelece a dedutibilidade, para efeito da apuração da base de cálculo do imposto de renda das pessoas físicas, das doações efetuadas às entidades de que trata o artigo 1º da Lei nº 3.830, de 25 de novembro de 1960".
RELATOR: Deputado DARCÍSIO PERONDI
PARECER: favorável

66 - PROJETO DE LEI Nº 2.436/96 - do Sr. Cunha Bueno - que "dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas de seguros, de capitalização e entidades de previdência privada publicarem a relação dos bens garantidores das provisões técnicas".
RELATOR: Deputado JOFRAN FREJAT
PARECER: favorável

67 - PROJETO DE LEI Nº 2.527/96 - do Sr. Arnaldo Faria de Sá - que "revoga a Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que "institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado EDUARDO JORGE
PARECER: contrário

68 - PROJETO DE LEI Nº 2.530/96 - do Sr. Serafim Venzon - que "determina que sejam destinados ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS os recursos de prêmios não procurados das loterias e de quaisquer concursos de prognósticos administrados pelo governo federal".
RELATOR: Deputado ROMMEL FEIJÓ
PARECER: contrário

AVISO Nº 04/97

RECEBIMENTO DE EMENDAS

Início.: 04/04/97
Prazo.: 5 Sessões
Decurso: 3ª Sessão

1 - PROJETO DE LEI Nº 2.821/97 - do Sr. Paulo Rocha - que "dispõe sobre a complementação

de aposentadoria aos ex-servidores da extinta autarquia federal denominada Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará - SNAPP, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado JAIR SOARES

2 - PROJETO DE LEI Nº 2.826/97 - da Srª. Dalila Figueiredo - que "acrescenta incisos ao art. 88 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências".
RELATORA: Deputada RITA CAMATA

3 - PROJETO DE LEI Nº 2.833/97 - da Srª. Lídia Quinan - que "dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais públicos e privados disporem de capelania".
RELATOR: Deputado OSMÂNIO PEREIRA

4 - PROJETO DE LEI Nº 2.852/97 - da Srª. Maria Valadão - que "dispõe sobre a preservação da identidade das vítimas em casos de estupro e outros crimes de abuso sexual".
RELATORA: Deputada JANDIRA FEGHALI

AVISO Nº 05/97

RECEBIMENTO DE EMENDAS AO SUBSTITUTIVO

Início.: 04/04/97
Prazo.: 5 Sessões
Decurso: 3ª Sessão

A PROPOSIÇÃO ABAIXO SOMENTE RECEBERÁ EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO.

1 - PROJETO DE LEI Nº 432-A/95 - da Srª Marta Suplicy - que "dispõe sobre a proibição de fabricação, importação e comercialização de seringas reutilizáveis em todo o território nacional, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado ELIAS MURAD

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

LOCAL: Plenário 16, Anexo II
HORÁRIO: 10 horas

PAUTA Nº 2/97

A - Proposições Sujeitas à Apreciação do Plenário da Casa

PRIORIDADE

1 - EMENDA DO SENADO AO PROJETO DE LEI Nº 3.578-D/93 - que "transforma e cria cargos no Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal".
RELATOR: Deputado ALDO REBELO
PARECER: favorável

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

2 - SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI Nº 3.970-B/89 - que "dispõe sobre a participação das partes interessadas nas reuniões de órgãos colegiados da administração pública direta".
RELATOR: Deputado PAULO ROCHA
PARECER: favorável

3 - SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI Nº 2.303-C, de 1991, que "dá nova redação ao artigo 825 da Consolidação das Leis do Trabalho".
RELATORA: Deputada ZILA BEZERRA
PARECER: favorável

B - Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva das Comissões:

PRIORIDADE

4 - PROJETO DE LEI Nº 2.524/96 - do Poder Executivo - que "dispõe sobre as férias dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado JOVAIR ARANTES
PARECER: favorável

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

5 - PROJETO DE LEI Nº 65/91 - do Sr. Roberto Magalhães - que "altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego".
RELATOR: Deputado MIGUEL ROSSETTO
PARECER: favorável
Vista concedida ao Deputado Paulo Rocha em 12.06.96

6 - PROJETO DE LEI Nº 1.351/91 - do Sr. Vittorio Medioli - (PL's 767/95, 2.257/96, apensados) - que revoga a Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, que "dispõe sobre a dedução do lucro tributável para fins de imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, do dobro das despesas realizadas em programas de alimentação do trabalhador", e dá outras providências.
RELATOR: Deputado WILSON BRAGA
PARECER REFORMULADO: contrário ao principal e aos apensados

7 - PROJETO DE LEI Nº 52/95 - da Sra. Rita Camata - que "acrescenta parágrafo único ao art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT".
RELATORA: Deputada ZILA BEZERRA
PARECER REFORMULADO: contrário
Vista concedida ao Deputado Sandro Mabel em 03.05.95

8 - PROJETO DE LEI Nº 396-A/95 - do Sr. João Fassarella - que altera dispositivos da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, que "dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados civis e religiosos".
RELATOR: Deputado José Pimentel
PARECER: favorável

9 - PROJETO DE LEI Nº 848/95 - do Sr. Philemon Rodrigues - que "exonera do imposto de renda das pessoas físicas os rendimentos que especifica".
RELATOR: Deputado NOEL DE OLIVEIRA
PARECER: favorável

10 - PROJETO DE LEI Nº 1.115/95 - do Sr. Carlos Nelson - que "altera a redação do artigo 58 da Consolidação das Leis do Trabalho, que dispõe sobre a jornada de trabalho".
RELATOR: Deputado MENDONÇA FILHO
PARECER: favorável
Vista concedida ao Deputado Sandro Mabel em 23.10.96

11 - PROJETO DE LEI Nº 1.212/95 - da Sra. Vanessa Felippe - que "dispõe sobre incentivo fiscal à contratação de profissionais recém-formados".
RELATOR: Deputado MIGUEL ROSSETTO
PARECER: contrário

12 - PROJETO DE LEI Nº 1.503/96 - do Sr. Edson Ezequiel - que "concede adicional de remuneração àqueles que trabalham com sepultamento e exumação de cadáveres".
RELATOR: Deputado MIGUEL ROSSETTO
PARECER: contrário

13 - PROJETO DE LEI Nº 1.586/96 - do Sr. Jorge Anders - que "dispõe sobre o vencimento das contas de água, luz, telefone, gás e condomínio".
RELATOR: Deputado OSVALDO BIOLCHI
PARECER: contrário
Vista concedida ao Deputado Paulo Rocha em 12.06.96

14 - PROJETO DE LEI Nº 1.658/96 - do Sr. Waldomiro Fioravante - que "torna obrigatório aos empregadores o envio anual da relação dos funcionários aos respectivos sindicatos".
RELATOR: Deputado JOSÉ PIMENTEL
PARECER: contrário

15 - PROJETO DE LEI Nº 1.864/96 - do Sr. Delfim Netto - que dispõe sobre a instalação e o funcionamento da Estação Aduaneira Interior e dá outras providências".
RELATOR: Deputado MENDONÇA FILHO
PARECER REFORMULADO: favorável

16 - PROJETO DE LEI Nº 2.249/96 - do Sr. Paulo Bauer - que "modifica de 20 para 15 de dezembro a data-limite para o pagamento da gratificação de Natal, alterando a redação do artigo 1º da Lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965, que dispõe sobre o pagamento da gratificação prevista na Lei nº 4.090 de 13 de julho de 1962".
RELATOR: Deputado LUCIANO CASTRO
PARECER: favorável, com emenda

17 - PROJETO DE LEI Nº 2.364/96 - do Sr. Zaire Rezende - que "altera o artigo 864 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para prever a elaboração de laudo técnico como base para as decisões normativas".
RELATOR: Deputado JOSÉ PIMENTEL
PARECER: favorável

18 - PROJETO DE LEI Nº 2.424/96 - do Sr. José Pimentel - que "dá nova redação aos artigos

402 e 403 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para aumentar de 12 (doze) para 14 (catorze) anos a idade mínima de ingresso do menor no mercado de trabalho".
RELATOR: Deputado PAULO ROCHA
PARECER: favorável

19 - PROJETO DE LEI Nº 2.439/96 - do Sr. Waldomiro Fioravante - que "impede cobrança ou descontos nos ganhos dos trabalhadores, quando da realização de testes de admissão".
RELATOR: Deputado NOEL DE OLIVEIRA
PARECER: favorável, com substitutivo

20 - PROJETO DE LEI Nº 2.454/96 - do Eliseu Padilha - que "institui o Programa de Incentivo à Geração de Emprego no Terceiro Setor, o Fundo Nacional de Geração de Emprego e dá outras providências".
RELATOR: Deputado WILSON BRAGA
PARECER: favorável ao projeto e à emenda nº 1/96, e contrário às emendas nºs 2, 3 e 4/96, apresentadas na Comissão

21 - PROJETO DE LEI Nº 2.457/96 - do Sr. Roberto Pessoa - que "dispõe sobre a publicidade de obras realizadas pelos estados, municípios e Distrito Federal com recursos de órgãos e entidades da administração pública federal".
RELATORA: Deputada ZILA BEZERRA
PARECER: favorável

AVISO Nº 4/97

RECEBIMENTO DE EMENDAS

Início: 02/04/97
Prazo: 5 Sessões
Decurso: 5ª Sessão

1 - PROJETO DE LEI Nº 159/95 - do Sr. Simão Sessim - que "dispõe sobre o custeio de assistência à saúde dos trabalhadores e de seus dependentes, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado JOVAIR ARANTES

2 - PROJETO DE LEI Nº 574-A/95 - do Sr. Newton Cardoso - que "dispõe sobre a criação do Fundo de Financiamento da Produção e Geração de Emprego - FPGE, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado WILSON BRAGA

3 - PROJETO DE LEI Nº 2.073/96 - do Sr. Eliseu Padilha - que "altera dispositivos do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências".
RELATOR: Deputado LUCIANO CASTRO

4 - PROJETO DE LEI Nº 2.417/96 - do Sr. Silas Brasileiro - que "dispõe sobre o contrato especial de trabalho na agricultura e na construção civil e determina outras providências".
RELATOR: Deputado VALDOMIRO MEGER

5 - PROJETO DE LEI Nº 2.449-A/96 - do Poder Executivo (Mensagem nº 998/96) - que "dispõe sobre a venda ou permuta de bens imóveis pelo Estado-Maior das Forças Armadas".
RELATOR: Deputado JOÃO MELLÃO NETO

6 - PROJETO DE LEI Nº 2.466/96 - do Sr. Cunha Bueno - {PL's nºs 2.467/96, 2.468/96, 2.469/96, 2.470/96, 2.471/96, 2.472/96, 2.473/96, 2.475/96 (2.477/96), 2.476/96, 2.478/96, 2.479/96, 2.480/96, 2.481/96, 2.482/96, 2.483/96, 2.484/96, 2.485/96, 2.486/96, 2.675/96, 2.676/96, 2.677/96, 2.678/96, 2.679/96 e 2.680/96, apensados} - que "dispõe sobre a desestatização da Telecomunicações do Ceará S. A. - TELECEARÁ".
RELATOR: Deputado ARLINDO VARGAS

7 - PROJETO DE LEI Nº 2.546/96 - do Sr. Nilson Gibson - que "autoriza a reversão ao Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, do terreno que menciona".
RELATOR: Deputado WILSON BRAGA

8 - PROJETO DE LEI Nº 2.560/96 - do Sr. Jair Siqueira - que "altera a Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, que dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário, nos dias feriados civis e religiosos".
RELATOR: Deputado WILSON BRAGA

9 - PROJETO DE LEI Nº 2.581/96 - do Sr. Serafim Venzon - que "dispõe sobre a não subordinação dos Conselhos de Fiscalização Profissional à Jurisdição do Tribunal de Contas da União".
RELATOR: Deputado LUCIANO CASTRO

10 - PROJETO DE LEI Nº 2.582/96 - do Sr. Leonel Pavan - que "acrescenta parágrafo único ao art. 177 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, estabelecendo a gratuidade para o trabalhador das vestimentas adequadas para o trabalho nas condições especificadas no "caput" do artigo".
RELATORA: Deputada ZILA BEZERRA

11 - PROJETO DE LEI Nº 2.586/96 - do Sr. Tuga Angerami - que "dispõe sobre o processamento de pequenas causas na justiça do trabalho".
RELATOR: Deputado VALDOMIRO MEGER

12 - PROJETO DE LEI Nº 2.615/96 - do Sr. Tuga Angerami - que "altera o art. 482 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT".
RELATOR: Deputado ARLINDO VARGAS

13 - PROJETO DE LEI Nº 2.622/96 - do Sr. Miguel Rossetto - que "altera o Decreto-lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado JOVAIR ARANTES

14 - PROJETO DE LEI Nº 2.651/96 - do Sr. Arnaldo Madeira - que "dispõe sobre a Ordem dos Cirurgiões-Dentistas do Brasil, a organização e competência do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Odontologia e dá outras providências".
RELATOR: Deputado AGNELO QUEIROZ

15 - PROJETO DE LEI Nº 2.666/96 - do Sr. Cunha Bueno - que "dispõe sobre a utilização de recursos do FGTS na privatização de empresas estaduais e municipais".
RELATOR: Deputado MENDONÇA FILHO

16 - PROJETO DE LEI Nº 2.670/96 - do Sr. Tuga Angerami - que "dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação dos custos de publicidade da Administração Pública".
RELATOR: Deputado MIGUEL ROSSETTO

17 - PROJETO DE LEI Nº 2.702/97 - do Sr. Arlindo Chinaglia - que "estabelece impedimento à nomeação ou designação para cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Legislativo".
RELATOR: Deputado JOÃO MELLÃO NETO

18 - PROJETO DE LEI Nº 2.707/97 - do Poder Executivo (Mensagem nº 35/97) - que "dispõe sobre a admissão de professores, técnicos e cientistas estrangeiros pelas universidades e pelas instituições de pesquisa científica e tecnológica federais".
RELATOR: Deputado JOÃO MELLÃO NETO

19 - PROJETO DE LEI Nº 2.719/97 - do Sr. Welson Gasparini - que "altera a redação do art. 58 da Consolidação das Leis do Trabalho, que dispõe sobre a jornada de trabalho".
RELATOR: Deputado MENDONÇA FILHO

20 - PROJETO DE LEI Nº 2.726/97 - do Sr. Wigberto Tartuce - que "acrescenta § 4º ao art. 457 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho".
RELATOR: Deputado VALDENOR GUEDES

21 - PROJETO DE LEI Nº 2.731/97 - do Sr. Ricardo Heráclio - que "dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico em Turismo".
RELATOR: Deputado VALDOMIRO MEGER

22 - PROJETO DE LEI Nº 2.746/97 - do Sr. Paulo Paim - que "dispõe sobre a jornada de trabalho dos comerciários e determina outras providências".
RELATOR: Deputado NOEL DE OLIVEIRA

23 - PROJETO DE LEI Nº 2.749/97 - do Poder Executivo (Mensagem nº 173/97) - que "dispõe sobre a criação e extinção de cargos no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e no Instituto Nacional da Propriedade Industrial".
RELATOR: Deputado ZAIRE REZENDE

24 - PROJETO DE LEI Nº 2.770/97 - do Tribunal de Contas da União - que "dispõe sobre a criação de cargos efetivos e de funções comissionadas na Secretaria do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado LUCIANO CASTRO

25 - PROJETO DE LEI Nº 2.772/97 - do Sr. Nilson Gibson - que "altera o Decreto -lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho".
RELATOR: Deputado MILTON MENDES

26 - PROJETO DE LEI Nº 2.774/97 - do Sr. Paulo

Rocha - que "dá nova redação ao art. 195 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho".
RELATOR: Deputado JOVAIR ARANTES

27 - PROJETO DE LEI Nº 2.775/97 - do Sr. Sandro Mabel - que "altera a redação do inciso III do art. 12 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins".
RELATOR: Deputado MILTON MENDES

28 - PROJETO DE LEI Nº 2.783/97 - do Sr. José de Abreu - que "dispõe sobre a regulamentação da profissão de Terapeuta Holístico e dá outras providências".
RELATORA: Deputada MARIA LAURA

29 - PROJETO DE LEI Nº 2.785/97 - do Ministério Público da União - que "cria cargos de Procurador da República, na carreira do Ministério Público Federal".
RELATOR: Deputado ZAIRE REZENDE

AVISO Nº 05/97

RECEBIMENTO DE EMENDAS

Início: 04/04/97
Prazo: 5 Sessões
Decurso: 3ª Sessão

1 - PROJETO DE LEI Nº 2.683/96 - do Poder Executivo (Mensagem nº 1.444/96) - que "dispõe sobre a reestruturação dos Corpos e Quadros de Oficiais e de Praças da Marinha".
RELATOR: Deputado SANDRO MABEL

AVISO Nº 06/97

RECEBIMENTO DE EMENDAS AO SUBSTITUTIVO

Início: 09/04/97
Prazo: 5 Sessões
Decurso: -

A PROPOSIÇÃO ABAIXO SOMENTE RECEBERÁ EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

1 - PROJETO DE LEI Nº 1.128/91 - do Sr. Augusto Carvalho - que "dispõe sobre a centralização do pagamento do pessoal da administração federal em bancos oficiais e a centralização dos negócios bancários das empresas do setor produtivo estatal no Banco do Brasil S/A
RELATOR: Deputado JOSÉ PIMENTEL

AVISO Nº 07/97

RECEBIMENTO DE EMENDAS

Início: 09/04/97
Prazo: 5 Sessões
Decurso: -

1 - PROJETO DE LEI Nº 2.761/97 - do Sr. Pedro Wilson - que "dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação anual pelo Executivo das informações policiais que especifica".
RELATOR: Deputado ARMANDO ABÍLIO

2 - PROJETO DE LEI Nº 2.837/97 - do Sr. Arnaldo Faria de Sá - que "acrescenta parágrafo único ao art. 877 da Consolidação das Leis do Trabalho".
RELATOR: Deputado EMERSON OLAVO PIRES

3 - PROJETO DE LEI Nº 2.844/97 - do Senado Federal (PLS Nº 26/95) - que "institui o Estatuto dos Garimpeiros e dá outras providências".
RELATOR: Deputado ARLINDO VARGAS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA COM A COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Local: Auditório do Espaço Cultural
Horário: 10h

TEMA:

PRIVATIZAÇÃO DA COMPANHIA VALE DO RIO DOCE.

CONVIDADO:

- Dr. LUIZ CARLOS MENDONÇA DE BARROS - Presidente do BNDES

AVISO Nº 06/97

RECEBIMENTO DE EMENDAS

Início.: 03/04/97
Prazo.: 5 sessões
Decurso: 4ª sessão

1 - PROJETO DE LEI Nº 2.589/96 - do Sr. Fernando Lopes - que "dispõe sobre as concessões e as permissões de prestação de serviço público de transporte coletivo por via terrestre".
RELATOR: Deputado MARCELO TEIXEIRA

2 - PROJETO DE LEI Nº 2.851/97 - do Sr. Jorge Tadeu Mudalen - que "determina a presença de um médico, como membro da tripulação, nas aeronaves empregadas no serviço aéreo público de transporte regular".
RELATOR: Deputado PAULO GOUVÊA

II - COMISSÕES TEMPORÁRIAS

COMISSÃO ESPECIAL TELECOMUNICAÇÕES

PAUTA Nº 14/97

Horário: 10 horas
Local: Plenário 13, Anexo II

Reunião conjunta com a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.

1 - PROJETO DE LEI nº 821, de 1995, do Senhor Deputado Renato Johnsson, que "regulamenta a Emenda Constitucional de 08, de 15 de agosto de 1995, e institui a política de exploração dos serviços públicos de telecomunicações". (Apensados: PLs 1168/95, 1117/96, 2626/96 e 2648/96)
RELATOR: Deputado ALBERTO GOLDMAN.

AVISO Nº 02/97

RECEBIMENTO DE EMENDAS AO SUBSTITUTIVO

Início: 4.4.97
Prazo: 5 Sessões
Decurso: 4ª Sessão

A PROPOSIÇÃO ABAIXO SOMENTE RECEBERÁ EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

1 - PROJETO DE LEI nº 821, de 1995, do Senhor Deputado Renato Johnsson, que "regulamenta a Emenda Constitucional de 08, de 15 de agosto de 1995, e institui a política de exploração dos serviços públicos de telecomunicações". (Apensados: PLs 1168/95, 1117/96, 2626/96 e 2648/96)
RELATOR: Deputado ALBERTO GOLDMAN.

COMISSÃO ESPECIAL CÓDIGO DE TRÂNSITO

PAUTA Nº 3/97 (AUDIÊNCIA PÚBLICA)

Horário: 14h30min
Local: Plenário 13, Anexo II

1 - Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 3.710-C, de 1993, que "institui o Código de Trânsito Brasileiro"
RELATOR: Deputado ARY KARA.
CONVIDADOS:
- Dr. José Gregori, Representante do Ministério da Justiça;
- José Luiz Portella Pereira, Secretário Executivo, Ministério dos Transportes; e
- Dr. Mário Sérgio Cabral, Coodenador do Projeto PARE.

COMISSÃO ESPECIAL RECURSOS HÍDRICOS

PAUTA Nº 2/97

Horário: 14h30min
Local: Plenário 14, Anexo II

Assuntos Internos.

1 - Comissão Especial destinada a estudar os Projetos Públicos Federais de Irrigação e Recursos Hídricos e apresentar propostas ao Orçamento da União, no sentido de viabilizar a execução dos mesmos.
RELATOR: Deputado NICIAS RIBEIRO.

COMISSÃO EXTERNA
DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS

PAUTA Nº 2/97
(AUDIÊNCIA PÚBLICA)

Horário: 14h30min
Local: Plenário 11, Anexo II

CONVIDADOS:

- Sr. César Rodrigues Viana, Secretário de Estado de Solidariedade, Cidadania e Trabalho/MA;
- Sr. José Ribamar Azevedo, Prefeito de Amarante/MA;
- Sr. João Alfredo, Prefeito de Sítio Novo/MA;
- Sr. João Pedro Ferreira Neto, Prefeito de Grajaú/MA;
- Sr. Orlando Costa Muniz, Superintendente do INCRA/MA;
- Dr. Júlio Gaiger, Presidente da FUNAI; e
- Comunidades indígenas.

COMISSÃO EXTERNA
PONTAL DO PARANAPANEMA

PAUTA Nº 8/97
(AUDIÊNCIA PÚBLICA)

Horário: 14h
Local: Plenário 5, Anexo II

CONVIDADOS:

- Sr. Luciano Pinheiro, Ex-Presidente da OAB do Município de Presidente Prudente; e
- Sr. Edgar Bento Paiva; Corretor de Imóveis.

NOTA:
AS EMENDAS SÓ SERÃO ACEITAS EM FORMULÁRIO PRÓPRIO DISPONÍVEL NAS SECRETARIAS DAS COMISSÕES.
HORÁRIO: DE 09:00 ÀS 12:OO E 14:00 ÀS 18:00

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
Edição: *Núcleo de Apoio à Informática*
Ramais.: 6877/6878

(Encerra-se a sessão às 17 horas e 27 minutos.)

ATOS DO PRESIDENTE

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea **a**, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve alterar, em parte, o Ato de 6 de fevereiro de 1997, publicado no **Diário da Câmara dos Deputados** de 7 subseqüente, que concedeu exoneração a ANGELICA MARIA ELLERY LUSTOSA DA COSTA, ponto nº 11.473, do cargo de Assessor Técnico, CNE-7, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, que exercia no Gabinete do Primeiro Vice-Presidente, para considerá-la exonerada a partir de 5 de março do corrente ano.

Câmara dos Deputados, 8 de abril de 1997. – **Michel Temer,** Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º item I, alínea **a**, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve dispensar, a pedido, de acordo com o artigo 35, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, VALÉRIA RIBEIRO DA SILVA FRANKLIN ALMEIDA, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Técnico Legislativo – atribuição Assistente Aministrativo, Padrão 30, ponto nº 4484, da função comissionada de Assistente de Comissão, FC-05, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, que exercia na Comissão da Amazônia e de Desenvolvimento Regional, da Coordenação de Comissões Permanentes, do Departamento de Comissões, a partir de 15 de março do corrente ano.

Câmara dos Deputados, 8 de abril de 1997. – **Michel Temer,** Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea **a**, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve nomear, na forma do artigo 9º, item II, da Lei nº 8.112, citada, CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO para, exercer, no Núcleo de Atendimento a Programas Especiais, o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, CNE-15, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, criado pelo artigo 2º do Ato da Mesa nº 58, de 4 de abril de 1997.

Câmara dos Deputados, 8 de abril de 1997. – **Michel Temer,** Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea **a**, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve nomear, na forma do artigo 9º, item II, da Lei nº 8.112, citada, CONCEIÇÃO DE MARIA SOARES MADEIRA para exercer, no Núcleo de Atendimento a Programas Especiais, o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, CNE-15, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, criado pelo artigo 2º do Ato da Mesa nº 58, de 4 de abril de 1997.

Câmara dos Deputados, 8 de abril de 1997. – **Michel Temer,** Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea **a**, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve nomear, na forma do artigo 9º, item II, da Lei nº 8.112, citada, FÁBIO PALMIER MULLULO DA VEIGA para exercer, no Núcleo de Atendimento a Programas Especiais, o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, CNE-15, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, criado pelo artigo 2º do Ato da Mesa nº 58, de 4 de abril de 1997.

Câmara dos Deputados, 8 de abril de 1997. – **Michel Temer,** Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea **a**, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve nomear, na forma do artigo 9º, item II, da Lei nº 8.112, citada, MANOEL CERQUEIRA BOUÇAS para exercer, no Núcleo de Atendimento a Programas Especiais, o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, CNE-15, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, criado pelo artigo 2º do Ato da Mesa nº 58, de 4 de abril de 1997.

Câmara dos Deputados, 8 de abril de 1997. – **Michel Temer,** Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea **a**, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve nomear, na forma do artigo 9º, item II, da Lei nº 8.112, citada, MARIVALDA FEITOSA BISPO para exercer, no Núcleo de Atendi-

mento a Programas Especiais, o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, CNE-15, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, criado pelo artigo 2º do Ato da Mesa nº 58, de 4 de abril de 1997.

Câmara dos Deputados, 8 de abril de 1997. – **Michel Temer,** Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º item I, alínea **a** do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve nomear, na forma do artigo 9º item II, da Lei nº 8.112, citada, NILSE MARIA CAVALCANTE PATUSCO, para exercer, no Núcleo de Atendimento a Programas Especiais, o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, CNE-15 do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, criado pelo artigo 2º do Ato da Mesa nº 58, de 4 de abril de 1997.

Câmara dos Deputados, 8 de abril de 1997. – **Michel Temer,** Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º item I, alínea **a** do Ato da Mesa nº 205 de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve nomear, na forma do artigo 9º, item II, da Lei nº 8.112, citada, PAULO MAURÍCIO BARROS para exercer, no Núcleo de Atendimento a Programas Especiais, o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, CNE-15, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, criado, pelo artigo 2º do Ato da Mesa nº 58, de 4 de abril de 1997.

Câmara dos Deputados, 8 de abril de 1997. – **Michel Temer,** Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º item I, alínea, **a** do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve, nomear, na forma do artigo 9º item II, da Lei nº 8.112, citada REGINA FARIAS XIMENES para exercer, no Núcleo de Atendimento a Programas Especiais, o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, CNE-15, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, criado pelo artigo 2º do Ato da Mesa nº 58 de 4 de abril de 1997.

Câmara dos Deputados, 8 de abril de 1997. – **Michel Temer,** Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º item I, alínea **a** do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve nomear, na forma do artigo 9º item II, da Lei nº 8.112, citada ROBERTO CARSALATE QUEIROGA para exercer, no Núcleo de Atendimento a Programas Especiais, o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, CNE-15, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, criado pelo artigo 2º do Ato da Mesa nº 58, de 4 de abril de 1997.

Câmara dos Deputados, 8 de abril de 1997. – **Michel Temer,** Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea **a**, do Ato a Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve designar por acesso, na forma do artigo 9º, Item II da Lei nº 8.112, de 1990, combinado com o artigo 13 da Resolução nº 21, de 1992, ALDÊNIA TELES MILFONT, ocupante de cargo da categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Psicólogo, Padrão 45, ponto nº 2050, para exercer, a partir de 4 de abril do corrente ano, no Núcleo de Atendimento a Programas Especiais, a função comissionada de Secretária-Executiva do Programa de Prevenção e Recuperação de Dependência Química – PRODEQ, FC-05, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, criada pelo art. 2º do Ato da Mesa nº 58, de 4 de abril de 1997.

Câmara dos Deputados, 8 de abril de 1997. – **Michel Temer,** Presidente.

O Presidente a Câmara dos Deputados, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea **a,** do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve designar por acesso, na forma do artigo 9º, item II, da Lei nº 8.112, de 1990, combinado com o artigo 13 e Resolução nº 21, de 1992, FÁTIMA DE MARIA NAHUZ AYRES, ocupante de cargo da categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Técnica Legislativa, padrão 45, ponto nº 3239, para exercer, a partir de 4 de abril do corrente ano, no Núcleo de Atendimento a Programas Especiais, a função comissionada de Secretária-Executiva do Programa de Assistência e Educação Pré-Escolar – PAE, FC-5, do Quadro Permanen-

te da Câmara dos Deputados, criada pelo art. 2º do Ato da Mesa nº 58, de 4 de abril de 1997.

Câmara dos Deputados, 8 de abril de 1997. – **Michel Temer,** Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea **a**, do Ato da Mesa, nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve designar por acesso, na forma do artigo 9º, parágrafo único, da Lei nº 8.112, citada, combinado com o artigo 13 da Resolução nº 21, de 4 de novembro de 1992, PAULO ROBERTO AFFONSO, ocupante de cargo da categoria Funcional de Analisa Legislativo – atribuição Técnica Legislativa, padrão 45, ponto nº 4125, para exercer, a partir de 15 de março do corrente ano, na Comissão da Amazônia e de Desenvolvimento Regional, da Coordenação de Comissões Permanentes, do Departamento de Comissões, a função comissionada de Assistente de Comissão, FC-5, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, nos termos do anexo do Ato da Mesa nº 57, de 26 de março de 1997.

Câmara dos Deputados, 8 de abril de 1997. – **Michel Temer,** Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea **a**, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve designar PAULO SÉRGIO SILVA DOS SANTOS, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Técnico Legislativo – atribuição Agente de Serviços Legislativos, padrão 30, ponto nº 2610, 1º substituto do Chefe da Seção de Bens Móveis Funcionais, FC-05, da Coordenação de Habitação, da Diretoria-Geral, em seus impedimentos eventuais, a partir de 31 de março do corrente ano.

Câmara dos Deputados, 8 de abril de 1997. – **Michel Temer,** Presidente.

PORTARIA Nº 24/97

O Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, de acordo com o art. 259 do Regimento Interno, combinado com o inciso II do art. 1º do Ato da Mesa nº 205, de 1990, resolve, credenciar o Senhor ALFREDO PERES DA SILVA como Representante da Associação Nacional do Transporte Rodoviário de Cargas/NTC.

Câmara dos Deputados, 8 de abril de 1997. – Deputado **Ubiratan Aguiar,** Primeiro Secretário.

DIVERSOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

(Criado pela Lei nº 4.284/63)

Ata da 35ª Assembléia Geral Ordinária, realizada em 3 de abril de 1997

Às dez horas do dia 3 (três) de abril do ano de 1997 (hum mil, novecentos e noventa e sete), no Plenário das Comissões Especiais e de Inquérito do Senado Federal, no prédio principal do Congresso Nacional, com a presença do Senhor Presidente, Deputado Heráclito Fortes, dos segurados obrigatórios (Deputados e Senadores), facultativos e pensionistas, realizou-se a 35ª Assembléia Geral Ordinária do Instituto de Previdência dos Congressistas _ IPC, para, consoante o disposto no artigo dezesseis, itens I e II da Lei nº 7.087/82, tomarem conhecimento do Relatório do Senhor Presidente referente ao exercício findo e ao mesmo tempo, elegerem os novos membros para o Conselho Deliberativo para o biênio de 1997/1999. Aberta a sessão, o Senhor Presidente agradecendo a presença de todos, procedeu a leitura do seu Relatório, que será publicado à parte no órgão oficial do Congresso Nacional. A seguir, o Presidente declarou iniciado o processo de votação, com término prefixado para as dezessete horas, anunciando que a Chapa era Única. Durante a votação, os trabalhos desta Assembléia Geral, foram temporariamente presididos pelo Doutor Afrísio de Souza Vieira Lima Filho, Diretor-Executivo do IPC. Às dezesseis horas, o Presidente, Deputado Heráclito Fortes, reassumiu a presidência e às dezessete horas encerrou o processo de votação. Em seguida, o Presidente designou os segurados Luiz Gonzaga Malveira, Alcides Freitas Filho e João Carlos dos Santos como escrutinadores. Aberta a urna, contados os votos, os escrutinadores anunciaram a existência de 467 cédulas, número que confere com a lista de votantes. Feita a apuração, verificou-se o seguinte resultado: para Membros Titulares: Senador Nabor Júnior, Senador Lúcio Alcântara, Senador Freitas Neto, Deputado Pedro Novaes, Deputada Márcia Marinho, Deputado Manoel Castro, Deputado Mussa Demes, Deputado Nilson Gibson e o Deputado Wilson Braga. Todos eles elegeram-se com 467 votos. Para Membros Suplentes: Senador Carlos Patrocínio, Senador Bello Parga, Deputado Pedro Corrêa, Deputado Freire Júnior, Deputado Edson Queiroz, Deputado Jofran Frejat, Dr. Fábio Mendes, Dr. Haroldo Sanford e o Dr. Clodoaldo Silveira. Todos eles elegeram-se com 467 votos. Encerrada a

apuração, ante o resultado, o Senhor Presidente proclamou nominalmente eleitos, todos os membros da chapa.

Prosseguindo, o presidente comunicou aos presentes que a posse dos eleitos para o Conselho Deliberativo do IPC, bem como a posse do presidente e vi-presidente, ambos já eleitos na sessão do Senado federal, do dia 2 do corrente, será realizada no dia 9(nove) de abril, às 11 horas, no Gabinete da presidência, situado na sede do Instituto. Nada mais havendo a tratar, às 17h20min, a sessão foi encerrada. E, para constar, Raimundo Urbano, pensionista, designado secretário **ad hoc**, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assindad pelo Senhor Presidente e demais associados presentes.

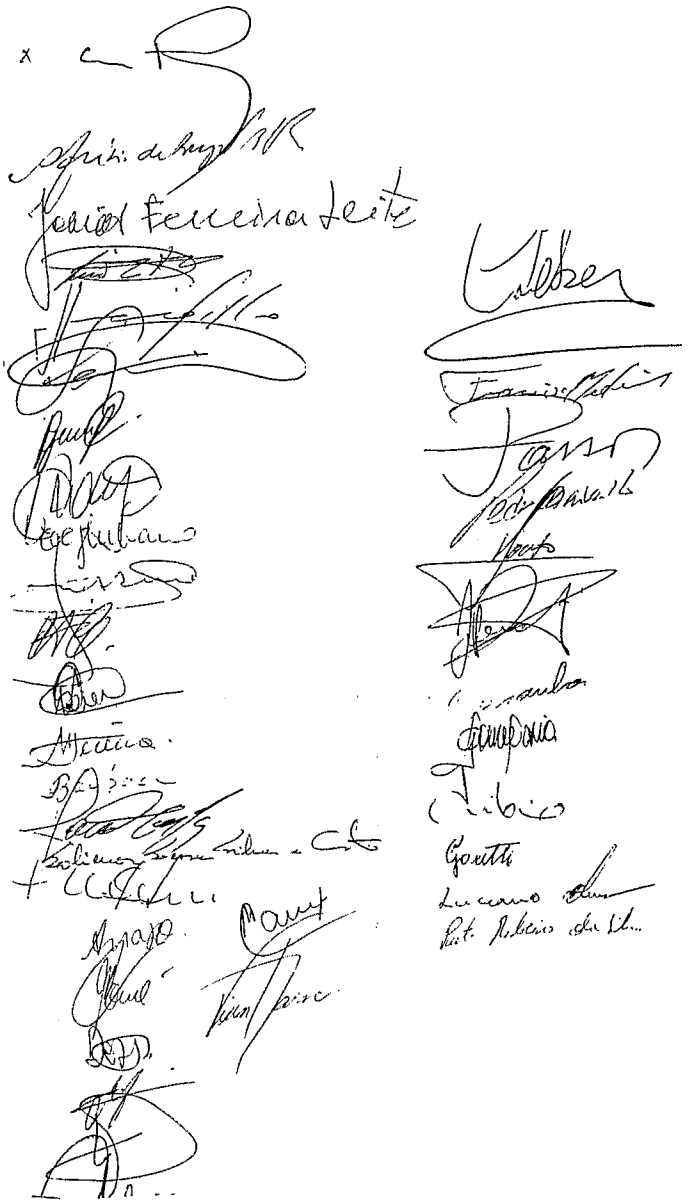

PORTARIA Nº 77/1997

O Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso II da Lei nº 7.087/82, combinado com o artigo 8º, inciso IV, do Regimento Interno do IPC e referendado por decisão do Conselho Deliberativo na 2ª Reunião Ordinária de 8 de julho de 1995, resolve:

Art. 1º Renovar o Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre o IPC, na condição de CONTRATANTE, e o Economista e Advogado Dr. JULIO LOPES LIMA, na condição de CONTRATADO.

Art. 2º Os serviços a serem prestados pelo CONTRATADO serão os mesmos serviços constantes do contrato ora renovado, ficando ratificadas todas as suas cláusulas.

Art. 3º O crédito para pagamento dos honorários contratados correrão por conta da Rubrica nº 3130-002 – SERVIÇOS DE TERCEIROS (Art. 55, V).

Art. 4º O prazo de duração dessa renovação contratual será de 12 (doze) meses, contatos a partir de 6-4-97, podendo ser estendido por um período anual, na forma prevista pelo art. 57, item II da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 6-4-97.

Brasília, 4 de abril de 1997. – Deputado **Heráclito Fortes**, Presidente.

COMISSÕES

DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

O Deputado HUGO BIEHL, Presidente desta Comissão, avocou, nesta data, o seguinte:

Projeto de Lei nº 2.041/96 – do **Sr. Jaime Martins** – que "altera o artigo 2º da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal". (Apensos aos PL nºs 2.042/96, 2.112/96 e 2.284/96)

Sala da Comissão, 8 de abril de 1997. – **Moizes Lobo da Cunha**, Secretário.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

O Deputado MALULY NETTO, Presidente desta Comisão, fez a seguinte:

Distribuição nº 3/97

Em 8-4-97

Ao Deputado ANTÔNIO JOAQUIM ARAÚJO

Mensagem nº 1.287/95 – do **Poder Executivo** – que "submete à consideração do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 244, de 6 de outubro de 1995, que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Itaúna S.A. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais".

.....em onda média, na cidade de Londrina, Estado do Paraná".

Ao Deputado CORAUCI SOBRINHO

Projeto de Decreto Legislativo nº 375/97 – do **Sr. Jaques Wagner** – que "susta a eficácia das Portarias nºs 87/96, 88/96 e 89/96 editadas pelo Ministro das Comunicações no **DOU**, de 25-4-96, outorgando permissões para exploração do Serviço de Televisão por Assinatura via Satélite".

Maria Ivone do Espírito Santo, Secretária.

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS

O Deputado Ricardo Izar, Presidente desta Comissão, fez a seguinte:

Distribuição nº 2/97

Em 8-4-97

Ao Deputado SÉRGIO CARNEIRO

Projeto de Lei nº 2.811/97 – do **Sr. Salvador Zimbaldi** – que "proíbe experiências e clonagem de animais e seres humanos".

À Deputada Maria Valadão

Projeto de Lei nº 2.551/96 – do **Sr. Wigberto Tartuce** – que "dispõe sobre as vagas de emergências em estacionamentos de farmácias e drogarias".

Ao Deputado IVAN VALENTE

Projeto de Lei nº 2.585/96 – do **Sr. Leonel Pavan** – que "altera o art. 5º da Lei nº 8.677, de 13 de julho de 1993, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento Social, incluindo no Conselho Curador do Fundo um representante dos mutuários do Sistema Financeiro da Habitação".

Ao Deputado SARNEY FILHO

Projeto de Lei nº 2.580/96 – do **Sr. Cunha Bueno** – que "obriga a menção no cardápio de restaurantes e lanchonetes da advertência: utiliza fornos de microondas".

Ao Deputado SALOMÃO CRUZ

Projeto de Lei nº 2.690/97 – do **Sr. Fernando Ferro e Outros** – que "altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, para acrescentar parágrafos ao art. 13".

Ao Deputado JACQUES WAGNER

Projeto de Lei nº 2.703/97 – do **Sr. Antônio do Valle** – que "dispõe sobre a abertura de créditos especiais e similares por instituições financeiras e dá outras providências".

Ao Deputado REMI TRINTA

Projeto de Lei nº 2.710/97 – do **Sr. Elias Murad** – que "dispõe sobre a rotulagem de produtos vendidos como complementos alimentares e como fonte natural de elementos químicos".

Ao Deputado ADELSON RIBEIRO

Projeto de Lei nº 2.736/97 – do **Sr. Wigberto Tartuce** – que "dispõe sobre os guichês de caixa nas agências bancárias".

À Deputada REGINA LINO

Projeto de Lei nº 2.831/97 – do **Sr. Gervásio Oliveira** – que "torna obrigatória a criação de parques destinados à preservação do meio ambiente em todos os municípios brasileiros".

Sala da Comissão, 8 de abril de 1997. – **Aurenilton Araruna de Almeida,** Secretário.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

O Deputado LUÍS EDUARDO, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional fez a seguinte:

Distribuição nº 3/97

Em 8-4-97

Ao Deputado HÉLIO BICUDO

Projeto de Lei nº 2.859/97 – do **Sr. Carlos Apolinário** – que "dispõe sobre norma geral de organização que torna obrigatória a avaliação psicológica dos integrantes das polícias e corpos de bombeiros militares".

Ao Deputado AROLDO CEDRAZ

Projeto de Lei nº 2.862/97 – do **Superior Tribunal Militar** – que "altera dispositivos da Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992, e dá outras providências".

Ao Deputado MÁRIO CAVALLAZZI

Mensagem nº 157/97 – do **Poder Executivo** – que "submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo sobre Cooperação no Campo da Cultura, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul, em Pretória, em 26 de novembro de 1996".

À Senhora Deputada JOANA DARC

Mensagem nº 224/97 – do **Poder Executivo** – que "submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo Constitutivo do Fundo para o Desenvolvimento dos Povos Indígenas da América

Latina e do Caribe, assinado pelo Governo brasileiro em Madri, em 24 de julho de 1992".

Ao Deputado LEUR LOMANTO

Mensagem nº 227/97 – do **Poder Executivo** – que "submete à consideração do Congresso Nacional o texto das emendas aos Artigos I, II, VIII, IX e XVI do Acordo relativo à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite (INTELSAT)". relativas à mudança do nome da Organização Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite (INMARSAT) e ao art. 13 da Convenção da INMARSAT, aprovadas em Londres, em 9 de dezembro de 1994".

Ao Deputado RENAN KURTZ

Mensagem nº 280/97 – do **Poder Executivo** – que "submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Convênio para a Cooperação no âmbito da Conferência Ibero-Americana, concluído em São Carlos de Bariloche, Argentina, em 17 de outubro de 1995, por ocasião da V Reunião Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo".

Ao Deputado ROBSON TUMA

Mensagem nº 351/97 – do **Poder Executivo** – que "submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre os seus Respectivos Territórios e Além, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul, em Pretória, em 26 de novembro de 1996".

À Deputada SANDRA STARLING

Projeto de Lei nº 202/95 – do **Sr. Agnelo Queiroz** – que "dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências".

Sala da Comissão, 8 de abril de 1997. – **Walbia Lóra,** Secretária.

REDISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

O DEPUTADO MALULY NETTO, Presidente desta Comissão, fez a seguinte:

Redistribuição nº 2/97

Em 8-4-97

Ao Deputado CARLOS APOLINÁRIO

Projeto de Lei nº 2.202/96 – do Sr. **Jaques Wagner** – que "dispõe sobre o Serviço de Televisão por Assinatura e dá outras providências".

Ao Deputado INÁCIO ARRUDA

Projeto de Lei nº 2.501/92 – do **Poder Executivo** sobre a Política Nacional de Energia Nuclear.

Ao Deputado JOSÉ JORGE

Projeto de Decreto Legislativo nº 99/95 – do **Sr. Salvador Zimbaldi** – que "susta os efeitos da Portaria nº 1.118 de 16 de dezembro de 1994, que alterou o Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão em Freqüência Modulada".

Ao Deputado JOSÉ PINOTTI

Projeto de Lei nº 1.729/96 – do **Sr. Jofran Frejat** – que "Determina a inserção de mensagem de estímulo à doação de órgãos ou tecidos humanos nas propagandas comerciais de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias".

Ao Deputado LAPROVITA VIEIRA

Mensagem nº 1.223/94 – do **Poder Executivo** que "submete à consideração do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.081, de 6 de dezembro de 1994, que renova a permissão outorgada à Rádio Jaboticabal Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo".

Ao Deputado LUIZ PIAUHYLINO

Projeto de Lei nº 1.721/96 (Apensos aos PI nºs 2.128/96 e 2.193/96)– da **Srª Telma de Souza** que "obriga os meios de comunicação a fazer campanha para encontrar crianças desaparecidas".

Ao Deputado MARCELO BARBIERI

Projeto de Lei nº 96-A/95 – do **Sr. Fernando Gonçalves** – que "dispõe sobre a veiculação no rádio e na televisão de informações que estimulem a formação de hortas domésticas".

Ao Deputado NELSON MARCHEZAN

Projeto de Lei nº 4.846/94 (Apenso o PL 1.602/96) – do **Sr. Francisco Silva** que "estabelece medidas destinadas a restringir o consumo de bebidas alcoólicas".

Ao Deputado PEDRO IRUJO

Projeto de Lei nº 2.525-D/92 – do **Sr. Cunha Bueno** – Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei nº 2.525-C, de 1992 – "inclui os incisos X e XI no artigo 4º da Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991, que institui o Conselho de Comunicação Social".

Ao Deputado ROBERTO BALESTRA

Projeto de Lei nº 1.299/95 – do **Sr. Paulo Gouvêa** – que "dispõe sobre compensação às emissoras de rádio e televisão, com impostos federais devidos, pela transmissão de programas eleitorais gratuitos".

Ao Deputado WELINTON FAGUNDES

Projeto de Lei nº 1.987/96 – do Sr. Roberto Valadão – que "Dispõe sobre o sistema de codificação a ser utilizado na aquisição feita por meio dos serviços de telecomunicações".

Maria Ivone do Espírito Santo, Secretária.

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS

Ao Deputado **Ricardo Izar,** Presidente desta comissão, fez a seguinte:

Redistribuição nº 2/97

Em 8-4-97

Ao Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 233/96 – do **Sr. Gilney e Outros** – que "susta o Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996, que estabelece normas sobre a demarcação de terras indígenas".

Ao Deputado NEIVA MOREIRA

Projeto de Lei nº 323/95 – do **Sr. Luciano Zica** – que "dispõe sobre a criação de Área de Proteção Ambiental – APA, no Distrito de Sousas, Município de Campinas, Estado de São Paulo".

Ao Deputado RICARDO IZAR (avocado)

Projeto de Lei nº 1.391/95 – do **Sr. Ivandro Cunha Lima** – que "estabelece normas para proteção à saúde e segurança dos consumidores do leite longa vida".

Ao Deputado LUÍS BORBA

Projeto de Lei nº 428-A/95 – do **Sr. Laprovita Vieira** – que "dispõe sobre a obrigatoriedade dos fabricantes e importadores de veículos automotores abastecerem o mercado com peças de reposição, pelo prazo mínimo de dez anos, a contar da data da descontinuação da produção ou importação do veículo".

Projeto de Lei nº 2.398/96 – do **Sr. Moisés Lipink** que "altera a redação do artigo 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o novo Código Florestal.

Ao Deputado CUNHA LIMA

Projeto de Lei nº 2.418/96 – do **Sr. Silas Brasileiro** – que "estabelece incentivos fiscais para a venda de alimentos integrantes da cesta básica do trabalhador".

Ao Deputado LUIZ ALBERTO

Projeto de Lei nº 627-A/95 – do **Sr. Alcides Modesto e Outros** – que "regulamenta o procedimento de titulação de propriedade imobiliária aos remanescentes de quilombos, na forma do artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, estabelece normas de proteção ao patrimônio cultural brasileiro e dá outras providências".

Ao Deputado AROLDO CEDRAZ

Projeto de Lei nº 281-A/95 – do **Sr. Valdir Colato** – que "dispõe sobre o uso e a conservação do solo e da água no meio rural".

Ao Deputado GILNEY VIANA

Projeto de Lei nº 2.056/96 – do **Sr. Leônidas Cristiano** – que "dispõe sobre a obrigatoriedade de mensagem de advertência em garrafas de bebidas alcoólicas".

Ao Deputado CHICÃO BRÍGIDO

Projeto de Lei nº 2.168/96 – do **Sr. José Tude** – que "dispõe sobre a atividade de seguro privado no ramo de automóveis".

Ao Deputado ALBÉRICO FILHO

Projeto de Lei nº 945/95 – do **Sr. Salomão Cruz** que "dispõe sobre a obrigatoriedade de existência prévia de levantamento geológico para a definição de áreas de que trata o inciso III, do parágrafo 1º do artigo 91; inciso III, do parágrafo 1º do artigo 225; e o artigo 231, da Constituição Federal, e dá outras providências".

Sala da Comissão, 8 de abril de 1997. – **Aurenilton Araruna de Almeida**, Secretário.

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

O Deputado OSVALDO BIOLCHI, Presidente da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, fez a seguinte:

Redistribuição nº 3/97

Em 8-4-97

Ao Deputado JOVAIR ARANTES

Projeto de Lei nº 2.791/97 – do **Sr. Welson Gasparini** – que "altera a redação do art. 58 da Consolidação das Leis do Trabalho, que dispõe sobre jornada de trabalho".

Sala da Comissão, 8 de abril de 1997. – **Talita Yeda de Almeida,** Secretária.

(Biênio 1997/98)

Presidente:
MICHEL TEMER – PMDB/SP

1º Vice-Presidente:
HERÁCLITO FORTES – PFL/PI

2º Vice-Presidente:
SEVERINO CAVALCANTI – PPB/PE

1º Secretário:
UBIRATAN AGUIAR – PSDB/CE

2º Secretário:
NELSON TRAD – PTB – MS

3º Secretário:
PAULO PAIM – PT/RS

4º Secretário:
EFRAIM MORAIS – PFL/PB

Suplentes de Secretário:
1º JOSÉ MAURÍCIO – PDT/RJ

2º WAGNER SALUSTIANO – PPB/SP

3º ZÉ GOMES DA ROCHA – PMDB/GO

4º LUCIANO CASTRO – PSDB/RR

PARTIDOS, BLOCOS E RESPECTIVAS BANCADAS

BLOCO PARLAMENTAR

PFL

Líder: INOCÊNCIO OLIVEIRA

Vice-Líderes:

José Carlos Aleluia (1º Vice)
Abelardo Lupion
Álvaro Gaudêncio Neto
Antônio dos Santos
Antônio Geraldo
Antônio Joaquim Araújo
Aracely de Paula
Benedito de Lira
Carlos Melles
Corauci Sobrinho
Eliseu Moura
Euler Ribeiro
Francisco Horta
Jair Soares
José Lourenço
José Santana de Vasconcellos
Marilu Guimarães
Ney Lopes
Osório Adriano
Paes Landim
Paulo Bornhausen
Paulo Gouvêa
Robério Araújo
Vilmar Rocha
Werner Wanderer

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Líder:GEDDEL VIEIRA LIMA

Vice-Líderes:

Eliseu Padilha (1º Vice)
Confúcio Moura
Darcísio Perondi
Edinho Araújo
Edinho Bez
Fernando Diniz
Gonzaga Mota
José Luiz Clerot
Lídia Quinan
Maria Elvira
Marisa Serrano
Pedro Novais
Pinheiro Landim
Regina Lino
Roberto Valadão
Rubens Cosac
Simara Ellery
Wagner Rossi

PSDB

Líder: AÉCIO NEVES

Vice-Líderes:

Adroaldo Streck
Luciano Castro
Luiz Fernando
Rommel Feijó
José Thomaz Nonô
Ceci Cunha
Zulaiê Cobra
Welson Gasparini
Sílvio Torres
Marconi Perillo
Roberto Santos
Sebastião Madeira
Luiz Piauhylino
Salvador Zimbaldi
Antônio Feijão
Arnaldo Madeira
Nícias Ribeiro
João Faustino

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Líder: JOSÉ MACHADO

Vice-Líderes:

Neiva Moreira (1º Vice)
Aldo Arantes
Luciano Zica
Luiz Gushiken
Alcides Modesto
Fernando Ferro
Humberto Costa
Jandira Feghali
Jaques Wagner
João Fassarela
José Genoíno
Luiz Eduardo Greenhalg
Marcelo Deda
Marta Suplicy
Miguel Rossetto
Milton Temer
Sérgio Miranda

PPB

Líder: ODELMO LEÃO

Vice-Líderes:

Gerson Peres (1º Vice)
Arnaldo Faria de Sá
Edson Queiroz
Silvernani Santos
Ibrahim Abi-Ackel
Laprovita Vieira
Wigberto Tartuce
Roberto Balestra
Augusto Nardes
Eraldo Trindade
Benedito Domingos
Jofran Frejat
João Mendes
Valdenor Guedes
Ricardo Barros
Alcione Athayde
Darci Coelho

PTB

Líder: PAULO HESLANDER

Vice-Líderes:

Duílio Pisaneschi
Arlindo Vargas
Moisés Lipnik
José Coimbra
José Borba

PSB

Líder: SÉRGIO GUERRA

Vice-Líder:

Alexandre Cardoso
Pedro Valadares

PL

Líder: VALDEMAR COSTA NETO

Vice-Líderes:

Luiz Buaiz (1º Vice)
Eujácio Simões
Pedro Canedo

PARÁGRAFO 4º, ART. 9º – RI

PPS

PMN

PV

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: BENITO GAMA

Vice-Líderes:

Elton Rohnelt (1º Vice)
Sandro Mabel
Rodrigues Palma
Antônio Carlos Pannunzio
Pauderney Avelino

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Presidente: Hugo Biehl (PPB)
1º Vice-Presidente: Nelson Meurer(PPB)
2º Vice-Presidente: Roberto Pessoa (PFL)
3º Vice-Presidente: Antonio do Valle (PMDB)

Titulares	Suplentes
PFL	
Abelardo Lupion	Antonio Ueno
Adauto Pereira	Benedito de Lira
Alexandre Ceranto	Betinho Rosado
Carlos Melles	Eliseu Moura
Elton Rohnelt	João Maia
Jaime Fernandes	Jonival Lucas
Roberto Fontes	José Rocha
Roberto Pessoa	Lael Varella
Wilson Cunha	Maria Valadão
1 vaga	Saulo Queiroz
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Antonio do Valle	Adelson Salvador
Armando Costa	Alberto Silva
Dejandir Dalpasquale	Darcísio Perondi
Ivo Mainardi	Maurício Requião
Moacir Micheletto	Mauro Lopes
Orcino Gonçalves	Nestor Duarte
Roberto Paulino	Sandro Mabel
Silas Brasileiro	Udson Bandeira
Valdir Colatto	Zé Gomes da Rocha
1 vaga	1 vaga
PSDB	
B. Sá	Adelson Ribeiro
Carlos Alberto	Fernando Torres
Basílio Vilani	Raimundo Gomes de Matos
Ezidio Pinheiro	Salomão Cruz
Marinha Raupp	5 vagas
Odílio Balbinotti	
Olávio Rocha	
Ronaldo Santos	
1 vaga	
Bloco (PT/ PDT/ PCdoB)	
Adão Pretto (PR)	Dércio Knop
Alcides Modesto (PT)	Giovanni Queiroz (PDT)
Carlos Cardinal (PDT)	João Coser (PT)
Ênio Bacci (PDT)	José Pimentel (PT)
Geraldo Pastana (PT)	Padre Roque (PT)
Luiz Durão (PDT)	Paulo Rocha (PT)
Luiz Mainardi (PT)	Valdeci Oliveira (PT)
Waldomiro Fioravante (PT)	1 vaga
PPB	
Cleonâncio Fonseca	Ari Magalhães
Dilceu Sperafico	Augusto Nardes
Hugo Biehl	Chico da Princesa (PTB)
Nelson Meurer	João Ribeiro
Romel Anizio	Osvaldo Reis
Wagner do Nascimento	3 vagas
2 vagas	
PTB	
Félix Mendonça	Arlindo Vargas
Nelson Marquezelli	Murilo Domingos
PSB	
1 vaga	Raquel Capiberibe
PL	
Etevalda Grassi de Menezes	Eujácio Simões
PPS	
Augusto Carvalho	João Colaço
PMN	
Bosco França	1 vaga

Secretário (a): Moizes Lobo da Cunha
Local: Plenário 114, Bloco das Lideranças às quartas-feiras e quintas-feiras – 9 horas
Telefones: 318-6916/6978/6979/6981

COMISSÃO DA AMAZÔNIA E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Presidente: José Priante (PMDB)
1º Vice-Presidente: Pinheiro Landim(PMDB)
2º Vice-Presidente: Carlos Airton (PPB)
3º Vice-Presidente: Elton Rohnelt (PFL)

Titulares	Suplentes
PFL	
Célia Mendes	Átila Lins
Elton Rohnelt	João Maia
Francisco Rodrigues	Osmir Lima
Murilo Pinheiro	Raimundo Santos
Zila Bezerra	Ronivon Santiago
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Aníbal Gomes	Asdrúbal Bentes
Elcione Barbalho	Confúcio Moura
José Priante	Mário Martins
Nan Souza	2 vagas
Pinheiro Landim	
PSDB	
Alzira Ewerton	Anivaldo Vale
Hilário Coimbra	Fátima Pelaes
Luiz Fernando	Nicias Ribeiro
Moisés Bennesby	Rommel Feijó
Salomão Cruz	1 vaga
Bloco (PT, PDT, PCdoB)	
Eurípedes Miranda	Gilney Viana
Geraldo Pastana	Luciano Zica
Paulo Rocha	Neiva Moreira
Socorro Gomes	1 vaga
PPB	
Benedito Guimarães	Antonio Jorge
Carlos Airton	Cunha Lima
Pauderney Avelino	Davi Alves Silva
Valdenor Guedes	João Ribeiro

PTB

Moisés Lipnik	Philemon Rodrigues

PSB

Gervásio Oliveira	Ricardo Heráclito

Secretário: Tercio Mendonça Vila
Local: Plenário – Sala 19, quartas-feiras – 9 horas
Telefones: 318-6998/6999/6970

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

Presidente: Maluly Netto (PFL)
1º Vice-Presidente: Cesar Bandeira (PFL)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: Edson Queiroz (PPB)

Titulares	Suplentes
PFL	
Antonio Joaquim Araújo	Antonio dos Santos
Arolde de Oliveira	Aracely de Paula
Cesar Bandeira	José Lourenço
Corauci Sobrinho	Leur Lomanto
José Jorge	Mendonça Filho
José Mendonça Bezerra	Osvaldo Coelho
José Rocha	Paulo Lima
Luiz Moreira	Raimundo Santos
Maluly Netto	Roberto Pessoa
Paulo Bornhausen	Sergio Barcelos
Vic Pires Franco	Vilmar Rocha
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Ary Kara	Alberto Goldman
Carlos Apolinário	Anibal Gomes
Hélio Rosas	Henrique Eduardo Alves
Ivandro Cunha Lima	José Pinotti
Marçal Filho	José Priante
João Almeida	Moacir Micheletto
Marcelo Barbieri	Pinheiro Landim
Nan Souza	Ricardo Rique
Pedro Irujo	Saraiva Felipe
Roberto Valadão	Wagner Rossi
PSDB	
Domingos Leonelli	Antonio Carlos Pannunzio
José de Abreu	Fátima Pelaes
Koyu Iha	Luciano Castro
Luiz Piauhylino	Marcia Marinho
Marconi Perillo	Narcio Rodrigues
Nelson Marchezan	Odilio Balbinotti
Octavio Elisio	Renato Johnsson
Roberto Santos	Welson Gasparini
Salvador Zimbaldi	1 vaga
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Decio Knop (PDT)	Esther Grossi (PT)
Eurípedes Miranda (PDT)	Expedito Junior (PL)
Inácio Arruda (PCdoB)	Fernando Lopes (PDT)
João Paulo (PT)	Ivan Valente (PT)
Tilden Santiago (PT)	Jandira Feghali (PCdoB)
Udson Bandeira (PMDB)	Jaques Wagner (PT)
Walter Pinheiro (PT)	Milton Mendes (PT)
Wigberto Tartuce (PPB)	Paulo Delgado (PT)
PPB	
Cunha Bueno	Gerson Peres
Edson Queiroz	José Janene
João Iensen	Lamartine Posella
Jorge Wilson	Nelson Meurer
Laprovita Vieira	Valdenor Guedes
Roberto Balestra	3 vagas
Roberto Campos	
Vadão Gomes	
PTB	
Luiz Alberto (PT)	José Borba
Murilo Domingos	Philemon Rodrigues
Paulo Cordeiro	Rodrigues Palma
PSB	
Sérgio Guerra	1 vaga
PL	
Welinton Fagundes	Pedro Canedo

Secretária: Maria Ivone do Espírito Santo
Local: Plenário 13, sala P13, quartas-feiras – 10h –
Telefones: 318-6906 a 6907
Fax: 318-2143

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

Presidente: Henrique Eduardo Alves (PMDB)
1º Vice-Presidente: Freire Junior (PMDB)
2º Vice-Presidente: Moisés Bennesby (PSDB)
3º Vice-Presidente: Marcelo Déda (PT)

Titulares	Suplentes
PFL	
Antonio dos Santos	Antonio Geraldo
Benedito de Lira	Átila Lins
Jairo Carneiro	Carlos Alberto Campista
Magno Barcelar	Ciro Nogueira
Mussa Demes	Claudio Cajado
Ney Lopes	Jair Soares
Osmir Lima	Jairo Azi
Paes Landim	Maluly Netto
Raul Belém	Maurício Najar
Roland Lavigne	Paulo Gouvea
Vilmar Rocha	Rubem Medina
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Aloysio Nunes Ferreira	Ary Kara
Asdrubal Bentes	Fernando Diniz
Djalma de Almeida Cesar	Ivandro Cunha Lima
Freire Junior	João Thomé Mestrinho
Gilvan Freire	Marquinho Chedid
Henrique Eduardo Alves	Pedro Novais
João Natal	Roberto Valadão
José Luiz Clerot	Robson Tuma
Nestor Duarte	Rubens Cosac
Silvio Pessoa	Zaire Rezende

PSDB

Almino Affonso	Celso Russomano
Alzira Ewerton	Franco Montoro
Edson Silva	José Carlos Lacerda
Luiz Máximo	Marconi Perillo
Moisés Bennesby	Roberto Rocha
Nelson Otoch	Salvador Zimbaldi
Nicias Ribeiro	Vicente Arruda
Vanessa Felippe	2 vagas
Zulaiê Cobra	

Bloco (PT/ PDT/ PCdoB)

Coriolando Sales (PDT)	Enio Bacci (PDT)
Haroldo Sabóia (PT)	Hélio Bicudo (PT)
José Genoíno (PT)	Israel Pinheiro (PTB)
Luiz Eduardo Greenhalgh (PT)	Joana Darc (PT)
Marcelo Déda (PT)	Marta Suplicy (PT)
Matheus Schmidt (PDT)	Pedro Wilson
Nilmário Miranda (PT)	Sandra Starling (PT)
Sergio Miranda (PCdoB)	Severiano Alves (PDT)
Silvio Abreu (PDT)	Wolney Queiroz (PDT)

PPB

Adhemar de Barros Filho	Adylson Motta
Augusto Farias	Benedito Domingos
Darci Coelho	Bonifácio de Andrada
Gerson Peres	Cleonâncio Fonseca
Ibrahim Abi-Ackel	Jair Bolsonaro
Jarbas Lima	Luís Barbosa
José Rezende	Ricardo Barros
Prisco Viana	Wigberto Tartuce

PTB

Rodrigues Palma	Moisés Lipnik
Vicente Cascione	Roberto Jefferson

PSB

Alexandre Cardoso	Nilson Gibson

PL

Pedro Canedo	Luiz Buaiz

Secretário: Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida
Local: Plenário, sala 1, terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras – 10h –
Telefones: 318-6922 a 318-6925

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS

Presidente: Ricardo Izar (PPB)
1º Vice-Presidente: Cunha Lima (PPB)
2º Vice-Presidente: Celso Russomanno (PSDB)
3º Vice-Presidente: Luciano Pizzatto (PFL)

Titulares	Suplentes

PFL

José Carlos Aleluia	Aroldo Cedraz
Laura Carneiro	Célia Mendes
Maria Valadão	Marilu Guimarães
Neiva Moreira	Osório Adriano
Sarney Filho	Vic Pires Franco

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Albérico Filho	Inácio Arruda
Chicão Brígido	Marcos Lima
Fernando Gabeira	Teté Bezerra
Regina Lino	2 vagas
Remi Trinta	

PSDB

Adelson Ribeiro	Antonio Balhmann
Celso Russomanno	Leônidas Cristino
Flávio Palmier da Veiga	Vanessa Felippe
Salomão Cruz	2 vagas
1 vaga(s)	

Bloco (PT/ PDT/ PCdoB)

Gilney Viana	Fernando Ferro
Ivan Valente	Luiz Alberto
Sérgio Carneiro	Ricardo Gomyde
Socorro Gomes	Serafim Venzon

PPB

Cunha Lima	Cunha Bueno
Jaques Wagner	Enivaldo Ribeiro
Luís Barbosa	Herculano Anghinetti
Ricardo Izar	Ushitaro Kamia

PTB

Luciano Pizzatto	Duílio Pisaneschi

PSB

Raquel Capiberibe	Gervásio Oliveira

Secretário: Aurenilton Araruna de Almeida
Local: Plenário 13, Anexo II, Sala 3 – 4ª-feira, 10 horas
Telefones: 318-6929 a 6935
Fax: 318-2146

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INTERIOR

Presidente: Simão Sessim (PSDB)
1º Vice-Presidente: Antonio Carlos Pannunzio (PSDB)
2º Vice-Presidente: Fernando Zuppo (PDT)
3º Vice-Presidente: Neif Jabur (PPB)

Titulares	Suplentes

PFL

Antonio Geraldo	Carlos Magno
Eliseu Moura	César Bandeira
Mauro Fecury	Iberê Ferreira
Murilo Pinheiro	Ney Lopes
Robério Araújo	Wilson Cunha

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Antonio Brasil	Carlos Nelson
José Chaves	Marcelo Teixeira
Marquinho Chedid	Marisa Serrano
Simara Ellery	Nan Souza
Wilson Cignachi	Oscar Goldoni

PSDB

Antonio Carlos Pannunzio	Ademir Lucas

Márcia Marinho	B. Sá
Raimundo Gomes de Matos	Ceci Cunha
Simão Sessim	Danilo de Castro
Welson Gasparini	Mário Negromonte

Bloco (PT/ PDT/ PCdoB)

Fernando Zuppo	Airton Dipp
José Machado	João Paulo
Nedson Micheleti	Nilmário Miranda
Valdeci Oliveira	Vânio dos Santos

PPB

João Mendes	Alceste Almeida
Neif Jabur	Darci Coelho
Ricardo Barros	2 vagas
Silvernani Santos	

PTB

Albérico Cordeiro	1 vaga

PV

1 vaga	1 vaga

Secretário: Ronaldo de Oliveira Noronha
Local: Plenário 14, terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras – 10 horas
Telefones: 318-7071/7073
Fax: 318-2147

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Presidente: Pedro Wilson (PT)
1º Vice-Presidente: Agnelo Queiroz (PCdoB)
2º Vice-Presidente: Eraldo Trindade (PPB)
3º Vice-Presidente: Fernando Lopes (PDT)

Titulares	Suplentes

PFL

Carlos Melles	Álvaro Gaudêncio Neto
Francisco Horta	João Maia
Marilu Guimarães	Laura Carneiro
Paes Landim	Magno Bacelar
Vilmar Rocha	Osmir Lima

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

De Velasco	Aloysio Nunes Ferreira
Geddel Vieira Lima	Gilvan Freire
Nilmário Miranda	Marcelo Barbieri
2 vagas	Mário Martins
	Rita Camata

PSDB

Dalila Figueiredo	Welson Gasparini
Flavio Arns	4 vagas
Franco Montoro	
Márcia Marinho	
Sebastião Madeira	

Bloco (PT/ PDT/ PCdoB)

Agnelo Queiroz	Alcides Modesto
Fernando Lopes	Eurípedes Miranda
Hélio Bicudo	Fernando Ferro
Pedro Wilson	Socorro Gomes

PPB

Eraldo Trindade	Gilney Viana
Humberto Costa	3 vagas
2 vagas	

PTB

Luiz Eduardo Greenhalgh	Vicente Cascione

PSB

Gervásio Oliveira	Walter Pinheiro

Secretário: Márcio Marques de Araújo
Local: Sala 185-A Anexo II
Telefones: 318-8285
Fax: 318-2170

COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Presidente: Rubem Medina (PFL)
1º Vice-Presidente: Hugo Rodrigues da Cunha (PFL)
2º Vice-Presidente: Neuto de Conto (PMDB)
3º Vice-Presidente: José Carlos Lacerda (PSDB)

Titulares	Suplentes

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Edison Andrino	Barbosa Neto
Nair Xavier Lobo	Dilso Sperafico
Neuto de Conto	Germano Rigotto
Odacir Klein	Gonzaga Mota
Paulo Ritzel	José Chaves

PFL

Francisco Horta	Arolde de Oliveira
Lima Netto	Carlos Melles
Marilu Guimarães	João Mellão Neto
Raimundo Colombo	Luiz Braga
Rubem Medina	1 vaga

PSDB

Antonio Balhmann	Alzira Ewerton
José Carlos Lacerda	Anivaldo Vale
Luiz Fernando	Antonio Feijão
Renato Johnsson	Moisés Bennesby
Wilson Campos	Yeda Crusius

Bloco (PT/ PDT/ PCdoB)

Aldo Arantes	Fernando Zuppo
Hugo Rodrigues da Cunha	Julio Redecker
João Fassarella	Luiz Mainardi
Marcia Cibilis Viana	Miguel Rossetto

PPB

Enivaldo Ribeiro	Cunha Lima
Herculano Anghinetti	Fetter Júnior
João Ribeiro	João Pizzolatti
Lamartine Posella	Márcio Reinaldo Moreira

PTB

Israel Pinheiro	José Coimbra

PSB

Ricardo Heráclio	Pedro Valadares

Secretária: Anamélia Ribeiro Correia de Araújo
Local: Plenário 112, Bloco das Lideranças – quartas-feiras – 10 horas
Telefones: 318-7024 a 7026

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Presidente: Severiano Alves (PDT)
1º Vice-Presidente: Ricardo Gomyde (PCdoB)
2º Vice-Presidente: Esther Grossi (PT)
3º Vice-Presidente: Maurício Requião (PMDB)

Titulares	Suplentes
PFL	
Ademir Cunha	Corauci Sobrinho
Betinho Rosado	Jaime Fernandes
Claudio Chaves	Jairo Carneiro
Costa Ferreira	José Jorge
Osvaldo Coelho	Paes Landim
Paulo Lima	Raul Belém
Bloco PMDB/PSD/PSL)	
João Thome Mestrinho	Djalma de Almeida Cesar
Maria Elvira	Edinho Araújo
Marisa Serrano	José Luiz Clerot
Maurício Requião	Lídia Quinan
Pedro Yves	Rita Camata
Severiano Alves (PDT)	Wagner Rossi
PSDB	
Ademir Lucas	Dalila Figueiredo
Alexandre Santos	Itamar Serpa
Flavio Arns	Marcus Vicente
João Faustino	Osmanio Pereira
Oswaldo Soler	Roberto Santos
Bloco (PT/ PDT/ PcdoB)	
Esther Grossi (PT)	Gilney Viana (PT)
Padre Roque (PT)	Humberto Costa (PT)
Pedro Wilson (PT)	Lindberg Farias (PCdoB)
Ricardo Gomyde (PCdoB)	Luiz Durão (PDT)
Wolney Queiroz (PDT)	Maria Laura (PT)
PPB	
Augusto Nardes	Augusto Farias
Bonifácio de Andrada	Dolores Nunes
Eurico Miranda	José Linhares
Mario de Oliveira	1 vaga
PTB	
Expedito Júnior (PL)	Alberico Cordeiro
PSB	
Álvaro Valle (PL)	Gonzaga Patriota

Secretária: Célia Maria Oliveira
Local: – quartas-feiras – 10:00h
Telefones: 318-6900/6905/7011/7012

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Presidente: Luiz Carlos Hauly (PSDB)
1º Vice-Presidente: Anivaldo Vale (PSDB)
2º Vice-Presidente: Adelson Salvador (PMDB)
3º Vice-Presidente: Augusto Viveiros (PFL)

Titulares	Suplentes
PFL	
Augusto Viveiros	Aldir Cabral
João Carlos Bacelar	Alvaro Gaudêcnio Neto
Júlio Cesar	Benito Gama
Luiz Braga	José Carlos Aleluia
Manoel Castro	José Carlos Vieira
Osório Adriano	Luís Eduardo
Rogério Silva	Magno Bacelar
Saulo Queiroz	Valdomiro Meger
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Adelson Salvador	Antônio do Valle
Edinho Bez	José Aldemir
Germano Rigotto	Maria Elvira
Gonzaga Mota	Odacir Klein
Hermes Parcianello	Paulo Ritzel
Jurandyr Paixão	Pedro Irujo
Max Rosenmann	Valdir Colatto
Pedro Novais	Wilson Cignachi
PSDB	
Anivaldo Vale	Edson Silva
Arnaldo Madeira	João Leão
Fernando Torres	Simão Sessim
Firmo de Castro	4 vagas
Luiz Carlos Hauly	
Roberto Brant	
Yeda Crusius	
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Fernando Ribas Carli (PDT)	Coriolano Sales (PDT)
Jaime Martins (PFL)	João Fassarella (PT)
José Lourenço (PFL)	Luiz Eduardo Greenhalgh (PT)
Maria da Conceição Tavares (PT)	Luiz Gushiken (PT)
Talvane Albuquerque (PFL)	Marcelo Déda (PT)
Vanio dos Santos (PT)	Sergio Miranda (PCdoB)
PPB	
Ari Magalhães	Dilceu Sperafico
Delfim Netto	Felipe Mendes
Fetter Junior	João Mendes
Julio Redecker	Laprovita Vieira
Osmar Leitão	2 vagas
Sergio Naya	
PTB	
Paulo Mourão (PSDB)	Augusto Carvalho (PPS)
silvio Torres (PSDB)	Felix Mendonça
PSB	
João Colaço	Sergio Guerra
PL	
Eujácio Simões	Valdemar Costa Neto

Secretária: Maria Linda Magalhães
Local: Plenário 4 – quartas-feiras – 10 horas
Telefones: 318-6960/6989/6955

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

Presidente: Arlindo Chinaglia (PT)
1º Vice-Presidente: Aldo Rebelo (PCdoB)
2º Vice-Presidente: José Coimbra (PTB)
3º Vice-Presidente: José Carlos Vieira (PFL)

Titulares	Suplentes
PFL	
Affonso Camargo	Adauto Pereira
Alvaro Gaudêncio Neto	Ayres da Cunha
Benito Gama	Jaime Martins
José Carlos Vieira	Lima Netto
Milton Temer (PT)	Ursicino Queiroz
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Colbert Martins	João Natal
Confucio Moura	Max Rosenmann
Fernando Diniz	Roberto Paulino
João Magalhães	Silas Brasileiro
Rubens Cosac	Silvio Pessoa
PSDB	
Candinho Mattos	Alexandre Santos
Cipriano Correia	Arthur Virgilio
Jayme Santana	Pedro Henry
João Leão	Silvio Torres
Rommel Feijó	Wilson Campos
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Aldo Rebelo (PCdoB)	Chico Vigilante (PT)
Arlindo Chinaglia (PT)	Cidinha Campos (PDT)
Fernando Lopes (PDT)	Luciano Zica
Paulo Bernardo (PT)	Nedson Micheleti (PT)
PPB	
Benedito Domingos	Adylson Motta
Marcio Reinaldo Moreira	Antonio Jorge
Moacyr Andrade	Delfim Netto
Pedro Correa	1 vaga
PTB	
José Coimbra	1 vaga
PL	
Valdemar Costa Neto	Giovanni Queiroz (PDT)

Secretário: Jorge Henrique Cartaxa
Local: Plenário 9, Sala 961 – quarta-feira – 10 horas
Telefones: 318-6888 – 318-6887
Fax: 318-2176

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Presidente: Flavio Derzi (PPB)
1º Vice-Presidente: Jorge Tadeu Mudalen (PPB)
2º Vice-Presidente: Antonio Feijão (PSDB)
3º Vice-Presidente: Airton Dipp (PDT)

Titulares	Suplentes
PFL	
Antonio Jorge (PPB)	Elton Rohnelt
Eliseu Resende	Julio Cesar
José Carlos Coutinho	Murilo Pinheiro
José Santana de Vasconcelos	Paulo Bornhausen
Raimundo Santos	Ronivon Santiago
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Alberto Goldman	Dejandir Dalpasquale
Dilso Sperafico	Edinho Bez
Marcos Lima	Oscar Andrade
Ricardo Rique	Simara Ellery
Zé Gomes da Rocha	1 vaga
PSDB	
Adroaldo Streck	José de Abreu
Antonio Feijão	Octavio Elisio
Danilo de Castro	Paulo Feijó
Moises Lipnik (PTB)	Vittorio Medioli
Robson Romero	1 vaga
Bloco (PT/ PDT/ PCdoB)	
Airton Dipp (PDT)	Dércio Knop
Fernando Ferro (PT)	Alcides Modesto (PT)
José Maurício (PDT)	Haroldo Lima (PCdoB)
Luciano Zica (PT)	Walter Pinheiro (PT)
PPB	
Fausto Martello	Roberto Balestra
Flavio Derzi	Roberto Campos
Francisco Silva	Silvernani Santos
Salatiel Carvalho	Vadão Gomes
PTB	
José Borba	Nelson Marquezelli
PPS	
Jorge Tadeu Mudalen (PPB)	Carlos Airton (PPB)

Secretária: Valda D. S. Lobo
Local: Plenário sala 15-B, quartas-feiras – 10 horas
Telefones: 318-6944/6946
Fax: 318-2137

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

Presidente: Luís Eduardo (PFL)
1º Vice-Presidente: Werner Wanderer (PFL)
2º Vice-Presidente: Mário Cavallazzi (PPB)
3º Vice-Presidente: José Thomaz Nonô (PSDB)

Titulares	Suplentes
PFL	
Aldir Cabral	Abelardo Luppion
Antônio Ueno	Euler Ribeiro
Aracely de Paula	Francisco Horta
Aroldo Cedraz	João Carlos Bacelar
Átila Lins	Luciano Pizzatto
Ciro Nogueira	Luiz Moreira
Leur Lomanto	Rogério Silva
Luís Eduardo	Sarney Filho
Werner Wanderer	Talvane Albuquerque

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Cláudio Cajado	Edison Andrino
De Velasco	Hélio Rosas
Francisco Rodrigues	Ivo Mainardi
Genésio Bernardino	Jurandyr Paixão
Oscar Andrade	Moreira Franco
Paes de Andrade	Nair Xavier Lobo
Robson Tuma	Neuto de Conto
Ronaldo Perim	Noel de Oliveira
Ronivon Santiago	Orcino Gonçalves

PSDB

Arnon Bezerra	Adroaldo Streck
Athur Virgílio	João Faustino
Elias Murad	Luiz Fernando
Feu Rosa	Nelson Otoch
Franco Montoro	Paulo Mourão
Hilário Coimbra	Pimentel Gomes
Itamar Serpa	Roberto Brant
José Aníbal	Ronaldo Santos
José Thomaz Nonô	Zulaiê Cobra

Bloco (PT/ PDT/PCdoB)

Haroldo Lima	Carlos Cardinal
Helio Bicudo	Eduardo Jorge
Joana Darc	Haroldo Sabóia
Luiz Gushiken	José Genonio
Miro Teixeira	Maria da Conceição Tavares
Paulo Delgado	Matheus Schmidt
Renan Kurtz	Sérgio Carneiro
Sandra Starling	Tilden Santiago

PPB

Adylson Motta	Alcione Athayde
Alceste Almeida	Jofran Frejat
Jair Bolsonaro	Jorge Tadeu Mudalen
João Pizzolatti	José Rezende
José Teles	Júlio Redecker
Mário Cavallazzi	Salatiel Carvalho
Ushitaro Kamia	Sérgio Naya

PTB

Leopoldo Bessone	Etevalda Grassi de Menezes
Pedrinho Abrão	Roberto Jefferson

PSB

Pedro Valadares	Ricardo Heraclio

PL

Fernando Lyra	Alvaro Valle

Secretária: Walbia Vania de Farias Lora
Local: Plenário, sala 3, terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras – 10 horas
Telefones: 318-8266/6992 a 6996
Fax: 318-2125

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

Presidente: Vicente Arruda (PSDB)
1º Vice-Presidente: Tuga Angerami (PSDB)
2º Vice-Presidente: Euler Ribeiro (PFL)
3º Vice-Presidente: Alcione Athayde (PPB)

Titulares	Suplentes

PFL

Ayres da Cunha	Ademir Cunha
Carlos Alberto Campista	Alexandre Ceranto
Carlos Magno	Antonio Joaquim Araújo
Euler Ribeiro	Augusto Viveiros
Ibere Ferreira	Claudio Chaves
Jair Soares	Costa Ferreira
Jonival Lucas	José Carlos Coutinho
Mauricio Najar	Laura Carneiro
Ursicino Queiroz	Roland Lavigne

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Armando Abilio	Armando Costa
Darcisio Perondi	Chicão Brigido
Elcione Barbalho	Colbert Martins
José Aldemir	Eliseu Padilha
José Pinotti	Genesio Bernardino
Lidia Quinan	João Henrique
Rita Camata	Pedro Yves
Saraiva Felipe	Regina Lino
Teté Bezerra	Remi Trinta

PSDB

Ceci Cunha	Elias Murad
Dalila Figueiredo	Ezidio Pinheiro
Fátima Pelaes	Flavio Arns
Osmanio Pereira	Jovair Arantes
Pimentel Gomes	Raimundo Gomes de Matos
Sebastião Madeira	Rommel Feijo
Tuga Angerami	2 vagas
Vicente Arruda	

Bloco (PT/ PDT/ PCdoB)

Cidinha Campos	Adão Pretto
Eduardo Jorge	Agnelo Queiroz
Humberto Costa	Fernando Ribas Carli
Jandira Feghali	Jair Meneguelli
José Augusto	Paulo Bernardo
Marta Suplicy	Silvio Abreu
Serafim Venzon	Telma de Souza

PPB

Alcione Athayde	Adhemar de Barros Filho
Arnaldo Faria de Sá	Eurico Miranda
Jofran Frejat	Moacyr Andrade
José Janene	Pedro Correa
José Linhares	3 vagas
Nilton Baiano	
Sérgio Arouca	

PTB

Fernando Gonçalves	Duilio Pisaneschi
Roberto Jefferson	Etevalda Grassi de Menezes

PSB

Vicente Andre Gomes	Alexandre Cardoso

PL

Luiz Buaiz	José Egydio

Secretária: Míriam Maria Bragança Santos
Local: Plenário, sala 9, quartas-feiras – 10 horas
Telefones: 318-7016 a 7021
Fax: 318-2156.

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Presidente: Osvaldo Biolchi (PTB)
1º Vice-Presidente: Arlindo Vargas (PTB)
2º Vice-Presidente: Jair Menegueli (PT)
3º Vice-Presidente: Zaire Rezende (PMDB)

Titulares	Suplentes
PFL	
Arlindo Vargas (PTB)	Hugo Rodrigues da Cunha
João Mellão Neto	Manoel Castro
Mendonça Filho	Osmir Lima
Milton Mendes (PT)	Raimundoo Colombo
Valdomiro Meger	Robério Araújo
Zila Vezerra	Werner Wanderer
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Noel de Oliveira	Armando Abílio
Paulo Rocha (PT)	João Almeida
Sandro Mabel	Olavo Calheiros
Zaire Rezende	3 vagas
2 vagas	
PSDB	
Eduardo Mascarenhas	Arnaldo Madeira
Emerson Olavo Pires	Domingos Leonelli
Jovair Arantes	Feu Rosa
Luciano Castro	Tuga Angerami
Wilson Braga	1 vaga
Bloco (PT, PDT, PCdoB)	
Agnelo Queiroz (PCdoB)	Aldo Rebelo (PCdoB)
Chico Vigilante (PT)	Carlos Santana (PT)
Jair Meneguelli (PT)	Renan Kurtz (PDT)
José Pimentel (PT)	Waldomiro Fioravante (PT)
Maria Laura (PT)	1 vaga
PPB	
Eraldo Trindade	Ari Magalhães
Miguel Rossetto (PT)	Arnaldo Faria de Sá
Valdenor Guedes	Benedito Guimarães
1 vaga	
PTB	
Osvaldo Biolchi	Sérgio Arouca (PPS)
PSB	
1 vaga	Fernando Lyra

Secretário (a) Talita Yeda de Almeida
Local Plenário sala 11, terças-feiras, quartas-feiras, e quintas-feiras – 10 horas
Telefone: 318-6987/6990/7004/7007

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

Presidente João Henrique (PMDB)
1º Vice-Presidente Edinho Araújo (PMDB)
2º Vice-Presidente João Maia (PFL)
3º Vice-Presidente Leônidas Cristino (PSDB)

Titulares	Suplentes
PFL	
Barbosa Neto (PMDB)	Affonso Camargo
Célia Mendes	Eliseu Resende
Jairo Azi	Francisco Rodrigues
João Maia	José Mendonça Bezerra
Lael Varella	José Santana de Vasconcellos
Oscar Goldoni (PMDB)	Mauro Fecury
Paulo Gouvea	Mussa Demes
Sérgio Barcellos	Roberto Fontes
1 vaga	Zila Bezerra
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Alberto Silva	Antônio Brasil
Carlos Nelson	De Velasco
Edinho Araújo	Hermes Parcianello
Eliseu Padilha	João Magalhães
João Henrique	Remi Trinta
Marcelo Teixeira	Ronaldo Perim
Mário Martins	3 vagas
Mauro Lopes	
Moreira Franco	
PSDB	
Leônidas Cristino	Amon Bezerra
Marcus Vicente	Basílio Villani
Mário Negromonte	Candinho Mattos
Nárcio Rodrigues	Emerson Olavo Pires
Paulo Feijó	Flávio Palmier da Veiga
Pedro Henry	Nícias Ribeiro
Roberto Rocha	Olavio Rocha
Vittorio Medioli	Oswaldo Soler
Bloco (PT/ PDT/ PCdoB)	
Carlos Santana (PT)	Arlindo Chinaglia (PT)
Chico da Princesa (PTB)	Dércio Knop (PDT)
Giovanni Queiroz (PDT)	Geraldo Pastana (PT)
João Coser (PT)	José Augusto (PT)
Lindberg Farias (PCdoB)	José Maurício (PDT)
Olavo Calheiros (PMDB)	2 vagas
Telma de Souza (PT)	
PPB	
Benedito Guimarães	Alceste Almeida
Davi Alves Silva	Fausto Martello
Dolores Nunes	Jorge Wilson
Felipe Mendes	Neif Jabur
Osvaldo Reis	Nilton Baiano
1 vaga	Osmar Leitão
PTB	
Duilio Pisaneschi	Fernando Gonçalves
Philemon Rodrigues	Leopoldo Bessone
PSB	
Gonzaga Patriota	Vicente André Gomes

PL

José Egydio — Welinton Fagundes

Secretário: Ruy Omar Prudêncio da Silva
Local: Plenário sala 11, quartas-feiras – 10 horas
Telefones: 318-6973 a 6976

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2-A, DE 1995, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 62 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (EMISSÃO DE MEDIDA PROVISÓRIA)

Proposição: PEC-2/95

Presidente: Saulo Queiroz (PFL)
1º Vice-Presidente: Jairo Carneiro (PFL)
3º Vice-Presidente: Adylson Motta (PPB)
Relator: Aloysio Nunes Ferreira (PMDB)

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Átila Lins	Ciro Nogueira
Jairo Carneiro	Cláudio Cajado
Paulo Heslander	Nelson Marquezelli
Saulo Queiroz	1 vaga
PMDB	
Aloysio Nunes Ferreira	Armando Costa
José Luiz Clerot	Moreira Franco
Pedro Novais	Zaire Rezende
PPB	
Adylson Motta	Flávio Derzi
Márcio Reinaldo Moreira	Jarbas Lima
Prisco Viana	1 vaga
PSDB	
Antônio Carlos Pannunzio	Antônio Balhmann
Arthur Virgílio	Welson Gasparini
PT	
Hélio Bicudo	Marcelo Déda
Milton Temer	Sandra Starling
PDT	
Coriolano Sales	Enio Bacci
Bloco (PL/PSD/PSC)	
Eujácio Simões	Expedito Júnior
Bloco (PSB/PMN)	
1 vaga	Alexandre Cardoso

Secretária: Maria Helena Coutinho de Oliveira
Local: Serv. Com. Esp. – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-6874/7067

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 9, DE 1995, QUE "ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 180 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (INCENTIVO AO TURISMO)

Proposição: PEC-9/95 — **Autor: Ricardo Heráclio e outros**

Presidente: Sandro Mabel (PMDB)
1º Vice-Presidente: José Aldemir (PMDB)
2º Vice-Presidente: Nelson Otoch (PSDB)
3º Vice-Presidente:
Relator: Ricardo Barros (PFL)

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Ciro Nogueira	Carlos Alberto Campista
Cláudio Cajado	Corauci Sobrinho
Hilário Coimbra	Roberto Pessoa
Ricardo Barros	2 vagas
PMDB	
José Aldemir	Albérico Filho
Nair Xavier Lobo	Hermes Parcianello
Sandro Mabel	Marcelo Teixeira
PPB	
Eurico Miranda	Roberto Balestra
Felipe Mendes	2 vagas
1 vaga	
PSDB	
Alexandre Santos	Ceci Cunha
Nelson Otoch	1 vaga
PT	
Fernando Ferro	João Coser
José Pimentel	Milton Mendes
PDT	
1 vaga	José Maurício
Bloco (PL/PSD/PSC)	
Pedro Canedo	Eujácio Simões
Bloco (PSB/PMN)	
1 vaga	Ushitaro Kamia (PPB)

Secretária: Angela Mancuso
Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7063/7066

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A APRECIAR A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 17/95, QUE "ALTERA PARÁGRAFOS PRIMEIRO E SEGUNDO DO ART. 45 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (FIXANDO EM NO MÍNIMO 5 E NO MÁXIMO 47 O NÚMERO DE DEPUTADOS EM CADA UNIDADE DA FEDERAÇÃO)

Proposição: PEC-17/95 **Autor: Antonio Joaquim**

Presidente: Paulo Gouvêa (PFL)
2º Vice-Presidente: Cunha Lima (PPB)
3º Vice-Presidente: Francisco Silva (PPB)
Relator: Felipe Mendes (PPB)

Titulares	Suplentes
PFL/PTB	
Carlos Melles	Aroldo Cedraz
Hilário Coimbra	José Coimbra
Osmir Lima	José Mendonça Bezerra
Paulo Gouvêa	Roberto Fontes
PMDB	
Antônio Brasil	Carlos Apolinário
Olavo Calheiros	Carlos Nelson
1 vaga	Genésio Bernardino
PPB	
Benedito Guimarães	Carlos Airton
Felipe Mendes	Pedro Valadares (PSB)
Francisco Silva	1 vaga
PSDB	
Cunha Lima (PPB)	Adroaldo Streck
Roberto Brant	Alexandre Santos
PT	
João Paulo	Carlos Santana
1 vaga	1 vaga
PDT	
Airton Dipp	Ênio Bacci
Bloco (PL/PSD/PSC)	
Francisco Horta	Eujácio Simões
Bloco (PSB/PMN)	
1 vaga	Nilson Gibson

Secretário: Mário Drausio Coutinho
Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7066/7067

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22 DE 1995, ELIMINANDO O SEGUNDO TURNO DAS ELEIÇÕES PARA OS EXECUTIVOS ESTADUAIS, DISTRITAL E MUNICIPAIS

Proposição: PEC-22/95 **Autor: José Janene**

Presidente: Mendonça Filho (PFL)
1º Vice-Presidente: Saulo Queiroz (PFL)
2º Vice-Presidente: Eurico Miranda (PPB)
3º Vice-Presidente: Paulo Feijó (PSDB)
Relator: Roberto Valadão (PMDB)

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Mendonça Filho	Corauci Sobrinho
Rodrigues Palma	Eliseu Resende
Saulo Queiroz	Fátima Pelaes (PSDB)
Wilson Cunha	1 vaga
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
João Almeida	Henrique Eduardo Alves
Roberto Valadão	2 vagas
Teté Bezerra	
Bloco (PPB/PL)	
Eujácio Simões	Alzira Ewerton
Eurico Miranda	Carlos Airton
Ibrahim Abi-Ackel	José Egydio
PSDB	
Koyu Iha	Adroaldo Streck
Nelson Marchezan	Firmo de Castro
Paulo Feijó	1 vaga
1 vaga	
PT	
Fernando Ferro	Ivan Valente
Sandra Starling	1 vaga
PDT	
Matheus Schmidt	Coriolano Sales
PSB	
1 vaga	Gervásio Oliveira

Secretário: José Maria Aguiar de Castro
Local: Serv. Com. Esp. – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7061 e 318-7065

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 40, DE 1995, QUE "ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO SEGUNDO DO ARTIGO 230 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A FIM DE REDUZIR LIMITE DE IDADE DOS IDOSOS PARA EFEITO DE GRATUIDADE DOS TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS E DOS SERVIÇOS DE DIVERSÃO PÚBLICA"

Proposição: PEC-40/95 **Autor: Marquinho Chedid**

Presidente: Mário Martins (PMDB)
1º Vice-Presidente: Alberto Silva (PMDB)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: Leônidas Cristino (PSDB)
Relator:

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Affonso Camargo	Costa Ferreira
Chico da Princesa	Lael Varella

Paulo Bornhausen	Luciano Pizzatto
1 vaga	Philemon Rodrigues

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)

Alberto Silva	Jorge Wilson (PPB)
Mário Martins	Remi Trinta
1 vaga	1 vaga

Bloco (PPB/PL)

Nilton Baiano	Davi Alves Silva
2 vagas	Ushitaro Kamia
	1 vaga

PSDB

Antônio Carlos Pannunzio	Arnaldo Madeira
Leônidas Cristino	José Chaves (PMDB)
Mário Negromonte	Vittorio Medioli

PT

Carlos Santana	Alcides Modesto
João Coser	João Paulo

PDT

Serafim Venzon	Vicente André Gomes

PSB

Raquel Capiberibe	1 vaga

Secretária: Angela Mancuso
Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II – Sala 169-B
Telefones: 318-6874/7052

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 43-A, DE 1995, QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 14 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. (ALISTAMENTO ELEITORAL)

Proposição: PEC-43/95 **Autora: Rita Camata e outros**

Presidente: Marcelo Teixeira (PMDB)
1º Vice-Presidente: Wagner Rossi (PMDB)
2º Vice-Presidente: Rommel Feijó (PSDB)
3º Vice-Presidente: Roberto Fontes (PFL)
Relator: Roberto Fontes (PFL)

Titulares	Suplentes

Bloco (PFL/PTB)

Duílio Pisaneschi	José Santana de Vasconcellos
Raul Belém	Paulo Gouvea
Roberto Fontes	Paulo Lima
Wilson Cunha	Rodrigues Palma

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

João Almeida	Confúcio Moura
Marcelo Teixeira	2 vagas
Wagner Rossi	

Bloco (PPB/PL)

Felipe Mendes	Benedito Guimarães
Gerson Peres	Osvaldo Reis
Luiz Buaiz	1 vaga

PSDB

Aécio Neves	Flávio Arns
Nelson Marchezan	Paulo Mourão
Rommel Feijó	1 vaga

PT

João Fassarella	2 vagas
João Paulo	

PDT

Matheus Schmidt	Coriolano Sales

PSB

Gonzaga Patriota	1 vaga

Secretária: Maria Helena Coutinho de Oliveira
Local: Serv. Com. Esp. – Anexo II – Sala 169-B
Telefones: 318-7067/7066/7052

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 1991, QUE "INTRODUZ MODIFICAÇÕES NA ESTRUTURA POLICIAL"

Proposição: PEC-46/91 **Autor: Hélio Bicudo**

Presidente: Augusto Viveiros (PFL)
1º Vice-Presidente: José Rezende (PPB)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: Fausto Martello (PPB)
Relator: Hélio Rosas (PMDB)

Titulares	Suplentes

Bloco (PFL/PTB)

Abelardo Lupion	Davi Alves Silva (PPB)
Aldir Cabral	José Borba
Augusto Viveiros	José Rocha
Carlos Magno	Maluly Netto
José Carlos Coutinho	Murilo Pinheiro
José Rezende (PPB)	Paulo Heslander
Lael Varella	1 vaga

PMDB

Euler Ribeiro (PFL)	Aloysio Nunes Ferreira
Hélio Rosas	Pinheiro Landim
Noel de Oliveira	4 vagas
Sandro Mabel	
2 vagas	

PPB

Fausto Martello	Alcione Athayde
Jair Bolsonaro	Jarbas Lima
Laprovita Vieira	Rogério Silva (PFL)
Valdomiro Meger (PFL)	2 vagas
Welson Gasparini (PSDB)	

PSDB

Adelson Ribeiro	Herculano Anghinetti (PPB)
Feu Rosa	Mário Negromonte
2 vagas	Nélson Otoch
	Sebastião Madeira

PT

Hélio Bicudo	Marta Suplicy
Nilmário Miranda	Milton Mendes
1 vaga	1 vaga

PDT

Eurípedes Miranda	Magno Bacelar (PFL)

Wilson Braga (PSDB)	Silvio Abreu
Bloco (PL/PSD/PSC)	
De Velasco	José Egydio
Bloco (PSB/PMN)	
Gonzaga Patriota	Adelson Salvador (PMDB)
PCdoB	
Ricardo Gomyde	Lindberg Farias

Secretária: Ângela Mancuso
Local: Serviço de Comissões Especiais: Anexo II – Sala 169-B
Telefones: 318-7063/7066

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 1995, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 14, PARÁGRAFOS PRIMEIRO E SEGUNDO, E ACRESCENTA INCISO" (VOTO FACULTATIVO)

Proposição: PEC-57/95 **Autor: Emerson Olavo**

Presidente: João Almeida (PMDB)
1º Vice-Presidente: Orcino Gonçalves (PMDB)
2º Vice-Presidente: José de Abreu (PSDB)
3º Vice-Presidente: Benedito Guimarães (PPB)
Relator: Benedito de Lira (PFL)

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PFL/PTB)	
Antônio Joaquim Araújo	Júlio César
Aracely de Paula	Mendonça Filho
Benedito de Lira	Roberto Fontes
1 vaga	1 vaga
PMDB	
Emerson Olavo Pires	Candinho Mattos (PSDB)
João Almeida	Darcísio Perondi
Orcino Gonçalves	1 vaga
PPB	
Alzira Ewerton (PSDB)	3 vagas
Benedito Guimarães	
Gerson Peres	
PSDB	
José de Abreu	Celso Russomanno
Vicente Arruda	1 vaga
PT	
João Fassarella	João Paulo
Sandra Starling	1 vaga
PDT	
Matheus Schmidt	Coriolano Sales
Bloco (PL/PSD/PSC)	
Eujácio Simões	Expedido Júnior (PPB)
Bloco (PSB/PMN)	
1 vaga	Gervásio Oliveira

Secretário: Francisco da Silva Lopes Filho
Local: Serv. Com. Esp. – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7063/7555

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 81-A, DE 1995, QUE "CRIA O IMPOSTO SOBRE DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS, DE COMPETÊNCIA DA UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Proposição: PEC-81/95 **Autor: Marcelo Teixeira**

Presidente: José Carlos Coutinho (PFL)
1º Vice-Presidente: João Maia (PFL)
2º Vice-Presidente: Mario Negromonte (PSDB)
3º Vice-Presidente:
Relator: Roberto Paulino (PMDB)

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PFL/PTB)	
Aracely de Paula	Betinho Rosado
Chico da Princesa	José Carlos Aleluia
Duílio Pisaneschi	Lima Netto
Eliseu Resende	Murilo Pinheiro
João Maia	Werner Wanderer
Jonival Lucas	2 vagas
José Carlos Coutinho	
PMDB	
Alberto Silva	Henrique Eduardo Alves
Aníbal Gomes	Pedro Irujo
Antônio Brasil	4 vagas
Carlos Nelson	
Marcelo Teixeira	
Roberto Paulino	
PPB	
Basílio Villani	João Pizzolatti
Salatiel Carvalho	João Ribeiro
3 vagas	Roberto Campos
	2 vagas
PSDB	
Antônio Feijão	Cunha Lima (PPB)
Leônidas Cristino	Marconi Perillo
Mário Negromonte	2 vagas
Paulo Feijó	
1 vaga	
PT	
Carlos Santana	João Coser
Fernando Ferro	Luciano Zica
Luiz Mainardi	Telma de Souza
PDT	
José Maurício	Airton Dipp
1 vaga	Fernando Lopes
PL	
Francisco Horta	Eujácio Simões

PSB

Pedro Valadares — Ricardo Heráclio

PCdoB

Haroldo Lima — Socorro Gomes

Secretária: Angela Mancuso
Local: Serv. Com. Especiais Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7063/7066

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A, PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 84, DE 1991, QUE "ACRESCENTA INCISO AO ARTIGO 42 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS" (IRRIGAÇÃO DA ILHA DE MARAJÓ)

Proposição: PEC-84/91 **Autor: Nicias Ribeiro**

Presidente: Carlos Alberto
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: Anivaldo Vale (PPB)
3º Vice-Presidente:
Relatora: Elcione Barbalho

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Carlos Alberto (PSDB)	Jaime Fernandes
Eliseu Moura	Mauro Fecury
Hilário Coimbra	Roberto Pessoa
Osmir Lima	1 vaga
PMDB	
Elcione Barbalho	Euler Ribeiro (PFL)
Olávio Rocha (PSDB)	2 vagas
1 vaga	
PPB	
Anivaldo Vale	Edson Queiroz
Benedito Guimarães	Gerson Peres
Raimundo Santos (PFL)	1 vaga
PSDB	
Antônio Feijão	Aécio Neves
Arthur Virgílio	1 vaga
PT	
Paulo Rocha	Adão Pretto
1 vaga	Alcides Modesto
PDT	
Wolney Queiroz	Wilson Braga
Bloco (PSB/PMN)	
Adelson Salvador (PMDB)	1 vaga
Bloco (PL/PSD/PSC)	
Francisco Rodrigues (PPB)	Ronivon Santiago (PFL)

Secretário: Francisco da Silva Lopes Filho
Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7063/7555

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89-A, DE 1995, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO IV DO ART. 29 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (NÚMERO DE VEREADORES)

Proposição: PEC-89/95 **Autor: Nicias Ribeiro**

Presidente: Adelson Salvador (PMDB)
1º Vice-Presidente: Bosco França (PMN)
2º Vice-Presidente: Cunha Lima (PPB)
3º Vice-Presidente: Zulaiê Cobra (PSDB)
Relator:

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Cláudio Cajado	Hilário Coimbra
Francisco Rodrigues	Magno Bacelar
Valdomiro Meger	Raimundo Santos
1 vaga	Zila Bezerra
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Adelson Salvador	Nan Souza
Bosco França (PMN)	Roberto Paulino
Gilvan Freire	1 vaga
Bloco (PPB/PL)	
Cunha Lima	Benedito Guimarães
Francisco Horta	Felipe Mendes
Francisco Silva	1 vaga
PSDB	
Nicias Ribeiro	Fátima Pelaes
Roberto Santos	Olávio Rocha
Zulaiê Cobra	Salomão Cruz
PT	
Luiz Mainardi	Milton Mendes
1 vaga	1 vaga
PDT	
1 vaga	Luiz Durão
PSB	
Alexandre Cardoso	1 vaga

Secretário: Sílvio Sousa da Silva
Local: Serv. Com. Esp. – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7065/7052

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 96, DE 1992, QUE "INTRODUZ MODIFICAÇÕES NA ESTRUTURA DO PODER JUDICIÁRIO"

Proposição: PEC-96/92 **Autor: Hélio Bicudo e outros**

Presidente: Wagner Rossi (PMDB)
1º Vice-Presidente: Roberto Valadão (PMDB)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: Jarbas Lima (PPB)
Relator: Jairo Carneiro (PFL)

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Alvaro Gaudêncio Neto	Antônio dos Santos
Cláudio Cajado	Átila Lins
Corauci Sobrinho	Benedito de Lira
Jairo Carneiro	João Iensen (PPB)
Maurício Najar	Leur Lomanto
Paes Landim	Paes Landim
Vicente Cascione	*Philemon Rodrigues*
PMDB	
Ary Kara	Djalma de Almeida César
Gilvan Freire	Hélio Rosas
José Luiz Clerot	Luiz Fernando (PSDB)
José Thomaz Nono (PSDB)	Marcos Lima
Roberto Valadão	Mário Martins
Wagner Rossi	Nair Xavier Lobo
PPB	
Augusto Farias	Alzira Ewerton (PSDB)
Edson Queiroz	Ricardo Izar
Ibrahim Abi-Ackel	Roberto Balestra
Jarbas Lima	2 vagas
Prisco Viana	
PSDB	
Nelson Otoch	Danilo de Castro
Renato Johnsson	Eduardo Mascarenhas
Vicente Arruda	Paulo Feijó
Zulaiê Cobra	Wilson Braga
PT	
José Genoíno	Miguel Rossetto
Marcelo Deda	Nedson Micheleti
Milton Mendes	Pedro Wilson
PDT	
Ênio Bacci	Coriolano Sales
Silvio Abreu	Matheus Schmidt
PCdoB	
Aldo Arantes	Haroldo Lima
Bloco (PL/PSD/PSC)	
De Velasco	*Francisco Rodrigues (PPB)*
Bloco (PSB/PMN)	
Nilson Gibson	Gonzaga Patriota

Secretária: Marlene Nassif
Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7067/7066

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 128, DE 1995, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO À ALÍNEA "C" DO INCISO XVI DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (ACUMULAÇÃO DE CARGOS – ODONTÓLOGO)

Proposição: PEC-128/95 **Autor: Nicias Ribeiro**

Presidente: Luiz Moreira (PFL)
1º Vice-Presidente: Fernando Gonçalves (PTB)
2º Vice-Presidente: Adylson Motta (PPB)
3º Vice-Presidente: Jovair Arantes (PSDB)
Relator: Paulo Ritzel (PMDB)

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Fernando Gonçalves	Antônio Ueno
Jair Soares	Mauro Fecury
Luiz Moreira	Philemon Rodrigues
Roland Lavigne	Ronivon Santiago
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Aníbal Gomes	Confúcio Moura
De Velasco	*Ivandro Cunha Lima*
Paulo Ritzel	1 vaga
Bloco (PPB/PL)	
Aylson Motta	José Egydio
Alceste Almeida	Nilton Baiano
Jofran Frejat	Robério Araújo
PSDB	
Ceci Cunha	Antônio Feijão
Jovair Arantes	Arnon Bezerra
Nicias Ribeiro	Olávio Rocha
PT	
Arlindo Chinaglia	Eduardo Jorge
Waldomiro Fioravante	Humberto Costa
PDT	
Renan Kurtz	Carlos Cardinal
PSB	
Nilson Gibson	Gonzaga Patriota

Secretária: Ana Clara Serejo
Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7063/7066

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 133, DE 1992, QUE "ACRESCENTA PARÁGRAFO AO ARTIGO 231 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (DEMARCAÇÃO DAS TERRAS INDÍGENAS)

Proposição: PEC-133/92 **Autor: Nicias Ribeiro**

Presidente: Antônio Brasil (PMDB)
1º Vice-Presidente: Jair Bolsonaro (PPB)
2º Vice-Presidente: Roberto Araújo (PPB)
3º Vice-Presidente:
Relator: Salomão Cruz (PSDB)

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Alceste Almeida (PPB)	Átila Lins
Salomão Cruz (PSDB)	Hilário Coimbra

Vic Pires Franco	João Ribeiro (PPB)
1 vaga	Murilo Pinheiro

PMDB

Antônio Brasil	Luiz Fernando (PSDB)
Confúcio Moura	Olávio Rocha (PSDB)
João Thomé Mestrinho	1 vaga

PPB

Carlos Airton	Benedito Guimarães
Jair Bolsonaro	Rogério Silva (PFL)
Valdenor Guedes	1 vaga

PSDB

Robério Araújo (PPB)	João Maia (PFL)
Tuga Angerami	Sebastião Madeira

PT

Gilney Viana	Ivan Valente
1 vaga	Marta Suplicy

PDT

1 vaga	Giovanni Queiroz

Bloco (PL/PSD/PSC)

Elton Rohnelt	Expedito Júnior (PPB)

Bloco (PSB/PMN)

Raquel Capiberibe	Gervásio Oliveira

Secretária: Edla Calheiros
Local: Serv. Especiais – Anexo II – Sala 169-B
Telefones: 318-70626/7067

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 155, DE 1993, QUE "ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 53 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (IMUNIDADE PARLAMENTAR)

Proposição: PEC-155/93 **Autora: Cidinha Campos**

Presidente: Vicente Cascione (PTB)
1º Vice-Presidente: Aloysio Nunes Ferreira (PMDB)
2º Vice-Presidente: Vicente Arruda (PSDB)
3º Vice-Presidente: Prisco Viana (PPB)
Relator: Ibrahim Abi-Ackel (PPB)

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Adauto Pereira	Aroldo Cedraz
Antônio Geraldo	Jaime Fernandes
Jairo Azi	Luiz Braga
Vicente Cascione	Philemon Rodrigues
Wilson Cunha	Salomão Cruz (PSDB)
2 vagas	Ursicino Queiroz
	1 vaga
PMDB	
Aloysio Nunes Ferreira	Edinho Araújo
Gilvan Freire	João Natal
Ivandro Cunha Lima	Jorge Wilson (PPB)
José Luiz Clerot	José Priante
Luiz Fernando (PSDB)	Nicias Ribeiro (PSDB)
1 vaga	Wagner Rossi
PPB	
Costa Ferreira (PFL)	Adylson Motta
Dolores Nunes	Mário de Oliveira
Gerson Peres	Roberto Balestra
Ibrahim Abi-Ackel	Talvane Albuquerque (PFL)
Prisco Viana	Welson Gasparini (PSDB)
PSDB	
Danilo de Castro	Ezídio Pinheiro
Robério Araújo (PPB)	João Leão
Vicente Arruda	Saulo Queiroz (PFL)
1 vaga	1 vaga
PT	
Hélio Bicudo	Fernando Ferro
Marcelo Déda	José Machado
1 vaga	Pedro Wilson
PDT	
Cidinha Campos	Magno Bacelar (PFL)
Silvio Abreu	Renan Kurtz
Bloco (PL/PSD/PSC)	
Francisco Rodrigues (PPB)	De Velasco
Bloco (PSB/PMN)	
1 vaga	Adelson Salvador (PMDB)
PCdoB	
Aldo Arantes	Haroldo Lima

Secretária: Ângela Mancuso
Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7063/7066

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 169, DE 1993, QUE "ALTERA O INCISO IV DO ARTIGO 167 E O ARTIGO 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E PREVÊ RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS EM NÍVEL DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COM O FINANCIAMENTO DAS REDES PÚBLICAS FILANTRÓPICAS E CONVENIADAS"

Proposição: PEC-169/93 **Autores: Eduardo Jorge e Waldir Pires**

Presidente: Roberto Jefferson (PTB)
1º Vice-Presidente: Ursicino Queiroz (PFL)
2º Vice-Presidente:
Relator: Darcísio Perondi (PMDB)

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Ayres da Cunha	Claudio Chaves
Carlos Magno	Duílio Pisaneschi
Fernando Gonçalves	Fátima Pelaes (PSDB)
Jair Soares	Jaime Martins

Jairo Azi	José Coimbra
Roberto Jefferson	Luiz Moreira
Ursicino Queiroz	Maluly Netto

PMDB

Armando Abílio	Aníbal Gomes
Confúcio Moura	Elcione Barbalho
Darcísio Perondi	Rita Camata
José Pinotti	3 vagas
Saraiva Felipe	
1 vaga	

PPB

Adylson Motta	Alcione Athayde
Jofran Frejat	Fausto Martello
José Linhares	Talvane Albuquerque (PFL)
Moacyr Andrade	2 vagas
Sérgio Arouca (PPS)	

PSDB

Ceci Cunha	B. Sá
Jovair Arantes	Pimentel Gomes
Osmânio Pereira	Robério Araújo (PPB)
1 vaga	Sebastião Madeira

PT

Eduardo Jorge	Arlindo Chinaglia
Humberto Costa	Marta Suplicy
José Augusto	1 vaga

PDT

Serafim Venzon	*Giovanni Queiroz*
Vicente André Gomes	Wilson Braga

Bloco (PL/PSD/PSC)

Luiz Buaiz	Pedro Canedo

Bloco (PSB/PMN)

Alexandre Cardoso	1 vaga

PCdoB

Agnelo Queiroz	Jandira Feghali

Secretária: Marlene Nassif
Local: Serv. Com. Especiais, Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7067/7066

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 169-A, DE 1995, QUE "DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DE VEREADORES E PREFEITOS MUNICIPAIS"

Proposição: PEC-169/95 **Autor: Fernando Gomes**

Presidente: Darcísio Perondi (PMDB)
1º Vice-Presidente: José Luiz Clerot (PMDB)
2º Vice-Presidente: José Teles (PPB)
3º Vice-Presidente: Antonio Carlos Pannunzio (PSDB)
Relator: João Maia (PFL)

Titulares	**Suplentes**

Bloco (PFL/PTB)

Célia Mendes	Antônio Geraldo
Costa Ferreira	João Mellão Neto
João Maia	Rubem Medina
1 vaga	1 vaga

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)

Darcísio Perondi	Orcino Gonçalves
José Luiz Clerot	Paulo Ritzel
Nestor Duarte	Roberto Rocha (PSDB)

Bloco (PPB/PL)

José Teles	Valdomiro Meger
2 vagas	2 vagas

PSDB

Antônio Carlos Pannunzio	Arthur Virgílio
2 vagas	Celso Russomanno
	1 vaga

PT

Luiz Mainardi	José Machado
Paulo Bernardo	Tilden Santiago

PDT

José Maurício	Matheus Schmidt

PSB

Nilson Gibson	Bosco França (PMN)

Secretário: Francisco da Silva Lopes Filho
Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II, Sala 169-B
Telefone: 318-7063/7055

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 173 DE 1995, QUE MODIFICA O CAPÍTULO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ACRESCENTA NORMAS ÀS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS GERAIS E ESTABELECE NORMAS DE TRANSIÇÃO

Proposição: PEC-173/95 **Autor: Poder Executivo**

Presidente: João Mellão Neto (PFL)
1º Vice-Presidente: Hugo Rodrigues da Cunha (PFL)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: Vadão Gomes (PPB)
Relator: Moreira Franco (PMDB)

Titulares	**Suplentes**

Bloco (PFL/PTB)

Hugo Rodrigues da Cunha	Jaime Fernandes
João Mellão Neto	João Carlos Bacelar
Paes Landim	José Carlos Vieira
Paulo Gouvea	José Mendonça Bezerra
Philemon Rodrigues	Mauro Fecury
Vicente Cascione	Rodrigues Palma
1 vaga	1 vaga

PMDB

Aloysio Nunes Ferreira	Carlos Nelson
Elcione Barbalho	Eliseu Padilha
Geddel Vieira Lima	Nan Souza (PSL)
Henrique Eduardo Alves	Pinheiro Landim
Moreira Franco	Sandro Mabel

1 vaga	1 vaga
PPB	
Flávio Derzi	Alzira Ewerton (PSDB)
Gerson Peres	Luciano Castro (PSDB)
Jair Bolsonaro	Márcio Reinaldo Moreira
Roberto Campos	Mário Cavallazzi
Vadão Gomes	Prisco Viana
PSDB	
Almino Affonso	Alexandre Santos
Leônidas Cristino	Eduardo Mascarenhas
Roberto Brant	João Leão
1 vaga	Márconi Perillo
PT	
Marcelo Deda	Ivan Valente
Maria Laura	Waldomiro Fioravante
Telma de Souza	1 vaga
PDT	
Eurípedes Miranda	Fernando Zuppo
Matheus Schimidt	Sílvio Abreu
Bloco (PL/PSD/PSC)	
Eujácio Simões	1 vaga
Bloco (PSB/PMN)	
Alexandre Cardoso	Nilson Gibson
PCdoB	
Agnelo Queiroz	Aldo Arantes

Secretária: Rejane S. Marques
Local: Serv. Com. Esp. – Anexo II, Salas 169-B
Telefone: 318-6874/7067

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 175, DE 1995, QUE "ALTERA O CAPÍTULO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL"

Proposição: PEC-0175/95 **Autor: Poder Executivo**

Presidente: Jurandyr Paixão (PMDB)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: João Pizzolatti (PFL)
Relator: Mussa Demes (PFL)

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Benito Gama	Betinho Rosado
Eliseu Resende	Júlio César
Félix Mendonça	Luiz Braga
Mussa Demes	Osmir Lima
Paulo Cordeiro	Osório Adriano
Paulo Lima	Osvaldo Biolchi
Rubem Medina	1 vaga
PMDB	
Alberto Goldman	Antônio Brasil
Carlos Nelson	Edinho Bez
José Luiz Clerot	Hélio Rosas
José Priante	Lídia Quinan
Jurandyr Paixão	Marcelo Teixeira
1 vaga	Rubens Cosac
PPB	
Enivaldo Ribeiro	Felipe Mendes
João Pizzotatti	Fetter Júnior
Laprovita Vieira	Flávio Derzi
Paudemey Avelino	Vadão Gomes
Renato Johnsson	1 vaga
PSDB	
Firmo de Castro	Fernando Torres
Luciano Castro	Silvio Torres
Luiz Carlos Hauly	Yeda Crusius
Roberto Brant	1 vaga
PT	
Maria da Conceição Tavares	José Machado
Vânia dos Santos	Paulo Bernardo
1 vaga	1 vaga
PDT	
Airton Dipp	Fernando Lopes
Matheus Schmidt	Fernando Zuppo
Bloco (PL/PSD/PSC)	
Francisco Horta	Eujácio Simões
Bloco (PSB/PMN)	
Sérgio Guerra	1 vaga
PCdoB	
Haroldo Lima	Sérgio Miranda

Secretária: Marlene Nassif
Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7067/7066

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 188-A, DE 1994, QUE "ACRESCENTA PARÁGRAFOS 6º E 7º AO ARTIGO 8º DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, DISPONDO SOBRE ANISTIA QUANTO ÀS PUNIÇÕES APLICADAS, ATRAVÉS DE ATOS DE EXCEÇÃO, A SERVIDORES MILITARES"

Proposição: PEC-188/94 **Autor: Zaire Rezende**

Presidente: Ary Kara (PMDB)
1º Vice-Presidente: Roberto Valadão (PMDB)
2º Vice-Presidente: Tuga Angerami (PSDB)
3º Vice-Presidente: Augusto Nardes (PPB)
Relator:

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Osmir Lima	Elton Rohnelt
Paes Landim	Jonival Lucas
Paulo Heslander	José Mendonça Bezerra
1 vaga	1 vaga

PMDB

Ary Kara	Rita Camata
Elcione Barbalho	2 vagas
Roberto Valadão	

PPB

Augusto Nardes	Anivaldo Vale
Jair Bolsonaro	Arnaldo Faria de Sá
1 vaga	Renato Johnsson

PSDB

Tuga Angerami	Feu Rosa
1 vaga	Roberto Brant

PT

Gilney Viana	Inácio Arruda (PCdoB)
José Pimentel	Pedro Wilson

PDT

Eurípedes Miranda	Silvio Abreu

Bloco (PL/PSD/PSC)

Eujácio Simões	Expedito Júnior (PPB)

Bloco (PSB/PMN)

1 vaga	Raquel Capiberibe

Secretário: Sílvio Sousa da Silva
Local: Serv. Com. Especiais, Anexo II, Salas 169-B
Telefones: 318-7061/7062

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PEC Nº 338-A, DE 1996, QUE "DISPÕE SOBRE O REGIME CONSTITUCIONAL DOS MILITARES" (REGIME DOS MILITARES)

Proposição: PEC-338/96 **Autor: Poder Executivo**

Presidente: Silas Brasileiro (PMDB)
1º Vice-Presidente: Hélio Rosas (PMDB)
2º Vice-Presidente: Valdenor Guedes (PPB)
3º Vice-Presidente: Antônio Feijão (PSDB)
Relator: Werner Wanderer (PFL)

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Abelardo Lupion	Elton Rohnelt
Maria Valadão	Jaime Fernandes
Osório Adriano	José Borba
Paes Landim	Luiz Braga
Sérgio Barcellos	Roberto Pessoa
Vicente Cascione	2 vagas
Werner Wanderer	
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Antônio do Valle	De Velasco
Ary Kara	Fernando Diniz
Hélio Rosas	Marquinho Chedid
Orcino Gonçalves	Sandro Mabel
Silas Brasileiro	2 vagas
Simara Ellery	
Bloco (PPB/PL)	
Francisco Rodrigues	Cunha Lima
Jair Bolsonaro	Hugo Biehl
Jorge Wilson	Jorge Tadeu Mudalen
Osmar Leitão	José Rezende
Valdenor Guedes	Pedro Corrêa
1 vaga	1 vaga
PSDB	
Antônio Feijão	Elias Murad
Celso Russomanno	Leônidas Cristino
Luciano Castro	Nelson Marchezan
Nicias Ribeiro	Pimentel Gomes
Rommel Feijó	Vicente Arruda
PT	
Chico Vigilente	Jaques Wagner
Luiz Eduardo Greenhalgh	João Coser
Marcelo Déda	José Genoíno
PDT	
Silvio Abreu	Matheus Schmidt
PSB	
Gonzaga Patriota	Nilson Gibson
PCdoB	
Haroldo Lima	Aldo Rebelo

Secretária: Maria Auxiliadora
Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7056/7052

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PEC Nº 370-A, DE 1996, QUE "MODIFICA O ARTIGO 207 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (AUTONOMIA DAS UNIVERSIDADES)

Proposição: PEC-370/96 **Autor: Poder Executivo**

Presidente: Marisa Serrano (PMDB)
1º Vice-Presidente: Emerson Olavo Pires (PMDB)
2º Vice-Presidente: José Linhares (PPB)
3º Vice-Presidente: Feu Rosa (PSDB)
Relator: Paulo Bornhausen (PFL)

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
José Coimbra	Claudio Cajado
Mauricio Najar	Claudio Chaves
Osvaldo Biolchi	Costa Ferreira
Paes Landim	Osvaldo Coelho
Paulo Bornhausen	Paulo Cordeiro
Paulo Lima	Ronivon Santiago
Talvane Albuquerque	1 vaga
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Emerson Olavo Pires	Eliseu Padilha
José Luiz Clerot	Marquinho Chedid
Maria Elvira	4 vagas
Marisa Serrano	
Maurício Requião	
Zé Gomes da Rocha	

Bloco (PPB/PL)

Alvaro Valle	Luiz Buaiz
Augusto Nardes	5 vagas
Bonifácio de Andrada	
José Linhares	
Roberto Campos	
Valdomiro Meger (PFL)	

PSDB

Feu Rosa	Alexandre Santos
Marconi Perillo	Flávio Arns
Nelson Marchezan	Osmânio Pereira
Octavio Elísio	Vicente Arruda
Roberto Santos	Welson Gasparini

PT

Ivan Valente	Esther Grossi
Pedro Wilson	Miguel Rossetto
Valdeci Oliveira	Walter Pinheiro

PDT

Severiano Alves	Sérgio Carneiro

PSB

Gervasio Oliveira	1 vaga

PCdoB

Lindberg Farias	Ricardo Gomyde

Secretária: Ana Clara Serejo
Local: Serv. Com. Especiais, Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7063/7066

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PEC Nº 407/96, QUE ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (PRECATÓRIOS)

Proposição: PEC-407/96 **Autor: Luciano Castro**

Presidente: Abelardo Lupion (PFL)
1º Vice-Presidente: José Rocha (PFL)
3º Vice-Presidente: Flávio Derzi (PPB)
3º Vice-Presidente: Zulaiê Cobra (PSDB)
Relator: José Luiz Clerot (PMDB)

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PFL/PTB)	
Abiardo Lupion	Jair Soares
Carlos Melles	Luciano Pizzatto
José Rocha	Nelson Marquezelli
Paulo Cordeiro	Raimundo Colombo
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Eliseu Padilha	Fernando Diniz
José Luiz Clerot	Pinheiro Landim
Max Rosenmann	Roberto Valadão
Bloco (PPB/PL)	
Flávio Derzi	Basílio Villani
João Ribeiro	Francisco Rodrigues
Nelson Meurer	Roberto Campos
PSDB	
Luciano Castro	Danilo de Castro
Luiz Piauhylino	José Thomaz Nonô
Zulaiê Cobra	Vicente Arruda
PT	
Marcelo Deda	Chico Vigilante
Milton Mendes	1 vaga
PDT	
Fernando Ribas Carli	Silvio Abreu
PSB	
João Colaço	Gervasio Oliveira

Secretária: Angela Mancuso
Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7063/7066

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A ESTUDAR OS PROJETOS PÚBLICOS FEDERAIS DE IRRIGAÇÃO E RECURSOS HÍDRICOS E APRESENTAR PROPOSTAS AO ORÇAMENTO DA UNIÃO, NO SENTIDO DE VIABILIZAR A EXECUÇÃO DOS MESMOS

Presidente: José Rocha (PFL)
1º Vice-Presidente: Júlio César (PFL)
2º Vice-Presidente: João Leão (PSDB)
3º Vice-Presidente:
Relator: Nicias Ribeiro (PSDB)

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PFL/PTB)	
José Rocha	Betinho Rosado
Júlio César	Cláudio Cajado
Roberto Pessoa	Luiz Braga
1 vaga	1 vaga
PMDB	
Nicias Ribeiro (PSDB)	Marcelo Teixeira
2 vagas	Pinheiro Landim
	1 vaga
PPB	
Enivaldo Ribeiro	José Linhares
Felipe Mendes	Marconi Perillo (PSDB)
Sérgio Naya	Moacyr Andrade
PSDB	
Arnon Bezerra	Ceci Cunha
João Leão	Mário Negromonte
PT	
Ivan Valente	Alcides Modesto
1 vaga	José Pimentel
PDT	
Luiz Durão	1 vaga
Bloco (PL/PSD/PSC)	
Eujácio Simões	Elton Rohnelt

Bloco (PSB/PMN)

1 vaga — Bosco França

Secretária: Ana Clara Serejo
Local: Serv. Com. Esp. – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7555/7063

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A ANALISAR A QUESTÃO DO DESEMPREGO

Presidente: Miro Teixeira (PDT)
1º Vice-Presidente: Sandro Mabel (PMDB)
2º Vice-Presidente: Miguel Rossetto (PT)
3º Vice-Presidente: Célia Mendes (PFL)
Relator: Carlos Alberto (PSDB))

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Benito Gama	Álvaro Gaudêncio Neto
Carlos Alberto (PSDB)	Carlos Magno
Manoel Castro	Félix Mendonça
1 vaga	Júlio César
PMDB	
Albérico Filho	3 vagas
Eliseu Padilha	
Sandro Mabel	
PPB	
Célia Mendes (PFL)	Cleonâncio Fonseca
Francisco Silva	2 vagas
José Rezende	
PSDB	
José Aníbal	Antônio Balhmann
1 vaga	Roberto Brant
PT	
Maria da Conceição Tavares	Carlos Santana
Miguel Rossetto	Jair Meneguelli
PDT	
Miro Teixeira	Fernando Zuppo
Bloco (PL/PSD/PSC)	
Ronivon Santiago (PFL)	Pedro Canedo
Bloco (PSB/PMN)	
Gonzaga Patriota	1 vaga

Secretária: Maria do Amparo Bezerra da Silva
Local: Serv. Com. Esp. – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7555/7063

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A APRECIAR E DAR PARECER SOBRE OS PROJETOS DE LEI Nº 821/95 DO SR. DEPUTADO RENATO JOHNSSON, QUE "REGULAMENTA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 8/95, E INSTITUI A POLÍTICA DE EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TELECOMUNICAÇÕES", Nº 2.648/96 DO PODER EXECUTIVO, QUE "DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, A CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ÓRGÃO REGULADOR E OUTROS ASPECTOS INSTITUCIONAIS" E DEMAIS APENSADOS

Proposição: PL 821/95 **Autor: Renato Johnsson**
Presidente: Paulo Bornhausen (PFL)
1º Vice-Presidente: Ibrahim Abi-Ackel (PPB)
2º Vice-Presidente: Salvador Zimbaldi (PSDB)
3º Vice-Presidente: Paulo Cordeiro (PTB)
Relator: Alberto Goldman (PMDB)

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Aroldo de Oliveira	Albérico Cordeiro
Fernando Gonçalves	Antônio Joaquim Araújo
José Carlos Aleluia	Aroldo Cedraz
Luiz Moreira	José Mendonça Bezerra
Maluly Netto	Luciano Pizzatto
Paulo Bornhausen	Marilu Guimarães
Paulo Cordeiro	Philemon Rodrigues
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Alberto Goldman	Aloysio Nunes Ferreira
Edinho Araujo	Colbert Martins
Edson Adrino	Emerson Olavo Pires
Germano Rigotto	Henrique Eduardo Alves
Pedro Irujo	Nan Souza
Robson Tuma	Ricardo Rique
Bloco (PPB/PL)	
Edson Queiroz	Arnaldo Faria de Sá
Ibrahim Abi-Ackel	José Egydio
Jorge Tadeu Mudalen	Júlio Redecker
Pedro Corrêa	Laprovita Vieira
Ricardo Barros	Roberto Campos
Welinton Fagundes (PL)	2 vagas
5 vagas	
PSDB	
João Faustino	Arnaldo Madeira
Luiz Piauhylino	Marconi Perillo
Narcio Rodrigues	Pedro Henry
Nelson Marchezan	Renato Johnsson
Salvador Zimbaldi	1 vaga
PT	
Jaques Wagner	Arlindo Chinaglia
Milton Temer	João Paulo
Walter Pinheiro	Miguel Rossetto

PDT

Airton Dipp — Fernando Ribas Carli

PSB

Sérgio Guerra — Ricardo Heráclio

PCdoB

Sércio Miranda — Inácio Arruda

Secretária: Maria do Amparo Bezerra da Silva
Local: Serv. Com. Especiais, Anexo II, Sala 169-B
Telefone: 318-7555/7063

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1.151, DE 1995, QUE "DISCIPLINA A UNIÃO CIVIL ENTRE PESSOAS DO MESMO SEXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Proposição: PL 1.151/95 **Autora: Marta Suplicy**

Presidente: Maria Elvira (PMDB)
1º Vice-Presidente: Lindberg Farias (PCdoB)
2º Vice-Presidente: Jorge Wilson (PPB)
3º Vice-Presidente: Salvador Zimbaldi (PSDB)
Relator: Roberto Jefferson (PTB)

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Iberê Ferreira	Fernando Gonçalves
Marilu Guimarães	Magno Bacelar
Roberto Jefferson	Ursicino Queiroz
Zila Bezerra	1 vaga
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Lindberg Farias (PCdoB)	Fernando Gabeira (PV)
Maria Elvira	Lídia Quinan
1 vaga	1 vaga
Bloco (PPB/PL)	
Alzira Ewerton (PSDB)	Arnaldo Faria de Sá
Jorge Wilson	Herculano Anghinetti
1 vaga	Wagner Salustiano
PSDB	
Celso Russomanno	Osmânio Pereira
Salvador Zimbaldi	Philemon Rodrigues (PTB)
Tuga Angerami	1 vaga
PT	
Jair Meneguelli	José Genoíno
Nilmário Miranda	Marta Suplicy
PDT	
Sérgio Carneiro	Vicente André Gomes
PSB	
Fernando Lyra	Raquel Capiberibe

Secretária: Maria Helena C. de Oliveira
Local: Serv. Com. Esp. – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-6874/7066/7067

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER AO SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI Nº 3.710/93 QUE "INSTITUI O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO"

Proposição: PL-3.710/93 **Autor: Poder Executivo**

Presidente: Paulo Gouvêa (PFL)
1º Vice-Presidente: Gonzaga Patriota (PSB)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: Pedro Henry (PSDB)
Relator: Ary Kara (PMDB)

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Aldir Cabral	Albérico Cordeiro
Carlos Alberto Campista	Antônio dos Santos
Claudio Chaves	Arolde de Oliveira
Chico da Princesa	João Carlos Bacelar
José Carlos Vieira	Luiz Braga
Paulo Gouvêa	Maria Valadão
Zila Bezerra	Osório Adriano
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Adelson Salvador	Carlos Nelson
Ary Kara	Fernando Gabeira (PV)
Barbosa Neto	João Thomé Mestrinho
Marcelo Teixeira	Nair Xavier Lobo
Mário Martins	Paulo Ritzel
Max Rosenmann	Rubens Cosac
Bloco (PPB/PL)	
Jarbas Lima	Arnaldo Faria de Sá
João Ribeiro	Cleonâncio Fonseca
Roberto Balestra	Cunha Bueno
Salatiel Carvalho	Cunha Lima
Welinton Fagundes	José Rezende
Wigberto Tartuce	Pedro Canedo
PSDB	
Antônio Feijão	Ademir Lucas
Jovair Arantes	Celso Russomanno
Leônidas Cristino	João Leão
Mário Negromonte	Paulo Feijó
Pedro Henry	Simão Sessim
PT	
Arlindo Chinaglia	Carlos Santana
Gilney Viana	Nilmário Miranda
Paulo Bernardo	Pedro Wilson
PDT	
Renan Kurtz	Fernando Zuppo
PSB	
Gonzaga Patriota	Nilson Gibson
PCdoB	
Sérgio Miranda	Aldo Rebelo

Secretária: Edla Bispo
Local: Serv. Com. Especiais, Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7062/7061

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 4.425/94, DO SENADO FEDERAL, QUE "PROÍBE A EXCLUSÃO DE COBERTURA DE DESPESAS COM TRATAMENTO DE DETERMINADAS DOENÇAS EM CONTRATOS QUE ASSEGURAM ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR PELAS EMPRESAS PRIVADAS DE SEGURO-SAÚDE OU ASSEMELHADAS" E DEMAIS PROPOSTAS EM TRAMITAÇÃO NESTA CASA QUE VERSAM SOBRE "PLANOS E SEGUROS DE SAÚDE"

Proposição: PL-4.425/94 **Autor: Senado Federal**

Presidente: Euler Ribeiro (PFL)
1º Vice-Presidente: Talvane Albuquerque (PFL)
2º Vice-Presidente: Zulaiê Cobra (PSDB)
3º Vice-Presidente:
Relator: Pinheiro Landim (PMDB)

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Ayres da Cunha	Claudio Chaves
Euler Ribeiro	Elton Rohnelt
Iberê Ferreira	Fernando Gonçalves
José Coimbra	Luciano Pizzatto
Lima Netto	Osvaldo Biolchi
Roberto Jefferson	Rogério Silva
1 vaga	2 vagas
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Darcísio Perondi	José Aldemir
Eliseu Padilha	José Luiz Clerot
Genésio Bernardino	Marcelo Teixeira
José Pinotti	3 vagas
Pinheiro Landim	
Saraiva Felipe	
Bloco (PPB/PL)	
Cunha Bueno	Basílio Villani (PSDB)
Herculano Anghinetti	Jofran Frejat
José Egydio	Luiz Buaiz
José Linhares	3 vagas
Pedro Correa	
Talvane Albuquerque (PFL)	
PSDB	
Ceci Cunha	Márcia Marinho
Eduardo Mascarenhas	Osmânio Pereira
Elias Murad	Pimentel Gomes
Jovair Arantes	Rommel Feijó
Zulaiê Cobra	Vanessa Felippe
PT	
Arlindo Chinaglia	Humberto Costa
Eduardo Jorge	2 vagas
Humberto Costa	
PDT	
Vicente André Gomes	Fernando Ribas Carli
PSB	
Sérgio Guerra	João Colaço
PCdoB	
Agnelo Queiroz	Jandira Feghali

Secretário: Silvio Sousa da Silva
Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7061/7062

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 4.376/93, DO PODER EXECUTIVO, QUE "REGULA A FALÊNCIA, CONCORDATA PREVENTIVA E A RECUPERAÇÃO DAS EMPRESAS QUE EXERCEM ATIVIDADE ECONÔMICA REGIDA PELAS LEIS COMERCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Proposição: PL nº 4.376/93 **Autor: Poder Executivo**

Presidente: José Luiz Clerot (PMDB)
1º Vice-Presidente: Jorge Tadeu Mudalen (PPB)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: Jarbas Lima (PPB)
Relator: Osvaldo Biolchi (PTB)

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Augusto Viveiros	Benito Gama
Francisco Horta	Hugo Rodrigues da Cunha
Osvaldo Biolchi	Paulo Cordeiro
Raul Belém	Roberto Pessoa
PMDB	
Dilso Sperafico	Fernando Diniz
Jorge Tadeu Mudalen (PPB)	Gilvan Freire
José Luiz Clerot	Oscar Goldoni
PPB	
Ibrahim Abi-Ackel	Adhemar de Barros Filho
Jarbas Lima	Adylson Motta
Valdomiro Meger (PFL)	Raimundo Santos (PFL)
PSDB	
Danilo de Castro	Herculano Anghinetti (PPB)
Jovair Arantes	Nelson Otoch
PT	
Milton Mendes	Miguel Rossetto
Sandra Starling	Waldomiro Fioravante
PDT	
Eurípedes Miranda	Fernando Lopes
Bloco (PL/PSD/PSC)	
De Velasco	Francisco Rodrigues (PPB)
PCdoB	
Aldo Arantes	Aldo Rebelo

Secretária: Rejane Marques
Local: Serv. de Com. Esp. – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-6874/7067

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA AO ESTUDO DAS REFORMAS POLÍTICAS, DEVENDO PROPOR, DENTRE ESTAS, A ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO ELEITORAL E MODIFICAÇÕES NA LEGISLAÇÃO ELEITORAL-PARTIDÁRIA, INCLUSIVE AS NECESSÁRIAS ALTERAÇÕES NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Presidente: Mendonça Filho (PFL)
1º Vice-Presidente: Aracely de Paula (PFL)
2º Vice-Presidente: Jayme Santana (PSDB)
3º Vice-Presidente: Alzira Ewerton (PSDB)
Relator: João Almeida (PMDB)

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Aracely de Paula	Iberê Ferreira
Bonifácio de Andrada (PPB)	Paes Landim
Corauci Sobrinho	Pedrinho Abrão
José Santana de Vasconcellos	Ricardo Barros
Mendonça Filho	Roberto Pessoa
Paulo Gouvea	Rodrigues Palma
Vicente Cascione	Vilmar Rocha
PMDB	
João Almeida	Barbosa Neto
Marcelo Barbieri	Chicão Brígido
Nicias Ribeiro (PSDB)	Marisa Serrano
Olavo Calheiros	Maurício Requião
Roberto Valadão	Tetê Bezerra
1 vaga	1 vaga
PPB	
Alzira Ewerton	Arnaldo Faria de Sá
Jarbas Lima	Cunha Bueno
José Janene	José Linhares
Prisco Viana	Ricardo Izar
Romel Anízio	1 vaga
PSDB	
Feu Rosa	Aécio Neves
Jayme Santana	Cipriano Correia
Roberto Santos	Paulo Feijó
Silvio Torres	2 vagas
PT	
João Paulo	José Genoino
Paulo Delgado	Padre Roque
Sandra Starling	Waldomiro Fioravante
PDT	
Coriolano Sales	Enio Bacci
Matheus Schmidt	Eurípedes Miranda
Bloco (PL/PSD/PSC)	
Valdemar Costa Neto	Marquinho Chedid
Bloco (PSB/PMN)	
Fernando Lyra	1 vaga
PCdoB	
Aldo Arantes	Haroldo Lima

Secretária: Brunilde Liviero Carvalho de Moraes
Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7067 /6874

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A EXAMINAR OS PROJETOS DE LEI, EM TRÂMITE NESTA CASA, QUE VERSAM SOBRE MATÉRIAS RELATIVAS AO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, REGULAMENTADORAS DO ART. 192 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Presidente: Gonzaga Mota (PMDB)
1º Vice-Presidente: Edinho Bez (PMDB)
2º Vice-Presidente: Marconi Perillo (PSDB)
3º Vice-Presidente: Vilmar Rocha (PFL)
Relator: Saulo Queiroz (PFL)

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Félix Mendonça	Augusto Viveiros
José Carlos Aleluia	Efraim Morais
Manoel Castro	José Coimbra
Ney Lopes	Lima Netto
Paes Landim	Moisés Lipnik
Saulo Queiroz	Osório Adriano
Vilmar Rocha	Roberto Pessoa
PMDB	
Edinho Bez	Antônio do Valle
Germano Rigotto	Marcos Lima
Gonzaga Mota	Paulo Ritzel
Jurandyr Paixão	3 vagas
Pedro Novais	
Silas Brasileiro	
PPB	
Delfim Netto	Cunha Bueno
Fetter Júnior	Herculano Anghinetti
José Janene	Laprovita Vieira
Júlio Redecker	Márcio Reinaldo Moreira
Osmar Leitão	Roberto Campos
PSDB	
Firmo de Castro	Antônio Feijão
Luiz Carlos Hauly	Fernando Torres
Marconi Perillo	Octávio Elísio
Yeda Crusius	1 vaga
PT	
José Pimentel	João Coser
Luiz Gushiken	Maria Conceição Tavares
Vânio dos Santos	Nedson Micheleti
PDT	
Coriolano Sales	Márcia Cibilis Viana
Fernando Lopes	1 vaga
Bloco (PL/PSD/PSC)	
Francisco Horta	Eujácio Simões
Bloco (PSB/PMN)	
Sérgio Guerra	Ricardo Heráclio
PCdoB	
Ségio Miranda	1 vaga

Secretário: Sílvio Sousa da Silva
Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7061/7052

COMISSÃO EXTERNA

DESTINADA A FAZER LEVANTAMENTO DAS OBRAS INACABADAS DO GOVERNO FEDERAL

Coordenador: Deputado Carlos Alberto (PSDB)

Albérico Cordeiro (PTB)	Cunha Bueno (PPB)
Aroldo Cedraz (PFL)	Fernando Ferro (PT)
Carlos Alberto (PSDB)	Simara Ellery (PMDB)

Secretário: José Maria Aguiar de Castro
Serviço de Comissões Especiais – Anexo I, Sala 169-B
Telefones: 318-7061/7062

COMISSÃO EXTERNA

DESTINADA A ACOMPANHAR OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À DEMARCAÇÃO DAS TERRAS INDÍGENAS E ÀS QUESTÕES DECORRENTES DESTE PROCESSO

Coordenador: Sarney Filho (PFL)

Benedito Guimarães (PPB)	Salomão Cruz (PSDB)
Carlos Airton (PPB)	Sarney Filho (PFL)
Davi Alves Silva (PPB)	Sebastião Madeira (PSDB)
Gilney Viana (PT)	Silas Brasileiro (PMDB)

Secretária: Edla Calheiros Bispo
Serviço de Comissões Especiais – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7062/7061

COMISSÃO EXTERNA

PARA AVERIGUAR, NO PERÍODO DE 17-10-96 A 30-6-97, A AQUISIÇÃO DE MADEIREIRAS, SERRARIAS E EXTENSAS PORÇÕES DE TERRAS BRASILEIRAS POR GRUPOS ASIÁTICOS

Coordenador: Gilney Viana (PT)

Antônio Brasil (PMDB)	Luiz Fernando (PSDB)
Fernando Gabeira (PV)	Osmir Lima (PFL)
Gervásio Oliveira (PSB)	Paudemey Avelino (PPB)
Gilney Viana (PT)	Socorro Gomes (PCdoB)
Luciano Pizzatto (PFL)	

Secretário: Francisco da Silva Lopes Filho
Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7066/7067

COMISSÃO EXTERNA

PARA, NO PERÍODO DE 17-12-96 A 17-1-97, PROMOVER LEVANTAMENTO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO DA ZONA FRANCA DE MANAUS

Proposição: **Autor: Presidência**
Coordenador: Antônio Feijão (PSDB)

Titulares	Suplentes
Alzira Ewerton (PSDB)	José Priante (PMDB)
Aníbal Gomes (PMDB)	Luiz Fernando (PSDB)
Antônio Feijão (PSDB)	Paudemey Avelino (PPB)
Cunha Lima (PPB)	Salomão Cruz (PSDB)
Elton Rohnelt (PFL)	

COMISSÃO EXTERNA

SEM ÔNUS PARA CÂMARA DOS DEPUTADOS, PARA EXAMINAR, OS TERMOS E AS CONDIÇÕES GERAIS DO PROCESSO DE DESESTATIZAÇÃO DA COMPANHIA VALE DO RIO DOCE – CVRD, INCLUSIVE OS DADOS E DOCUMENTOS DISPONÍVEIS NA CENTRAL DE INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA, DESIGNADA OFICIALMENTE "SALA DE INFORMAÇÕES"

Proposição: **Autor: Presidência**

Coordenador: Miro Teixeira (PDT)

Titulares	Suplentes
Antônio Brasil (PMDB)	Belém (PFL)
Jair Bolsonaro (PPB)	Socorro Gomes (PCdoB)
João Fassarella (PT)	Tuga Angerami (PSDB)
Miro Teixeira (PDT)	

Secretário: Mário Drausio Coutinho
Local: Serv. Com. Especiais, Anexo II, Sala 169-B
Telefone: 318-7066/7067

COMISSÃO EXTERNA

DESTINADA A AVERIGUAR IN LOCO A SITUAÇÃO DE CONFLITOS DE TERRA NA REGIÃO DO PONTAL DO PARANAPANEMA, ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenador: Luiz Eduardo Greenhalgh (PT)

Titulares	Suplentes
Aloysio Nunes Ferreira (PMDB)	Aldo Rebelo (PCdoB)
Benedito Guimarães (PPB)	Antônio C. Pannunzio (PSDB)
Fernando Gabeira (PV)	Augusto Carvalho (PPS)
Fernando Zuppo (PDT)	Corauzi Sobrinho (PFL)
Gervásio Oliveira (PSB)	Fernando Ribas Carli (PDT)
Luiz Buaiz (PL)	Geraldo Pastana (PT)
Nelson Marquezelli (PTB)	Gonzaga Patriota (PSB)
Paulo Lima (PFL)	Hélio Rosas (PMDB)
Sérgio Arouca (PPS)	Hélio Bicudo (PT)
Socorro Gomes (PCdoB)	Lamartine Posella (PPB)
Zulaiê Cobra (PSDB)	Pedro Canedo (PL)
	Philemon Rodrigues

Secretária: Fátima Moreira
Local: Serv. Com. Especiais, Anexo II, Sala 169-B
Telefone: 318-7063

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
Coordenação de Publicações

PUBLICAÇÕES À VENDA

Anais do Forum de Debates - Reforma Tributária, 1997	Tribunal Internacional: Julgamento dos massacres de Eldorado do Carajás e Corumbiara, 1997	Agricultura e Sociedade: uma abordagem a partir do Parlamento, 1996
R$ 4,00	R$ 3,00	R$ 2,00
A Mulher no Mundo do Trabalho - Em busca da igualdade, 1996	Araguaia : epopéia de luta pela liberdade, 1996	CPI destinada a investigar irregularidades na fabricação de medicamentos 1996
R$ 1,50	R$ 1,50	R$ 1,50
Constituição Federal, 1996 - Emendas de 1/92 a 15/96	Homenagem ao Arcebispo de São Paulo Dom Paulo Evaristo Arns, 1996	Lei de Imprensa: Projeto de Lei nº 3232/92, 1996
R$ 6,00	R$ 1,50	R$ 4,00

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
Coordenação de Publicações

PUBLICAÇÕES À VENDA

O Brasil Visto da Bahia - vol. 1 - Comissão de Finanças e Tributação, 1996	O Brasil Visto do Ceará - vol. 2 - Comissão de Finanças e Tributação, 1996	O Brasil Visto de Pernambuco - vol. 3 - Comissão de Finanças e Tributação, 1996
R$ 1,50	R$ 1,50	R$ 1,50
O PC do B na Reforma Constitucional, 1996	O Brasil Visto do Rio Grande do Sul - vol. 4 - Comissão de Finanças e Tributação, 1996	Perfis Parlamentares - nº 45 - Roberto Morena, 1996
R$ 1,00	R$ 1,50	R$ 10,00
Processo Legislativo : contribuição ao debate, 1996	Previdência Social: O SUS e a Companhia Vale do rio Doce, 1996	Relatório Anual: março de 1995 a janeiro de 1996 - Com. Direitos Humanos, 1996
R$ 3,00	R$ 4,00	R$ 1,00

EDIÇÃO DE HOJE: 184 PÁGINAS